



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.356

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 28 de maio de 2013
Publicação: quarta-feira, 29 de maio de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 71, de 28 de maio de 2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de revisão e regulamentação da Lei Estadual nº 9.586, de 14 de dezembro de 2011, conjuntamente com representantes do SINJEP, SINDOJUS, ASTAJ, AOJEP e ASSTJE, resolve: recompor a Comissão de Revisão e Regulamentação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da seguinte forma: Presidente – Des. **ROMERO MARCELO DA FOLIVEIRA** Vice-Presidente Membros – **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA** Juiz Auxiliar da Presidência - **ROBSON DE LIMA CANANÉA** Diretor Especial - **EDUARDO FAUSTINO DINIZ** Diretor de Processos Administrativo - **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** Diretor de Gestão de Pessoas - **NAILTON RODRIGUES RAMALHO** Diretor de Economia e Finanças - **FÁTIMA DE LOURDES PAULA MAIA** Gerente de Programação Orçamentária - **AURÉLIO OSORIO AQUINO DE GUSMÃO** Gerente do Primeiro Grau Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004/2013 A Excelentíssima Senhora Presidenta do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:** Determinar, com fulcro no artigo 131 e ss da Lei Complementar de nº 58/2003, Resolução TJPB nº 24/2012 e artigo 10 da Lei 9.316/2010, a **instauração de Sindicância Administrativa**, objetivando apurar a responsabilidade de quem remeteu indevidamente ao arquivo, os autos de nº 999.2005.000394-9/001, acarretando, em tese, inobservância de dever funcional previsto no artigo 106 da Lei Complementar nº 58/2003. Designar os servidores: João de Miranda Peregrino Filho, Técnico Judiciário, matrícula nº 471.060-6, Jorge Uchôa de Medeiros, Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 474.034-3 e Josivaldo de Oliveira Costa, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 475.514-6, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem Comissão a fim de dar prosseguimento ao disposto no item anterior. Deliberar que os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo. Registre-se e cumpra-se. João Pessoa-PB, 08 de maio de 2013. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidenta do Tribunal de Justiça da Paraíba (**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**)

PORTARIA GAPRE N.º 2.012/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que conta do processo administrativo nº 329.629-6, resolve renovar a cessão da servidora **Kátia Maria Diniz Cassiano**, Técnico Judiciário, matrícula nº 471.288-9, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, por mais 01 (um) ano, sem ônus para esta Egrégia Corte. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2065/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 332707-8, resolve devolver, a pedido, à Secretaria de Estado da Receita, do Governo da Paraíba, onde é lotado, o servidor **ALFREDO GOMES NETO**, que se encontrava à disposição deste Poder.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de maio de 2013.Desembargadora Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 2.076/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, para gozo oportuno, as férias dos magistrados abaixo relacionados, deferidas anteriormente: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO / ANDRÉA DANTAS XIMENES - 2012/1 - 06.06 a 05.07.2013; MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO - 2013/1 - 01 a 30.06.2013; PAULO ROBERTO RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA - 2013/2 - 03.07 a 01.08.2013.** Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.077/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar o período de férias dos magistrados abaixo relacionados: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO / ANTONIO EUGÊNIO LEITE FERREIRA NETO - 2013/1 - 25.11 a 24.12.2013; FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ - 2013/2 - 08.07 a 06.08.2013; FERNANDO BRASILINO LEITE - 2013/2 - 01 a 30.07.2013; LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA - 2013/2 - 17.09 a 16.10.2013; PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR - 2013/2 - 20.11 a 19.12.2013; RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA - 2013/2 - 17.09 a 16.10.2013.** Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.079/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBÁ FILHO**, Juiz de Direito do 6º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no dia 29.05.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 10ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013.Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.081/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ**, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, para, excepcionalmente, no dia 20.06.2013, às 20:00 horas, na Casa Roccia Buffet e Recepções, nesta unidade judiciária, realizar o casamento civil dos nubentes **THIAGO JORGE TRAVASSOS MORAIS** e **CAMILA LEITE REBOUÇAS DE CARVALHO ROCHA**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.082/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **ISABELLE BRAGA GUIMARÃES**, Juíza Substituta, para, excepcionalmente, no dia 30.06.2013, às 11:00 horas, no Ed. Holanda Sun Place, localizado na Rua do Sol, 100, Miramar, nesta unidade judiciária, realizar o casamento civil dos nubentes **DANIEL HENRIQUE GUIMARÃES DE SÁ** e **ILINA MARIA MARACAJÁ COUTINHO**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.083/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **CLÁUDIO PINTO LOPES**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, excepcionalmente, no dia 06.07.2013, às 19:30 horas, no Salão Circular do Garden Hotel, localizado à rua Engenheiro José Bezerra, nº 400, bairro Mirante, na

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto (Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa (Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



mesma unidade judiciária, realizar o casamento civil dos nubentes IRON MIRANDA DOS ANJOS e TAMYRES LAIS DIAS PEREIRA. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2084/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar MARIA DAS GRACAS LINS SARMENTO, matrícula 470376-6, Analista Judiciário, para exercer a Função de Confiança de Oficial Judiciário I, símbolo PJ-FPJ-001, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto à Gerência de Processamento.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de maio de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2085/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LIDIA MARINHO DE MELO KLOMFASS, matrícula 469329-9, para exercer a Função de Confiança de Oficial Judiciário II, símbolo PJ-FPJ-002, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto à Gerência de Processamento.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de maio de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2086/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALBA LYGIA ISMAEL DA COSTA MACEDO, matrícula 475905-2, do cargo em comissão de Assistente Jurídico, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Desembargador José Di Lorenzo Serpa.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de maio de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2087/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 102, da lei 9.316/2010, resolve nomear ALBA LYGIA ISMAEL DA COSTA MACEDO, matrícula 475905-2, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo CAE-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício na Diretoria Judiciária.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 28 de maio de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2.088/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **BRUNA GUIMARÃES OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.089/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** a nomeada para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominada, por ordem de classificação, para ter suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: **1ª Região NOME / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO / BRUNA GUIMARÃES OLIVEIRA** - João Pessoa - Cartório Judicial Unificado de Mangabeira. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322.505-4 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba X Contêrmica Comercial Térmica LTDA. - OBJETO: contratação de empresa especializada, para o fornecimento e a instalação de um sistema de climatização, a ser instalado no subsolo do Anexo Administrativo, onde funcionará a Gerência de Comunicação. - VALOR: valor global de R\$ 149.550,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, 33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 70. - INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2013. - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 24.649/2003 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 20 de maio de 2013. - DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo: Processo/Assunto/Interessado: 332.620-9 – Diária – Josefa Jussara Dantas S. Pimenta;



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.859-9 Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Pocinhos. Vistos, etc (...).Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Pocinhos/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 30.176,14 – trinta mil, cento e setenta e seis reais e quatorze centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.703-7. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Juazeirinho. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Juazeirinho/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 25.171,58 – vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.701-1. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Itapororoca. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Itapororoca/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 67.213,30 – sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e trinta centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.805-0. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Belém. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Belém/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 37.085,46 – trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.698-7. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Caldas Brandão. Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Caldas Brandão/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 54.765,21 – cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.702-9. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Jacaraú. Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Jacaraú/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 24.908,62 – vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 01 a 03 de junho de 2013, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA		DESEMBARGADOR			
01/06		ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO			
02/06		FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO			
03/06		MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI			
SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
01/06	André Nam	Raquel de Lima Vieira Dantas Oliveira José Francisco M. Irmão - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Alexander Gomes Barbosa Demétrio	Carlos Antônio Gonçalves Cruz
02/06	André Nam	Júlio Carreira Bisneto José Francisco M. Irmão - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	Gilson de Souza Melo	Joaquim Ferreira do Nascimento
03/06	Genésio Gomes Pereira Neto	Maria de Lourdes Cabral Batista Wallene Ribeiro Aranha - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	José Fábio de Alencar Rodrigues	Francisco de Assis Soares de Oliveira

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de maio de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439

PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.822-0. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Mataraca. Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Mataraca/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 4.191,48 – quatro mil, cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "...Sendo assim, considerando a afetação dos Resp. nº 1.255.573/RS e 1.251.331/RS (ordens 773 e 772) à sistemática dos recursos repetitivos estabelecida pelo art. 543-C do CPC, e tendo em vista a determinação para aplicação do disposto no § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 008/2008-STJ, deverá o processamento do presente recurso especial permanecer sobrestado até o julgamento definitivo da controvérsia no âmbito do Superior Tribunal de Justiça."

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2010.023878-7/001. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS. **RECORRIDO:** MARTIM VIEIRA DE ANDRADE JÚNIOR. **ADVOGADO:** AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA. **VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO E OUTRO(S).**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., **NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.**"

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2010.013047-1/001. RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **ADVOGADO:** URBANO VITALINO DE MELO NETO E OUTROS. **RECORRIDO:** ESTADO DA PARAÍBA. **PROCURADOR:** GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 329.656-3 / Abono permanência / Paulo Roberto Macedo Furtado; 323.237-9 / Solicitação / Janaina Lima Lugo / 329.591-5 / Solicitação / Ana Thereza G. Giovanninni; 327.978-2 / Diversos / Vanise Rodrigues Gadelha; 326.222-7 / Solicitação / Saulo Guerra Barreto; 326.126-3 / solicitação / Francisco Gilney L. Ferreira; 326.114-0 / solicitação / Marivalda Vieira Mendes; 331.652-1 / Lamartine Neves da Silva; 325.213-2 / Solicitação / Jose Ribamar Vieira dos Santos; 325.211-6 / Solicitação / Pedro Geovani Ferreira; 331.548-7 / Solicitação / Braucia Monteiro de Lima; 327.948-1 / Solicitação / José Morais Pinheiro; 331.356-5 / Indicação de Substituto / Marcos Coelho de Salles; 331.692-1 / Liberação de pagamento / Antônio Trajano de Carvalho; 331.900-8 / horas extras / Rubenita Ribeiro Silva; 330.815-4 / indicação de Substituto / Marcio Eduardo Carvalho Ciraulo; 330.012-9 / solicitação / João Francisco de Macedo Filho; 331.514-2 / Solicitação / Suenia Cristina Silva Souza Nader; 331.246-1 / Liberação de pagamento / José Pinheiro dos Santos; 331.215-1 / Liberação de pagamento / Angela Gomes do Nascimento; 332.025-1 / Horas extras / Tarciana Vanessa Queiroga da Nóbrega; 325.212-4 / Solicitação / Leila Maria de Andrade Galvão; 330.233-4 / Anotação de tempo de serviço / Anilda Arruda Araruna; 331.547-9 / Liberação de pagamento / Lidia Marinho de Melo Klomfass; 331.194-5 / Solicitação / Maria Betania de Melo Fernandes; 332.657-8 / Solicitação / Presidência do TRE/PB; 331.366-2 / Liberação de Pagamento / José Zacarias Galvão; 330.554-6 / Solicitação / Cláudio Cavalcante de Santana;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 327.175-7 / Liberação de pagamento / José Augusto de Oliveira Neto; 329.124-3 / Vacância / Sinézio Alves Gomes Júnior; 332.214-0 / Solicitação / Ana Helena Martins de Oliveira; 321.744-2 / Solicitação / Lucia Margarida da Silva Leal; 329.546-8 / Solicitação / Thiago Vinicius dos Santos Souza;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 329.995-3 / Solicitação / Raimundo Pereira Lima; 331.204-6 / Solicitação / Ivna Mozart Bezerra Soares Moura; 315.439-4 / Diversos / Maria de Fátima Lúcia Ramalho; 327.047-5 / Solicitação / Ubirajara Valeriano P. De Oliveira; 328.808-1 / Solicitação / Rusio Lima de Melo; 330.085-4 / Solicitação / Maria Nazaré Nunes de Lima; 325.615-4 / Solicitação / Maria Francinete da Costa; 331.315-8 / Solicitação / Gilcelia Maria Pires da Silva; 328.935-4 / Remoção / Simone de Andrade Arruda; 329.010-7 / Solicitação / rafaela Dantas Diniz Moraes; 330.051-0 / Solicitação / Maria Alice de Carvalho Correia; 330.163-0 / Ednaldo Soares da Silva Pereira; 328.946-0 / Solicitação / Romulo Rogerio de Oliveira; 292.107-3 / Diversos / Alinaldo Guedes Campos; 328.730-1 / Solicitação / Audrey Kramy Araruna Gonçalves330.359-4 / Solicitação / José Leandro da Silva; 306.232-5 / Solicitação de Emissão de Documentos / dermeval de Bezerra Cavalcanti;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **NÃO CONHECE O PEDIDO** do seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 326.085-2 / Solicitação / Terezinha Gonçalves de Lima;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **DETERMINOU O ARQUIVAMENTO** do seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 330.472-8 / Solicitação / João Leite Junior;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 329.959-7 – Solicitação – Antônio Silveira Neto

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: 291.251-1 – Diversos – Luciana Rodrigues Lima



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº. 078.2012.001148-7/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – IMPETRANTE: José de Anchieta Ribeiro de Sousa PACIENTE: Genilso Barbosa Pontes - Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Após, seja os autos remetidos a Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer. Publique-se.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

DECISÃO LIMINAR (INTERLOCUTÓRIA) - AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº. 999.2013.001.285-2/001 - Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque Agravante: Wellington Silva Monteiro – Adv. Paulo Rodrigues da Rocha e outro - Agravada: Maria Clara Peixe, representada por sua genitora Janaina karla de Souza Peixe – Adv. Edinaldo Diniz – DECISÃO: "...Diante do exposto, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo...".



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.XII/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315.160-3 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 05.XII/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2012. - PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. - OBJETO: Aquisição através do sistema de registro de preços, de material permanente destinado a suprir as necessidades desta Corte de Justiça Estadual e suas Unidades Judiciárias, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO(RESUMO)	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	1	30	Escada em alumínio, com as seguintes características mínimas: com 05 (cinco) degraus;Suporte técnico garantido no Brasil; Garantia no mínimo 12 (doze) meses.	LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 111,53	R\$ 3.345,90

Valor total do lote 22: R\$ 3.345,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso – 70. - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 07 de maio de 2013. - DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Henrique José Jácome de Figueiredo	332.627-6	Juiz de Direito	João Pessoa	26 a 27/04/13	Participar de Curso sobre Administração Judiciária
Elza Bezerra da Silva Pedrosa	332.778-7	Juíza de Direito	Conceição	20 a 23/05/13	Em substituição
André Luiz Fragoso de Figueiredo	332.629-2	Motorista	Guarabira e Solânea	24 a 25/05/13	Conduzir servidores da Gerência de Engenharia
Philippe Guimarães Padilha Vilar	332.777-9	Juiz Substituto	Cacimba de Dentro	02, 03, 06, 07 e 09/05/13	Em substituição
Einstein Roosevelt Leite	332.754-0	Diretor de Gestão de Pessoas	Brasília	03 a 06/06/13	Participar do Projeto Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais
José Falbo de Abrantes Vieira	332.802-3	Diretor de Gestão Estratégica	Brasília	03 a 06/06/13	Participar do Projeto Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais
Virgínia Carla Queiroga Urtiga Pereira	332.811-2	Gerente de Projetos	Brasília	03 a 06/06/13	Participar do Projeto Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais
José Jackson Guimarães	332.820-1	Juiz de Direito	Guarabira	23 e 24/05/13	Em substituição
José Jackson Guimarães	332.819-8	Juiz de Direito	Caiçara	20, 21 e 22/05/13	Em substituição
Gabriela Fonseca Parente	332.805-8	Técnica Judiciária	Catolé do Rocha	25 a 26/05/13	Apoio administrativo à Gerência de Comunicação
Orlando Alves Leite	332.818-0	Assistente de Administração	Jacaraú	28/05/13	Apoio administrativo à Gerência de Material e Patrimônio
Ozildo dos Santos Paulino	332.804-0	Assistente de Administração	Catolé do Rocha	25 a 26/05/13	Apoio administrativo à Gerência de Comunicação
Ednaldo da Silva Araújo	332.806-6	Oficial Judiciário	Catolé do Rocha	25 a 26/05/13	Apoio administrativo à Gerência de Comunicação

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa	332.628-4	Gerente de Apoio Operacional	Sousa	22 a 23/05/13	Realizar visita de adequação das instalações do novo Fórum
Márcio Pontes da Silva	332.732-9	Servidor requisitado	Patos e Santa Luzia	20 a 21/05/13	Acompanhar o juiz da Vara de Execuções Penais
José Humberto de Moraes Pereira	332.711-6	Motorista	Água Branca	21/05/13	Conduzir chefe do Núcleo de Informática da Comarca de Patos

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 28/05/2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

HABEAS CORPUS N. 999.2013.000842-1/001 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca da Capital/PB – Relator: Juiz Convocado José Guedes Cavalcanti Neto, convocado em substituição ao Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Nelyson Fabião de Araújo Braga – Paciente: Waldilane Júnior Cabral da Silva – DESPACHO: Vistos, etc...".Assim, não vislumbrando neste instante processual a presença da fumaça do bom direito nem o perigo na demora (ao menos nesta oportunidade), INDEFIRO a liminar requerida...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N. 999.2013.001031-0/001 – 2ª Vara da Comarca de Guarabira/PB – RELATOR: Juiz convocado José Guedes Cavalcanti Neto, em substituição ao Des. Joás de Brito Pereira Filho - IMPETRANTE: Jorge Luiz Camilo da Silva – PACIENTE: Antônio da Silva Gomes – DESPACHO: Vistos, etc...".Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual "Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida" (STJ - AgRg no HC nº 30683/MT, Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro, DJU 08.03.2004), INDEFIRO a medida antecipatória postulada...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N. 999.2013.001045-0/001 – Vara Única da Comarca de Solânea/PB – Relator: Juiz Convocado José Guedes Cavalcanti Neto, em substituição ao Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Petronilo Viana de Melo Júnior – Paciente: Paulo Roberto Rodrigues Silva – DESPACHO: Vistos, etc...".Pelo exposto, INDEFIRO a liminar requerida...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 001.2009.023564-7/001.ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Alexandre Marques da Silva.ADOGADO: Guthemberg Cardoso Agra de Castro.AGRAVADO: Cícero Carneiro.ADOGADO: Alex Souto Arruda.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. SEGUIMENTO NEGADO.Nega-se seguimento a Agravo de Instrumento ante a ausência de documento obrigatório previsto no CPC, art. 525, inc. I.Posto isso, nego seguimento ao Agravo.Publique-se e Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2006.900766-0 / 001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Município de João Pessoa.ADOGADOS: Alessandra Norat Mousinho e outros .APELADO: Dante Zaccara. EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DEVEDOR JÁ FALECIDO. ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 392 DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A Fazenda Pública pode substituir a Certidão de Dívida Ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução - Súmula n.º 392 do STJ. Isto posto, com suporte no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Recurso.Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2006.907923-0 / 001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Município de João Pessoa.ADOGADOS: Alessandra Norat Mousinho e outros.APELADO: Analice da Silva.DEFENSORA: Maria de Lourdes Araújo Neto.EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DEVEDOR JÁ FALECIDO. ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 392 DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A Fazenda Pública pode substituir a Certidão de Dívida Ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução - Súmula n.º 392 do STJ. Isto posto, com suporte no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Recurso.Publique-se. Intimem-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001152-4/001.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.IMPETRANTE: Luzinete de Araújo Paiva.ADOGADO: Hamilton Costa.IMPETRADO: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência.Posto isso, com espeque no art. 7º, §2º, da Lei Federal n.º 12.016/09, c/c o art. 273, § 2º, do CPC, indefiro a liminar requestada.Notifique-se, PESSOALMENTE, o Exm.º Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, Autoridade apontada como coatora para, no prazo de dez dias, APRESENTAR AS INFORMAÇÕES que entender necessárias, nos termos do art. 7º, I, da Lei Federal n.º 12.016/09.Dê-se ciência, por meio de Ofício, ao Exm.º Procurador Geral do Estado da Paraíba, remetendo-lhe cópia da Inicial e desta Decisão, para que, querendo, ingresse no feito, Lei n.º 12.016/09, art. 7º, II.Decorrido o prazo de que trata o art. 7º, I, da Lei n.º 12.016/09, abra-se vista ao Exm.º Procurador Geral de Justiça, para os efeitos do art. 12 da Lei n.º 12.016/09, vindo-me, em seguida, os autos conclusos.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001134-2/001.ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital-PB.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR : Deraldino Alves de Araújo Filho.AGRAVADO : ABD Empreendimentos Ltda. ADOGADO : Fabrício Montenegro de Moraes.Posto isso, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao Recurso.Cientifique-se o Agravante. Intime-se a Agravada para, querendo, oferecer resposta ao Recurso, CPC, art. 527, V.Comunique-se o teor desta Decisão ao Juízo, requisitando-se-lhe prestar as informações, CPC, art. 527, IV.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001097-1/001.ORIGEM : 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras-PB. RELATOR : Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE : Constudo Ltda-ME. ADOGADO : Andrea Lucas Sena de Castro.AGRAVADO : Município de Cajazeiras.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. FALTA DE PROCURAÇÃO DO AGRAVADO. SEGUIMENTO NEGADO.Nega-se seguimento a Agravo de Instrumento na ausência de documentos obrigatórios previstos no Art. 525, I do CPC.Em razão dos princípios do contraditório e da ampla defesa, caso o Agravante alegue a inexistência de procuração do Agravado, deverá, no momento da interposição, comprovar o fato por meio de documento revestido de fé pública.Posto isso, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao Recurso, em razão da sua manifesta inadmissibilidade.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001.165-6/001.ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gustavo Nunes Mesquita.AGRAVADA: Maria da Luz Pereira da Silva.ADOGADAS: Bruna de Freitas Mathieson e outras.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. TRATAMENTO OCULAR QUIOTERÁPICO PRESCRITO POR MÉDICO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTES TRIBUNAL. SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTO PRESCRITO. IMPOSSIBILIDADE PELO PODER JUDICIÁRIO. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, no sentido genérico, cabendo à parte optar dentre os entes públicos qual o que deve lhe prestar assistência à saúde, pois todos são legitimados passivos para tanto, à luz do art. 196, da Constituição Federal. É o médico responsável pela vida e pela saúde da Paciente quem determina qual o tratamento indispensável à sua cura, sendo vedado ao Poder Judiciário alterar a prescrição médica atribuída ao moribundo.Posto isso, considerando que a Decisão está em conformidade com a pacífica Jurisprudência do STJ e deste Tribunal, nego seguimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intime-se.

REMESSA DE OFÍCIO N.º 041.2010.001817-9/001.REMETENTE: Vara Única da Comarca de Alhandra.ELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.IMPETRANTE: João Aranha de Albuquerque Júnior.ADOGADO: Francisco das Chagas Batista Leite e outros.IMPETRADO: Prefeito Municipal do Conde e outros.ADOGADO: Herman Lungren C. Régis e outros.EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. APROVAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO JÁ EXPIRADO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que o candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital do certame não tem mera expectativa de direito, mas verdadeiro direito subjetivo à nomeação para o cargo a que concorreu e foi classificado, devendo a Administração ser compelida à sua nomeação imediata se o prazo de validade do certame já expirou.Posto isso, nego seguimento ao Recurso nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2010.024213-8/001.ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira..APELANTE: Marinaldo Dias Belo.ADOGADO: Valter de Melo.APELADO: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A.ADOGADO: Fábio Antério.EMENTA: APELAÇÃO. RESTITUIÇÃO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. PIS E COFINS. COBRANÇA NA FATURA. ANEEL. RESOLUÇÃO N. 193/2005. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL EM REPERCUSSÃO GERAL. LEGALIDADE RECONHECIDA. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.“É legítimo o repasse às tarifas de energia elétrica do valor correspondente ao pagamento da Contribuição de Integração Social - PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS devido pela concessionária.” (REsp 1185070/RS, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Seção, julgado em 22/09/2010, DJe 27/09/2010). Posto isso, considerando que a Sentença está em consonância com a orientação jurisprudencial do STJ e deste Tribunal de Justiça, nego seguimento ao Recurso nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intime-se.

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 (JOÃO PESSOA)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL

GRUPO - 2 (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	LUCENA

GRUPO - 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	JACARAÚ

GRUPO - 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	GURINHÉM

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 – (CAMPINA GRANDE)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS

GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	SUMÉ

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ e REMÍGIO)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	ALAGOA NOVA

3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	MALTA

4ª CIRCUNSCRIÇÃO
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	4ª VARA MISTA DE SOUSA

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	1ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

6ª CIRCUNSCRIÇÃO
GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.
JUNHO

Dias	Comarca/Vara
04/06/13	SOLÂNEA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a alteração do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO – 1 JOÃO PESSOA (CAPITAL)
JUNHO

Dias	Comarca/Vara	
02/06/13	9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013. **Robson de Lima Cananéa** - DIRETOR ESPECIAL.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o magistrado abaixo irá responder pelo plantão judiciário no dia e na unidade judiciária a seguir:

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
MAIO

Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
29/05/13	Dr. José Djacy Soares Alves	3ª Vara Mista de Cajazeiras

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de maio de 2013. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



APELAÇÃO CÍVEL N.º 015.2012.00146-4/001.ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Conceição.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Município de Conceição. ADOVogado: Fidel Ferreira Leite. APELADO: Maria Solidade Coura Rodrigues.ADOVogado: Cícero José da Silva. EMENTA: APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. DÍVIDA DE PEQUENO VALOR. NOVO LIMITE ESTABELECIDO PELA EC N.º 62/2009. TRINTA SALÁRIOS MÍNIMOS. CRÉDITO INFERIOR. EXEGESE DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CF/88 E ARTS. 87, II, E 97, §12, II, DO ADCT. REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL. SEGUIMENTO NEGADO.Até que o Município regulamente a matéria por lei, considera-se de pequeno valor o crédito de até trinta salários mínimos, nos termos dos artigos 87, II, e 97, §12, II, do ADCT da CF/88.Posto isso, nego seguimento ao Recurso, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2010.017358-0/001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Josildo Rodrigues Cavalcanti. ADOVogado: Alexei Ramos de Amorim e outros. APELADO: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. ADOVogado: Erick Macedo e outros.. EMENTA:APELAÇÃO. RESTITUIÇÃO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. PIS E COFINS. COBRANÇA NA FATURA. ANEEL. RESOLUÇÃO N. 193/2005. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL EM REPERCUSSÃO GERAL. LEGALIDADE RECONHECIDA. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.“É legítimo o repasse às tarifas de energia elétrica do valor correspondente ao pagamento da Contribuição de Integração Social - PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS devido pela concessionária.” (REsp 1185070/RS, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Seção, julgado em 22/09/2010, DJe 27/09/2010). Posto isso, considerando que a Sentença está em consonância com a orientação jurisprudencial do STJ e deste Tribunal de Justiça, nego seguimento ao Recurso nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL N.º 001.2012.002457-3/001.ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar.APELADO: Esdras Guimarães Queiroga, representado por sua genitora Edluzia Pereira Guimarães. ADOVogado: Robson de Souza Nóbrega e outro.REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.EMENTA: APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTO. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. REJEIÇÃO. MEDICAMENTO NÃO LISTADO COMO EXCEPCIONAL PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IRRELEVÂNCIA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA CLÁUSULA DA RESERVA DO POSSÍVEL. INOCORRÊNCIA. FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO. DEVER DO ESTADO. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. DIREITO À VIDA. GARANTIA CONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, no sentido genérico, cabendo à parte optar dentre os entes públicos qual o que deve lhe prestar assistência à saúde, pois todos são legitimados passivos para tanto, à luz do art. 196, da Constituição Federal. 2. É dever inafastável do Estado o fornecimento de medicamento indispensável ao tratamento de doença grave que não faz parte da lista fornecida pelo SUS.3. Precedentes jurisdicionais deste Tribunal e do STJ. Posto isso, considerando que a Sentença está em conformidade com a pacífica Jurisprudência do STJ e deste Tribunal, nego seguimento à Remessa Oficial e à Apelação, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL N.º 001.2011.025744-9/001.ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AUTOR: Marconi Tenorio da Silva.. ADOVogado: José Alípio Bezerra de Melo. RÉU: Município de Campina Grande. PROCURADORA: Hannelise Silva Garcia da Costa. EMENTA: APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO E CHAMAMENTO AO PROCESSO DO ESTADO DA PARAÍBA. REJEIÇÃO. DEVER DO MUNICÍPIO. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, no sentido genérico, cabendo à parte optar dentre os entes públicos qual o que deve lhe prestar assistência à saúde, pois todos são legitimados passivos para tanto, à luz do art. 196, da Constituição Federal. 2. Precedentes jurisdicionais deste Tribunal e do STJ. Posto isso, considerando que a Sentença está em conformidade com a pacífica Jurisprudência do STJ e deste Tribunal, nego seguimento à Remessa Oficial e à Apelação, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2002.014517-1/005.ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.RELATOR : Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira..AGRAVANTE: Rally Pneus Peças e Serviços Ltda e outros.ADOVogado : Andrezza Araújo de Melo Moraes.AGRAVADO : Banco Real ABN AMRO Bank.ADOVogado : Celso Marcon.EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS. INDISPENSABILIDADE DA JUNTADA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADOVogado SUBSTABELECENTE. INOBSERVÂNCIA DO ART. 525, I, DO CPC. SUPRIMENTO DA IRREGULARIDADE EM MOMENTO POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. NÃO CONHECIMENTO. Deve o agravante apresentar todas as peças obrigatórias elencadas no art. 525, inciso I, do Código de Processo Civil no momento da interposição do recurso, sob pena de não conhecimento, sendo certo, ainda, que, em caso de subestabelecimento, faz-se necessária a juntada da procuração outorgada ao advogado substabelecente, para que se possa aferir a regularidade da representação, não sendo possível o suprimento desta irregularidade em momento posterior, uma vez que operada a preclusão consumativa.Posto isso, não conheço do Agravo de Instrumento.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 999.2013.000042-8/001.ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Guilherme Vinícius Carneiro de Oliveira, representado por Doriedson Rodrigues de Oliveira e Katie da Silva Carneiro.ADOVogado: Geilson Salomão Leite.AGRAVADO: Estado da Paraíba e Polígono Vestibulares.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 501, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/ C O ART. 127, XXX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO. Requerida a desistência do Agravo de Instrumento, homologa-se o pedido com base no art. 501, do CPC, c/c art. 127, XXX do RITJPB. Homologo o pedido de desistência, nos termos do art. 501 do Código de Processo Civil c/c o artigo 127, inciso XXX, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.001074-0/001 – 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrantes: Isaac Augusto Brito de Melo - Paciente: Igor Gabriel Freire de Araújo - Vistos etc. Forte em tais razões, não vislumbro, neste momento, a presença dos pressupostos ensejadores para a concessão das medidas de urgência, razão pela qual, INDEFIRO o pedido de liminar formulado na inicial. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 200.2003.021690-3/005 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AUTOR: José Vicente Filho (Adv. Aníbal Peixoto Neto e outro) 1º RÉU: Mônica de Pontes 2º RÉU: Matsu Administradora de Bens e Serviços Ltda. AJUIZAMENTO FORA DO PRAZO. CPC, ART. 495. DECADÊNCIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. CPC, ART. 295, IV. EXTINÇÃO DA DEMANDA. A ação rescisória está sujeita a certos e específicos requisitos, que devem ser observados pelo autor da demanda, dentre os quais o prazo de 2 (dois) anos para seu ajuizamento, contados do trânsito em julgado da decisão que se pretende desconstituir, nos termos do art. 495, do CPC. Proposta a demanda além dos limites temporais fixados, impositivo o indeferimento da inicial, nos termos do art. 295, IV, do CPC. [...] Assim, considerando que a parte propôs a demanda rescisória em momento posterior ao limite fixado no art. 495, do CPC, indefiro a petição inicial (CPC, art. 295, IV). Custas por conta do autor. Tendo em vista a gratuidade concedida, suspendo a obrigação, a teor do que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.060/50.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2010.015379-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: CESREI – Centro de Educação Superior Reginaldo Ramos S/C Ltda. (Adv. Alexei Ramos Amorim) APELADA: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A (Adv. Erick Macedo e outros) APELAÇÃO CÍVEL. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS. COBRANÇA DE PIS E COFINS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA. LEGALIDADE. SOBRESTAMENTO DO FEITO. DESCABIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. MATÉRIA SUMULADA NO STF. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. Súmula 659, STF - “É legítima a cobrança da cofins, do pis e do finsocial sobre as operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do país.” [...] Ante todo o exposto, nego seguimento à apelação cível, por estar em confronto com jurisprudência desta Corte e dos Tribunais Superiores, mantendo na íntegra a sentença atacada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 001.2012.026345-2/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Anderson Wagner Bezerra dos Santos (Adv. Bruno Roberto Figueira Mota AGRAVADA: Aymoré S. A. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISIONAL DE CONTRATO. TUTELA ANTECIPADA. INDEFERIMENTO PELO JUÍZO A QUO. RECURSO. IMPOSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES E MANUTENÇÃO DA POSSE DO BEM. VEROSSIMILHANÇA. AUSÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 557,

CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Quando a verossimilhança das alegações não estiver presente e depender de dilação probatória, é de se negar seguimento a agravo por ser manifestamente improcedente. [...] Com estas considerações, com fundamento no art. 557, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, por ser manifestamente improcedente, mantendo na íntegra a decisão vergastada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º. 200.2008.014636-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva EMBARGANTE: Aldair Jerônimo de Mendonça (Adv. Diogo Maia da Silva Mariz e outros) EMBARGADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. ERRO MATERIAL CONFIGURADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 463, I, DO CPC. CORREÇÃO DE OFÍCIO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Inexistindo contradição no julgado, não há que se acolher os aclaratórios opostos nesse sentido. Constatado o erro material no acórdão, o mesmo pode ser corrigido, de ofício, nos termos do art. 463, I, do CPC. [...] Desse modo, objetivando sanar o erro material constatado, determino, de ofício, a retificação do acórdão, com a reimpressão do decisum sem a necessidade de uma nova publicação, uma vez que, com a oposição dos embargos, o prazo para qualquer outro recurso está interrompido e somente ocorrerá a correr com a publicação desta decisão. No mais, rejeito os embargos, ante a inexistência de contradição.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OFICIAL N.º 200.2009.017329-1/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho APELADO: Aldair Jerônimo de Mendonça (Adv. Francicláudio de F. Rodrigues e Diogo Maia da Silva Mariz) Desse modo, objetivando sanar o erro material constatado, determino, de ofício, a retificação do acórdão, com a reimpressão do decisum sem a necessidade de uma nova publicação.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2009.032943-0/001 - Origem: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Maria Lúcia Wanderley Félix - Advogado: Geraldo de Sousa Cruz - Apelado: Banco do Brasil S/A - Advogado: Francisco Ari de Oliveira. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação daquela Corte Superior. P. I. João Pessoa, 28 de maio de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2009.041282-2/001 - Origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento - Advogados: Ricardo Costa e Sousa e Jullyana Karlla Viégas Albino - Apelado: José Tavares de Oliveira - Advogado: Américo de Gomes de Almeida. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação daquela Corte Superior. P. I. João Pessoa, 28 de maio de 2013.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2013.001259-7/001 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Flávio Anacleto de Souza - Advogados: Natalhya Siary Nunes de Araújo - Impetrado: Governador do Estado da Paraíba. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. P. I. João Pessoa, 28 de maio de 2013.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2011.028238-7/001 - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Alexandre Magnus Ferreira Freire - Apelado: Gilson Rodrigues de Almeida - Advogados: Enio Silva Nascimento e outra - Remetente: Juiz de Direito. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, até a decisão definitiva do Incidente de Inconstitucionalidade da Lei nº 9.703/2012, em trâmite perante esta Corte de Justiça. P. I. João Pessoa, 27 de maio de 2013.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2013.000703-5/001 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Aluska Marinna Fernandes Moreira - Advogado: Fábio José Cirino Moreira - Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, notificada a promoção à graduação de Cabo pretendida e, por conseguinte, de uma provável perda do objeto, intime-se a impetrante no sentido de informar, no prazo de 10 (dez) dias, se possui interesse na continuidade do presente mandamus. P. I. João Pessoa, 27 de maio de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 999.2013.001277-9/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Estado da Paraíba - Procuradora: Jaqueline Lopes de Alencar - Agravada: Luciana Dias Bezerra - Advogado: Antônio Carlos dos Santos. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar, suspendendo, por conseguinte, a decisão de primeiro grau atacada. P. I. João Pessoa, 28 de maio de 2013.

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 999.2013.000542-7/001 – Campina Grande. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Dinarte Maia. Advogado: Paulo Sérgio Cunha de Azevedo. Agravada: Ruslane Vieira de Amorim. AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. NECESSIDADE DE REQUERIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL SOBRE QUESTÃO AINDA NÃO DECIDIDA PELO MAGISTRADO DE BASE. POSSIBILIDADE DE PLEITO DE JUSTIÇA GRATUITA NO CURSO DO PROCESSO APENAS MEDIANTE PETIÇÃO AVULSA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - O despacho do magistrado para providenciar o recolhimento das custas judiciais não implica na negativa da gratuidade judiciária, se a parte não pediu o benefício na petição inicial. - Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.060/50, a parte poderá formular o pedido de justiça gratuita no curso da ação, mediante petição avulsa. - “O pedido, quando formulado no curso da ação, não a suspenderá, podendo o juiz, em face das provas, conceder ou negar de plano o benefício de assistência. A petição, neste caso, será autuada em separado, apensando-se os respectivos autos aos da causa principal, depois de resolvido o incidente.” (Art. 6.º da Lei n.º 1.060/50)- PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CUSTAS JUDICIAIS. AUSÊNCIA DE PREPARO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA NO BOJO DO RECURSO ESPECIAL. INADMISSIBILIDADE. ART. 6º DA LEI N. 1.060/1950. DESERÇÃO. DECISÃO MANTIDA. 1. A parte recorrente deve comprovar, no ato de interposição do recurso especial, o recolhimento das custas e do porte de remessa e retorno dos autos ou o direito à gratuidade de justiça. O não cumprimento desse ônus enseja a deserção do recurso. 2. Consoante o art. 6º da Lei n. 1.060/1950, o pedido de justiça gratuita, quando a ação está em curso, deve ser veiculado por meio de petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais. 3. Agravo regimental desprovido. (...) Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo.

APELAÇÃO CÍVEL N.º. 200.2011.019542-3/001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Dornellas Engenharia Ltda. Advogados: Roberto de Azevedo Moreira Neto e outros. Apelada: Lucélia Souza de Abreu. Advogada: Fernanda Cristina da Silva Tavares. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO. ALBAROAMENTO NA PARTE DIANTEIRA DO VEÍCULO. EVASÃO DO CONDUTOR. IDENTIFICAÇÃO DA PLACA DO AUTOMÓVEL. BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL. CULPA DO MOTORISTA DA EMPRESA PROMOVIDA. DANOS MATERIAIS. COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DAS DESPESAS. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. REJEIÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTES DESTA CORTE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO RECURSO.- Cabível a reparação de danos, uma vez comprovada a culpa pela ocorrência de ato ilícito consistente em acidente de trânsito que causa prejuízos a outrem. (...) Vistos, etc. Por essas razões, com fulcro no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao apelo, mantendo incólume a decisão recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 031.2012.000386-3/001. Relator: Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: Adriana Maria da Silva. Advogado: Damião Guimarães. Apelado: Município de Tavares. Advogado: Manoel Arnóbio de Sousa. PRELIMINARES. SENTENÇA EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. JULGADOR QUE PODE UTILIZAR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LIVRE CONVENCIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. MATÉRIA EMINENTEMENTE DE DIREITO. DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRÉVIAS. - “Não está o magistrado obrigado a julgar todas as questões postas a seu exame de acordo e na forma que fora pleiteado pelas partes. Cabe ao julgador, com base no livre convencimento, utilizar fatos, provas, jurisprudência, aspectos pertinentes ao tema e à legislação que entender aplicáveis ao caso concreto, conforme dispõe o art. 131 do código de processo civil.” (TJPB. AC nº 051.2011.001102-3/001. Relª Desª Maria das Graças Moraes Guedes. J. Em 24/01/2013). - “O Superior Tribunal de Justiça entende que não há julgamento extra petita quando o juiz aplica o direito ao caso concreto sob fundamentos diversos daqueles apresentados pela parte.” (STJ. AgRg no REsp 1289123 / RS. Rel. Min. Herman Benjamin. J. em 28/02/2012)“Art. 330 - O juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença: (Alterado pela L-005.925-1973) I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência; II - quando ocorrer a revelia (Art. 319).” Código de Processo Civil. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROFESSOR MUNICIPAL. RATEIO DE VERBA DO FUNDEB ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM CASOS IDÊNTICOS. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. - Pela leitura e interpretação da Lei nº 11.494/2007, os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para pagamento de qualquer parcela da remuneração, a exemplo dos salários, gratificação natalina (13º salário),



terço de férias, horas extras e dentre outras prestações remuneratórias. No entanto, em nenhum momento a referida legislação determinou que o gestor público rateie a mencionada verba entre cada profissional de educação, e sim, tão somente, que ela seja utilizada em percentual mínimo no pagamento da folha salarial (remuneração) “dos professores”.- O repasse dos valores do FUNDEB para os professores, através de rateio, está condicionado à existência de norma local, que estabeleça critérios claros para que o gestor municipal possa utilizar o recurso, com o estabelecimento da quantia, a forma de pagamento e os pressupostos objetivos para concessão aos beneficiados. Precedentes do TJPB. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para rejeitar as preliminares suscitadas e negar seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001331-0/001. Relator: Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: Silvanira Conceição dos Santos Rêgo. Advogado: Damião Guimarães. Apelado : Município de Tavares. Advogado: Manoel Arnóbio de Sousa. PRELIMINARES. SENTENÇA EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. JULGADOR QUE PODE UTILIZAR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LIVRE CONVENCIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. MATÉRIA EMINENTEMENTE DE DIREITO. DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRÉVIAS. - “Não está o magistrado obrigado a julgar todas as questões postas a seu exame de acordo e na forma que fora pleiteado pelas partes. Cabe ao julgador, com base no livre convencimento, utilizar fatos, provas, jurisprudência, aspectos pertinentes ao tema e à legislação que entender aplicáveis ao caso concreto, conforme dispõe o art. 131 do código de processo civil.” (TJPB. AC nº 051.2011.001102-3/001. Relª Desª Maria das Graças Moraes Guedes. J. Em 24/01/2013). - “O Superior Tribunal de Justiça entende que não há julgamento extra petita quando o juiz aplica o direito ao caso concreto sob fundamentos diversos daqueles apresentados pela parte.” (STJ. AgRg no REsp 1289123 / RS. Rel. Min. Herman Benjamin. J. Em 28/02/2012) “Art. 330 - O juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença: (Alterado pela L-005.925-1973) I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência; II - quando ocorrer a revelia (Art. 319).” Código de Processo Civil. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROFESSOR MUNICIPAL. RATEIO DE VERBA DO FUNDEB ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM CASOS IDÊNTICOS. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. - Pela leitura e interpretação da Lei nº 11.494/2007, os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para pagamento de qualquer parcela da remuneração, a exemplo dos salários, gratificação natalina (13º salário), terço de férias, horas extras e dentre outras prestações remuneratórias. No entanto, em nenhum momento a referida legislação determinou que o gestor público rateie a mencionada verba entre cada profissional de educação, e sim, tão somente, que ela seja utilizada em percentual mínimo no pagamento da folha salarial (remuneração) “dos professores”.- O repasse dos valores do FUNDEB para os professores, através de rateio, está condicionado à existência de norma local, que estabeleça critérios claros para que o gestor municipal possa utilizar o recurso, com o estabelecimento da quantia, a forma de pagamento e os pressupostos objetivos para concessão aos beneficiados. Precedentes do TJPB. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para rejeitar as preliminares suscitadas e negar seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001302-1/001. Relator: Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: Adeilda Cordeiro dos Santos. Advogado: Damião Guimarães. Apelado: Município de Tavares. Advogado: Manoel Arnóbio de Sousa. PRELIMINARES. SENTENÇA EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. JULGADOR QUE PODE UTILIZAR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LIVRE CONVENCIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. MATÉRIA EMINENTEMENTE DE DIREITO. DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRÉVIAS. - “Não está o magistrado obrigado a julgar todas as questões postas a seu exame de acordo e na forma que fora pleiteado pelas partes. Cabe ao julgador, com base no livre convencimento, utilizar fatos, provas, jurisprudência, aspectos pertinentes ao tema e à legislação que entender aplicáveis ao caso concreto, conforme dispõe o art. 131 do código de processo civil.” (TJPB. AC nº 051.2011.001102-3/001. Relª Desª Maria das Graças Moraes Guedes. J. Em 24/01/2013). - “O Superior Tribunal de Justiça entende que não há julgamento extra petita quando o juiz aplica o direito ao caso concreto sob fundamentos diversos daqueles apresentados pela parte.” (STJ. AgRg no REsp 1289123 / RS. Rel. Min. Herman Benjamin. J. em 28/02/2012) “Art. 330 - O juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença: (Alterado pela L-005.925-1973) I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência; II - quando ocorrer a revelia (Art. 319).” Código de Processo Civil. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROFESSOR MUNICIPAL. RATEIO DE VERBA DO FUNDEB ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM CASOS IDÊNTICOS. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. - Pela leitura e interpretação da Lei nº 11.494/2007, os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para pagamento de qualquer parcela da remuneração, a exemplo dos salários, gratificação natalina (13º salário), terço de férias, horas extras e dentre outras prestações remuneratórias. No entanto, em nenhum momento a referida legislação determinou que o gestor público rateie a mencionada verba entre cada profissional de educação, e sim, tão somente, que ela seja utilizada em percentual mínimo no pagamento da folha salarial (remuneração) “dos professores”.- O repasse dos valores do FUNDEB para os professores, através de rateio, está condicionado à existência de norma local, que estabeleça critérios claros para que o gestor municipal possa utilizar o recurso, com o estabelecimento da quantia, a forma de pagamento e os pressupostos objetivos para concessão aos beneficiados. Precedentes do TJPB. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para rejeitar as preliminares suscitadas e negar seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001314-6/001. Relator: Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: Givanildo Fernandes de Siqueira. Advogado: Damião Guimarães. Apelado: Município de Tavares. Advogado: Manoel Arnóbio de Sousa. PRELIMINARES. SENTENÇA EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. JULGADOR QUE PODE UTILIZAR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LIVRE CONVENCIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. MATÉRIA EMINENTEMENTE DE DIREITO. DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRÉVIAS. - “Não está o magistrado obrigado a julgar todas as questões postas a seu exame de acordo e na forma que fora pleiteado pelas partes. Cabe ao julgador, com base no livre convencimento, utilizar fatos, provas, jurisprudência, aspectos pertinentes ao tema e à legislação que entender aplicáveis ao caso concreto, conforme dispõe o art. 131 do código de processo civil.” (TJPB. AC nº 051.2011.001102-3/001. Relª Desª Maria das Graças Moraes Guedes. J. Em 24/01/2013). - “O Superior Tribunal de Justiça entende que não há julgamento extra petita quando o juiz aplica o direito ao caso concreto sob fundamentos diversos daqueles apresentados pela parte.” (STJ. AgRg no REsp 1289123 / RS. Rel. Min. Herman Benjamin. J. em 28/02/2012) “Art. 330 - O juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença: (Alterado pela L-005.925-1973) I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência; II - quando ocorrer a revelia (Art. 319).” Código de Processo Civil. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROFESSOR MUNICIPAL. RATEIO DE VERBA DO FUNDEB ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM CASOS IDÊNTICOS. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. Pela leitura e interpretação da Lei nº 11.494/2007, os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para pagamento de qualquer parcela da remuneração, a exemplo dos salários, gratificação natalina (13º salário), terço de férias, horas extras e dentre outras prestações remuneratórias. No entanto, em nenhum momento a referida legislação determinou que o gestor público rateie a mencionada verba entre cada profissional de educação, e sim, tão somente, que ela seja utilizada em percentual mínimo no pagamento da folha salarial (remuneração) “dos professores”.- O repasse dos valores do FUNDEB para os professores, através de rateio, está condicionado à existência de norma local, que estabeleça critérios claros para que o gestor municipal possa utilizar o recurso, com o estabelecimento da quantia, a forma de pagamento e os pressupostos objetivos para concessão aos beneficiados. Precedentes do TJPB. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para rejeitar as preliminares suscitadas e negar seguimento ao recurso.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

MANDADO DE SEGURANÇA N. 076.2009.001.215-4/004. RELATOR: Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição à Des. Maria das Graças Moraes Guedes. IMPETRANTE: Federal de Seguros (Adv. Cláudia V. N. Montenegro e outra). IMPETRADO: Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Gurinhém, Dra. Shirley Abrantes Moreira Borges. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA EMISSÃO DE OFÍCIO A FIM DE VIABILIZAR PENHORA DE VALORES. TERATOLOGIA DA DECISÃO NÃO VERIFICADA. UTILIZAÇÃO DO MANDAMUS COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO DA INICIAL. DENEGAÇÃO DA ORDEM. - A utilização do mandado de segurança como sucedâneo de recurso é incompatível com sua finalidade, que é a proteção de direito líquido e certo afrontado por ato de autoridade. - Os atos judiciais não são passíveis de discussão por meio de mandado de segurança exceto quando a decisão é teratológica, afastando-se das linhas de entendimento possíveis de aplicação ao caso concreto. Vistos etc. (...) Isso posto, com suporte no art. 10 c/c o art. 6.º, § 5.º, da Lei n.º 12.016/2009, indefiro a inicial da presente ação mandamental e, em consequência, denego a segurança. Publique-se. Intime-se. Gabinete no TJ/PB em João Pessoa-PB, 17 de maio de 2013. Ricardo Vital de Almeida. Juiz Convocado/Relator.

AGRAVO INTERNO Nº 075.2006.003306-7/001. Origem : 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Exma Des. Maria das Graças Moraes Guedes). Apelante: Marezzia Serigrafia e Confecções. Advogada: Maria Madalena Sorrentino Lianza. Apelado: Município de Bayeux. Advogada: Vanessa Mayra Leite Correia e outros. (...) Isso posto, no exercício do juízo de retratação, nos termos do art. 284, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, determino o prosseguimento da apelação destes autos. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 091.2012.000922-9/001. Origem: Comarca de Serra Branca. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Des. Maria das Graças Moraes Guedes). Agravante: Cagepa – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogados: Fábio Andrade de Medeiros e Allison Carlos Vitalino. Agravado: Município de Serra Branca. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PRAZO. NÃO INTERRUPTÃO. INTEMPESTIVIDADE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. - O pedido de reconsideração formulado ao juízo de primeiro grau não suspende nem interrompe o prazo para a interposição do agravo de instrumento. O prazo recursal começa a correr da intimação da primeira decisão, e não daquela que negou o pedido de reconsideração. (...) Com essas considerações, nos termos do art. 5571 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao presente AGRAVO DE INSTRUMENTO. Gabinete no TJ/PB, em João Pessoa-PB, 23 de maio de 2013. Ricardo Vital de Almeida. Juiz Convocado/Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2000.027787-7/001. Origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado). Apelante: Estado da Paraíba. Procuradora: Adlany Alves Xavier. Apelado: Ademar Gomes Soares. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. AUSÊNCIA DE CAUSAS INTERRUPTIVAS DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 174, DO CTN, ANTES DA ALTERAÇÃO DADA PELA LC Nº 118/2005. PRESCRIÇÃO CONFIGURADA. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO DO APELO. - Em processo de Execução Fiscal ajuizado anteriormente à Lei Complementar 118/2005, é pacífico no STJ o entendimento de que o despacho que ordena a citação não interrompe o prazo prescricional, pois somente a citação pessoal produz esse efeito, devendo prevalecer o disposto no art. 174 do CTN sobre o art. 8º, § 2º, da LEF - Lei nº 6.830/1980. - Não tendo sido constatada a efetivação de regular citação pessoal do contribuinte/recorrido antes de transcorrido o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o CTN, é de ser decretada a prescrição do crédito tributário em cobrança, com a consequente extinção da ação executiva fiscal. - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior (art. 557, CPC). (...) Com essas considerações, com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, mantendo a sentença prolatada em todos os seus termos. Publique-se. Intime-se. Gabinete no TJ/PB, em João Pessoa/PB, 22 de maio de 2013. Ricardo Vital de Almeida. Juiz convocado/Relator.

Dr. Marcos Coelho de Salles

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.068.156-0 / 001. RELATOR: Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado em substituição ao Des. Leandro dos Santos). AGRAVANTE: José Almir Cavalcante, representado por sua Procuradora Ana Cleide Abrantes de Sousa. ADVOGADO: Aleksandro de Almeida Cavalcante. AGRAVADO: Estado da Paraíba. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DECISÃO QUE DETERMINOU A MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DA CÂMARA TÉCNICA DA SAÚDE. DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. IRRECORRIBILIDADE. NEGAR SEGUIMENTO, INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CPC. - O provimento judicial que apenas entendeu cabível a manifestação prévia da Câmara Técnica da Saúde, é despacho de mero expediente, consequentemente, sem qualquer cunho decisório. - Haja vista que o despacho de mero expediente é irrecorrível, nos termos do art. 504 do CPC, impõe-se negar seguimento a agravo contra ele interposto, por tratar-se de recurso manifestamente inadmissível (art. 557, CPC). Vistos etc.(...) Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, com base no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, por ser manifestamente inadmissível.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 999.2013.001.198-7 / 001. RELATOR: Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado em substituição ao Des. Leandro dos Santos). IMPETRANTE: Celso Diniz de Oliveira. ADVOGADO: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos. IMPETRADO: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Vistos etc.(...) Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, nos termos do art. 7º, da Lei 12.016/2009, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias, bem como cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial, sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito. Após o decêndio legal, com ou sem as informações, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.027978-9/001. RELATOR: Marcos Coelho de Salles - Juiz Convocado. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Alfredo Alexandro Linhares. APELADO: João Florentino da Silva. ADVOGADO: Josival Pereira da Silva. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca de expurgos inflacionários ocasionados pelos Planos Bresser. Ocorre que o Plenário do Supremo Tribunal Federal atribuiu o caráter de repercussão geral da matéria constitucional suscitada nos Recursos Extraordinários 591.797/SP e 626.307/SP, tendo o Min. Dias Toffoli, relator dos dois recursos, determinado a suspensão de todos os processos com trâmite no País, que estejam em grau de recurso, cujo objeto da lide refira-se a tal matéria, até o julgamento final da controvérsia pelo STF.Assim, versando a presente ação sobre o assunto em tela, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da 1ª Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2010.023559-5 /001. RELATOR: Marcos Coelho de Salles, Juiz Convocado em substituição ao Exmo.Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Marcos Antônio Rocha Tenório. ADVOGADO: José Jasson Rocha Tenório. AGRAVADA : Evelyn Barbosa de Araújo. ADVOGADO: Giovanni Bosco Dantas de Medeiros. Vistos, etc. (...) Considerando que o caso trata de decisões conflitantes proferidas por juízos de Tribunais distintos, entendo ser mais prudente ofertar prazo às partes para que esclareçam se foi realizado acordo. Diante do exposto, intitem-se a agravada e o agravante para que informem e comprovem, no prazo de cinco dias, se foi realizado acordo em relação à guarda das menores, bem como, a data em que foram ajuizadas as ações na Comarca de Macaí e de Campina Grande, sob pena de serem considerados litigantes de má-fé. Intime-se também o agravante para que anexe aos autos cópia da sentença proferida pelo juízo da 3ª Vara Cível de Campina Grande e a agravada para que esclareça se pediu desistência da ação de divórcio e guarda de menores.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.001166-4/001 – 6ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Ednilson Siqueira Paiva (OAB/PB nº 9757). PACIENTE: Leandro dos Santos Batista. Vistos etc. [...] No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (fumus commissi delicti e periculum libertatis), bem como estão ausentes os pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada. Remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Des. José Aurélio da Cruz

RECURSO OFICIAL Nº 001.2011.024106-2/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – IMPETRANTE: Manoel Luiz dos Santos – ADVOGADO: Guthemberg Cardoso Agra de Castro — IMPETRADO: Secretário de Saúde do Município de Campina Grande — ADVOGADO: Hannelise S. Garcia da Costa — INTERESSADO: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. **DECISÃO:** Ante o exposto, considerando a remansosa jurisprudência que trata do tema, com fulcro no art. 557, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO OFICIAL, mantendo, por consequência, inalterada a sentença proferida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001245-6/001 – 3ª Vara Da Fazenda Pública da Comarca da Capital – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE(S): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan – AGRAVADO(S): Geovan Martins Barbosa – ADVOGADO(S): Pamela Cavalcanti de Castro. **DECISÃO:** À luz de tais considerações, INDEFIRO o pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2012.000.944-2/002 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravantes: Maria Aparecida Pinto de Araújo e outros – Advogado: José Gervázio Júnior – Agravado: Prefeito do Município de Conceição. **DECISÃO:** De modo que, forte nas razões acima, assim como fundamentado nos arts. 522 e 527, II, ambos do CPC, CONVERTO O PRESENTE AGRAVO EM RETIDO, pois ausentes as condições de sua admissibilidade instrumental, já que não comprovados os pressupostos de lesão grave e de difícil reparação ocasionalmente exsurgidos em desfavor dos que fazem parte do pólo ativo da presente demanda, diante da decisão a quo, que manteve suspensos todos os atos de nomeações dos candidatos aprovados no processo seletivo nº 01/2011, da Prefeitura Municipal de Conceição.

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL Nº 999.2013.000.832-2/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravantes: Felinto Indústria e Comércio Ltda, Péricles Felinto de Araújo, Valdeque Felinto de Araújo e João Felinto de Araújo Filho – Advogada: Rosena Villarim Pimentel Felinto – Agravado: Banco Daycoval – S/A. **DECISÃO:** De modo que, sem maiores delongas, indefiro, de plano, o pedido ora fomentado, a uma por sua total improcedência, dada a inexistência da fumaça do bom direito; a duas, em decorrência de, simplesmente, haver sido interposto desprendido de qualquer instrumento recursal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 014.2012.002.920-3001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos – S/A – Advogado: Wilson Sales Belchior – Agravada: Francisca Eleodora da Conceição – Advogada: Maria Ferreira de Sá e outro. **EMENTA:** Pelo exposto, nos termos dos arts. 525, I, e 557, caput, ambos do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO, dada a sua manifesta improcedência.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2003.014.824-7/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Engencil Empresa de Engenharia Civil Ltda – Advogada: Ana Kattarina B. Nóbrega – Agravado: Município de João Pessoa – Advogada: Rossana Alberti Gonçalves Lucena e outros. **DECISÃO:** Diante do exposto, considero inadmissível o presente agravo de instrumento, por instrução deficiente, e, consequentemente, nego-lhe seguimento, o que faço com arrimo no art. 527, I, e art. 557, caput, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.105.663-0/001 – 5ª VARA DA COMARCA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE: Kleber Renato Barbosa Medeiros – ADVOGADO(S): Ananias Lucena de Araújo Neto – AGRAVADO: Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o curso de Formação de Oficiais da PM/PB. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, por ser o mesmo manifestamente improcedente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.099.240-5/002 – 2ª Vara Cível – Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Francisco de Assis Pereira, José Antônio de Azevedo Melo, José Bernardo Pires Filho, Fernando Antônio Correia Braz, Josenilton dos Santos Feitosa, Josenilda Ferreira da Silva Alencar – Advogado: Gibran Motta – Agravado: Francisco Leite Lima Neto, Orlando Lopes de Oliveira Filho, Edilson Anacleto David, Mariano Vito da Silva e Elinete Lourença Rolim – Advogado: Thiago Xavier de Andrade. **DECISÃO:** Diante do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO MONOCRÁTICO ao presente Agravo de Instrumento, por ser manifestamente improcedente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.119657-6/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: MRV Engenharia e Participações S/A – Advogada(s): André Vidal Vasconcelos da Silva e outros – Agravados: Antônio Felizardo do Nascimento e Célia Maria Pinheiro do Nascimento – Advogados: Antônio de Araújo Pereira e Jorge Fernando Luiz Fernandes. **DECISÃO:** Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, e o faço de forma monocrática, ex vi do disposto no art. 557 “caput” do Código de Processo Civil Brasileiro, por ser o mesmo manifestamente inadmissível.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001.039-3/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública – Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Estado da Paraíba – Procurador: Sérgio Roberto Felix Lima – Agravado: Júlio Correia de Andrade Neto – Advogado: Thiago Xavier de Andrade. **DECISÃO:** Diante do exposto, com fulcro no art. 527, II do CPC, CONVERTO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO e determino à remessa dos autos ao juízo de origem, para que, como tal, possa ser processado e apreciado juntamente com eventual recurso de apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 033.2011.000.886-0/001 – 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE: CW Empreendimentos Imobiliários LTDA – ADVOGADO(S): André Motta de Almeida – AGRAVADO: Josinaldo Lira da Silva – ADVOGADO(S): Uiras Medeiros, Glauco Soares e outros. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 527, II do CPC, CONVERTO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO e determino à remessa dos autos ao juízo de origem, para que como tal possa ser processado e apreciado juntamente com eventual recurso de apelação.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 200.1997.051161-0/001. Credor: GISELIA MARINHO DOS SANTOS E OUTRO. Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Intimação ao Bel. Rodrigo Nóbrega Farias, na qualidade de Procurador Geral do Município de João Pessoa, para que tenha vista e carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme deferido no despacho de fl. 106.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.000415-0/001. Recorrente: Fábrica de Móveis Florense Ltda. Recorrido: Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA, a fim de, no prazo legal, na condição de Procurador do Estado, apresentar as contrarrazões dos recursos em referência (Art. 542, do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2011.034987-7/001. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido: FLÁVIO ROMERO FERREIRA DA SILVA. Intimação ao(s) Bel(éis): OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 003.2008.000115-3/001. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido: ROSA TIBÚRCIO DA SILVA. Intimação ao(s) Bel(éis): EDSON BATISTA DE SOUSA, patrono(s) do recorrido, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono da recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – Processo nº 200.2011.056756-3/001. Recorrente: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Recorrido: ZÉLIA DE SOUZA NÓBREGA. Intimação ao(s) Bel(éis): FÁBIO FIRMINO DE ARAÚJO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2010.043581-3/001. Recorrente: HAROLDO MARTINS FONSECA. Recorrido: PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Intimação ao(s) Bel(éis): JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono dos recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2007.005230-1/001. Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Recorrido: WALDILÉA OLIVEIRA DE FARIAS BRONZEADO. Intimação ao(s) Bel(éis): FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO– PROCESSO Nº 200.2008.023106-7/001. Recorrente: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. Recorrido: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA. Intimação ao(s) Bel(éis): ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO, para, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2011.000181-8/001. Recorrente: SETTA COMBUSTÍVEL S.A. Recorrido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Intimação ao(s) Bel(éis): DAVID SOMBRAPEIXOTO, para, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVOS EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - 3ªC – PROCESSO Nº. 200.2010.019592-0/001 – Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Agravado(s): FABIO DE ANDRADE CARDOSO. Intimação ao(s) bel(is). JAIME GOMES DE BARROS JÚNIOR, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO PROCESSO).

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2008.014.999-6/001, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Exmo. Des. José di Lorenzo Serpa, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Neivandro Alves Patrício. Agravado: Joel Monteiro Neto. Intimação aos Béis.: Josefa Elizabete Paulo Barbosa, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Capital, lançado nos autos da Ação de Execução de Alimentos de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.001.017-9/001, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Exmo. Des. José di Lorenzo Serpa, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Condomínio Residencial Vila Real. Agravado: Mercedes Santa Rosa Macedo e outros. Intimação aos Béis.: Oscar Stephano Gonçalves Coutinho e Flávio Gonçalves Coutinho, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Capital, lançado nos autos da Ação Anulatória de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.033705-0/001. Relator: Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A. Embargado: JOÃO AMARO DE ARUJO JUNIOR. Intimação ao Bel. HILTON HRIL MARTINS MAIA, advogado do embargado, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2011.004059-6/002, Relator: O Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. APELANTE: JOSÉ ASSIS DE SOUZA. APELADA: DENISE BARBOSA DE CASTRO. Intimação ao Apelante acima identificado, para no prazo de 10(dez) dias, constituir novo causídico, sob pena de extinção do feito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2011.004856-5/001, Relator: O Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. APELANTE: JOSÉ ASSIS DE SOUZA. APELADA: DENISE BARBOSA DE CASTRO. Intimação ao Apelante acima identificado, para no prazo de 10(dez) dias, constituir novo causídico, sob pena de extinção do feito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.003092-3/002. Relator: Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: FEDERAL SEGUROS S/A. Embargada: EUNICE RODRIGUES DA COSTA E OUTROS. Intimação aos Béis. HILTON SOUTO MAIOR NETO E OUTROS, advogados dos embargados, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001205-0/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; Impetrante: Maria Antonieta de Andrade Lima; Advogado: Rodrigo Augusto Santos; Impetrados: Governador do Estado da Paraíba e Outro. Intimação ao Bel. Rodrigo Augusto Santos, a fim de, na condição de patrono do impetrante acima nominado, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, emendar a inicial, indicando uma única Autoridade que lhe tenha negado a nomeação requestada, ou que traga elementos, em sendo o caso, da prática conjunta do ato, sob pena de indeferimento da inicial. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº. 053.2012.000411-3/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: Banco BMG S/A. Agravado: Sebastião Francisco de Oliveira. Intimação ao Bel. Marcos Antônio Inácio da Silva, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, oferecer resposta ao agravo, juntando a documentação que entender pertinente.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.001134-2/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: ABD Empreendimentos Ltda. Intimação ao Bel. Fabrício Montenegro de morais, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso em referência.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001252-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. João Alves da Silva; Impetrante: Jadson Emídio Pereira; Advogada: Sharmilla Elpídio de Siqueira; Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Intimação a Bela. Sharmilla Elpídio de Siqueira, a fim de, na condição de patrona do impetrante acima nominado, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder a juntada aos autos do ato de homologação, pelo Comandante Geral da Polícia Militar, de sua exclusão do concurso, bem como certidões que indiquem a quais crimes responde perante a Justiça Estadual. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.001239-9/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho . Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: José Carlos Brito da Silva. Intimação ao Bel. Cláudio Sérgio Régis de Menezes e outros, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, oferecer resposta ao agravo, juntando a documentação que entender pertinente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 078.2012.000439-1/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Embargado: Antônio Claudino. Intimação ao Bel. Moisés Duarte Chaves Almeida, patrono do embargado, a fim de, no prazo legal, apresentar contrarrazões aos termos do recurso em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2011.011505-8/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Rosineide Macedo de Oliveira. Embargado: Luis Carlos Xavier da Silva e outros. Intimação ao Bel. José Luis de Sales, na condição de Patrono do Embargado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos embargos acima identificados.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.001244-9/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Agravante:** Município de São Bentinho. **Agravado:** Claudiana Abílio Soares. Intimação ao Bel. Antônio César Lopes Uguilino, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 073.2011.003661-0/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Agravante:** Construtora Luza Ltda. **Agravado:** José Carlos Farias Júnior. Intimação ao Bel. Martinho Carneiro Bastos e outros, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001270-4/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto; Impetrante: Duratex S.A.; Advogado: Nelson de Azevedo, Ivan Caetano Diniz Mello e Geomarques Lopes de Figueiredo Júnior; Impetrado: Secretário da Receita Estadual. Intimação aos Bels. Nelson de Azevedo, Ivan Caetano Diniz Mello e Geomarques Lopes de Figueiredo Júnior, a fim de, ao menos um deles, na condição de patronos do impetrante acima nominado, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer a esta Gerência de Processamento para apor a sua assinatura na petição inicial, sob pena de indeferimento da exordial. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

AGRAVO INTERNO INTERPOSTO À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 046.2012.200771-2/001. Relator: Exmo. Des. JOSÉ RICARDO PORTO. AGRAVANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: JOSÉ TARGINO DOS SANTOS. Intimação ao Bel. BRUNO SOUTO DA FRANCA, patrono da parte agravante acima identificada, para no prazo legal, informar se ainda tem interesse no julgamento do agravo interno de fls.114/120, protocolado posteriormente à juntada da transação extrajudicial realizada. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2007.021059-4/002. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Antônio Moreira de Aragão. Intimando o Bel. Marcos Antônio Inácio da Silva, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Cobrança de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.001.057-5/001, Relator: Desembargadora Maria das Neves do E. A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Maria Gisélia da Silva. Agravado: Município de São José da Lagoa Tapada. Intimação ao Bel.: LINCON BEZERRA DE ABRANTES, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sousa, lançado nos autos da Ação Mandamental de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000919-7/001. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Município de Massaranduba. Agravado: Sandreyilson Pereira Medeiros. Intimando o agravado, na pessoa do Bel. AROLDO DANTAS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos do Mandado de Segurança de número 0004065-60.2013.815.0011.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.025160-2/001, Relator: O Exmo. DR. MARCOS COELHO DE SALLES, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: ANILBA DA SILVA SOUZA E OUTROS. APELADA: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA. Intimação ao Bel.Dr. GILSON FARIAS DE ARAÚJO, patrono das partes APELANTES acima identificadas, para no prazo de 10(dez) dias, regularizar a representação, sob pena de não conhecimento do recurso da apelação em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.006930-5/001, Relator: O Exmo. DR. MARCOS COELHO DE SALLES, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: LUZINETE DE SOUZA MARANHÃO. APELADA: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA. Intimação ao Bel.Dr. GILSON FARIAS DE ARAÚJO, patrono da parte APELANTE acima identificada, para no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos a qualidade de companheira da autora em relação ao de cujus Francisco Carlos de Souza, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito com referência a referida parte. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.041472-1/001, Relator: O Exmo. DR. MARCOS COELHO DE SALLES, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: ANILBA DA SILVA SOUZA E OUTROS. APELADA: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA. Intimação ao



Bel.Dr. GILSON FARIAS DE ARAÚJO, patrono das partes APELANTES acima identificadas, para no prazo de 10(dez) dias, anexar aos autos em referência, a certidão de trânsito em julgado da Ação Penal nº 200.2008.007539-9/001. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.1996.004358-2/003. Relator: Doutor Marcos Coelho de Sales, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Unibanco Aig Seguros S/ A. Agravado: Francisco de Assis dos Santos. Intimando o Bel. Ednaldo de Lima, a fim de, no prazo de cinco(05) dias, se pronunciar sobre as informações encartadas ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Rito Sumário de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.001046-8/001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Marilene Sarmento Meira Gadelha Intimando a agravada, na pessoa da Bela. CRISTIANE VIDAL QUEIROZ, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de número 0010962-51.2013.815.2001.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Dr. Aluizio Bezerra Filho

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2012.000818-3/001.RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir a Des.ª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira.RELATOR P/ O ACÓRDÃO: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.IMPETRANTE: Elton Batista da Silva.ADOVADO: Roberta de Lima Viégas.IMPETRADO: Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba.EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR. 1º TENENTE OBSTADO DE INTEGRAR O QUADRO DE ACESSO AO POSTO DE CAPITÃO POR FIGURAR COMO RÉU EM PROCESSO CRIMINAL. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. LIMINAR DEFERIDA PELO RELATOR PARA INCLUSÃO DO IMPETRANTE NAQUELE ROL, SE PRESENTES OS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS. AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO ESTADO DA PARAÍBA. PREVISÃO LEGAL EXPRESSA DE REPARAÇÃO EM CASO DE FUTURA ABSOLVIÇÃO. PROMOÇÃO RETROATIVA. INEXISTÊNCIA DE PREJUIZO. FEITO MADURO PARA JULGAMENTO FINAL DE MÉRITO. ANÁLISE CONJUNTA DO AGRAVO REGIMENTAL E DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO DO WRIT. ART. 29, “D”, DA LEI N.º 3.908/77. ART. 59, §§1º E 2º, DA LEI ESTADUAL N.º 3.909/77. NORMAS LEGAIS QUE NÃO SE INCOMPATIBILIZAM COM O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA INSCULPIDO NO ART. 5º, LVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 1. A norma infraconstitucional que obsta a promoção de oficial militar acusado em processo criminal ainda em curso (art. 29, “d”, da Lei Estadual n.º 3.908/77) não ofende o art. 5º, LVII, da Constituição Federal, porquanto a legislação prevê, em caso de futura absolvição, justa reparação pela eventual preterição, impondo a retroação dos efeitos da promoção à época em que seria possível (art. 17, “c”, da Lei n.º 3.908/77, c/c art. 59, §§1º e 2º, da Lei Estadual n.º 3.909/77). Precedentes do STF.2. Ordem denegada. Agravo Interno contra a prévia Decisão concessiva da liminar prejudicado.VISTO, relatado e discutido o presente Mandado de Segurança, processo n.º 999.2012.000818-3/001, em que figuram como Impetrante/Agravado Elton Batista da Silva, como Impetrado o Exm.º Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba e como Agravante o Estado da Paraíba.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes do Pleno do egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, nos termos do voto do Exm.º Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Relator para o Acórdão, denegar a segurança e julgar prejudicado o Agravo Interno interposto pelo Estado da Paraíba.VOTO.Posto isso, rejeitada a preliminar de ausência de prova pré-constituída, denego a segurança requestada e julgo prejudicado o Agravo Interno interposto pelo Estado da Paraíba.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

REVISÃO CRIMINAL Nº 200.2007.001121-4/002, 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - REQUERENTE: Francisco Antônio Queiroz Alves - ADOVADOS: George Ventura Moraes e outros - REQUERIDO: Justiça Pública. REVISÃO CRIMINAL. Falsidade ideológica e uso de documento falso. Artigos. 299 e 304, este último cumulado com o art. 71, todos do Código Penal. Preliminar de prescrição. Inocorrência Sentença condenatória contrária ao texto da lei penal ou à evidência dos autos, e que se funda em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos. Provas novas. (art. 621, incisos I, II e III, do Código de Processo Penal). Mero reexame dos autos. Prova nova que não é incontroversa. Ausência de procedimento de justificação. Absolvição. Impossibilidade. Pedido revisional indeferido. A preliminar de prescrição deve ser refutada, pois do exame dos autos constata-se que não transcorreu lapso prescricional maior do que o indicado por lei, tendo em vista a pena em concreto do acusado, entre nenhum marco interruptivo da prescrição, a contar da data do fato pelo qual o requerente foi condenado, vale dizer, novembro de 2005. Em sede revisional, a alegação de contrariedade da decisão condenatória ao texto de lei penal ou a evidência dos autos, e com fundamento em depoimentos e exames falsos, ou mesmo, na existência de elemento novo, depende da prova cristalina e inidivisível que conduza à conclusão de ocorrência de erro ou falha na prestação jurisdicional. A prova nova capaz de dar ensejo à procedência do pedido revisional deve ser inédita, isto é, ser desconhecida quando da sentença condenatória, e decisiva, no sentido de ter capacidade de alterar substancialmente o rumo do julgamento. Ademais, a melhor jurisprudência e doutrina afirmam que a prova nova trazida aos autos do pedido revisional deve ter sido produzida, em procedimento prévio e preparatório de justificação, onde será exercido o devido contraditório. Na hipótese vertente, a decisão rescindenda está alicerçada em prova existente no processo e em correta interpretação da lei, sendo inviável o acolhimento da pretensão revisional. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROCEDÊNCIA À REVISÃO CRIMINAL, em harmonia com o parecer ministerial.

REVISÃO CRIMINAL Nº 033.2010.002289-7/001 – 5ª Vara da Comarca Santa Rita - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - REQUERENTE: Clebson Luiz Ferreira de Oliveira Silva - DEFENSOR: Joallyson Guedes Resende. REVISÃO CRIMINAL. Tráfico ilícito de entorpecentes. Art. 33, da Lei nº 11.343/2006. Condenação. Trânsito em julgado da sentença. Pleito revisional. Art. 621, inciso I, do Código de Processo Penal. Contrariedade ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos. Tráfico privilegiado. Art. 33, § 4º, da Lei de Tóxicos. Aplicação. Primariedade. Impossibilidade. Réu que não ostenta bons antecedentes. Improcedência. As hipóteses de conhecimento da revisão criminal, previstos no art. 621, incisos I, II, e III, do CPP, são taxativas, de modo que, tratando-se da contrariedade ao texto expresso da lei ou à evidência dos autos, estas devem ser frontais e inequívocas, o que não se dá na presente hipótese. Não prospera a pretensão revisional, sob o fundamento da possibilidade de reconhecimento do tráfico privilegiado, pois apesar do réu/revisionando ser tecnicamente primário, ostenta maus antecedentes, como bem ressaltou a sentença condenatória, inviabilizando o reconhecimento da diminuição pretendida, bem como da consequente substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, ou mesmo da imposição do regime de cumprimento inicial da pena mais brando, em função do não redimensionamento da pena. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

REVISÃO CRIMINAL Nº 016.2004.000119-6/004- Comarca de Cuité - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - REQUERENTES: Valmir Cavalcante Rodrigues, vulgo “Tica de Firmino” Marinaldo Cavalcante Rodrigues, vulgo “Louro de Firmino” - ADOVADO : Genivando da Costa Alves - REQUERIDA: A Justiça Pública. REVISÃO CRIMINAL. Artigo 621, incisos I e III, do Código de Processo Penal. Contrariedade ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos. Inocorrência. Mero reexame de prova. Inadmissibilidade. Prova nova. Depoimentos testemunhais em sede de justificação judicial. Insuficiência probatória. Imutabilidade da coisa julgada. Inversão do ônus da prova. Indeferimento. No juízo revisional, cabe aos interessados demonstrarem, incontestavelmente, que a sentença condenatória foi contrária ao texto da lei penal ou à evidência dos autos, ou fundada em prova falsa, não lhe sendo útil, para desconstituir a coisa julgada, invocar a existência de mera dúvida probatória, pois esta, acaso presente, milita em desfavor dos requerentes. A Revisão Criminal não se destina a uma exclusiva reapreciação do conjunto probatório já produzido, com análise de argumentos defensivos reiterados, não admitindo o ordenamento jurídico que a ação de impugnação se transforme em uma nova apelação criminal, ou seja, em uma terceira via recursal. A alegada “prova nova” trazida pelo peticionário, produzida em sede de justificação judicial, não constitui prova capaz de desconstituir, no todo ou em parte, a sentença condenatória. Em sede de Revisão, o ônus da prova fica invertido, de modo a tocar ao revisionando a demonstração cabal de sua inocência e apresentar elementos de convicção que desfaçam o fundamento da condenação. Como a pretensão do requerente é que se proceda a novo reexame das provas, a fim de que lhes sejam dados novos juízos de valoração, inviável em sede de Revisão Criminal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2012.074800-5/001. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado). Impetrante : Juliana Maria de Barros. Advogado: Paula Calábria da Silva. 1ºImpetrado: Governador do Estado da Paraíba. 2ºImpetrado : Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Saúde. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. VALIDADE EXPIRADA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. REJEIÇÃO. NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA. ATO OMISSIVO. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO. SEGURANÇA DENEGADA. ARGUIÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NA TRIBUNA

PELA PROCURADORIA DO ESTADO. REJEIÇÃO. - Tendo o mandamus sido impetrado dentro do prazo decadal de 120 (cento e vinte) dias computados entre a data da expiração do concurso e o ajuizamento da ação mandamental, rejeita-se a preliminar de decadência arguida. - Denega-se a segurança pleiteada quando não evidenciada a alegada ofensa a direito líquido e certo da impetrante, consubstanciada na omissão da autoridade coatora em nomeá-la no cargo para o qual concorreu e foi aprovada, tendo restado demonstrado, pelos documentos colacionados aos autos, que a pretensa nomeação ocorreu em 23 de novembro de 2008, tendo sido tornada sem efeito, ante o não comparecimento da autora para tomar posse. - Rejeita-se a arguição de litigância de má-fé, quando não se vislumbra que a impetrante tenha praticado quaisquer das condutas previstas no artigo 17 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba, em rejeitar, à unanimidade, a preliminar de decadência e, no mérito, por igual votação, em denegar a segurança, rejeitando a alegação de litigância de má-fé.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000.893-6/001 — Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida — Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz — Impetrante: Lindinaldo Ramos da Silva, Maria de Fátima Rodrigues, Pedro de Oliveira Santana, Sebastião Cândido de Oliveira, João Dias da Silva e Inácio Barbosa da Silva — Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto — Impetrado(s): Governador do Estado da Paraíba e Secretário de Estado da Administração Penitenciária — Pessoa Jurídica Vinculada: Estado da Paraíba — Procurador(s): Felipe de Brito Lira Souto. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. I. PRELIMINAR. INDICAÇÃO DE AUTORIDADE COATORA QUE NÃO POSSUI PODERES PARA CUMPRIR EVENTUAL CONCESSÃO DA ORDEM. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ACOLHIMENTO DE OFÍCIO. - A autoridade coatora no mandado de segurança é aquela que pratica ou se omite de praticar o ato impugnado, e detém atribuições para cumprir a ordem (TJPB. MS nº 999.2011.001076-9/001). II. MÉRITO. CONTRATAÇÃO APÓS A CF/88. CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO. INSTABILIDADE DO VÍNCULO E PRECARIEDADE DA ADMISSÃO. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NECESSÁRIO. SEGURANÇA JURÍDICA. INSUSTENTABILIDADE DA TESE.DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA. NÃO APLICAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. NÃO CONFIGURAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DOS IMPETRANTES. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - Apesar do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 autorizar a contratação temporária para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, a investidura em cargo ou emprego público, e consequente estabilidade, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, tendo aquela relação jurídica natureza precária. - Sendo contrato temporário e precário, pode a Administração Pública rescindi-lo a qualquer tempo, sem a necessidade de prévio procedimento administrativo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes do Egrégio Tribunal Pleno do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a ilegitimidade passiva do Secretário de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba e, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 181.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001.140-1/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz — Impetrante: Maria Jacilene Leite dos Santos – Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto – Impetrado(s): Governador do Estado da Paraíba e Secretário de Estado da Administração Penitenciária. – Pessoa Jurídica Vinculada: Estado da Paraíba – Procurador(s): Renan de Vasconcelos Neves. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO- MANDADO DE SEGURANÇA - PRESTADORA DE SERVIÇO CONTRATADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA-INDICAÇÃO DE AUTORIDADE COATORA QUE NÃO POSSUI PODERES PARA CUMPRIR EVENTUAL CONCESSÃO DA ORDEM - ILEGITIMIDADE PASSIVA – ACOLHIMENTO - CONTRATAÇÃO APÓS A CF/88 - CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - INSTABILIDADE DO VÍNCULO E PRECARIEDADE DA ADMISSÃO - NECESSIDADE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - SEGURANÇA JURÍDICA - INSUSTENTABILIDADE DA TESE - DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA- NÃO APLICAÇÃO - I NTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC - NÃO CONFIGURAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - A autoridade coatora no mandado de segurança é aquela que pratica ou se omite de praticar o ato impugnado, e detém atribuições para cumprir a ordem (TJPB.MS nº 999.2011.001076-9/001)- Apesar do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 autorizar a contratação temporária para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, a investidura em cargo ou emprego público, e consequente estabilidade, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, tendo aquela relação jurídica natureza precária. - Sendo contrato temporário e precário, pode a Administração Pública rescindi-lo a qualquer tempo, sem a necessidade de prévio procedimento administrativo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes do Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em denegar a segurança, nos termos do voto do relator e da certidão de fls.106.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000.971-0/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Impetrante: Jamacy José Albuquerque de Souza, Francisco Paulo Francelino e Valbia Macena de Melo – Advogado(s): Reno Alexandre de Sousa Lisboa – Impetrado(s): Governador do Estado da Paraíba e Secretária de Administração do Estado da Paraíba – Pessoa Jurídica Vinculada: Estado da Paraíba – Advogado(s): Bruno Gomes Benigno Sobral. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO. I. PRELIMINAR. INDICAÇÃO DE AUTORIDADE COATORA QUE NÃO POSSUI PODERES PARA CUMPRIR EVENTUAL CONCESSÃO DA ORDEM. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ACOLHIMENTO DE OFÍCIO. - A autoridade coatora no mandado de segurança é aquela que pratica ou se omite de praticar o ato impugnado, e detém atribuições para cumprir a ordem (TJPB. MS nº 999.2011.001076-9/001). II. MÉRITO. CANDIDATOS CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO EDITAL - ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME – NÃO COMPROVAÇÃO DE SURGIMENTO/CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS NO MESMO PERÍODO – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO ECERTO – PRECEDENTES DO STJ DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - O candidato classificado fora do número de vagas previsto no edital possui direito líquido e certo à nomeação somente se comprovar o surgimento/criação de novas vagas, e a contratação precária de pessoal para a mesma função, no período de validade do certame. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes do Egrégio Tribunal Pleno do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a ilegitimidade passiva do Secretário de Administração do Estado da Paraíba e, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 112.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001.078-3/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – IMPETRANTE(S): Neuma Cléa Veloso Correia – ADOVADO(S): Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes e outros – IMPETRADO(S): Governador do Estado da Paraíba – INTERESSADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. **EMENTA:** ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – DESISTÊNCIA DO PRIMEIRO CANDIDATO NOMEADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME – DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DA VAGA – DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO QUE SE ENCONTRA NA LISTA DE ESPERA (CADASTRO DE RESERVA) – ENTENDIMENTO PACIFICADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CONCESSÃO DA SEGURANÇA. – Tendo a Administração Pública nomeado o primeiro candidato classificado em concurso público, e ocorrendo a desistência deste, surge para o segundo direito subjetivo à nomeação na medida em que houve expressa declaração da necessidade do preenchimento da vaga. – Segurança concedida, para determinar a nomeação da impetrante. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes do Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em conceder a segurança, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 97.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Marcos Coelho de Salles

REMESSA OFICIAL Nº 061.2010.000666-9/001. RELATOR: Juiz Convocado MARCOS COELHO DE SALLES. AUTOR: Lígia Oliveira Silva de Paula. ADOVADO: Carlos Augusto de Souza. RÉU: Município de Mari, rep. por seu Prefeito. ORIGEM: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mari. REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ARTIGO 475, INCISO I, DO CPC. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE ATIVIDADE INSALUBRE. IMPOSSIBILIDADE. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DO ANO 2008/2009. PERÍODO DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2009 A JANEIRO/2010. POSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL. REVOGAÇÃO SUPERVENIENTE. SEGUNDO ANUÊNIO. CARÊNCIA DE LAPSO LABORAL. IMPOSSIBILIDADE. CONTINUAÇÃO DA PERCEPÇÃO. DIREITO ADQUIRIDO. NÃO VERIFICAÇÃO. REGIME JURÍDICO. PRECEDENTES DO STF. REMESSA PARCIALMENTE PROVIDA. - Apesar da autora ter sido aprovada em concurso público para Agente de Limpeza Urbana, a mesma exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, desde sua posse, estando lotada na Escola Municipal Pedro Leite Filho, conforme fichas financeiras de de fls. 49/51, não exercendo, portanto, atividade típica de gari, ou seja, não coleta lixo urbano e, por conseguinte, não trabalha em contato direto com substâncias tóxicas e outras mais nocivas à saúde. - A partir de dezembro/2009 até janeiro de 2010, deve-se acrescentar o percentual de 01% (um por cento) aos vencimentos do autor. - Não se pode falar em conceder o segundo anuênio a servidora, ou seja, acrescentar mais 01% (um por cento), em janeiro de 2010, como determinou a sentença, em virtude da servidora ter sido admitida em dezembro de 2008 e ter laborado apenas um ano e um mês, até a revogação expressa do artigo 57 da Lei nº 437/97 por força da lei nº 739/2010. - O Supremo Tribunal Federal confirmou entendimento no sentido de que não há direito adquirido à forma de cálculo de remuneração de servidor. Assim, é legítimo que lei superveniente modifique a composição dos vencimentos dos servidores públicos, desde que não haja decurso remuneratório. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em PROVER PARCIALMENTE A REMESSA NECESSÁRIA



AGRAVO DE INSTRUMENTO: 200.2012.128060-2/001 – Capital. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES AGRAVANTE: Sarah Pontes Madruga. ADVOGADO: Maria Divane Pontes Ferreira Madruga e outros. AGRAVADO: Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. ORIGEM: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. VEÍCULO CLONADO. ALTERAÇÃO DA PLACA. AUSÊNCIA DA PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES. ANÁLISE TÉCNICA AUSENTE. VISTORIA NECESSÁRIA. REQUISITOS NÃO SATISFEITOS NA FASE PREMATURA DO PROCESSO. AMPLA DILAÇÃO PROBATÓRIA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Desta forma, percebe-se que a matéria necessita de uma maior instrução probatória para que haja a constatação inequívoca de todos os requisitos estejam preenchidos para a alteração da placa do referido veículo, não vislumbrando, ante a ausência de elementos técnicos, a existência de prova inequívoca, o que não importa dizer que, posteriormente, na via ordinária, o pedido vai ser indeferido. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.035034-1/001. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES. 1º EMBARGANTE: Luis Carlos Cardoso Vieira. ADVOGADO: Henrique Souto Maior. 2º EMBARGANTE: Gilvanio Rodrigues da Silva. ADVOGADO: Tibério Graco de Araújo Monteiro e outra. EMBARGADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Arias Nunes. ORIGEM: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PREQUESTIONAMENTO. ALEGADAS OMISSÕES. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO. - Ainda que para fim de prequestionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração. - Não se admitem embargos declaratórios com o propósito de ver reapreciada a matéria de mérito, sem, contudo, revelar a existência de qualquer omissão, obscuridade ou contradição do decismum, capaz de mudar o julgamento. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. INTEMPESTIVIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. NÃO CONHECIMENTO. - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível (art. 557, CPC), haja vista ser a tempestividade um pressuposto objetivo necessário à admissibilidade de qualquer insurreição. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, nos termos do voto do relator conhecer e rejeitar o primeiro recurso de embargos e não conhecer do segundo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.021014-9/001. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES. AGRAVANTE: Grantrigo Industria de Alimentos Ltda. ADVOGADOS: Carlos Frederico Martins L. Alves, Eric Alves Montenegro e Osmar Tavares. AGRAVADO: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei. ORIGEM: Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande-PB. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRRESIGNAÇÃO CONTRA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. VEÍCULO. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. MORA CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO DEVEDOR OBSERVADA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - Nos contratos de arrendamento mercantil, a mora, caracterizada com a notificação prévia do devedor, autoriza a reintegração liminar do arrendador na posse do veículo. Precedentes do STJ e desta Corte. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, em harmonia com o parecer ministerial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 058.2005.000155-9/002. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES. AGRAVANTE: Maria Cristina Leandro Teixeira. ADVOGADO: José Francisco de Lira. AGRAVADO: Município de Marcação. ADVOGADO: Fábio Brito Pereira. ORIGEM: Juízo da Vara Única da Comarca de Rio Tinto-PB. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MAGISTRADO QUE INDEFERIU O PAGAMENTO VIA REQUISIÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) E DETERMINOU O PAGAMENTO POR PRECATÓRIO. EXECUÇÃO INSTAURADA EM 2005 NA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 017/2005 E ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009. CONTROVÉRSIA DIRIMIDA ATRAVÉS DA EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL CIVIL NO TEMPO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A controvérsia deve ser dirimida sob o ângulo da eficácia da lei processual civil no tempo, de forma que deve ser considerada a lei vigente à data da instauração da execução e não a vigente quando foi determinado o pagamento do crédito. - No presente caso, a formalização do título judicial ocorreu na vigência da Lei Municipal nº 017/2005 e antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 62/2009. - Afirma o STJ que sendo a execução uma ação autônoma, é regida pela lei vigente à data da instauração da execução. Partindo deste entendimento, deve ser aplicada, ao caso em tela, a lei vigente à data da instauração da execução, ou seja, a Lei Municipal de nº 017/2005 que estabelecia o teto de dois salários mínimos para pagamentos através de RPV. Em consequência, o pagamento requerido pela exequente, ora agravante, não pode ocorrer por RPV, mas tão-somente por precatório. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.54.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2011.024551-9/002. RELATOR: Marcos Coelho de Salles, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Caixa Seguradora S/A. ADVOGADO: Carlos Antonio Harten Filho. 1º AGRAVADO: Camila Mendes Villarim Meira. ADVOGADO: Daniel Ferreira de Lira. 2º AGRAVADO: Fábio Santos de Lima. ADVOGADO: Daniel Ferreira de Lira. ORIGEM: Juízo da 8ª Vara Cível de Campina Grande-PB. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. MAGISTRADO QUE INTIMOU A PROMOVIDA DA DATA DA PERÍCIA 3 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA MESMA. INOBSERVÂNCIA DO ART.421 DO CPC. PARTE QUE NÃO TEVE OPORTUNIDADE DE INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO NO PRAZO DE CINCO DIAS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA OS AUTORES. SEGUNDA PERÍCIA QUE NÃO SUBSTITUI A PRIMEIRA. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ. PROVIMENTO DO RECURSO. - Após a nomeação do perito, as partes não puderam usufruir do prazo cinco dias para indicar o assistente técnico. - No caso, tão logo o perito aceitou o encargo (fl.90), o magistrado, ao invés de intimar as partes para indicar assistente técnico, de imediato, intimou-as da data da perícia, que ocorreria em três dias, sem, contudo, obedecer o prazo previsto no art.421,§1º, do CPC. Portanto, assiste razão à agravante, já que o prazo fornecido foi exíguo, impossibilitando que a parte pudesse melhor instruir seus argumentos de defesa. - Outrossim, não haverá prejuízo para os agravados, pois, conforme o art.439, parágrafo único, do CPC, “a segunda perícia não substitui a primeira, cabendo ao juiz apreciar livremente o valor de uma e outra”. ACORDAM os integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 151.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL nº 032.2010.001381-5/001. RELATOR: Juiz Convocado MARCOS COELHO DE SALLES. APELANTE: Edna Medeiros de Azevedo. ADVOGADO: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho. APELADA: Edna Medeiros de Azevedo. ADVOGADA: Vitória Maria Costa de Medeiros. ORIGEM: Juízo de Direito da 2ª Vara de Santa Luzia-PB. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SÃO JOSÉ DO SABUGI. PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA NORMA E DE OFENSA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. REJEIÇÃO. - A aplicação da LC 423/08, que instituiu o plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Município de São José do Sabugi não pode ser afastada com a alegação de que ultrapassará o limite fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tampouco pela simples assertiva de que não foi devidamente publicada, quando há provas nos autos de sua publicação em edição que extra do Jornal Oficial Municipal, de 19.03.2008. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSOS NECESSÁRIO E VOLUNTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SÃO JOSÉ DO SABUGI. ASCENÇÃO FUNCIONAL. ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI MUNICIPAL. ALEGAÇÃO DE OFENSA ART. 37, XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 30, XVIII, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. EFEITO “REPICÃO OU CASCATA”. INOCORRÊNCIA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. ACERTO DA DECISÃO RECORRIDA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO E OFICIAL. - A fixação de parâmetros de gratificação, escalonados a partir de cada nível de formação profissional, não ofende ao art. 37, XIV, da Constituição Federal e art. 30, XVIII, da Constituição Estadual, eis que a maior graduação afasta a de nível imediatamente inferior, não havendo, que se falar em efeito “cascata” ou “repicão”. Portanto, comprovada que a impetrante/recorrida preenche os requisitos para a obtenção da gratificação de portador de título de especialização, a omissão do impetrado, que insiste em não promover a melhoria salarial da recorrida, se configura em patente ofensa a direito líquido e certo, medida passível de ser sanada pela via do mandado de segurança. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO à Apelação Cível e à Remessa Oficial.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL: 200.2011.006819-0/001. RELATOR: Juiz Convocado MARCOS COELHO DE SALLES. APELANTE: BPPREV – Paraíba Previdência, representada por seu procurador Daniel Sebade-lhe Aranha. APELADOS: Heriberto Nunes de Oliveira e outros. ADVOGADO: Antônio Albuquerque Toscano Filho. ORIGEM: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. PLEITO DE SUSPENSÃO E DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS INCIDENTES SOBRE VERBAS SALARIAIS. JULGAMENTO QUE NÃO FAZ MENÇÃO ÀS RUBRICAS ESPECIFICADAS PELO AUTOR. SENTENÇA CARENTE DE FUNDAMENTAÇÃO. AFRONTA AO ART. 93, INCISO IX DA CF. NULIDADE DECRETADA. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO MAGISTRADO SINGULAR. PROVIMENTO. APELO PREJUDICADO. Proclamam os precedentes jurisprudenciais que, se o julgador analisa a causa “de forma genérica e mediante fundamentação insuficiente, a sentença padece de nulidade absoluta”, sendo imperativa a respectiva decretação. A exigência constitucional da fundamentação das decisões judiciais deve ser obedecida e as razões que formaram o convencimento do julgador devem estar explicitadas de forma clara no pronunciamento do magistrado, não podendo ser concebido dentro do regular desenvolvimento do processo que a parte vencida seja atingida por uma decisão judicial inconsistente, sem a devida de exposição dos motivos que irão afetar a sua esfera jurídica. Em face do reconhecimento da nulidade da sentença, resta prejudicada a análise meritória dos temas ventilados ao longo das razões recursais. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, ANULAR A SENTENÇA, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000.501-3/001. RELATOR: Juiz convocado MARCOS COELHO DE SALLES. AGRAVANTE: Cesed – Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento. ADVOGADO: Wellington Marques Lima. AGRAVADOS: Filipe Emmanuel Barbosa da Silva e Ana Falcão Leal Calado Barbosa da Silva. ADVOGADA: Celeide Queiroz e Farias. ORIGEM: Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande-PB. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DE 1º GRAU QUE DETERMINOU A MATRÍCULA DOS AGRAVADOS NO CURSO DE MEDICINA. FACULDADE QUE ALEGA A INEXISTÊNCIA DE VAGAS E DE PROCESSO SELETIVO. AGRAVADOS QUE PRETENDEM INGRESSAR EM FACULDADE SEM OBEDECER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO MEC PARA TRANSFERÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E AO ART.49 DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LEI Nº 9.394/96). PROVIMENTO DO AGRAVO. - A frequência dos agravantes no curso de Medicina não significa que possuem direito adquirido de permanecer matriculados na faculdade, pois não obedeceram ao previsto no art.49 da Lei de Diretrizes Básicas da Educação, o qual prescreve que só é possível a transferência de alunos quando houver vaga e mediante processo seletivo. No caso, a agravante aduz a inexistência de vagas e de processo seletivo, o que demonstra não terem os recorridos cumprido os requisitos indispensáveis para se efetivar a transferência de alunos. O processo seletivo é requisito essencial para o deferimento de título comprobatório da graduação (Lei 9.394/96) e deve se aplicado a todo estudante que almeje ingressar no ensino superior. Entender de forma contrária, implicaria favorecer e privilegiar pessoas específicas, o que é vedado por nosso ordenamento jurídico que preza pela isonomia. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl..174.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2011.046152-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Rogério Miranda de Campos - Adv.: Nadir Leopoldo Valengo e Claudecy Soares. Embargado: Alexandre Miranda de Assis e outra – Adv.: Damásio Barbosa da Franca Neto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. VÍCIOS NÃO CARACTERIZADOS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração constituem o meio processual idôneo para sanar omissões, retificar contradições e esclarecer obscuridades no corpo do julgado fustigado. Estando ausentes os vícios que possam afetar a decisão em si ou sua inequívoca compreensão, impõe-se a rejeição dos declaratórios. - É de se rejeitar embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada, quando inexiste qualquer eiva de omissão ou contradição supostamente apontadas. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR os embargos, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2012.086780-5/001. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado). Embargante: Jorge Luis Durante e Eliane Lima Durante. Advogado: Aleksandro de Almeida Cavalcante. Embargado: Alcemir Antônio Lisboa de Carvalho e Vânia Domingues Carvalho. Advogado: Ana Carolina Guedes Pereira. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. JULGAMENTO REALIZADO COM PARTICIPAÇÃO DE DESEMBARGADOR QUE JÁ HAVIA DECLARADO SUSPEIÇÃO NO FEITO. ACOLHIMENTO. - Deve ser anulado o julgamento de recurso em que um dos Desembargadores, que se averbava suspeito anteriormente, participa da sessão e profere voto. Preliminar de nulidade acolhida. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em acolher a preliminar de nulidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 054.2006.000576-3/001. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado). Apelante: Alessandra Souto da Silva. Advogado : Magnaldo José Nicolau da Costa. Apelado: Município de Pocinhos, representado por seu Prefeito. Advogado: James da Cunha Castro. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE NULIDADE DEATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SAÚDE. NÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL. FIXAÇÃO DO EDITAL EM LOCAIS PÚBLICOS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. INOCORRÊNCIA. PUBLICIDADE ALCANÇADA POR OUTROS MEIOS. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA RECORRENTE NO CONCURSO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. DESPROVIMENTO. - Inexiste ofensa ao princípio da publicidade dos atos administrativos se houve ampla divulgação do edital, com a sua afixação em diversos locais públicos, de modo a garantir a lisura do processo seletivo, não restando comprovado qualquer prejuízo à recorrente, porquanto tomou conhecimento do certame e participou integralmente do concurso. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2009.004.570-1/001. Relator: Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição à Des. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: VRC - V. Ribeiro Construtora Ltda. Advogado: Maria da Penha Gonçalves dos Santos. Apelado: Eurivaldo Gomes. Advogado: Acrísio Alves de Almeida. APELAÇÃO CÍVEL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. RESCISÃO CONTRATUAL. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA CONFIGURAÇÃO DA MORA. SUPRIMENTO PELA CITAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO AO RECURSO. SENTENÇA CASSADA. RETORNO À ORIGEM. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. - A ausência de notificação prévia da intenção de rescindir o contrato de compra e venda de imóvel não conduz à extinção do processo por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, pois constituído em mora o devedor através da citação válida, (art. 219 do CPC). Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, DAR PROVIMENTO AO RECURSO. RELATÓRIO: (...) Em razão do exposto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO para cassar a decisão de primeiro grau e determinar o regular processamento do feito, retornado-o à origem. É como voto. Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz. Participaram do julgamento, o Exmo. Des. Ricardo Vital de Almeida (relator), Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz. Presente ao julgamento o Dr. Marcos Vilar Souto Maior, Procurador de Justiça. Sala de Sessões da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 07 de maio de 2013. Ricardo Vital de Almeida. Juiz Convocado/Relator

Des. José Aurélio da Cruz

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 002.2012.001.594-2/002 – Vara única – Caaporã – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Banco BMG S/A – Advogado(s): Wilson Sales Belchior — Agravado: Associação Nacional de Defesa dos Servidores Públicos – ANDESPUB – Advogado(s): Eduardo José Amaral Ribeiro. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO BANCÁRIO. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. REPRESENTAÇÃO. ASSOCIAÇÃO. CONTRATOS COM CLÁUSULAS, TAXAS E CONDIÇÕES DISTINTAS EM RELAÇÃO A CADA CONTRATANTE. ENTIDADE. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. DEFESA DOS DIREITOS DA CATEGORIA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOR AÇÃO EM NOME DE ALGUNS ASSOCIADOS. ILEGITIMIDADE ATIVA DECLARADA DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO EFEITO TRANSLATIVO. CONSUBSTANCIAÇÃO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECURSO PREJUDICADO. - A associação não tem legitimidade ativa para propor ação em nome de um ou alguns associados porque, sendo entidade que representa uma coletividade, sua atuação deve-se dar nesse âmbito, não lhe sendo permitido agir no interesse individual. - Se as abusividades alegadas pela autora não são comuns, mas individualizadas por características próprias na administração dos contratos de crédito celebrados individualmente por seus associados, não se há de falar, nestas circunstâncias, em ofensa a direitos individuais homogêneos, mas sim, de direitos individuais heterogêneos, disponíveis e transigíveis, que só pelo interessado devem ser questionados. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 887.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 200.2010.042.832-1 / 001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: American Airlines – Advogada: Thiago Cartaxo Patriota – Apelado: Erika Bezerra Wanderley Castelliano – Advogado: Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e outros – Recorrente: Erika Bezerra Wanderley Castelliano – Advogado: Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e outros – Recorrido: American Airlines inc. – Advogada: Thiago Cartaxo Patriota. **EMENTA:** CIVIL – Apelação Cível – Ação de ressarcimento de danos morais e materiais – Transporte aéreo internacional – Atraso no voo – Pane na aeronave em solo – Reparo na pista de decolagem – Nova decolagem abortada – Problemas mecânicos – Insegurança aos passageiros – Angústia em seguir viagem – Viagem de volta adiada por um dia – Aplicação do Código de Defesa do Consumidor – Ausência de assistência por parte da companhia aérea – Conexão – Compra de nova passagem – Culpa exclusiva de terceiro – Excludente de responsabilidade objetiva da empresa aérea inexistente – Ressarcimento não comprovado – Dano moral e material configurados – Minoração do “quantum” indenizatório – Valor adequado – Manutenção – Conhecimento – Desprovemento. – Havendo a presença dos critérios para a determinação da responsabilidade civil, ou seja, a demonstração de nexo causal entre o fato apontado como lesivo e os danos dele derivados, e inexistente a culpa exclusiva de terceiro, configurada está a responsabilidade objetiva de empresa aérea que ilegalmente



bloqueia passagens, impedindo o embarque de seus clientes/consumidores. – Quando o “quantum” indenizatório foi arbitrado com prudência, levando-se em consideração a condição econômico-financeira das partes, a intensidade da culpa, as circunstâncias do fato, a gravidade e a repercussão da ofensa sem, contudo, desvirtuar-se dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, não precisa de reparos. PROCESSUAL CIVIL – Recurso Adesivo – Art. 500 do CPC – Dano Moral Configurado – Pedido de majoração do “quantum” indenizatório – Princípio da Razoabilidade e proporcionalidade atendidos – Manutenção da sentença de primeiro grau – Desprovisionamento do recurso adesivo. – A fixação da indenização deve ser feita com moderação, de forma a não acarretar enriquecimento sem causa à vítima, devendo ser arbitrada com prudência. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em desprover a apelação cível e o recurso adesivo, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 237.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 012.2009.000.423-0/001 – Relator: José Aurélio da Cruz — Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S/A – Advogado: Antônio Braz da Silva – Embargada: Eliza Lindolfo Rosendo – Advogado: Cláudia Maria da C. de Carvalho Xavier. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – embargos de declaração em apelação cível – SUPOSTA OMISSÃO no acórdão – inexistência – MATÉRIA não apreciada NA APELAÇÃO, face o RECONHECIMENTO DA INTEMPESTIVIDADE RECURSAL – ausência de ratificação do recurso pela parte insurgida - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELA VIA ELEITA – manutenção da decisão OBJURGADA – Finalidade protelatória – Aplicação do art. 538 do CPC – rejeição dos embargos declaratórios. – Verificando-se que a suposta omissão de que tratam estes embargos, refere-se a matérias que sequer foram discutidas pela decisão embargada, face o reconhecimento unânime pela Terceira Câmara Cível deste Egrégio, da intempestividade do apelo, por não ratificar o recurso. Impõe-se rejeitar os presentes embargos declaratórios, por inexistência de qualquer das hipóteses que autorizam seu cabimento, nos termos do art. 535 do CPC. – “Art. 538. (...) Parágrafo único. Quando manifestamente protelatórios os embargos, o juiz ou o tribunal, declarando que o são, condenará a embargante a pagar ao embargado multa não excedente de um por cento sobre o valor da causa.” VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 181.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2002.395.435-3/001 – 1ª Vara de Executivos Fiscais – Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Banorte Seguradora S/A – Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros – Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu procurador Gene Soares Peixoto. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO. EFETIVAÇÃO DE PENHORA NÃO VERIFICADA. ERRO IN PROCEDENDO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. NULIDADE DA SENTENÇA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO APELATÓRIO PREJUDICADO. – A execução não poderá ser extinta sob o argumento de que a obrigação foi satisfeita, uma vez que não ficou comprovado, no bojo dos autos, sua efetivação. – Em sendo o caso de erro in procedendo, a nulidade da sentença poderá ser decretada de ofício, para que o rito processual seja obedecido, sob pena de violação ao princípio do devido processo legal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em reconhecer, de ofício, a nulidade da sentença, julgando prejudicado a Apelação Cível, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 209.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2010.002.866-3/001 – 5ª vara – Sousa – Relator: Des. José Aurélio da Cruz — Apelante: Maria do Socorro Vieira de Almeida – Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes – Apelado: Estado da Paraíba – Procurador: Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. FAZENDA PÚBLICA. CONTRATO TEMPORÁRIO. LICENÇA MATERNIDADE. RESCISÃO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. NÃO COMPROVAÇÃO DA DATA EXATA. ALEGAÇÃO DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS POR FALTA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. Inaplicável À FAZENDA PÚBLICA. TITULAR DE DIREITO INDISPONÍVEL. ART. 320, II, CPC. ÔNUS PROBATÓRIO DO AUTOR. ART. 333, I, CPC. DESPROVIMENTO. – Não se opera a revelia substancial, com presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, quando a impugnação parcial for ofertada pela Fazenda Pública, conforme disposto pelo art. 320, II, por ser titular de direitos indisponíveis. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 124.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.006.675-6/001 – 17ª Vara Cível – Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante 01: Clínica Dom Rodrigo Ltda – Advogado(s): Nadja de Oliveira Santiago – Apelante 02: Leonardo de Aguiar Bandeira – Advogado(s): Em causa própria – Apelados: Os mesmos. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO DA PROMOVIDA. RECURSO APELATÓRIO OPOSTO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. PRECEDENTE DO STJ (REsp 886.405/PR). NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. – Considera-se intempestivo o recurso apelatório, interposto antes, e posteriormente não ratificado, do julgamento dos Embargos de Declaração. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO DA PROMOVENTE. MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO. PRETENSÃO DE IMPEDIR FUTURA APRESENTAÇÃO, COMO PROVA, DE DOCUMENTO NÃO EXIBIDO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO APLICAÇÃO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. PRETENSÃO DE MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. CONFORMIDADE COM O § 3º DO ART. 20 DO CPC. DESPROVIMENTO DO RECURSO. – Na medida cautelar de exibição de documentos, aplicável o art. 359 do CPC, com vistas a impedir futura apresentação, como prova, de documento, tido como inexistente, em ação principal. - A medida cautelar exibiratória objetiva assegurar a futura produção de provas e não substituí-la. - Os honorários sucumbenciais, se arbitrados em observância aos termos do § 3º do art. 20 do CPC, não merecem majoração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em não conhecer do Primeiro Apelo e negar provimento ao Segundo Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 98.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.035.963-1/001 – 3ª Vara Cível da Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Maria José Vieira da Silva – Advogado(s): Wagner H. Silva Brito e outros – Apelado(a): Seg Construções e Incorporações Ltda – Defensor(a): Vera Lúcia Ferreira Marques. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL. Contrato de compra e venda de imóvel. Pedido de indenização por danos morais. Inexistência. Autora que alega prescrição do contrato. Ausência de qualquer prova capaz de corroborar as alegações do autor. Art.333,I, do CPC. Extinção do processo com julgamento do mérito. Apelo. Provimento parcial do recurso. – A apelante não se desincumbiu de provar fato constitutivo do seu direito, ônus que era seu, nos termos do disposto no art. 333, I, do CPC, tendo-se limitado, tão somente, em afirmar a insatisfação com a cobrança de débitos pela apelada, mas sem trazer qualquer documento que comprovasse suas alegações. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 94.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.001.184-4/001 – 4ª Vara de Guarabira – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz — APELANTE: Fabiana dos Santos Arruda — ADVOGADO: Cláudio Galdino da Cunha — APELADO: Município de Guarabira, representado por seu prefeito – ADVOGADO: Fábio Meireles Fernandes da Costa. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL E ADMINSITRATIVO – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER – TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS - BENEFÍCIO NÃO CONDICIONADO AO EFETIVO GOZO DO DIREITO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO AOS PERÍODOS DE 2006 E 2007 – ÔNUS PROBATÓRIO DO ENTE PÚBLICO – GRATIFICAÇÕES DO FUNDEB – LEI LOCAL REGULAMENTADORA – PREVISÃO DA VANTAGEM A PARTIR DE JANEIRO 2010 – PLEITO REFERENTE AOS VALORES RETROATIVOS A 2009 – IMPOSSIBILIDADE – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO – SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA – SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. - Pelo que dos autos consta, a apelante tem direito ao terço constitucional referente aos anos 2006 e 2007, haja vista esse benefício não estar condicionado ao efetivo gozo das férias, bem assim em razão da ausência de comprovação quanto ao respectivo pagamento, considerando que, nesse caso, o ônus da prova incumbe à Edilidade. – Por outro lado, no tocante às gratificações do FUNDEB, observa-se que a sentença não merece retorque, haja vista a lei local nº 720/2009 estabelecer que o pagamento da referida vantagem somente se iniciaria em janeiro de 2010, não havendo previsão de valores retroativos a 2009, como pleiteia a recorrente. – Recurso provido em parte. Aplicação da sucumbência recíproca. Sentença parcialmente reformada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 198.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2011.005.138-7/002 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Embargante: Saula Virgínia Alves de Lima Medeiros Confessor – Advogado: Damião Guimarães Leite – Embargado: Município de Patos – Advogados: Walber Rodrigues Mota e Sharmilla Elpidio de Siqueira. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – contradição – Inexistência – objetivo DE PREQUESTIONAMENTO – ausência dos pontos a serem analisados – pretensão de rediscussão do mérito – impossibilidade – via recursal inadequada – Ausência dos pressupostos do art. 535 do CPC – Embargos conhecidos e rejeitados. – Apesar da embargante ter mencionado a finalidade de prequestionar a matéria à luz do art. 5º da Constituição Federal, as razões dos embargos são omissas quanto aos pontos específicos a serem prequestionados, inviabilizando, dessa forma, a própria análise pleiteada. – Lado outro, verifica-se que a embargante, ao alegar suposta contradição no acórdão, teve por real pretensão a rediscussão do mérito, o que não é possível através desta via recursal, impondo-se a rejeição dos presentes embargos declaratórios. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 201.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2011.002.331-2/001 – 2ª Vara comarca de Conceição-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Município de Conceição – Advogado(s): Fidel Ferreira Leite – Apelado(s): José Ivanilton Cardoso – Advogado(s): Paulo César Conserva. **EMENTA:** ADMINISTRATIVO – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COBRANÇA DE VALORES A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUE IMPEDE O PAGAMENTO DA VERBA PLEITEADA – PROVIMENTO DO RECURSO. – A ausência de lei específica definindo os graus e os percentuais do adicional de insalubridade, desobriga o Município do pagamento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso para reformar a sentença, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.99.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 049.2009.000.090-9/001 – RELATOR: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz – 1º APELANTE: Francisco das Chagas da Silva – ADVOGADO: Marcos Antonio Inácio da Silva – 2º APELANTE: Unibanco AIG Seguros S/A – ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos – APELADO: os mesmos. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA DEMANDA – REJEIÇÃO – MÉRITO – INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE INCOMPLETA – PERÍCIA JUDICIAL – PROCEDÊNCIA PARCIAL – IRRESIGNAÇÃO DE AMBAS AS PARTES – 1º APELANTE: SEGURADORA – PRELIMINARES SUSCITADAS DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – QUANTUM INDENIZATÓRIO EM DESACERTO – INOCORRÊNCIA – VALOR ARBITRADO CORRETAMENTE – JUROS DE MORA – APLICAÇÃO A PARTIR DA CITAÇÃO – PLEITO JÁ DIRIMIDO EM 1º GRAU A CONTENTO – 2º APELO - MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – PAGAMENTO COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS LEGAIS – DESPROVIMENTO DOS RECURSOS – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – INÍCIO DO NUMERÁRIO A PARTIR DO EVENTO DANOSO – APLICAÇÃO DA SÚMULA 43 DO STJ – REFORMA DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE, EXCLUSIVAMENTE. – 1ª Preliminar: O pagamento relativo ao seguro DPVAT pode ser requerido a qualquer das seguradoras integrantes do consórcio que opera o referido seguro, podendo a parte interessada escolher a seguradora de sua preferência. – 2ª Preliminar: “A ausência de solicitação administrativa anterior à interposição de ação judicial não configura falta de interesse de agir, uma vez que o acesso ao Judiciário, garantia constitucional, não está vinculado à via administrativa” (TJPB- APELAÇÃO CÍVEL Nº 040.2008.000022-3/001 - RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira - DIÁRIO DA JUSTIÇA - PUBLICAÇÃO: QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2013) - Mérito: De acordo com a reforma advinda da Lei nº 11.482/07, define o valor máximo do seguro obrigatório em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), não gerando dúvidas acerca da legislação a ser aplicada ao caso presente, nem estabelecendo qualquer entrave à fixação do valor indenizatório de acordo com o resultado de debilidade permanente, agindo com acerto e justiça o magistrado a quo, ao arbitrar com ponderação o quantum indenizatório. – “Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo” (Súmula 43, do STJ), precedentes desta Corte Judicante, devendo este magistrado reconhecer de ofício a matéria em comento, face o Juiz singular ter considerado o início do numerário a partir da citação. – Súmula 426 do STJ. (“Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”). VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, em rejeitar as preliminares e no mérito negou-se provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 271.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.019.389-9/001 – Relator: José Aurélio da Cruz – APELANTE: Antonio José de Sarmiento Queiroga – ADVOGADOS: Henrique Souto Maior e Anne Côrrea dos Santos – APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – SERVIDOR PÚBLICO – TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA E JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA – PLEITO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS – LITISPENDÊNCIA RECONHECIDA EM 1º GRAU – IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR – ALEGAÇÃO, EM PRELIMINAR, DA EXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO – MÉRITO QUE SE CONFUNDE – ANÁLISE CONJUNTA – AUSÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO “PROPTER LABOREM” – VANTAGEM PECUNIÁRIA DE NATUREZA TEMPORÁRIA – INCIDÊNCIA AO ART. 67 DA LC Nº 58/2003 – IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO EM VPNI – CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM A RESALVA DO ART. 12 DA LEI Nº 1060/50 – REFORMA QUE SE IMPÕE, EXCLUSIVAMENTE, QUANTO À VERBA HONORÁRIA - MANUTENÇÃO DO DECISUM NOS DEMAIS TERMOS. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. – O servidor que tem um valor incorporado em seus vencimentos, como gratificação, não poderá Lei posterior reduzir esse montante, vez que já existe um direito adquirido no momento da incorporação, e não sobre o regime jurídico vigente anteriormente. Entretanto, in casu, consta nos autos o indeferimento do pedido de transformação da gratificação de natureza especial em VPNI, não gerando assim, efeitos legais para se insurgir acerca de direito adquirido.- As gratificações propter laborem estão vinculadas ao desempenho de atividades especiais, ou extraordinárias, às funções relacionadas com os cargos, portanto não são passíveis de incorporação. STJ. AgRg no RMS 33466 / PB. Rel. Min. Humberto Martins. J. em 24/05/2011. (TJPB – Processo nº 03720090010119001 – Relator Des. José Ricardo Porto – Órgão Julgador - Tribunal Pleno – Data de julgamento – 10/07/2012). – Artigo 67 da Lei nº 58/2003, in verbis: “A gratificação de atividades especiais poderá ser concedida a servidor ou a grupo de servidores, pelo desempenho de atividades especiais excedentes às atribuições dos respectivos cargos ou pela participação em comissões, grupo ou equipes de trabalho constituídas através de ato do Governador do Estado.” Grifo nosso. – Reconhecido o direito do recorrente ao benefício da justiça gratuita, e a magistrada singular ao proferir seu decísium o isentou apenas nas custas processuais, e o condenou em honorários advocatícios, imperiosa é a reforma da sentença, para aplicar o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 245.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.014.364-9/001 – 6ª Vara Cível da Capital – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz — APELANTE: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo — ADVOGADOS: Maria Bastos da Porciuncula Benghi – OAB/PE 983-A; e Fábio Montenegro – OAB/PB 12.806 — APELADO: Samuel Esdras Brito da Silva — ADVOGADO: Maria Gabriela Machado de Paula. **EMENTA:** CONSUMIDOR – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – FINANCIAMENTO DE VEÍCULO – NÃO RECONHECIMENTO DO PAGAMENTO - PARCELA DEVIDAMENTE QUITADA – FALHA NO SERVIÇO – BUSCA E APREENSÃO DO BEM – RESCISÃO CONTRATUAL – PREJUÍZOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR POR CULPA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – DANO MORAL CONFIGURADO – DEVER DE INDENIZAR – ART. 14 DO CDC – DESPROVIMENTO DO RECURSO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. – Na hipótese, restou demonstrado o efetivo prejuízo suportado pelo consumidor em decorrência do banco não ter detectado o pagamento da 12ª parcela por visível falha na prestação do serviço, o que resultou na busca e apreensão do bem e, por conseguinte, na rescisão contratual. – Com fulcro no art. 14 do CDC, é devida a indenização pelos danos morais causados pela instituição financeira ao apelado, sendo a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) razoável e proporcional ao caso dos autos. Desprovisionamento do apelo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 123.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 098.2011.000.457-3/001 – 2ª Vara de Queimadas – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz — APELANTE: Terezinha da Silva Azevedo — ADVOGADO: Rinaldo Barbosa de Melo — APELADO: Município de Fagundes, representado por seu Prefeito – ADVOGADO: Marxsuelli Fernandes de Oliveira. **EMENTA:** CIVIL e administrativo – APELAÇÃO CÍVEL – ação de anulação de ato administrativo c/c cobrança – adicional de deslocamento – ausência de previsão legal – faltas injustificadas – descontos legítimos – assédio moral não comprovado – indenização incabível – DESPROVIMENTO do apelo. — Ausente legislação local com previsão de adicional de deslocamento, conclui-se que o servidor não faz jus a tal benesse, em observância ao princípio da legalidade que rege as relações na esfera administrativa. – Noutro ponto, vislumbrando que as ausências da apelante ao trabalho não foram devidamente justificadas, é imperioso reconhecer que os descontos foram legítimos, não sendo o caso de ressarcimento dos valores. – Finalmente, quanto ao assédio moral, verifica-se que não houve demonstração dos efetivos prejuízos sofridos pela recorrente, afastando, portanto, a possibilidade de indenização. Desprovisionamento do apelo. – VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 127.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.001.660-5/001 – 13ª Vara Cível da Capital – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz — APELANTE: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A — ADVOGADO: Francisco Alysso Aquino de Andrade e Patrícia de Carvalho Cavalcanti — APELADO: Doralice do Nascimento Silva — ADVOGADO: Rodrigo Rodolfo Rodrigues. **EMENTA:** CIVIL E CONSUMIDOR – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO – CAPITALIZAÇÃO DE JUROS – PACTUAÇÃO EXPRESSA – TAXA ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL – POSSIBILIDADE – CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – SUCUMBÊNCIA DA PARTE APELADA – BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA – EXIGIBILIDADE SUSPENSADA – REFORMA DA SENTENÇA – PROVIMENTO DO APELO. – É possível a capitalização de juros nos contratos celebrados após a Medida Provisória 1.963-17/2000, desde que expressamente pactuada, o que se observa pela simples demonstração da taxa de juros anual ser superior ao duodécuplo da mensal. Precedentes do STJ. – Finalmente, é imperioso reconhecer que, em decorrência da procedência do apelo, nenhum dos pedidos autorais restaram acolhidos, operando-se a sucumbência unilateral da parte apelada, que deverá arcar com o pagamento dos ônus sucumbenciais. A exigibilidade, contudo, ficará suspensa, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Provimento do apelo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 259.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.062.609-1/001 – 15ª Vara Cível da Capital – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz — APELANTES: Walter Pereira do Nascimento e Natércia Maria Braga Matos do Nascimento — ADVOGADO: Luiz Carlos Brito Pereira — APELADO: Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, Gilvan Pereira Fernandes e Zuleida Filgueira Fernandes — ADVOGADO: Vinícius de Negreiros Calado. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS DE TERCEIROS - AÇÃO DE EXECUÇÃO – IMÓVEL FINANCIADO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA – POSTERIOR CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA – AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DO FINANCIAMENTO – CONDIÇÃO CONTRATUALMENTE IMPOSTA À AQUISIÇÃO DO BEM – PREVALÊNCIA DO DIREITO REAL EM DETRIMENTO DO DIREITO OBRIGACIONAL – Oponibilidade erga omnes – Poder de seqüela – Manutenção da sentença – Desprovisionamento do apelo. — Verificando-se que os apelantes não cumpriram as condições impostas no contrato à efetiva aquisição do imóvel, há de se reconhecer que o bem retornou à esfera patrimonial do antigos titulares. — Além disso, o direito real de garantia que acompanha a coisa prevalece sobre o direito obrigacional posteriormente firmado entre as partes, especialmente quando os adquirentes têm pleno conhecimento quanto ao gravame que recai sobre o objeto da negociação. Desprovisionamento do apelo. — VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 288.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.015.885-2/001 – RELATOR: Desembargador José Aurélio da Cruz — APELANTE: Unimed João Pessoa — ADVOGADO: Juliana Carreiro Ribeiro e outro — APELADO: Marcelo Fernandes Rangel – ADVOGADO: Adalberto Marques de Almeida Lima. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – EXCLUSÃO DE SÓCIO – AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NÃO OBSERVADOS – DANOS MORAIS NÃO CARACTERIZADOS – SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE EM PARTE – IRRESIGNAÇÃO DA PROMOVIDA – PRELIMINARES DE DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO E DIALETICIDADE SUSCITADAS PELO APELANTE – REJEIÇÃO DE AMBAS - ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA – DECISÃO SEM A FORMALIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IMPOSSIBILIDADE – OBEDECIÊNCIA AOS PRECEITOS LEGAIS - MANUTENÇÃO IN TOTUM DO DECISUM – DESPROVIMENTO QUE SE IMPÕE. - 1ª Preliminar: A assinatura do documento em questão é do Diretor-Presidente, pessoa legitimada a outorgar poderes, com cláusula "Ad Judicia", e com a finalidade específica de representar a Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico em Juízo. Referente ao subestabelecimento verifica-se que foi assinada por advogado legalmente constituído. Rejeição. - 2ª Preliminar: Argumentações oriundas na contestação não foram formuladas, em grau de recurso, de maneira idêntica, para possível reforma de tal posicionamento. Apenas, insurgidas contra o decisum a quo, razão pela qual não se encontra apegado ao formalismo, vício que se tem, a todo custo, buscado extirpar do processo civil contemporâneo. Rejeição. - Mérito: "A vedação das garantias constitucionais do devido processo legal acaba por restringir a própria liberdade de exercício profissional do sócio. O caráter público da atividade exercida pela sociedade e a dependência do vínculo associativo para o exercício profissional de seus sócios legitimam, no caso concreto, a aplicação direta dos direitos fundamentais concernentes ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa art. 5º, LI e LV, CF/88." (TJPB - Processo: 01820030038238001 - Relator: DES. SAULO HENRIQUES DE SA BENEVIDES - Órgão Julgador: 3ª CAMARA CIVEL - Data do Julgamento: 22/11/2011). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e no mérito negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 181.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2002.356.545-6/001 – Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz APELANTE: Antônio Rogério Alves Brilhante – ADVOGADO: Valter de Melo – APELADO: AMBEV – Companhia de Bebidas das Américas – ADVOGADA: Milena de Vasconcelos Neves Augusto. **EMENTA:** CIVIL E CONSTITUCIONAL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – ACUSAÇÕES FEITAS PELA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE APELADA EM PROCESSO DIVERSO – IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE O JUÍZO A QUO INCORREU EM ERRO – DECISÃO COM ACERTO E JUSTIÇA – IMUNIDADE PROFISSIONAL - DANO MORAL NÃO EVIDENCIADO – PRESENÇA DE MERO DISSABOR, DENTRO DA NORMALIDADE - SENTENÇA MANTIDA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. – Respalçado nas disposições do § 2º do art. 7º da Lei n. 8.906/94, pode o advogado manifestar-se, quando no exercício profissional, o que não se permite, até porque nenhum proveito advém para as partes representadas pelos advogados, é atingir a honra das pessoas, mesmo em defesa do cliente, for ferir frontalmente o art. 133 da Constituição Federal. - "Na linha da jurisprudência deste Tribunal, a imunidade profissional, garantida ao advogado pelo Estatuto da Advocacia, não alberga os excessos cometidos pelo profissional em afronta à honra de qualquer das pessoas envolvidas no processo. II - De outro lado, no entanto, também na linha da orientação desta Corte, mero receio ou dissabor não pode ser alçado ao patamar do dano moral, mas somente aquela agressão que exacerba a naturalidade dos fatos da vida, causando fundadas aflições ou angústias no espírito de quem ela se dirige." (TJPB – Proc. 01820070007978001 – Relator - DES. SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES – Órgão Julgador – 3ª Câmara Cível – Data do Julgamento – 24/03/2009). – Ausente a comprovação do dano capaz de gerar a indenização pleiteada, vez que não há ofensas a ponto de lesionar o patrimônio ideal da parte, não merece guarida, condenação por meros dissabores. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que são partes as acima mencionadas. A C O R D A M, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 569.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.022.258-3/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Josivaldo de Assis Mineiro – ADVOGADOS: Gustavo Guedes Targino – APELADA: Banco IBI S/A Banco Múltiplo – ADVOGADO: José Horácio Ramalho Leite. **EMENTA:** DANO MORAL- INSCRIÇÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO – NÃO COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO QUE DEU CAUSA À INSERÇÃO NO ROL DOS MAU PAGADORES- ATO LÍCITO DO RÉU/APELADO – EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO- APELAÇÃO DESPROVIDA. - O Instituto de Reparação do Direito Civil vem sofrendo reprensíveis distorções para tentativa de amparar pretensões não muito elogiosas, o que deve ser energicamente coibido. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em DESPROVER O APELO, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.85.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.048.640-0/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Banco do Brasil S/A – Advogado(s): Mércia Carlo de Souza – Apelado: Município de João Pessoa, Representado por seu Prefeito – Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA: SENTENÇA CITRA PETITA. ANULAÇÃO QUE SE IMPÕE. RETORNO DOS AUTOS A VARA DE ORIGEM PARA QUE NOVA DECISÃO SEJA PROFERIDA. PROVIMENTO DO RECURSO. -A sentença citra petita padece de vício insanável, sendo impositiva a sua anulação. VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao apelo para anular a sentença, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 321.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.032.898-6/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Luzenir Maria da Silva – ADVOGADO: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo – APELADO: BPBPV Paraíba Previdência, representado por seu Presidente – ADVOGADO: Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo. **EMENTA:** PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. PENSÃO POR MORTE DE EX-COMPANHEIRO: PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA EM SEDE RECURSAL. IMEDIATA IMPLANTANÇÃO DE BENEFÍCIO ANTE A PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART.273 DO VIGENTE CPC. ADMISSIBILIDADE. PLEITO DE MAJORAÇÃO DA QUANTIA DA VERBA HONORÁRIA FIXADA. ACOLHIMENTO COM BASE NA SÚMULA 111 DO STJ. PROVIMENTO DO APELO E REJEIÇÃO DA REMESSA NECESSÁRIA. -A parte vitoriosa em sentença de procedência sem eficácia imediata tem interesse de pleitear o bem da vida de plano, via tutela antecipada, na instância recursal. -A decisão na ADC-4 não s200 aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.(Súmula 729 do STF)-Nas ações previdenciárias, para fins de cálculo da verba honorária, excluem-se do valor da condenação as prestações vencidas após a prolação da sentença.(Súmula 111 do STJ). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Negar Provimento à Remessa Necessária e Prover o Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.153.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.023.064 -4 / 001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Fábio Magno de Araújo Fernandes e Artur Monteiro Lins Fialho e outro – ADVOGADO: Artur Monteiro Lins Fialho – APELADO: Rádio Televisão Paraibana LTDA – ADVOGADO: Sylvio Torres Filho. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO – VERBA HONORÁRIA - SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - APLICAÇÃO DO §4º DO ART.20 DO CPC - Apreciação equitativa do juiz - INDENIZAÇÃO JUSTA E EQUÂNIME PELO TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO - PROVIMENTO PARCIAL. – Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Prover Parcialmente do Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.151.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.018.571-7/001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE CAPITAL – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Estado da Paraíba, representado por se Procurador Geral – APELADO(S): Cícero Lucena Filho – ADVOGADO(S): Walter Agra Júnior. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA – MULTA IMPOSTA A GESTOR PÚBLICO PELO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL – LEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO PARA COBRANÇA – PRECEDENTES DESTA CORTE – SENTENÇA REFORMADA – PROVIMENTO DO RECURSO. – Consoante o entendimento pacificado desta Corte, o Estado da Paraíba é parte legítima para julizar ação de execução forçada com vistas

a cobrar multa fixada a gestor municipal pelo Tribunal de Contas Estadual. – Apelo provido, para reformar a sentença e determinar o prosseguimento da ação de execução forçada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, a unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 99.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.080.050-9/001 – 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Ildemar Freire da Silva – ADVOGADO(S): Neuvanize Silva de Oliveira – APELADA: Eliane Oliveira Martins. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL- DIREITO DE FAMÍLIA – EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS – SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO – PREJUDICIAL DE COISA JULGADA - ALEGAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA POR ADVENTO DE NOVO MATRIMÔNIO – REJEIÇÃO - SENTENÇA MANTIDA- DESPROVIMENTO. - A lei exige a mudança dos elementos fáticos a fundamentar a revisional, isto é, que haja superveniência de alteração na situação de fato ou de direito. Em havendo identidade de ações, por conhecimento de ofício, que a anterior ação de exoneração transitou em julgado, conforme certidão cartorária, entendo o acerto da sentença que extinguiu o processo sem julgamento de mérito ante a imutabilidade da coisa julgada. VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.68.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.019.877-5/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Márcio Rodrigo Ferreira de Moura – ADVOGADOS: Flávio Fernando Vasconcelos Costa – APELADA: Banco BFB Leasing Arrendamento Mercantil – ADVOGADO: Ricardo Leite de Melo. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - PEDIDO EXORDIAL DE REVISÃO DE TARIFAS TAC/TEC. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NÃO CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS E JUROS ACIMA DE 12% AO ANO – ENFRENTAMENTO DE TODAS AS MATÉRIAS NA SENTENÇA – RECURSO VISANDO ANULAR A DECISÃO POR JULGAMENTO CITRA PETITA INTENTANDO AMPLIAR ALIDE EM SEDE RECURSAL – PROIBIÇÃO - SENTENÇA ADSTRITAAOS LIMITES DA DEMANDA – DESPROVIMENTO. “O juiz decidirá a lide nos limites em que foi proposta, sendo defeso conhecer de questões não suscitadas, a cujo respeito a lei exige a iniciativa da parte.” (CPC, art.128). “ É defeso ao juiz proferir sentença, a favor do autor, de natureza diversa da pedida, bem como condenar o réu em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado.”(CPC, art.460). Não há se falar em sentença citra petita ou aquém do pedido, se o julgador examinou na sentença todos os pedidos exordiais em sua totalidade, o que motiva a rejeitar a tese da anulação da decisão guerreada. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Negar Provimento ao Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.167.

Apelação Cível nº 200.2011.002.688-3/001–16ª Vara Cível - João Pessoa-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Banco Santander Banespa Brasil S/A – Advogado(s): Elisia Helena de Melo Martini – Apelado(s): Josélia Maria Cavalcanti – Advogado(s): Jocélio Jairo Vieira. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - ALEGADA CLONAGEM DE CARTÃO DE CRÉDITO - DEDUÇÕES INDEVIDAS - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - APLICABILIDADE DO CDC – ACOLHIMENTO. ADEQUAÇÃO DO QUANTUM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - SENTENÇA REFORMADA NESTE PONTO - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. – O magistrado para conceder reparação por dano moral deve estar convencido da efetiva ofensa à dignidade, fundamentado na violação às integridades física, psíquica e moral, não devendo tratar-se de mera frustração ou dissabor devido ao risco de banalização do instituto. – Ao estabelecer o valor da indenização por dano moral, o julgador deve observar o grau de culpa do agente causador do dano, a repercussão do ato na vida da parte autora e a situação financeira de ambas as partes. Deve também inibir atos semelhantes àquele que deu origem à demanda e ressarcir o prejuízo causado, sem, porém, ensejar o enriquecimento sem causa da vítima, observando-se ainda as peculiaridades da causa.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, a unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 130.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2010.002.099-5/001 – 10ª Vara Cível – Campina Grande-PB — Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Embargante: Ricardo César da Silva Assis – Advogado(s): Giuseppe Fabiano do M. Costa — Embargado: Banco do Brasil S/A — Advogado(s): Louise Rainer Pereira Gionedisk, e OUTROS. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO. PRETENSÃO DE REDISCUTIR O JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. – Os embargos de declaração não se prestam a rediscussão de matéria devidamente analisada, nem tampouco para adequar o r. acórdão ao entendimento do embargante. – Não havendo nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 160.

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.115913-7/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes – Agravado: Edleilton Márcio Pereira Gomes – Advogada: Roberta de Lima Viegas. **EMENTA:** AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECURSO INTEMPESTIVO. SEGUIMENTO NEGADO MONOCRATICAMENTE. INEXISTÊNCIA DE FATO OU FUNDAMENTO JURÍDICO NOVO CAPAZ DE VIABILIZAR A REFORMA DO ENTENDIMENTO ANTERIOR – DESPROVIMENTO DO RECURSO. - "As autoridades administrativas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação da medida liminar, remeterão ao Ministério ou órgão a que se acham subordinadas e ao Advogado-Geral da União ou a quem tiver representação judicial da União, Estado, do Município ou da entidade apontada como coatora cópia autenticada do mandado notificatório, assim como indicações e elementos outros necessários às providências a serem tomadas para eventual suspensão da medida e defesa do ato apontado como ilegal ou abusivo de poder."(Lei 12.016/2009. Art.9º). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.117.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2002.392076-8/002 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Embargante: Coesa Engenharia Ltda – Advogado(s): Rodrigo de Miranda Azevedo e outros – Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS -VERBAS INCORPORADAS PELO MUNICÍPIO – COMPETÊNCIA JUSTIÇA ESTADUAL - ACÓRDÃO SEM VÍCIOS - REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA E PRETENSÃO DE ADEQUAÇÃO DE ENTENDIMENTO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. - Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistentes, na hipótese, quaisquer um dos vícios alegados pelo embargante. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator e da certidão do julgado de fl.719.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.044874-9/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Embargante: José Hermano Pessoa Serrano e outros – Advogado(s): Olivan Xavier da Silva – Embargado: Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A – Advogado(s): Luiz Ricardo de Castro Guerra e outros. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Omissão – Alegação – Inexistência – Ausência dos pressupostos do art. 535 do CPC – Embargos conhecidos e rejeitados. – Não havendo nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos embargos de declaração. - O questionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.255.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.085.279-9/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Dr. Solon Henriques de Sá e Benevides – APELADO: Lúcio Flávio Falcão de Freitas – ADVOGADO: Hildebrando Costa Andrade. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA O ESTADO – CONGELAMENTO DE ATS – ILEGALIDADE DO ATO – PRELIMINAR SUSCITADA PELO PROMOVIDO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO INICIAL – NÃO Apreciação PELO MAGISTRADO SINGULAR – PROCEDÊNCIA DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO – RAZÕES RECURSAIS ADUZINDO A PREJUDICIALIDADE DO MÉRITO DIANTE DE QUESTÃO PRESCRITA – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – DECISÃO SINGULAR CITRA PETITA – REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA NOVA ANÁLISE, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – NULIDADE ABSOLUTA RECONHECIDA - PROVIMENTO DO RECURSO. – A sentença deixando de enfrentar todos os pedidos veiculados pelas partes, evidencia-se citra petita, vindo a impedir o conhecimento da questão em nível recursal, sob pena de supressão de um grau de instância. – Por tratar-se de matéria de ordem pública, é cediço a nulidade da sentença que deixa de apreciar pedidos formulados pelas partes, podendo ser decretada, inclusive, de ofício pelo Tribunal ad quem. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, e de ofício, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 126.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.037.152-1/001 – RELATOR: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz 1º APELANTE: Alisson Vinícios Mendes da Silva – 2º APELANTE: Viviane de Fátima Belarmino Mendes – ADVOGADO: Angelica Gurgel Bello Butrus – APELADO: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – ADVOGADO: Milena Neves Augusto. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO



DPVAT – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADORA CONSORCIADA E FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL – REJEIÇÃO – MÉRITO – FATO OCORRIDO SOB A ÉGIDE DE LEI DIVERSA DA MENCIONADA NA EXORDIAL – IMPOSSIBILIDADE DE PARÂMETRO PARA CÁLCULO – IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA SUSCITADA PELA SEGURADO-RAAPELADA – GRAU DE PARENTESCO COMPROVADO DE COMPANHEIRA E FILHO – REJEIÇÃO – MÉRITO – ALEGAÇÃO DE DIREITO A INDENIZAÇÃO – ACIDENTE DE TRÂNSITO COM MORTE - LAUDO TANATOSCÓPICO ANEXADO – APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.482/2007, VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO – QUANTUM INDENIZATÓRIO NO PERCENTUAL DE 75% DO VALOR FIXADO LEGALMENTE, FACE A EXISTÊNCIA DE OUTRO FILHO - HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO INSERTO. Preliminar: Os autores comprovaram o grau de parentesco, definido no art. 4º da Lei 6.194/74, não ferindo o art. 792 do CC, bem como, resguardando o quinhão de 25%(vintee cinco por cento), reservado ao outro herdeiro legal do segurado. - Mérito: Restando provado que ocorreu o acidente e que o segurado veio a óbito, devida é a indenização, pois o objetivo da Lei é assegurar aos beneficiários o direito a valores pelos danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre. – “Deve ser observada a lei vigente na data em que a vítima/beneficiária teve ciência do dano e de sua irreversibilidade.” (TJPB - APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.020995-2/001 - RELATOR : Des. Leandro dos Santos - DIÁRIO DA JUSTIÇA-DISPONIBILIZAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2013 - PUBLICAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2013). VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar a preliminar, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 263.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

REMESSA DE OFÍCIO N.º 001.2011.025242-4/001. REMETENTE: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AUTOR: Sônia da Mata Pimentel.ADOGADO: Elíbia Afonso de Sousa.1º RÉU: Município de Campina Grande.PROCURADOR: Fernanada Augusta Baltar de Abreu.2º RÉU: IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande.PROCURADOR: Alba Lúcia Diniz de Oliveira.EMENTA: REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL. TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO MUNICÍPIO. AFASTADAS. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TRIENAL. REJEIÇÃO. HIPÓTESE DE PRESCRIÇÃO QUIQUENAL. MÉRITO. ADICIONAL DE FÉRIAS. VERBAS TRANSITÓRIAS. NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. INCIDÊNCIA. SÚMULA 688 DO STF. JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE CADA DESCONTO INDEVIDO. TAXA SELIC ATÉ O ADVENTO DA LEI FEDERAL N.º 11.960/09. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA. 1. O Município de Campina Grande e o IPSEM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande ostentam legitimidade para figurarem no polo passivo de ações que dizem respeito à ilegalidade de desconto previdenciário sobre verbas percebidas por servidor público, e a restituição dos valores indevidamente recolhidos. 2. É ilegítima a incidência de contribuição previdenciária sobre a parcela de 1/3 acrescida à remuneração do servidor público por ocasião do gozo de férias. 3. Súmula 688 do STF: “É legítima a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário.”4. A taxa de juros aplicável à repetição de indébito tributário é aquela prevista no art. 1º-F, da Lei Federal n.º 9.494/97, com a redação dada pela Lei n.º 11.960/09, computados desde o trânsito em julgado, Súmula n.º 188, do STJ.5. A correção monetária, na espécie, incide desde cada desconto indevido, com base na Taxa SELIC até o advento da Lei n.º 11.960/09, a partir de quando deverá ser observado o índice aplicável à caderneta de poupança.6. Remessa Necessária conhecida e provida em parte.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Oficial nº 001.2011.025242-4/001, na Ação Declaratória de Ilegalidade de Contribuição Previdenciária c/c Repetição de Indébito, em que figuram como partes Sônia da Mata Pimentel, o Município de Campina Grande e o IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, rejeitar as preliminares e a prejudicial, e, no mérito, dar provimento parcial à Remessa Oficial.VOTO. Posto isso, conhecida a Remessa Oficial, e rejeitas as preliminares e a prejudicial de mérito, dou-lhe provimento parcial para fixar a correção monetária a partir das datas dos efetivos descontos e os juros de mora a partir do trânsito em julgado desta Decisão, nos termos da Súmula 188 do STJ, devendo ser observada, a Taxa SELIC até a data da vigência da Lei Federal n.º 11.960, de 29/06/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97, observando-se, a partir de então, a taxa aplicável à caderneta de poupança.

APELAÇÃO N.º 002.2009.000.946-1/001. ORIGEM: Comarca de Caaporã.RELATOR : Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Município de Caaporã, representado por seu Prefeito.PROCURADOR: André Luiz Costa Gondim.APELADO: Ednaldo Dias de Araújo.ADOGADO: Antônio Fábio da Rocha Galdino.EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO A MUNICÍPIO POR DOIS MESES. ALEGAÇÃO DE INEXECUÇÃO NO SEGUNDO MÊS. AUSÊNCIA DE PROVA DE RESCISÃO CONTRATUAL. PRESUNÇÃO DE ADIMPLEMENTO. FALTA DE EMPENHO. IRRELEVÂNCIA. DEVER DE PAGAR. DESPROVIMENTO.A celebração de contrato locatício, sem que haja prova de sua inexecução total ou parcial, faz presumir que houve o seu efetivo cumprimento, já que os contratos administrativos são regidos pela Lei de Licitações que, em seus arts. 77, 78 e 79, determina que o não cumprimento do contrato autoriza a sua rescisão, desde que precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.A ausência de empenho não afasta o dever da Administração de saldar as dívidas que contraiu. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 002.2009.000.946-1/001, na Ação de Cobrança, em que figuram como partes Município de Caaporã e Ednaldo Dias de Araújo.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, conhecer e negar provimento ao Recurso.VOTO. Posto isso, conheço e nego provimento ao Recurso, mantendo a Sentença em todos os seus termos.

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 025.2012.001664-4/001. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Patos.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho.ADOGADO: Diogo Maia Mariz e Sarmilla Elpidio de Siqueira.AGRAVADO: Ministério Público Estadual.EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RECEBIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 17, § 8º, DA LEI N.º 8.492/92. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. DESCABIMENTO. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS CIVIL E ADMINISTRATIVA. INTELIGÊNCIA DO ART. 12, CAPUT, DA LEI N.º 8.429/92. PRECEDENTES DO STJ E DESTE TRIBUNAL. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL ENTRE AS CÂMARAS JULGADORAS DA CORTE. INOCORRÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.Autônomas as instâncias administrativa e civil, não há que se aguardar o término do processo instaurado no Tribunal de Contas do Estado para o andamento de Ação Civil Pública.“Existindo indícios de cometimento de atos enquadrados na Lei de Improbidade Administrativa, a petição inicial deve ser recebida, pois, na fase inicial prevista no art. 17, §§ 7º, 8º e 9º, da Lei n. 8.429/92, vale o princípio do in dubio pro societate , a fim de possibilitar o maior resguardo do interesse público” (STJ, AgRg no Ag 1403624/MT, Segunda Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJe 16/02/2012).Não demonstrada a divergência entre a Decisão monocrática e a jurisprudência do respectivo Tribunal e do STJ, deve ser confirmada a decisão agravada.VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno no Agravo de Instrumento, processo n.º 025.2012.001664-4/001, em que figuram como Agravante Nabor Wanderley da Nóbrega Filho e Agravado o Ministério Público Estadual.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Agravo Interno, nego-lhe provimento.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2011.007856-3/001. ORIGEM : 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.RELATOR : Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.01APELANTE : Josefa de Brito da Silva.. ADOGADO : Vital Bezerra Lopes.02 APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Flávio Luiz Avelar Domingues Filho.APELADO: os mesmos.REMETENTE : Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. MORTE DE PRESO NO INTERIOR DE PENITENCIÁRIA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. APLICAÇÃO DO ART. 37, §6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DANO MORAL CONFIGURADO. DANOS MATERIAIS. NÃO COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RENDA PELO FALECIDO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. PRIMEIRAAPELAÇÃO. DANOS MATERIAIS. PENSÃO MENSAL À GENITORA. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. FILHO QUE SE ENCONTRAVA PRESO. DANO MORAL. VALOR ÍNFINO. MAJORAÇÃO. ARBITRAMENTO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. TERMO INICIAL DA INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. SÚMULAS N.os 362 E 54 DO STJ, RESPECTIVAMENTE. APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 11.960/09, QUE ALTEROU O ART. 1º-F, DA LEI FEDERAL N.º 9.494/97. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SEGUNDA APELAÇÃO. MORTE DE DETENTO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL. DEVER DO ESTADO DE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL AOS CUSTODIADOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, XLIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXCLUDENTES NÃO VERIFICADAS. DEVER DO ESTADO DE RESSARCIR OS DANOS DECORRENTES. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DO TJ-PB. RECURSO DESPROVIDO. O Estado responde objetivamente por dano decorrente de morte de detento em estabelecimento penal, pois a ele compete zelar pela incolumidade física e segurança dos detentos sob sua guarda. É indevida a condenação por danos materiais pois não há nos autos elementos probatórios no sentido de que o detento falecido auferia renda e contribuía para o sustento da sua família.Na indenização por dano moral deve

o julgador agir com bom senso, de acordo com as particularidades de cada caso e em consonância com a extensão do dano. O valor não deve ser baixo a ponto de ser irrelevante para o condenado nem alto de modo a proporcionar o enriquecimento sem causa do beneficiado, levando-se em conta também o caráter preventivo da reparação, evitando-se assim a ocorrência de novos danos. Arbitrada de modo insuficiente, segundo estes parâmetros, impõe-se sua majoração. “Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.” (Art. 1º-F, da Lei n.º 9.494/97, com a redação dada pela Lei n.º 11.960/2009).ISTO, relatado e discutido o presente procedimento, referente à Remessa Oficial n.º 001.2011.007856-3/001, na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais em que figuram como partes, de um lado, Josefa de Brito da Silva, e do outro, o Estado da Paraíba. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, conhecer dos Recursos Apelatórios, para dar parcial provimento Primeiro Apelo, reformar a Sentença recorrida apenas para majorar o quantum indenizatório por danos morais de R\$ 15.000,00 para R\$ 35.000,00, corrigido monetariamente a partir da publicação do Acórdão (Súmula n.º 362 do STJ) e acrescido de juros de mora, desde o evento morte (Súmula n.º 54 do STJ), com base no índice oficial relativo à caderneta de poupança, na forma da Lei Federal n.º 11.960/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97, e negar provimento ao Segundo Apelo, mantido os demais termos da Sentença impugnada.VOTO.Posto isso, conhecido os Recursos Apelatórios, dou provimento parcial ao Primeiro Apelo para reformar a Sentença recorrida, apenas majorando o quantum indenizatório por danos morais de R\$ 15.000,00 para R\$ 35.000,00, corrigido monetariamente a partir da publicação do Acórdão (Súmula n.º 362 do STJ) e acrescido de juros de mora, desde o evento morte (Súmula n.º 54 do STJ), com base no índice oficial relativo à caderneta de poupança, na forma da Lei Federal n.º 11.960/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97, e negar provimento ao Segundo Apelo, mantido os demais termos da Sentença impugnada.

Dr. Wolfran da Cunha Ramos

APELAÇÃO CÍVEL N.º 075.2009.000522-6/001. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Bayeux.RELATOR: Wolfran da Cunha Ramos, Juiz Convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE : VRC – V. Ribeiro Construtora Ltda.ADOGADO: Maria da Penha Gonçalves dos Santos.APELADO : Dinaldo dos Anjos Pessoa.ADOGADO: Acrísio Alves de Almeida (Defensor Público).EMENTA: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA DE USUFRUTO DO IMÓVEL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. INADIMPLÊNCIA PELO PROMITENTE COMPRADOR DEVIDAMENTE DEMONSTRADA. RESCISÃO DO CONTRATO. IMISSÃO NA POSSE DO IMÓVEL. CABIMENTO. AUSÊNCIA DE POSSE JUSTA DO DEVEDOR. USUFRUTO. INDENIZAÇÃO PELO USO INDEVIDO DO IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. APELAÇÃO. INDENIZAÇÃO PELO USO DO IMÓVEL. POSSIBILIDADE, MAS DELIMITADA AO PERÍODO EM QUE PERDUROU A INADIMPLÊNCIA, NA FORMA DE LOCATÍCIO. PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.É devido o pagamento de indenização pela fruição do bem a partir do momento em que o promitente comprador permanece no imóvel sem pagar as parcelas. (STJ, AgRg no AgRg no REsp 982176/MG, Terceira Turma, Relator Ministro Humberto Gomes de Barros, julgado em 12/02/2008, publicado no DJe 03/03/2008).VISTO, relatado e discutido o procedimento referente à Apelação Cível N.º 075.2009.000522-6/001, em que figuram como partes VRC – V. Ribeiro Construtora Ltda e Dinaldo dos Anjos Pessoa.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento para reformar a Sentença, condenando o Apelado ao pagamento de indenização, a título de aluguel mensal calculado na base de 0,5% do valor do contrato, pela ocupação indevida do imóvel durante o período de inadimplência, corrigidos mês a mês pelo IGP-M e acrescido de juros de mora a partir da citação, deduzido desse montante 20% do valor pago correspondente ao sinal, conforme disposto na cláusula contratual quarta, parágrafo primeiro, devidamente atualizado desde 02/08/1998, mantida a Sentença nos demais termos.VOTO.Posto isto, conhecida a Apelação, dou-lhe parcial provimento para reformar a Sentença, condenando o Apelado ao pagamento de indenização, a título de aluguel mensal calculado na base de 0,5% do valor do contrato, pela ocupação indevida do imóvel durante o período de inadimplência, corrigidos mês a mês pelo IGP-M e acrescido de juros de mora a partir da citação, deduzido desse montante 20% do valor pago correspondente ao sinal, conforme disposto na cláusula contratual quarta, parágrafo primeiro devidamente, atualizado desde 02/08/1998, mantida a Sentença nos demais termos.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL N.º 025.2010.001041-9/002. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Patos.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Departamento de Estradas de Rodagem - DER.ADOGADO: Antônio Alves Araújo.APELADO: João Araújo da Nóbrega.ADOGADO: Delmiro Gomes da Silva Neto.EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. HORA EXTRA. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. PEDIDO DE REIMPLANTAÇÃO E INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS. CONTESTAÇÃO. ALEGADA SUBSTITUIÇÃO DO PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS PELA IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS. IRREDUTIBILIDADE REMUNERATÓRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL PARA A PRETENDIDA INCORPORAÇÃO. EXPEDIENTE EXTRAORDINÁRIO NÃO COMPROVADO. ART. 333, I, DO CPC. PERCEPÇÃO CONTINUADA DA VERBA POR VÁRIOS ANOS. IRRELEVÂNCIA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. REFORMA DA SENTENÇA. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. PROVIMENTO DA REMESSA E DO APELO.1. impossível a incorporação de horas extras na remuneração do servidor público ainda que tenha as percebido por serviço extraordinário por longos anos. 2. O pagamento de horas extras está condicionado à prova do exercício da atividade do funcionários além do horário normal de expediente, de forma excepcional e temporária, nos termos dos arts. 75 e 76, da LCE n.º 58/2003, ônus do qual o autor não se desincumbiu, art. 333, I do CPC.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível nº 025.2010.001041-9/002, na Ação de Cobrança em que figuram como partes João Araújo da Nóbrega e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba- DER/ PB.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer do Recurso de Apelação e, de ofício, da Remessa Necessária, e dar-lhes provimento.VOTO.Posto isso, conhecidas a Remessa Necessária e a Apelação, dou-lhes provimento para reformar a Sentença e julgar o pedido exordial improcedente, condenando o Autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00, observado o art. 12, da Lei Federal n.º 1.060/50.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 068.2010.000383-6.001. ORIGEM: Juízo de Direito da Comarca de Prata.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Município de Prata.ADOGADO: Josedeu Saraiva de Souza.APELADO: João Bosco Neri de Sousa.ADOGADO: Paulo de Farias Leite.EMENTA: APELAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR SER INFRA PETITA. ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA AUTORIDADE COATORA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. VEREADOR. PEDIDO DE DOCUMENTOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO. FUNÇÃO FISCALIZADORA. PREVISÃO CONSTITUCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 29, XI E DO ART. 31, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESPROVIMENTO. CONTRARRAZÕES DO APELO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA APELAÇÃO. CONTAGEM EM DOBRO PARA RECURSO. PRERROGATIVA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. APELO INTERPOSTO DENTRO DO PRAZO. REJEIÇÃO. No processo de Mandado de Segurança, conta-se em dobro o prazo concedido ao Município para apelar da sentença concessiva da Ordem.Não há como se falar em nulidade da Sentença por ser infra petita, quando o magistrado analisa e fundamenta todas as teses apresentadas pela autoridade apontada como coatora. O Parlamentar tem direito constitucional a ter acesso a documentos públicos, com a finalidade de cumprir o mister constitucional de fiscalização.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível nº. 068.2010.000383-6/001, nos autos do Mandado de Segurança impetrado por João Bosco Néri de Sousa contra ato do Prefeito do Município de Prata. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, negar provimento ao Recurso.VOTO.Posto isso, afastadas as preliminares, e conhecida a Apelação, nego-lhe provimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2011.039419-0/001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Lúcio Landim Batista da Costa. AGRAVADO: Francisco Batista de Farias.ADOGADO: Eduardo Sérgio Cabral.EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO. MATÉRIA EXPRESSAMENTE DECIDIDA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.1. Os embargos de declaração que não apontam quaisquer dos vícios elencados no art. 535, I e II, do CPC, mas, ao contrário, pretendem rediscutir a matéria expressa e coerentemente decidida pelo Acórdão embargado, merecem rejeição. 2. Aclaratórios rejeitados.VISTO, relatado e discutido o procedimento referente ao Agravo de Instrumento nº 200.2011.039.419-0/001, em que figuram como partes o Estado da Paraíba e Francisco Batista de Farias.ACORDAM os Membros da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em rejeitar os Embargos Declaratórios.VOTO.Isso posto, conhecidos os Embargos de Declaração, acolho-os com efeitos meramente integrativos, para sanar a não apreciação do art. 1.º, §1.º, da Lei 8.437/1992, mantendo o dispositivo do aresto embargado.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL N.º 200.2011.049.194-7/001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital..RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Presidente.ADOGADO: Daniel Guedes de Araújo.APELADO: Rodney Pereira Rodrigues.ADOGADO: Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros.EMENTA: REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS. POLICIAL



MILITAR. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, GRAT. ART. 57, VII, LC 58/03 – GPE.PM, GRAT. ART. 57, VII, LC 58/03 – POG.PM, GRAT. ART. 57, VII, LC 58/03 – PM.VAR, PLANTÃO EXTRA PM.MP – 155/10. NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROVIMENTO PARCIAL. REMESSA OFICIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DOS DESCONTOS, E JUROS DE MORA, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC ATÉ A VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 11.960, DE 29/06/2009, SEGUIDA DO ÍNDICE OFICIAL APLICADO À CADERNETA DE POUPANÇA. PROVIMENTO PARCIAL . 1. É ilegítima a exigência de contribuição previdenciária sobre a parcela de 1/3 acrescida à remuneração do servidor público por ocasião do gozo de férias e gratificações que não se incorporam aos vencimentos.2. Com relação à correção e aos juros deve ser observada a Taxa SELIC até a data da vigência da Lei Federal nº 11.960, de 29/06/2009, que alterou o art. 1º - F da Lei nº 9.494/97, observando-se, a partir daí, a taxa aplicável à caderneta de poupança, consoante aquele dispositivo legal.VOTO.Posto isso, conhecida a Apelação e a Remessa Oficial, dou-lhes provimento parcial para reformar a Sentença vergastada, devendo a PBPREV tão somente repetir o indébito, e determinar que a correção monetária seja aplicada a partir das datas dos descontos e de juros de mora a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do art. 167, parágrafo único do CTN, sendo observada a Taxa SELIC até a data da vigência da Lei Federal nº 11.960, de 29/06/2009, que alterou o art. 1º - F da Lei nº 9.494/97, observando-se, a partir daí, a taxa aplicável à caderneta de poupança.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.000366-6/001.ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Cleyton Figueiredo Belarmino.ADVOGADOS: Enio Silva Nascimento e outros.APELADO: PBPREV – Paraíba Previdência.ADVOGADO: Yuri Simpson Lobato e outros.EMENTA: APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS. POLICIAL MILITAR. INCONFORMISMO RELATIVO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS, "GRATIFICAÇÃO POG-PM", "EXTRA PM", GRATIFICAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL, "GRATIFICAÇÃO ATIVIDADES ESPECIAIS – TEMP", "PM-VAR", GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, "PLANTÃO EXTRA PM – MP 155/10", "OP. VTR", "GPE-PM". SETENÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, APENAS PARA TERÇO DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. RECURSO. VERBAS CUJA PERCEPÇÃO NÃO RESTOU COMPROVADA. ART. 333, I, DO CPC. AFASTAMENTO. SETENÇA REFORMADA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE TÃO SOMENTE SOBRE AS RUBRICAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. ADEQUAÇÃO NOS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI N.º 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.960/09. POSSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRECEDENTES DO STJ. APELO PROVIDO PARCIALMENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE.1. É ilegítima a incidência de contribuição previdenciária sobre o terço acrescido à remuneração do servidor público por ocasião do gozo de férias (STJ, AR 3.974/DF, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Seção, julgado em 09/06/2010, DJe 18/06/2010).2. As verbas de natureza transitória, sem caráter remuneratório e insuscetíveis de incorporação por ocasião da aposentação do servidor, não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária. Precedentes do STJ.3. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, art. 1º-F, da Lei Federal n.º 9.494/97, com a redação dada pela Lei n.º 11.960/09, computados os juros moratórios somente após o trânsito em julgado, Súmula n.º 188, do Superior Tribunal de Justiça, e a correção monetária desde cada desconto indevido. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento, referente à Apelação Cível e Remessa Necessária n.º 200.2012.000366-6/001, na Ação de Repetição de Indébito em que figuram como partes Cleyton Figueiredo Belarmino em face da PBPREV – Paraíba Previdência.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, dar provimento parcial à Apelação e à Remessa Necessária.VOTO.Posto isso, conhecidas a Remessa Necessária e a Apelação, dou-lhes provimento parcial para reformar a Sentença, excluindo a condenação do Estado da Paraíba e condenando a PBPREV apenas à obrigação de repetir, observada a prescrição quinquenal, as parcelas recolhidas a título de contribuição previdenciária incidente sobre o terço constitucional de férias, gratificação por exercício de função de confiança, "gratificação art. 57, VII da Lei 58/03 EXTR. PM", "gratificação art. 57, VII da Lei 58/03 POG.PM", "gratificação art. 57, VII da Lei 58/03 – PM – VAR", gratificação de insalubridade, e "gratificação de atividades especiais – Temp.", corrigidas monetariamente desde cada desconto indevido, com base na Taxa Selic até o advento da Lei n.º 11.960/09 e, a partir daí, observando-se o índice aplicável à caderneta de poupança, acrescidas de juros moratórios, computados desde o trânsito em julgado, com base na taxa aplicável à caderneta de poupança, condenando a Ré/Apelada, ainda, ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo em R\$ 1.000,00.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 117.2011.000521-4/002. ORIGEM : Comarca de Paulista.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Adailton Cândido de Araújo. ADVOGADO : Josué Diniz de Araújo Júnior. AGRAVADO : Município de Paulista, representado por seu Prefeito.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. INDEFERIMENTO PELO JUÍZO. IRRESIGNAÇÃO. CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO. PEDIDO DE NOMEAÇÃO "INITIO LITIS". SATISFATIVIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA DE SUA DEFICIÊNCIA. DESPROVIMENTO.Inexistindo a relevância da fundamentação, não há como conceder liminar em Mandado de Segurança, principalmente quando a liminar pleiteada possui caráter satisfativo.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente ao Agravo de Instrumento nº 117.2011.000521-4/002, no Mandado de Segurança com Pedido Liminar em que figuram como partes o Município de Paulista e Josué Diniz de Araújo Júnior. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conheço e nego provimento ao Agravo.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO INTERNO N. 200.2010.046342-7/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Banco Santander Brasil S/A. (Adv. Patrícia de Carvalho Cavalcanti e outros) AGRAVADO: Carlos Alberto Ferreira (Adv. Franciney José Lucena Bezerra) AGRAVO INTERNO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO BANCÁRIO. UTILIZAÇÃO DE DADOS DO AUTOR POR TERCEIROS. INSCRIÇÃO DO AUTOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. DANO MORAL CONFIGURADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DECISÃO AGRAVADA EM HARMONIA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. O registro indevido nos cadastro de mal pagadores, por si só, já enseja a indenização por danos morais, até porque inexistem outras anotações em nome do apelado. A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do Juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade. O valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 165.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2011.013810-0/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva EMBARGANTE: Francisca Trindade Rodrigues (Adv. Alekson Azevedo Monteiro) EMBARGADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A (Adv. George Otávio Brasilino Olegário) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. RESDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. "os embargos de declaração que enfrentam explicitamente a questão embargada não ensejam recurso especial pela violação do artigo 535, II, do CPC, sendo certo que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão." "Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios." [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 227.

AGRAVO INTERNO N. 200.2009.019541-9/001 AGRAVANTE: Eliane Domingos da Silva (Adv. Mailson Lima Maciel) AGRAVADO: Grafite Móveis AGRAVO INTERNO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO IRREGULAR. EXISTÊNCIA DE OUTRAS NEGATIVIDADES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBANTES MÍNIMOS DA ILEGITIMIDADE DESTAS. DANO MORAL DESCARACTERIZADO. SÚMULA 385, STJ. INTELGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO AO APELO. POSSIBILIDADE. AGRAVO DESPROVIDO. Nos termos da súmula 385 do STJ, "da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento. Malgrado a revelia da ora agravada, na ausência de elementos que comprovem minimamente a ilegitimidade das outras negativas em nome da autora, não resta caracterizado o dano moral. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 74.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO Nº 012.2005.001250-4/004 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: SAELPA - Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - Advogados: Carlos Frederico da Nóbrega Farias e outro - Embargado: Município de Logradouro - Advogada: Márcia Barroso Gondim Coutinho . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO

INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA APELAÇÃO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. INEXISTÊNCIA. HIPÓTESES DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INAPLICABILIDADE. PREVALÊNCIA DA REGRA DO JULGAMENTO PELO COLEGIADO. EFEITOS MODIFICATIVOS. ACOLHIMENTO. O juízo natural do recurso apelatório é o colegiado, podendo ser afastado apenas em hipóteses estritas, entre as quais a manifesta improcedência em virtude de entendimento sumulado ou pacificado. Desdobrando-se o tema debatido entre as partes em questões sobre as quais inexistente entendimento sumulado ou pacificado na jurisprudência, inviável a negativa de seguimento da apelação, tendo por fundamento o art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Acolhem-se os aclaratórios, emprestando-lhes efeitos infringentes para modificar decisão anterior e, consequentemente, dar provimento a agravo interno, determinando o regular processamento da apelação, com julgamento pelo Colegiado, quando inaplicável na hipótese o art. 557, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, emprestando-lhes efeitos infringentes para dar provimento ao Agravo Interno.

REMESSA OFICIAL, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO E Nº 005.2011.000353-9/001 - Origem: 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe - Relator: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Triunfo - Advogado: José Ailton Gonçalves de Abrantes - Apelada: Possidônia Cavalcante Teixeira - Advogado: Almir Beserra Leite - Recorrente: Possidônia Cavalcante Teixeira - Advogado: Almir Beserra Leite - Recorrido: Município de Triunfo - Advogado: José Ailton Gonçalves de Abrantes - Remetente: Juiz de Direito. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE DIREITO C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INCONFORMISMO DO MUNICÍPIO. PRELIMINAR. OFENSA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE PROVA PARA AFERIR INSALUBRIDADE NO EXERCÍCIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM. REJEIÇÃO. MÉRITO. ANUÊNIO. PEDIDO GENÉRICO. ANÁLISE POSTERGADA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LEI MUNICIPAL. PREVISIBILIDADE. DIREITO RECONHECIDO. ACERTO. ATIVIDADES INSALUBRES. EXERCÍCIO. COMPROVAÇÃO. LAUDO PERICIAL. PROFISSIONAIS DA SAÚDE. VALIDADE. CARGO DESEMPENHADO. GRAU MÉDIO. PERCENTUAL DE 20%. NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, DA PORTARIA N.º 3.214/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. Em determinadas situações, não se caracteriza a ocorrência do cerceamento de defesa, quando o Magistrado julgar a lide de imediato, por já possuir elementos suficientes para o seu convencimento. O destinatário da prova é o Juiz, sendo sua prerrogativa aferir o amadurecimento do acervo probatório, objetivando a formação de seu convencimento, devendo interromper a marcha processual sempre que a questão controvertida já esteja devidamente esclarecida. Existindo ou não previsão legal no Município de origem, no tocante ao direito de percepção do adicional de insalubridade, no percentual de 20%, deve ser assegurado o benefício ao Técnico em Enfermagem, porquanto se sujeita à exposição a agentes biológicos insalubres. RECURSO ADESIVO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. INGRESSO NO QUADRO ADMINISTRATIVO. LEI EM VIGOR. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO. DIREITO PERSEGUIDO. INEXISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. Não faz jus a servidora pública municipal a incorporar os pretensos valores, a título de adicional por tempo de serviço, face a edição da Lei nº 472/2008, que não prevê expressamente tal adicional devendo ser mantida a decisão recorrida, em todos os seus termos, sobretudo, ao analisar acertadamente, todo o conjunto probatório existente nos autos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, desprover os recursos voluntário, oficial e adesivo.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000651-6/001 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Heratóstenes Santos de Oliveira - PACIENTE: Francimar Alves de Sousa. HABEAS CORPUS. Tráfico de drogas. Art. 33, da Lei nº 11.343/2006. Prisão preventiva ausente de fundamentação idônea. Inocorrência. Evidente necessidade de assegurar a aplicação da Lei Penal. Requisitos pessoais favoráveis. Irrelevância. Presentes os requisitos do art. 312, do Código de Processo Penal. Denegação da ordem. A decisão atacada se encontra suficientemente fundamentada em elementos probatórios concretos dos autos, embasada na situação fática demonstrando o fundamento ensejador da custódia cautelar do paciente para fins de assegurar a aplicação da Lei Penal, porquanto estão presentes os pressupostos da prova da materialidade do crime e fortes indícios de sua autoria, os quais autorizam a segregação cautelar. Ser primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão lícita não são por si sós requisitos suficientes para a obtenção da liberdade pretendida, se sobre o paciente ainda recaem os fundamentos mantenedores de sua prisão cautelar, nos termos do art. 312, do Código de Processo Penal, conforme entende a atual jurisprudência. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000868-6/001 – Vara de Execuções Penais da Comarca de Patos - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: José Humberto Simplicio de Sousa - PACIENTE: Fabiana Monteiro de Oliveira. HABEAS CORPUS. Execução Penal. Utilização do remédio heroico como sucedâneo recursal. Nova orientação das Cortes Superiores. Limitação das hipóteses de cabimento do writ. Regressão cautelar do regime de cumprimento de pena. Fuga. Prévia oitiva do apenado. Desnecessidade. Precedentes do STJ. Denegação da ordem. A recentíssima jurisprudência das nossas Cortes Superiores, nomeadamente o STF e STJ, modificou drasticamente o entendimento que tinham sobre a utilização de habeas corpus como sucedâneo recursal, não admitindo mais a impetração indiscriminada do writ constitucional quando a lei prevê expressamente recurso para combater a decisão impugnável. No caso em apreço, a decisão interlocutória proferida no curso da execução é impugnável por agravo à execução, na forma do art. 197 da LEP. Todavia, considerando a atualidade desta orientação e o fato de a prática judiciária até recente data admitir a impetração de HCs em hipótese em que não se exigia dilação probatória, o que fundamenta a legítima expectativa depositada pelo jurisdicionado na análise de seu remédio heroico, devem ser analisadas as razões de fato e de direito suscitadas na impetração. O Superior Tribunal de Justiça tem firme entendimento de que inexistente, em se tratando de regressão cautelar de regime prisional, a necessidade de prévia oitiva do condenado. A exigência do art. 118, § 2º, da LEP aplica-se, tão somente, aos casos em que a regressão seja definitiva. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR A ORDEM.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000890-0/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Vitor Cavalcante de Sousa Valério - PACIENTE: Elzyo Jardel Xavier Pires. HABEAS CORPUS. Formação de quadrilha ou bando, falsificação de documento público, e lavagem de dinheiro. Artigos 288 e 297, do Código Penal e art. 1º, da Lei nº 9.613/98. Requisitos pessoais favoráveis. Irrelevância. Precedentes. Ausência de fundamentação da prisão preventiva. Inocorrência. Justificada a necessidade de sua decretação como forma de se garantir a ordem pública. Materialidade comprovada e indícios de autoria evidenciados. Denegação da ordem. Ser primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão lícita não são por si sós requisitos suficientes para a obtenção da liberdade pretendida, se sobre o paciente ainda recaem os fundamentos mantenedores de sua prisão cautelar, nos termos do art. 312, do Código de Processo Penal, conforme entende a atual jurisprudência. A decisão atacada se encontra suficientemente fundamentada em elementos probatórios concretos dos autos, embasada na situação fática demonstrando o fundamento ensejador da custódia cautelar do paciente para fins de assegurar a ordem pública, porquanto estão presentes os pressupostos da prova da materialidade do crime e fortes indícios de sua autoria, os quais autorizam a segregação cautelar. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000888-4/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Vitor Cavalcante de Sousa Valério - PACIENTE: Alexandre Souza de Freitas. HABEAS CORPUS. Formação de quadrilha ou bando, falsificação de documento público, e lavagem de dinheiro. Artigos 288 e 297, do Código Penal e art. 1º, da Lei nº 9.613/98. Requisitos pessoais favoráveis. Irrelevância. Precedentes. Ausência de fundamentação da prisão preventiva. Inocorrência. Justificada a necessidade de sua decretação como forma de se garantir a ordem pública. Materialidade comprovada e indícios de autoria evidenciados. Denegação da ordem. Ser primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão lícita não são por si sós requisitos suficientes para a obtenção da liberdade pretendida, se sobre o paciente ainda recaem os fundamentos mantenedores de sua prisão cautelar, nos termos do art. 312, do Código de Processo Penal, conforme entende a atual jurisprudência. A decisão atacada se encontra suficientemente fundamentada em elementos probatórios concretos dos autos, embasada na situação fática demonstrando o fundamento ensejador da custódia cautelar do paciente para fins de assegurar a ordem pública, porquanto estão presentes os pressupostos da prova da materialidade do crime e fortes indícios de sua autoria, os quais autorizam a segregação cautelar. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000894-2/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Vitor Cavalcante de Sousa Valério - PACIENTE: Joreste Gomes de Almeida Neto, vulgo "Neto". HABEAS CORPUS. Formação de quadrilha ou bando, falsificação de documento público, e lavagem de dinheiro. Artigos 288 e 297, do Código Penal e art. 1º, da Lei nº 9.613/98. Requisitos pessoais favoráveis. Irrelevância. Precedentes. Ausência de fundamentação da prisão preventiva.



Inocorrência. Justificada a necessidade de sua decretação como forma de se garantir a ordem pública. Materialidade comprovada e indícios de autoria evidenciado. Denegação da ordem. Ser primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão lícita não são por si só requisitos suficientes para a obtenção da liberdade pretendida, se sobre o paciente ainda recaem os fundamentos mantenedores de sua prisão cautelar, nos termos do art. 312, do Código de Processo Penal, conforme entende a atual jurisprudência. A decisão atacada se encontra suficientemente fundamentada em elementos probatórios concretos dos autos, embasada na situação fática demonstrando o fundamento ensejador da custódia cautelar do paciente para fins de assegurar a ordem pública, porquanto estão presentes os pressupostos da prova da materialidade do crime e fortes indícios de sua autoria, os quais autorizam a segregação cautelar. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000892-6/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Vitor Cavalcante de Sousa Valério - PACIENTE: Allan de Souza Lucena. HABEAS CORPUS. Formação de quadrilha ou bando, falsificação de documento público, e lavagem de dinheiro. Artigos 288 e 297, do Código Penal e art. 1º, da Lei nº 9.613/98. Requisitos pessoais favoráveis. Irrelevância. Precedentes. Ausência de fundamentação da prisão preventiva. Inocorrência. Justificada a necessidade de sua decretação como forma de se garantir a ordem pública. Materialidade comprovada e indícios de autoria evidenciados. Denegação da ordem. Ser primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão lícita não são por si só requisitos suficientes para a obtenção da liberdade pretendida, se sobre o paciente ainda recaem os fundamentos mantenedores de sua prisão cautelar, nos termos do art. 312, do Código de Processo Penal, conforme entende a atual jurisprudência. A decisão atacada se encontra suficientemente fundamentada em elementos probatórios concretos dos autos, embasada na situação fática demonstrando o fundamento ensejador da custódia cautelar do paciente para fins de assegurar a ordem pública, porquanto estão presentes os pressupostos da prova da materialidade do crime e fortes indícios de sua autoria, os quais autorizam a segregação cautelar. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000896-7/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Vitor Cavalcante de Sousa Valério - PACIENTE: Marcos Vinicius Fraga Soares, vulgo "Pato". HABEAS CORPUS. Formação de quadrilha ou bando, falsificação de documento público, e lavagem de dinheiro. Artigos 288 e 297, do Código Penal e art. 1º, da Lei nº 9.613/98. Requisitos pessoais favoráveis. Irrelevância. Precedentes. Ausência de fundamentação da prisão preventiva. Inocorrência. Justificada a necessidade de sua decretação como forma de se garantir a ordem pública. Materialidade comprovada e indícios de autoria evidenciados. Denegação da ordem. Ser primário, com bons antecedentes, residência fixa e profissão lícita não são por si só requisitos suficientes para a obtenção da liberdade pretendida, se sobre o paciente ainda recaem os fundamentos mantenedores de sua prisão cautelar, nos termos do art. 312, do Código de Processo Penal, conforme entende a atual jurisprudência. A decisão atacada se encontra suficientemente fundamentada em elementos probatórios concretos dos autos, embasada na situação fática demonstrando o fundamento ensejador da custódia cautelar do paciente para fins de assegurar a ordem pública, porquanto estão presentes os pressupostos da prova da materialidade do crime e fortes indícios de sua autoria, os quais autorizam a segregação cautelar. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 009.2009.001078-7/001 – Vara Única da Comarca de Taperóá - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Gildomar Pereira dos Santos - ADVOGADO: Maria Eliesse de Queiroz Agra - APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Furto simples. Art. 155, caput, do Código Penal. Condenação. Irresignação do réu. Absolvição. Ausência de provas da autoria delitiva. Inocorrência. Autoria e materialidade sobejamente comprovadas. Exclusão da reincidência. Mudança de regime de cumprimento da pena. Pleito procedente. Substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos ou sursis. Incabível. Provimento parcial do apelo. Não há que se falar em insuficiência probatória, pois a autoria e a materialidade do delito são incontestes pela prova colhida no processo. Só se configura a reincidência quando o agente pratica um fato punível e tenha sido definitivamente condenado por crime anterior. Como na hipótese vertente isso não ocorreu, impõe-se a exclusão da agravante da reincidência considerada para fixação da pena-base, implicando redução da pena. Evidenciado que as circunstâncias judiciais não são todas desfavoráveis ao recorrente e que ele não é reincidente, mostra-se viável a mudança do regime de cumprimento inicial da pena para o aberto. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos ou sursis posto que o recorrente já praticou outro delito, o que indica que a substituição requerida ou a suspensão da execução da pena não são suficientes para a reprovação e prevenção do novo crime. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, em desarmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 073.2010.000873-6/001 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Vicente de Pádua Borges - ADVOGADO: Marcos Antônio Silva - APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. Art. 14 da Lei nº 10.826/03. Pleito absolutório. Impossibilidade. Autoria e materialidade evidenciadas. Conjunto probatório harmônico. Aplicação da excludente de inexigibilidade de conduta diversa. Inviabilidade. Dosimetria da pena. Incidência da atenuante de confissão. Compensação com a agravante da reincidência. Redução da reprimenda privativa de liberdade. Pena de multa. Diminuição. Aplicação do princípio da proporcionalidade e do critério trifásico. Prisão domiciliar. Competência do juízo da execução penal. Supressão de instância. Provimento parcial do apelo. A materialidade e a autoria do crime apurado na presente ação penal, restam irrefutavelmente comprovadas, na medida em que o porte ilegal de arma de fogo se espelha no auto de apresentação e apreensão, bem como pelos depoimentos testemunhais, principalmente, pela confissão do réu, tanto na fase investigatória quanto na processual. O exercício de atividade profissional perigosa não autoriza a utilização de arma de fogo, sem autorização legal, sendo, portanto, descabida a incidência da excludente supralegal de inexigibilidade de conduta diversa nesta hipótese. Existindo concurso entre a atenuante da confissão e a agravante da reincidência, como no caso dos autos, impõe-se a compensação entre elas, conforme prevê o art. 67 do CP, posto serem ambas preponderantes. A pena pecuniária deve obedecer ao sistema trifásico da dosimetria e guardar proporcionalidade com a pena privativa de liberdade. A prisão domiciliar não é uma mera modalidade de regime, somente sendo possível a sua concessão, a princípio, nas hipóteses do art. 117 da LEP, sendo certo, outrossim, que a apreciação de sua oportunidade e conveniência deve ficar a cargo do Juízo da Execução Penal, e não do sentenciante ou deste órgão revisor através de apelação criminal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao apelo, para reduzir a pena para 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2009.016686-7/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Tardelly Valfredo Oliveira Teixeira - DEFENSORES: Roberto Sávio de Carvalho Soares e outro - APELADO: Justiça Pública. DESACATO. Expressões depreciativas proferidas em demérito de funcionários públicos. Fragilidade das provas. Declaração dos policiais militares. Prova bastante. Absolvição. Descabimento. Autoria e materialidade demonstradas. Atenuante da confissão espontânea. Alegação de tese defensiva exculpante. Não reconhecimento. Reincidência. Sentenças condenatórias com trânsito em julgado posteriormente ao cometimento do crime. Afastamento. Provimento parcial do apelo. O crime capitulado no art. 331 do CP, configura-se com expressões depreciativas, insultos e ofensas proferidas pelo agente contra funcionário público no exercício de suas funções, pouco importando se o funcionário se julga ofendido ou não, já que a ofensa é dirigida também ao prestígio de seu cargo ou função, atingindo a Administração Pública. Não faz sentido, desprezar-se valor a depoimento policial quando seus relatos guardam plena consonância com os demais elementos de prova colacionados aos autos, servindo a informar o convencimento do julgador. O reconhecimento da atenuante prevista no art. 65, inciso III, alínea d, do Código Penal, não se aplica na hipótese em que, apesar de o réu ter confirmado a prática do delito, agrega à confissão teses defensivas discriminantes ou exculpantes, tal como ocorreu no presente caso. Se o crime de desacato, apurado nestes autos, foi cometido antes do trânsito em julgado das sentenças que condenaram o réu pelos crimes cometidos anteriormente, deve ser afastada da pena a circunstância agravante da reincidência, conforme comando do art. 63 do CP. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, PARA AFASTAR A REINCIDÊNCIA, em harmonia parcial com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 002.2009.001402-4/002 – Comarca de Caaporã - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - 1º APELANTE: Edilson Ramos de Araújo, epíteto "Negão" - 2º APELANTE: Josiel Oliveira da Silva, conhecido por "Dodi" - ADVOGADA: Zenilda Menezes da Silva - 3º APELANTE: Marcos André Fidélis dos Santos, vulgo "André" - 4º APELANTE: Simão Pedro Silva dos Santos, epíteto "Pedro" - 5º APELANTE: Cleiton Cunha da Silva, conhecido por "Cleito" - 6º APELANTE: José Roberto Pereira de Araújo, vulgo "Irmão ou Nininho" - DEFENSORES: Lúcia de Fátima Freire Lins e Coriolano Dias de Sá Filho - APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E QUADRILHA OU BANDO EM CONCURSO MATERIAL. Artigos 35 da Lei 11.343/2006 e 288 do Código Penal c/c o 70 do Estatuto Repressivo. Seis (6) apelações. Razões similares. Análise conjunta. Absolvição. Impossibilidade. Autoria e materialidade de ambos os delitos amplamente demonstradas. Depoimentos das testemunhas firmes e harmônicos com o contexto probatório dos autos. Validade irrefutável. Exacerbação da pena-base. Inocorrência. Agravante da reincidência não caracterizada. Exclusão em relação a três réus. Processos em andamento, sem condenação definitiva, que não podem ser considerados para agravar a reprimenda. Recurso conhecido e parcialmente provido só em referência a três apelações. Evidencia-se a configuração do delito de associação para o tráfico,

que é crime autônomo, a união de duas ou mais pessoas, de maneira estável e permanente, com o fim de cometer em conjunto qualquer dos crimes previstos nos artigos 33, caput e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06. A união de mais de três pessoas, de forma estável e permanente, com o objetivo de cometer delitos de roubo, extorsão, homicídio, dentre outros crimes, conforme mostram os autos, caracteriza o tipo penal do art. 288 do Estatuto Repressivo. Não há proibição legal para o concurso entre o crime de associação para o tráfico e o de quadrilha ou bando, uma vez que aquele tem a finalidade específica de prática de delitos previstos nos artigos 33, caput e § 1º, e 34 da Lei nº 11.343/06, e este objetiva apenas, "cometer crimes" (art. 288 do CP), como na hipótese examinada, além do número de agentes exigido para a configuração de cada tipo penal ser distinto. No caso vertente, os acusados, ora recorrentes, se associaram (juntamente com mais outros indivíduos que se encontram foragidos) para a mercancia de drogas e, como atividade paralela, ainda praticavam extorsão, roubos e homicídios, estando, portanto, nitidamente evidenciado o dolo de perpetrar reiteradamente delitos distintos. Não há falar em exacerbação das penas-base fixadas 01 (um) ano acima do mínimo para o crime do art. 35 da Lei 11.343/06 e 06 (seis) meses para o do art. 288 do CP, se o quantum dosado após correta análise das circunstâncias judiciais e em obediência ao critério trifásico, apresenta-se ajustado à reprovação e prevenção delituosas. Como sabido, processos em andamento, sem condenação definitiva não podem ser considerados para agravar a pena com base no art. 61, I, do CP. Assim, mister a exclusão da agravante das penas dos sentenciados Josiel Oliveira da Silva, Cleiton Cunha da Silva e José Roberto Pereira de Araújo. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS SIMÃO PEDRO SILVA DOS SANTOS, CLEITON CUNHA DA SILVA E JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, PARA EXCLUIR A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA DE SUAS PENAS, E NEGAR PROVIMENTO AOS DEMAIS RECURSOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2011.052915-9/001 – 1ª Vara Criminal da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Representante do Ministério Público - APELADO: Alisson Ferreira da Silva - DEFENSOR: Ricardo José Costa Souza Barros. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES. Art. 155, caput, do CP. Pleito ministerial para reformar a sentença que desclassificou o delito de furto qualificado para simples. Possibilidade. Expediente utilizado pelo réu apto a iludir a vítima. Fraude caracterizada. Provimento do apelo. Caracterizada está a qualificadora do emprego de fraude no furto quando o expediente utilizado pelo réu foi suficiente para iludir a vítima, e subtrair a res. A ação do agente, enganando a vítima, atraindo-a ao seu encontro como se quisesse ajuda para encontrar a mãe dele, quando, na realidade, sua intenção era subtrair o aparelho celular da ofendida, configura, assim, a fraude – o que tipifica o crime de furto qualificado previsto no art. 155, § 4º, inciso II, do CP. Restando comprovadas nos autos a materialidade e a autoria do delito de furto qualificado mediante fraude, impõe-se a reforma da sentença impugnada para condenar o agente nos termos do art. 155, § 4º, inciso II, do CP. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, em conhecer e DAR PROVIMENTO AO APELO para reformar a sentença de primeiro grau, condenando o réu Alisson Ferreira da Silva nas penas do art. 155, § 4º, inciso II, do CP, à pena de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2010.022535-6-001 – 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Marcos Antônio Silva de Lima - DEFENSORA: Gizelda Gonzaga de Moraes - ADVOGADO: Francisco Pinto de Oliveira Neto - APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES TENTADO. Art. 155, caput, c/c o art. 14, II, ambos do CP. Condenação. Apelo. Acusado preso em flagrante ao ser abordado no interior de veículo. Aplicação do princípio da insignificância. Impossibilidade. Lesividade da conduta. Relevância do bem violado pelo crime. Pleito de desclassificação para furto simples tentado. Réu já condenado pela tentativa. Falta de interesse jurídico na súmula. Recurso não conhecido pelo segundo fundamento e desprovido pelo primeiro. Para se reconhecer a insignificância da conduta do agente, apta a excluir a exigibilidade da resposta estatal à transgressão de ordenamento jurídico, é necessário que estejam presentes os seguintes requisitos: "mínima ofensividade da conduta do agente, a nenhuma periculosidade social da ação, o reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica provocada." (STF, HC 84412, relator min. Celso de Mello, segunda turma, julgado em 19/10/2004). Na hipótese em apreço, duas razões impossibilitam a aplicação do princípio da insignificância ao réu. Primeiro, a conduta de quem, utilizando uma tesoura, destranca a porta de um carro e invade o seu interior para subtrair objetos, já é merecedora per si de punição, pois demonstra lesividade inata, independentemente dos bens que vierem a ser subtraídos de dentro do veículo. Segundo, não consta que os bens a serem subtraídos da vítima fossem de irrelevante valor econômico, uma vez que só nesse caso se aplicaria o referido princípio. Em relação ao pleito de desclassificação para o delito de furto simples na modalidade tentada, é caso de não conhecimento do pedido, uma vez que o réu já foi condenado por esse crime na sua forma tentada, não havendo, portanto, interesse recursal na desclassificação. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer parcialmente o recurso e NEGAR PROVIMENTO à parte conhecida.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 034.2011.000537-7/001 - Comarca de São João do Cariri - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Rogério Franco dos Santos, vulgo "Baiano" - ADVOGADO: Jarbas Muriilo de Lima Rafael - APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Roubo duplamente qualificado. Art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Condenação. Irresignação defensiva. Insuficiência probatória. Alegação inverossímil. Absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria consubstanciadas. Reprimenda. Exacerbação. Inocorrência. Dosimetria em obediência ao critério trifásico. Quantum ajustado ao caso concreto. Recurso conhecido e desprovido. Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido aos autos durante a instrução processual bastante a apontar o réu, ora recorrente, como autor do evento criminoso tipificado na denúncia, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. Ademais, é cediço, que, no Processo Penal, vige o princípio da persuasão racional ou livre convencimento motivado, a permitir o juiz formar o seu entendimento pelas provas constantes dos autos. Inexiste exacerbação da pena-base fixada em apenas 01 (um) ano acima do mínimo legal previsto para o crime – e depois devidamente ponderada nas fases seguintes –, mormente, se o quantum foi dosado após escorreita análise das circunstâncias judiciais e em obediência ao sistema trifásico, apresentando-se ajustado à reprovação e prevenção delituosa. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 049.2012.000678-5 / 002– Comarca de Uiraúna - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Ministério Público Estadual - APELADO: João Ancelmo de Araújo Neto - ADVOGADO: Francisco Romano Neto. APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. Homicídio qualificado. Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal. Absolvição. Irresignação ministerial. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Inocorrência. Circunstância em que foram apresentadas duas versões aos jurados, ambas com arrimo no conjunto probatório constante do caderno processual. Escolha do Conselho de Sentença por uma delas. Soberania do veredicto. Recurso conhecido e desprovido. Ao Tribunal "ad quem" cabe somente verificar se o veredicto popular é manifestamente contrário à prova dos autos, isto é, se colide ou não com todo o acervo probatório existente no processo. Desde que a solução adotada encontre suporte em vertente probatória, cumpre acatá-la, sem o aprofundamento do exame das versões acusatória e defensiva, que já foi realizado pelos juízes de fato, aos quais compete, por força de dispositivo constitucional, julgar os crimes dolosos contra a vida. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

HABEAS CORPUS Nº 200.2011.052493-7/003 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Pablo Lira Braga - PACIENTE: Octávio Félix de Moura Neto. HABEAS CORPUS. Tráfico de drogas. Art. 33, da Lei nº 11.343/2006. Condenação. Sentença transitada em julgado. Modificação do regime inicial de cumprimento da pena. Paciente que conta com bons antecedentes. Via eleita inadequada. Precedentes jurisprudenciais. Não conhecimento. Inviável a discussão de matérias intimamente ligadas ao mérito da causa, tal como a imposição do regime inicial de cumprimento da pena, pela via do habeas corpus, principalmente quando o édito condenatório já transitou em julgado, o que reclama apelação criminal, recurso especial, agravo em execução e até revisão criminal, que possuem, por si só, cognições mais amplas e adequadas ao que pleiteia a impetração. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NÃO CONHECER DA ORDEM.



ERRATAS

Na Pauta da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária da Colenda **QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, publicada na edição do Diário da Justiça no dia 27.05.13, págs. 22, **Onde se lê:** RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 03) Recurso Oficial nº. 200.2010.021391-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Amanda Benjamin Carreira. Advogado(s): Eduardo Monteiro Dantas e outro. Promovido: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado: Yuri Simpson Lobato. **Leia-se:** RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 03) Recurso Oficial nº. 200.2010.021391-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Amanda Benjamin Carreira. Advogado(s): Carla Emilly Gregório Dantas. Promovido: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado: Yuri Simpson Lobato.

Na Pauta da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária da Colenda **QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, publicada na edição do Diário da Justiça no dia 27.05.13, págs. 22, **Onde se lê:** RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 21) Apelações Cíveis nº. 017.2011.000317-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de



Esperança. 01 Apelante: João Bosco Nunes Teotônio. Advogado(s): Adriana Mendes de Lima e outra. 02 Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Bastituci e outra. **Leia-se:** RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 21) Apelações Cíveis nº. 017.2011.000317-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. 01 Apelante: João Bosco Nunes Teotônio. Advogado(s): Adriana Mendes de Lima e outra. 02 Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Bastituci e outra. Apelado(s): os mesmos.

Na Pauta da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária da Colenda **QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, publicada na edição do Diário da Justiça no dia 27.05.13, págs. 22. **Onde-se lê:** RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 31) Remessa Oficial nº. 015.2011.000859-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Promovente: José Euvaldo Frade. Defensor: Paulo Romero Feitosa Sobral. Promovido: Município de Conceição, representado por seu Prefeito. Advogado(s): não consta. **Leia-se:** RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 31) Remessa Oficial nº. 015.2011.000859-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Promovente: José Euvaldo Frade. Defensor: Paulo Romero Feitosa Sobral. Promovido: Município de Conceição, representado por seu Prefeito. Advogado(s): não consta.



PAUTA DE JULGAMENTO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS 2º GRAU

SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO JUDICIAL

MEDIADORES: ROBERTA COSTA CARVALHO E JESIEL RODRIGUES ROCHA LOCAL: SALA DOS DESEMBARGADORES / 1º ANDAR DO TJ/PB

DIA: 03 DE JUNHO /2013 - HORÁRIO: 09: 00 HORAS: 1º) APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.002546-5/001. APELANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. (ADVS. TÂNIA VAINSENCER E OUTROS). APELADA: MARIA DAS DORES PEREIRA. (ADVS. CLÁUDIO SÉRGIO REGIS DE MENEZES E OUTROS). HORÁRIO : 11: 00 HORAS: 2º) APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.029584-3/001. APELANTE: BANCO ITAÚ S/A. (ADV. ILANA RAMALHO DE LIMA). APELADO: NAJDA MARIA DA SILVA. (ADV. ELENILSON CAVALCANTI DE FRANÇA). HORÁRIO: 14: 00 HORAS: 3º) APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2005.002250-0/002. APELAN- TES: 1º) VOTORANTIM CIMENTO N/NE S.A. (ADVS. MILENA DE VASCONCELOS NEVES AUGUSTO, VINICIUS VALE DE OLIVEIRA E OUTROS); 2º) TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL - CARTÓRIO PESSOA MILANEZ. (ADVS. SHARMILLA SIQUEIRA, DIOGO MAIA MARIZ E OUTRO). APELADO: JOSÉ ARIMATEIA GOMES DO NASCIMENTO. (ADV. AMAURI DE LIMA COSTA). RECORRENTE: JOSÉ ARIMATEIA GOMES DO NASCIMENTO. (ADV. AMAURI DE LIMA COSTA). RECORRIDOS: 1º) VOTORANTIM CIMENTO N/NE S.A. (ADVS. MILENA DE VASCONCELOS NEVES AUGUSTO, VINICIUS VALE DE OLIVEIRA E OUTROS); 2º) TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL - CARTÓRIO PESSOA MILANEZ. (ADVS. SHARMILLA SIQUEIRA, DIOGO MAIA MARIZ E OUTRO).

DIA: 04 DE JUNHO /2013 - HORÁRIO: 09: 00 HORAS: 1º) APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.025262-6/001. APELAN- TES: FRANCISCO EDUARDO HENRIQUES DE ARAÚJO E OUTROS. (ADVª. NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO). APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A. (ADVª. TANIA VAINSENCER E OUTROS).



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho”, localizada no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Arnóbio Alves Teodósio, João Benedito da Silva, Luiz Sílvio Ramalho Júnior e José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz de Direito convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho). Presente à sessão a representante do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Salette de Araújo Melo Porto, Promotora de Justiça convocada. Secretariando os trabalhos Werana Moreno Luna Ramalho, Assessora da Câmara Especializada Criminal. Às catorze, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Dando prosseguimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes da pauta de julgamento a seguir discriminados: PAUTA SUPLEMEN- TAR 1º) Habeas Corpus nº 021.2012.001649-4/001. 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: José Isaac Pitno de Araújo. Paciente: BERISMAR SOARES DO NASCIMENTO. Resultado: “Ordem denegada pelo primeiro fundamento e prejudicada pelo segundo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 2º) Habeas Corpus nº 001.2012.000947-5/001. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: José Evanildo Pereira de Lima. Paciente: EDENILSON TAVARES. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 3º) Habeas Corpus nº 999.2013.000761-3/001. Comarca de Picuí. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Mona Lisa Fernandes de Oliveira. Paciente: MARLLON LAFFIT TORRES FEITOSA PASSOS. Resultado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral da representante do Ministério Público. Unânime”. 4º) Habeas Corpus nº 200.2012.088662-3/003. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCATI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Aécio Farias Filho. Paciente: JOSEILTON PEREIRA DOS SANTOS. Cota da Sessão do dia 23.05.2013: “Adiado a pedido do impetrante”. 5º) Habeas Corpus nº 999.2013.000954-4/001. Comarca de Rio Tinto. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCATI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Nielson Gonçalves Chagas. Paciente: ANTÔNIO DA SILVA CHAGAS. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 6º) Habeas Corpus nº 018.2012.004128-2/003. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCATI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: João Alves Júnior. Paciente: IVONEIDE TARGINO ALVES. Resultado: “Ordem não conhecida pelo primeiro fundamento e denegada pelo segundo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 7º) Habeas Corpus nº 999.2013.000643-3/001. Comarca de Remígio. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCATI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: João Barboza Meira Júnior. Paciente: WAGNER FERNANDO COSTA DO NASCI- MENTO. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 8º) Habeas Corpus nº 040.2011.000188-6/001. Comarca de Umbuzeiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: MARCELO CALDAS LINS. Paciente: WELLINGTON FELIPE DA SILVA. Resultado: “Ordem preju- dicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral da representante do Ministério Público. Unânime”. 9º) Habeas Corpus nº 200.2011.001828-6/001. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Rougger Xavier Guerra Júnior. Pacien- te: IVSON SUEVSTON DA SILVA BRITO. Resultado: “Ordem concedida, com efeitos extensivos aos corréus, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE SALVO-CONDUTO”. 10º) Habeas Corpus nº 999.2013.000562-5/001. 1ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Cláudio F. de Araújo Xavier. Paciente: AMARILDO GOMES NETO. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 11º) Habeas Corpus nº 999.2013.000831-4/001. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: André Figueiredo. Pacientes: MOISES DA COSTA GOMES e RONDINELLE DA COSTA GOMES. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 12º) Habeas Corpus nº 999.2013.000873-6/001. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Tiago Espínola Beltrão. Paciente: ERIVALDO SANTANA DE REITAS. Resultado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral da representante do Ministério Público. Unânime”. 13º) Habeas Corpus nº 037.2011.004319-9/001. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENE- DITO DA SILVA. Impetrante: Ozael da Costa Fernandes. Pacientes: GILSON MOREIRA DUARTE e LEONAR- DO PEREIRA DA SILVA. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 14º) Habeas Corpus nº 999.2013.000892-6/001. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Vitor Cavalcante de Sousa Valério. Paciente: ALLAN DE SOUZA LUCENA. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 15º) Habeas Corpus nº 999.2013.000890-0/001.2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Vitor Cavalcante de Sousa Valério. Paciente: ELZYO JAR- DEL XAVIER PIRES. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 16º) Habeas Corpus nº 999.2013.000888-4/001. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Vitor Cavalcante de Sousa Valério. Paciente: ALEXANDRE SOUZA DE FREITAS. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 17º) Habeas Corpus nº 999.2013.000896-7/001. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Vitor Cavalcante de Sousa Valério. Paciente: MARCOS VINÍCIUS FRAGA SOARES. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 18º) Habeas Corpus nº 999.2013.000894-2/001. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Vitor Cavalcante de Sousa Valério. Paciente: JORESTE GOMES DE ALMEIDA NETO. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unâni- me”. 19º) Habeas Corpus nº 999.2013.000651-6/001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELA- TOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Heratóstenes Santos de Oliveira. Paciente: FRANCIMAR ALVES DE SOUSA. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 20º)

Habeas Corpus nº 200.2011.052493-7/003. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Pablo Lira Braga. Paciente: OCTÁVIO FÉLIX DE MOURA NETO. Resultado: “Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator. Unânime”. PAUTA ORDINÁRIA 1º) Habeas Corpus nº 200.2012.088411-5/002. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Jerônimo Barata de Melo Filho. Paciente: PAULO ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS. Cota da Sessão do dia 21.05.2013: “Adiado por indicação do relator”. Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 2º) Habeas Corpus nº 026.2000.000732-3/001. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: João Marques Estrela e Silva. Paciente: JOSENILDO LOPES FERREIRA. Cota da Sessão do dia 21.05.2013: “Adiado por indicação do relator”. Cota da Sessão do dia 23.05.2013: “Retirado de pauta para melhor tramitação”. 3º) Apelação Criminal nº 001.2011.016463-7/001. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 1º Apelante: JOSÉ HOZENILDO CABRAL SANTOS (Advs.: Daniel Tabosa de Almeida e Floriano de Paula Mendes Brito Júnior). 2º Apelante: ARLENILSON PEREIRA DOS SANTOS (Adv.: Francisco Assis do Nascimento). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 16.05.2013: “Adiado em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 21.05.2013: “Adiado por indicação do relator”. Resultado: “Negou- se provimento a ambos os apelos, nos termos do voto do relator. Unânime”. 4º) Apelação Criminal nº 033.2010.190281-6/001. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: EZEQUIEL DE PAULA RAMOS (Advs.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro e Maria Gabriela Machado de Paula). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2013: “Adiado por indicação do relator”. Resultado: “Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 5º) Habeas Corpus nº 999.2013.000878-5/001. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Leomando Cezário de Oliveira. Paciente: JOSÉ AUGUSTO SOARES DA SILVA RAMOS. Resultado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 6º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 200.2012.076280-8/003. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Recorrente: WILLIAMS CESAR ALVES CHACON DE AZEVEDO e RUAN CARLOS FERREIRA FERNANDES (Advs.: Cândido Artur Matos de Souza e outros). Recorrido: Justiça Pública. Resultado: “Não se conheceu do recurso, nos termos do voto do relator. Unânime”. 7º) Apelação Criminal nº 009.2009.001078-7/001. Comarca de Taperoá. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: GILDOMAR PEREIRA DOS SANTOS (Adv.ª Maria Eliesse de Queiroz Agra. Defensor Público: Luiz da Silva). Apelada: Justiça Pública. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 8º) Apelação Criminal nº 001.2010.022535-6/001. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MARCOS ANTÔNIO SILVA DE LIMA (Adv.: Francisco Pinto de Oliveira Neto. Defensora Pública: Gizelda Gonzaga de Moraes). Apelada: Justiça Pública. Resultado: “Não se conheceu do apelo pelo segundo fundamento e, na parte conhecida, negou-se provimento, nos termos do voto do relator. Unânime”. 9º) Apelação Criminal nº 098.2011.000095-1/001. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: EDIVALDO DE SOUZA NUNES (Advs.: Humberto Albino de Moares e outros). Apelada: Justiça Pública. Resultado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unâni- me”. 10º) Apelação Criminal nº 200.2011.031912-2/001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELA- TOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: SEVERINO DO RAMO FRANCISCO DA SILVA (Defen- sora Pública: Cardineuza de Oliveira Xavier). Resultado: “Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 11º) Apelação Criminal nº 049.2012.000678-5/002. Comarca de Uiraúna. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOÃO ANCELMO DE ARAÚJO NETO (Adv.: Francisco Romano Neto). Resultado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho deu por encerrada a presente sessão, às quatrozenhoras e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho” do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de maio de 2013. Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. Presidente da Câmara Especializada Criminal. Werana Moreno Luna Ramalho . Assessora da Câmara Especializada Criminal.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 27/05/2013

Processo: 001.2005.019610-2/002, Apelacao Civel, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Eletrica Pinheiro Com De Materiais, Eletricos Ltda, Jose Washington Pinheiro, Advogado: Dhelio Ramos, Apelados: Banco Rural S/A, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 001.2008.026564-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Aline Maciel De Lemos, Advogado: Ivo Castelo Branco P. Da Silva, Jorge Antonio De Assis Costa, Apelados: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 001.2009.011112-9/002, Agra- vo, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Caixa Economica Federal-Caixa, Advogado: Eduardo Braz De Farias Ximenes, Agravado: Aluizio Macedo E Outros, Advogado: Carlos Roberto Scoz Jr. **Processo:** 001.2009.013075-6/001, Agravao, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Banco Bmg S/A, Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto, Agravado: Jose Pereira De Lucena, Advogado: Manoel Felix Neto, Giuseppe Fabiano Do Monte Costa. **Processo:** 001.2009.019792-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Sua Pro, Curadora Ana Rita Torreao Braz Al, Meida, Apelados: Ataliba De Melo Albuquerque, Advogado: Maria De Lourdes Silva Nasci- mento, Antonia Honesto De Araujo. **Processo:** 001.2010.012721-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Bfb Leasing S/A Arrendamento, Mercantil, Advog- ado: Celso Marcon, Apelados: Mary Andrea M De Sousa, Advogado: Adriana Bezerra De Oliveira. **Proces- so:** 001.2010.024740-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Fundacao Parque Tecnológico Da, Paraiba, Advogado: Rafaela Silva, Simone Pedrosa, Apelados: Rhana Carga Internacional Ltda. **Processo:** 001.2011.011313-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Josefa Alves Cabral, Advogado: Joao Paulo Juca E Silva, Esau Tavares De Mendonca Farias E Araujo, Apelados: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 001.2012.009003-8/001, Agravao, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Caixa Economica Federal-Caixa, Advogado: Eduardo Braz De Farias Xime- nes, Agravado: Maria Lucia Do Nascimento E Outros, Advogado: Kennedy Gusmao, Marcos Souto Maior Filho, Hilton Souto Maior Neto. **Processo:** 009.2011.000146-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Flavio Luiz Avelar, Dominges Filho, Apelados: Jose Teodomiro, Advogado: Joao Pinto Barbosa Neto. **Processo:** 024.2011.001167-3/001, Agravao, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Alysso Barbosa De Brito-Me, Advogado: Giovanna Paola B.De Britto Lyra, 01 Agravado: Detran-Departamento Estadual De Transito, Advogado: Romilton Dutra Diniz, 02 Agravado: Auto Escola Cariri. **Processo:** 031.2011.001301-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Urbano Jose Nunes, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Tavares, Representado Por Seu Procurador, Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 031.2011.001348-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Angela Maria Santos De Brito, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Tavares, Rep.Por Seu, Procurador Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 031.2011.001349-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Erileide Jacinto Pereira, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Tavares, Representado Por Seu Procurador, Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 031.2011.001334-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Zuleide Pinto Da Silva, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Tavares, Rep.Por Seu, Procurador Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 031.2011.001342-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Maria Ednalva Da Silva, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Tavares, Representado Por Seu Procurador, Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 031.2011.001347-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Ledecler De Oliveira Melo, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Tavares, Rep.Por Seu, Procurador Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 031.2011.001348-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Consuelo Maria Da Silva Nunes, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Tavares, Representado Por Seu Procurador, Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 031.2011.001349-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Maria Dos Anjos Marques Barbosa, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Tavares, Rep.Por Seu, Procurador Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 048.2010.000217-8/004, Habeas-Corpus, Por Preven- cao, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Impetrante: Paulo Rodrigues Da Rocha, Paciente: Geovani Ferreira Da Silva. **Processo:** 052.2006.000467-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presi- dente, Credor: Josinaldo Santiago De Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor:



Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto. **Processo:** 052.2006.000544-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Marinete Araujo Gomes, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000560-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Ana Claudia Viana Felinto, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000581-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Da Solidade Batista, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000624-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Da Paz Claudino Santos, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000633-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Iraci Medeiros Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000635-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Antonia Cavalcante Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000690-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severina Firmino Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000694-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severina Barbosa De Oliveira, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto. **Processo:** 052.2006.000708-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Jose Galvao Regis, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000710-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Jose Firmino De Lima, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000722-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Anulino Dos Santos Costa, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2006.000737-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Catia Cilene Saraiva Gomes, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2007.000059-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Cleonice Da Conceicao De Lima, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2007.000062-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Teotonio De Amorim, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto. **Processo:** 052.2007.000075-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severino Da Silva Araujo, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2007.000067-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Dores Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2007.000075-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severino Da Silva Araujo, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2007.000091-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Marilene Coutinho Braga, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2008.000564-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Sebastiao Cabral De Vasconcelos, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto. **Processo:** 052.2008.000569-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Dores Da Conceicao De Braga, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romanic Neto. **Processo:** 052.2008.000586-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Rita Xavier Da Silva, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2008.000590-4/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Felismina Ribeiro, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 052.2008.000600-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Antonio Jose Viana, Advogado: Jurandi Pereira Do Nascimento Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 057.2008.000112-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Adelmair Azevedo Regis, Marcos Leite Ramalho Junior, Apelados: Joelma Rodrigues Dos Santos, Advogado: Bruno Jose De Melo Trajano, Erony Felix Da Costa Andrade. **Processo:** 083.2011.000450-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho 01 Apelante: Antonio Francisco Menino, Advogado: Vital Da Costa Araujo, 02 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Paulo Renato Guedes, Bezerra, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Cacimba De Dentro. **Processo:** 083.2012.000359-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Municipio De Cacimba De Dentro, Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Joao Ferreira Furtado Neto, Apelados: Elisangela Barbosa Soares, Advogado: Damiao Guimaraes Leite. **Processo:** 094.2012.000278-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Maria Aparecida Leite Felix, Advogado: Jorge Marcio Pereira, Apelados: Municipio De Imaculada, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Wilson Lacerda Brasileiro. **Processo:** 094.2012.000338-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Afra Rivania Alves Da Silva, Advogado: Jorge Marcio Pereira, Apelados: Municipio De Imaculada, Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Wilson Lacerda Brasileiro. **Processo:** 095.2009.000185-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Okio Marine Seguradora S.A., Advogado: Samuel Marques, Agravado: Juraci De Souza Ibiapina, Advogado: Mario Felix De Menezes. **Processo:** 116.2011.000040-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Maria Da Salete Cirino Silva, Advogado: Hellyayne Gouveia De Araujo Teotonio, Apelados: Municipio De Santana Dos Garrotes, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Francisco De Assis Remigio II. **Processo:** 116.2012.000460-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Maria Zeneide Alencar De Azevedo, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Santana Dos Garrotes, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Francisco De Assis Remigio II. **Processo:** 200.2000.025963-6/001, Remessa Ex-Officio Na Acao De Reparacao De Danos, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Promovente: Jailson Oliveira Da Costa, Advogado: Maria De Fatima Gomes Frade, Maria Jose Rodrigues Filha, Promovido: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu Procu, Rador Geral, Remetente: Juizo De Direito Da 2.Vara Da Fazen, Da Publica Da Capital. **Processo:** 200.2004.049353-4/002, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Manoel Belarmino Neto, Advogado: Cleide Maria Ramalho De Farias, Apelados: Cartorio Eunapio Torres, Advogado: Ana Lucia Pedrosa Gomes. **Processo:** 200.2006.016115-1/002, Conflito Negativo De Competencia Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Suscitante: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Suscitado: Juizo Da 2a Vara De Executivos Fiscais, Da Capital, Autor: Sudema-Superintendencia De Administracao, Do Meio Ambiente, Advogado: Jose Ivandro Araujo De Sa. **Processo:** 200.2007.736270-1/004, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho, Agravado: Lucy De Oliveira Chianca E Outros, Advogado: Francisco Das Chagas Batista Leite. **Processo:** 200.2009.026946-1/001, Acao Rescisoria, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Autor: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho E Outros, Advogado: Wilson Sales Belchior, Reu: Jose Eduardo De Oliveira, Advogado: Adriano Henrique Targino, Anderson Luiz Da Silva Clemente. **Processo:** 200.2009.032485-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Claudia V.N.Montenegro, Apelados: Gilson Felix Lopes E Outros, Advogado: Karime Silva Silveira. **Processo:** 200.2009.046994-7/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelante: Claudio Alves De Souza, Advogado: Jacqueline Rodrigues Chaves, Apelados: Estado Da Paraiba, Advogado: Gilberto Carneiro Da Gama. **Processo:** 200.2010.028393-2/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Solon Henriques De Sa E Benevides, Apelados: Airlton Tomas Da Silva, Advogado: Max F. Saeger Galvao Filho. **Processo:** 200.2011.047343-2/002, Rec.Oficial, Apeltorio E Adesivo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Adriana Aparecida Alves Silva, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Alcides Barreto Brito Neto, Angela Da Silva Santos. **Processo:** 200.2012.068043-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Marcio Ely De Alcantara Pinho, Advogado: Agilvan Loris Da Silva Cotta, Apelados: Ecilene Martins. **Processo:** 200.2012.077688-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, 02 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A. **Processo:** 200.2012.094800-1/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, 01 Agravante: Maria De Fatima Maia De Vasconcelos, 02 Agravante: Rafael Maia Muniz Da Cunha, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Agravado: Carlos Raimundo Muniz Da Cunha, Advogado: Antonio Henrique C. Wanderley, Aluisio Freitas De Almeida Junior. **Processo:** 200.2012.105291-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Impetrante: Horacio Jose Dos Santos Filho, Advogado: Dinaldo Silva, Impetrado: Comandante Geral Do Corpo De Bombeiros, Militar Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2012.118119-8/003, Pedido De Suspensao Liminar, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu Proc., Paulo Barbosa De Almeida Filho, Requerido: Juizo De Direito Da 3ª Vara Da Fazenda, Publica Da Capital, Interessado: Raimundo Mauricio Santos, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, Deyse Trigueiro De Albuquerque. **Processo:** 999.2013.000957-7/001, Acao Direta De Inconstitucionalidade, Red. Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Vieiropolis. **Processo:** 999.2013.001052-6/001, Habeas-Corpus, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Rougger Xavier Guerra Junior, Paciente: Daniel Goncalves Barbosa. **Processo:** 999.2013.001257-1/001,

Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Impetrante: Wallace Wild Duarte Dias, Advogado: Jose Guedes Dias, Impetrado: Secretaria De Saude Do Municipio De, Santa Rita. **Processo:** 999.2013.001261-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: William Costa Chagas, Advogado: Marcial Duarte Sa Filho, Agravado: Banco Safra. **Processo:** 999.2013.001263-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Impetrante: Adams Ricardo Pereira De Abreu, Advogado: Vanderlanio De Alencar Feitosa, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.001265-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Angel Almeida Da Silva, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho, Glauber De Lucena Cordeiro, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.001268-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Celso Marcon, Agravado: Telma Maria Da Silveira Batista, Advogado: Antonio Jucelio Amancio Queiroga. **Processo:** 999.2013.001271-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Alberg Bandeira De Oliveira, Paciente: Linaldo Tavares Pereira. **Processo:** 999.2013.001273-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Camara Municipal De Sousa, Advogado: Sebastiao Fernandes Botelho, 01 Agravado: Prefeito Do Municipio De Sousa, 02 Agravado: Diretor Financeiro Do Mun. De Sousa. **Processo:** 999.2013.001275-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Joao Batista Nunes, Advogado: Jose Laecio Mendonca, Agravado: Diretor Do Detran-Departamento, Estadual De Transito. **Processo:** 999.2013.001276-1/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravante: Severino Alves Pinheiro, Advogado: Vandson Dos Santos Galdino, Agravado: Betonisa Betonita Do Nordeste S.A., Advogado: Marcio Henrique Carvalho Garcia. **Processo:** 999.2013.001277-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Agravado: Luciana Dias Bezerra, Advogado: Antonio Carlos Dos Santos. **Processo:** 999.2013.001278-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Proc., Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado: Aldemir Manicoba Da Silva E, Celismar Oliveira De Souza, Advogado: Catharine Rolim Nogueira. **Processo:** 999.2013.001279-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Agravado: Maria Aparecida Rodrigues De Oliveira, Advogado: Rodolfo Gaudencio Bezerra. **Processo:** 999.2013.001281-1/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Werton Soares Da Costa Junior, 01 Paciente: Patricio Bezerra De Alencar Filho, 02 Paciente: Bruno Dos Santos Moura. **Processo:** 999.2013.001284-5/001, Acao Direta De Inconstitucionalidade, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Requerente: Oliver De Lawrence Meira De Souza, Advogado: Rayd Santana Ferreira, Requerido: Mercadolive.Com Atividades De, Internet Ltda, Advogado: Jose Dias Neto, Carlos Henrique Mousinho Caldas. **Processo:** 999.2013.001285-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Wellington Silva Monteiro, Advogado: Paulo Rodrigues Da Rocha, Agravado: Janaina Carla De Souza Peixe, Advogado: Edinando Jose Diniz, Rafael De Lima Laranjeira. **Processo:** 999.2013.001287-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Mailton Bezerra Da Costa, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Educacao Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.001289-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Everaldo Batista Da Silva, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.001294-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravante: Severino Alves Pinheiro, Advogado: Vandson Dos Santos Galdino, Agravado: Soleminas Industria E Comercio De, Minerios Ltda, Advogado: Marcio Henrique Carvalho Garcia. **Processo:** 999.2013.001298-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita, Agravado: Valeria Simoes Chaves, Defensor: Ariane De Brito Tavares. **Processo:** 999.2013.001300-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita, Agravado: Leonaldo Alves Gomes, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, Deyse Trigueiro De Albuquerque. **Processo:** 999.2013.001306-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Carlos Magnio Guimaraes Ramires, Paciente: Edson Dos Santos Pereira. **Processo:** 999.2013.001314-0/001, Acao Penal, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Autor: Ministerio Publico Estadual, Reu: Denilton Guedes Alves, Prefeito, Do Municipio De Tenorio.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abelarado Jurema Neto 010046 - Pb • 295; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1108, 1109; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 1262, 1278, 1279; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 242.; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 453; Adalberto Francisco Cordeiro 004071 - Pb • 879; Adalberto Goncalves De Brito Junior 023300 - Pe • 1211; Adalgisa Rejane Soares De Carvalho 014745 - Pb • 1013; Adao Domingos Guimaraes 008873 - Pb • 1215; Adelmair Azevedo Regis 010237 - Pb • 4, 74, 198; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 175; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 386; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1177, 1178, 1179, 1180, 1189, 1192, 1193, 1202; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 456; Adriana Brandao Torres 011836 - Pb • 306; Adriana Dias T Dos Santos Alves 127723 - Rj • 8; Adriana Maria E Silva De Oliveira 017861 - Pb • 728, 759; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 930; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 745, 817, 1414; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 80; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 69; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 268; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 1213, 1216, 1222, 1225; Aecio De Souza Melo Filho 021004 - Pb • 1246; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 888, 1062; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1433; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 1137; Agnes Pauli 010273 - Pb • 133; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1039, 1040; Ailma Dias De Holanda 014585 - Pe • 1223, 1226; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 1052; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1120, 1122, 1127, 1130; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 321, 389; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 514; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1382, 1383, 1384, 1385, 1388; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 528, 579, 616, 625; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 509, 604; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1174, 1175, 1176, 1181, 1185, 1197; Alberto Assis Bandeira 012350 - Pb • 1115; Alberto Campos Catao 011833 - Pb • 1419; Alberto Clemente De Araujo 005282 - Rn • 1327; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 1115; Alberto De Sa E Benevides 010469 - Pb • 293; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - A • 98; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - Pe • 229; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 353; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1373, 1374, 1375, 1376, 1378; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 676, 1030, 1329, 1350; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 775, 855; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 63; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 169, 246; Alessandra Pereira Dias Araujo 016618 - Pb • 306; Alex Roberio Da Costa 012103 - Pb • 1298; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 1365; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 202; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 57; Alexandra Cesar Duarte 014438 - Pb • 272, 771; Alexandre Almeida De Freitas 009439 - Pb • 46; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1470; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 109; Alexandre Nogueira De Sousa 007273 - Rn • 1034; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 1318; Alexandre Rodrigues Herculinio 025109 - Pe • 192; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 440, 563; Alexsandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 1116; Alexsandro Wagner De Araujo Fernand 012922 - Pb • 1058, 1338; Aline Campos De Queiroz 017377 - Pb • 837; Aline Gouveia De Oliveira 014740 - Pb • 679.; Allison Nunes Costa 013945 - Pb • 1104; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 677, 889, 891, 914; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 1187, 1205; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 1416; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 874; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 561, 614, 1390; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 569; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1085, 1095, 1506; Aluizia Maria Do Carmo 006284 - Pb • 1117, 1118, 1123; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 363, 427, 430; Alvaro Vanderley Lima Neto 015657 - Pe • 19; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 444, 627; Alysson Linhares Pereira De Melo 017547 - Pb • 367; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 709; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 880; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 436; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 21; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 15, 140, 373, 775, 1276, 1277, 1370; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 144; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 363; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 1357; Ana Carolina Macena Maciel 016875 - Pb • 47; Ana Carolina Ramalho De Souza 014077 - Pb • 797, 798; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 213; Ana Claudia Chianca Rodrigues Braga 010340 - E • 161, 162; Ana Elizabeth Mesquita Moreira 008113 - Ce • 702; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 503, 568; Ana Karolina Soares Cavalcanti 011830 - Pb • 789; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618 - Pb • 275; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 766; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - B • 26, 68, 263, 1137; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 1277; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 300; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 810; Ananias Ferreira Da Nobrega Neto 000825 - Pb • 1315, 1333; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 598; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 602; Anderson Almeida Machado 112328 - Rj • 708; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 1006, 1018; Anderson Fernando Coutinho Da Cunha 016149 - Pb • 133; Andre Araujo Pires 014188 - Pb • 458; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 368; Andre Costa Barros Junior 014678 - Pb • 821, 822; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 821; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 915; Andre Luis Cavalcanti Chaves 018467 - Pb • 784; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 42, 101, 724; Andre Monteiro Gomes 013737 - Pb • 1308; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 355; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 356; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 1312; Andrea Cavalcanti Farias De Carvalh 017381 - Pb • 268; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb • 1340; Andrei



Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 783; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 237; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 88; Angelina L. Souto Pinho 016474 - Pb • 630; Aniceto Rodrigues Pereira 010813 - Pb • 1085; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 271; Anna Caroline Silva De Oliveira 014928 - Pb • 501; Anna Rafaella Marques 016264 - Pb • 643; Anne Correa Dos Santos 015053 - Pb • 60; Anne Karine Rodrigues Da Silva 009526 - E • 156, 157; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 722.; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 1199, 1201; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 51, 831, 1177; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 889; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 21, 52, 53, 75, 77, 81, 82, 115, 145, 244, 376, 402, 403, 491, 527, 540, 768, 877, 886, 1188, 1249, 1288, 1370; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005 - Pe • 1358; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1059, 1088; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 490; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 1214, 1227; Antonio Costa De Oliveira 002781 - Pb • 536; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 904; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 524, 755; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 585, 699; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 423; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1206, 1207, 1209; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 298; Antonio Fernando Viana De Souza 002098 - Pb • 359; Antonio Fialho De Almeida Neto 009284 - Pb • 337; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 1033; Antonio Isidio Da Silva 008422 - Pb • 1349; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 687; Antonio Jose Do Nascimento Junior 016864 - Pb • 314; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 1166; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - Sp • 667; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624 - Pb • 1293, 1295, 1296, 1297; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1389; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 878; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 600, 601, 1239; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 823; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385 - Pb • 284, 285, 422; Antonio Sergio Meira Barreto 016578 - Pb • 789; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 429, 1049; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 808; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 693; Ariel De Farias Filho 003786 - Pb • 25; Arilma Martins Da Costa Brito 014925 - Pb • 501; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 223; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 57, 64, 87, 184, 225, 407, 763, 915; Armino Augusto Albuquerque Neto 001927 - Rn • 166; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 774; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1057, 1184; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 624; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 450, 597; Arthur Nunes Alves 014448 - Pb • 1206; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1115, 1353; Ary Washington Da Silva 003486 - Pb • 39; Astrogildo Matias 007859 - Pb • 556; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1132, 1141, 1152, 1156; Atila Roberson Monteiro Gonçalves 040968 - Pr • 312; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 491; Auritonio Martins Silva 001448 - Pb • 403; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 826, 828, 838, 850, 851; Beatriz Helena Dos Santos 087192 - Sp • 908, 925; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 439, 648, 649, 1356, 1360; Bernardo Rodrigues De Almeida li 016439 - Pb • 1512; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 1169; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1086; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 1246; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 1436; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 668, 1264, 1275; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 297; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 459; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 1001; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594 - Pb • 1041; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 32, 72, 443.; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 615; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 1128, 1129; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 276; Bruno Franca Amaro 014414 - Pb • 204, 205, 206; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 494; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - A • 1180; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 275, 288, 412; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 499, 534, 1007, 1256; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 52, 53, 77, 160, 768, 1288; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 521; Caio Campelo 014932 - Pb • 446; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 6, 11, 501, 1198, 1199, 1201; Camila Taigy Coutinho 016189 - Pb • 420; Camila Tharciana De Macedo 015435 - Pb • 723; Camilla Emanuelle Lisboa Da Costa 017243 - Pb • 573; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 695, 998, 1043, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454; Camilo Oliveira Nascimento 035292 - Df • 836; Camilo Soubhia Netto 001265 - A • 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1467, 1468; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 812; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pe • 1003; Candice Queiroga De Castro Gomes 011000 - Pb • 616; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 187, 219, 374; Carla Adriana Barbosa De Alemida 010499 - Pb • 227; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 86; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - Al • 1271; Carlos Alberto Galdino 001839 - Pb • 1238; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 889, 914, 918, 1263; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1079; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 476, 1355; Carlos Antonio Hartem Filho E Outra 019357 - Pb • 198; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 9, 49, 715; Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante 013676 - Pb • 1098; Carlos Eduardo Tavares De Melo 017379 - Pe • 495; Carlos Eduardo Toscano L Ferreira 011772 - B • 767; Carlos Frederico 012985 - Pb • 1326; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 92; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 489; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 240, 250; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 868; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 917; Carlos Roberto Gadelha Amaral 009138 - Pb • 616; Carlos Roberto Maia 009435 - Pb • 431; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 41; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 1033; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 59; Carolina Job Da Silveira 017011 - Pb • 201; Carolina Santos Faria 144991 - Rj • 133; Carolina Steinmuller Farias 013319 - Pb • 488; Caroline Juscelino De Queiroga 013711 - Pb • 403; Cassio Murilo Galdino De Araujo 011796 - Pb • 106; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583 - Pb • 777; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 177, 178; Celio Gonçalves Vieira 012046 - Pb • 563; Celso David Antunes 001141 - A • 13, 39, 57, 64, 94, 184, 407, 466, 539, 1137; Celso David Antunes 001141 - Ba • 525, 763; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 228; Celso Marcon 010990 - A • 22, 31, 70, 76, 94, 128, 242, 786; Charles Alberto Monteiro Lopes 017016 - Pb • 852; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pb • 941, 947, 957, 964; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 237, 928, 939, 940, 942, 943, 944, 945, 946, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 1065, 1340; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 854, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 866; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 1298; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 278; Claubertha Meyer Mendes Barbosa Regi 017004 - Pb • 1004.; Claudia Rejane Lima 009626 - Pb • 1403; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 41; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 715; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 176; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 610; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 803, 934, 1064; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1196, 1394, 1405; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 310; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 353; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 301; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 764; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 106, 1031, 1036, 1299, 1302, 1304, 1305, 1306, 1307, 1309, 1310; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 678; Clelio Nepomuceno 003008 - Pb • 619, 627; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1455; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1409; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 1221, 1224; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 1262, 1273, 1284; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 573; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 729, 732, 738, 740, 754, 755; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 1090, 1313; Clovis Nobrega 001173 - Pb • 18; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 380; Coriolano Dias De Sa 006947 - Pb • 42; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 190; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 22, 23, 31; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 649, 1356, 1360, 1422; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 429; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 736; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 1362; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 746, 747, 749, 750, 827, 1105, 1107, 1108, 1109, 1119, 1331, 1348, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 2, 913; Daniel Bozi Ramalho 014433 - Pb • 1480; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 487, 519; Daniel Dos Anjos Pires Bezerra 011625 - Pb • 448; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 154, 155; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 48, 142; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 451, 526; Daniella Cabral De Albuquerque 017078 - Pb • 1423; Danielle Cruz 010036 - Pb • 1423; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 192; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 214, 1282, 1283, 1288; Danilo Da Silva Maciel 014707 - Pb • 1063; Danilo De Brito Lopes 006093 - Rn • 825; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1469, 1477; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 259, 260; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 906, 919, 936; Danilo Sarmento Rocha Medeiros 017586 - Pb • 593; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 1089, 1092, 1097; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 412; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 641; Davi Leite Paiva 017215 - Pb • 420; David Sarmento Camara 011227 - Pb • 418; David Sombra Peixoto 007847 - A • 3, 1289; David Sombra Peixoto 016477 - A • 112, 511, 657, 742, 920, 933, 937, 938, 1325; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 657, 667, 731, 751, 818, 903, 907, 920, 1265, 1266, 1268, 1269, 1272, 1285, 1289; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 727, 736, 745; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 1299; Dayane Rodrigues Simoes 014666 - Pb • 728; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 1236; Dayse Vilar De Holanda 014105 - Pb • 377; Debora Lins Cattoni 005169 - Rn • 377; Debora Magalhaes Nobre 021985 - Ce • 6; Decio Freire 000815 - A • 1021.; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 508; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 1235, 1314; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 874; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 1009; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1053, 1112; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1511, 1516, 1518; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1134; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 789; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 299; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 61; Deraldino Alves De Araujo Filho 018950 - Ba • 1441; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 723; Diego De Sousa Alves 016272 - Pb • 1188; Diego Delynye Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 1153; Diego Fabricio Cavalcanti De Albuquerque 015577 - Pb • 83; Diego Gusmao De Brito 015387 - Pb • 446; Diego Kaio Da Silva 017516 - Pb • 281; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 412; Dijanielyson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 1144, 1146, 1147; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1260; Dilza Egídio De Oliveira 003087 - Pb • 991; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 777; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 445; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 36; Diogeano Marcelo 001517 - Pb • 1185; Diogo Andrade Ramalho 016517 - Pb • 279; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 301; Diogo Henrique Belmonte Da Costa 013991 - Pb • 687, 688; Diogo Sergio Maciel Maia 017262 - Pb • 371; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 165; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 402; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb • 409; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 525, 629, 774, 1277, 1302; Dr. Alberto Talma Catao 018396 - Pb • 784; Durval De Oliveira Filho 004254 - Pb • 399; Dyego Jorge Nunes Gadelha 015774 - Pb • 573; Ebenezer Pernambucano De L.E Silva 010209 - Pb • 934;

Ed Cesar Lacerda Loureiro 016025 - Pb • 872, 875; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 10; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707 - Pb • 872; Edilson Pereira De Oliveira Filho 015447 - Pb • 877; Edilson Sobral De Moraes 008475 - Pb • 317; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 643; Edineuza De Lourdes Braz 003019 - Pb • 289, 292; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 320; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 414, 868; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 1447; Edmilson Alves De Carvalho Junior 016498 - Pb • 807; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 240; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 72; Edson Barros Batista 007042 - Pb • 1138, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164; Edson Francisco Da Silva 005147 - Pb • 739; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 621; Eduardo Amorim Ricarte De Oliveira 015452 - Pb • 86; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 83, 161, 162; Eduardo Bruno De Almeida Donato 014944 - Pb • 448; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 62; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447 - Pb • 2; Eduardo Gomes Guedes 016497 - Pb • 300; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 231; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 110; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 682, 766; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 1029; Edva Alves Rufino 029901 - Pe • 149.; Edval Leite De Macedo 002563 - Pb • 437; Edvaldo Jose Trajano Furtado 013332 - Pb • 20; Edvaldo Leite Caldas Junior 008494 - Pb • 106; Egberto Guedes De Oliveira 008272 - Pb • 1398, 1400; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 1361; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 194; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 238, 383; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 577, 596, 1166; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 529; Elieuda Dias Matos 015188 - Pb • 419; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 297; Elisabete Lopes Cavalcanti 020252 - Pb • 267; Elisabeth Estrela Pordeus 008738 - Pb • 1428; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 45, 196, 404; Elisangela Cunha Barreto 010962 - Pb • 51; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 137, 1051, 1251, 1302, 1371; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 137, 243, 533, 825; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 893; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835 - Pb • 296; Eliza Noca De Medeiros 013985 - Pb • 689; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 20; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 1183; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 433; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 89, 108, 377; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 863, 865; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 877; Emanuel Domingos Duarte 009087 - Pb • 1413; Emerson Almeida Fernandes 012529 - Pb • 87; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 22, 776; Emerson Nobrega De Medeiros 010196 - Pb • 37; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 575, 651; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 1086, 1110, 1111; Emilson De Lucena Formiga 004917 - A • 474; Emmanuel Cavalcante Carvalho Neto 017782 - Pb • 1035, 1036, 1037; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 788; Enriquimar Dutra Silva 002605 - Pb • 561; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1191; Eriberto Bezerra Fernandes 003198 - Pb • 1061; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 1064; Erica Garmes De Oliveira 173267 - A • 544; Erick Macedo 010033 - Pb • 56, 172, 932; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 464, 481; Erika Fabiola Ribeiro Muderno 012395 - Pb • 1093, 1094; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 1334; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 299; Esau Raul Araujo Da Silva Nobrega 017884 - Pb • 1087; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1106, 1113; Euder Luiz De Almeida 253618 - Sp • 833, 845, 846, 849; Eugenio Gracco Braga De Brito Lyra 004702 - Pb • 485; Eunice Pedro De Carvalho 004631 - Pb • 722; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 660; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - Rn • 849; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1413, 1428; Evanes Cesar Figueiredo De Queiroz 013759 - Pb • 425; Fabiana Batista Neves 014263 - Pb • 468; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1145, 1151, 1154, 1157; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 19; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 258, 513; Fabiano De Bem Da Rocha 043608 - Rs • 505; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 474; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 252; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 56, 932; Fabio Frasco Caires 001105 - A • 143; Fabio Henrique Caetano 000593 - A • 470.; Fabio Joao Soito 114089 - Rj • 207; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 517, 571, 1000; Fabio Livio Da Silva Mariano 017235 - Pb • 324, 889; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 295; Fabio Rangel Marim Toledo 203498 - Sp • 1434, 1459, 1460; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 323, 1343; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 1247, 1274; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 375; Fabio Tadeu Gonçalves 149250 - Rj • 8; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 44, 54; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 63, 177, 178; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 35, 1165; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 65; Fabricio Feliciano 127981 - Rj • 809; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 1391; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 766, 1299; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 1185; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 487; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 1008; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 532; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 71, 181; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 371; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 101, 231; Felipe Gonçalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 993; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 398; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1472, 1475, 1494, 1505, 1510; Fernanda Alves 014884 - Pb • 252; Fernanda Campos Monteiro Da Franca 015636 - Pb • 802, 811; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 193, 478; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 134, 906, 936, 1295, 1297; Fernando Luis Maia Marques Machado 000296 - Pi • 272; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 856; Flaviana Alessandra Araujo Nobrega 012397 - Pb • 1243; Flavina De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 190; Flavia Kameran Lins 015699 - Pb • 325; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 158, 220; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 64, 215; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1391; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 93; Flavio Gonçalves Coutinho 012825 - Pb • 196; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 840; Flavio Renato De Sousa Times 004547 - Rn • 202; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 288, 412; Franciclaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 310; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 789; Francis Fredie Camelo 008551 - Pb • 127; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1519; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 327; Francisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 1172; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 545; Francisco Carlos De Carvalho 006171 - Pb • 726; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 73, 1048, 1051; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 635; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 790; Francisco De Araujo Costa 006728 - Pb • 899; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 275; Francisco De Assis Camboim 003998 - Pb • 560, 1088; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 1123, 1348; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 600, 601, 1239; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb • 839; Francisco De Moraes Lima 000993 - Pb • 41; Francisco Helio Bezerra Lavour 011201 - Pb • 259, 260; Francisco Jackson Ferreira 009032 - Pb • 301; Francisco Neris Pereira 010113 - Pb • 530.; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 204, 205, 206, 440, 477, 523, 542, 594, 629, 1252; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 517; Francisco Pires Braga Filho 012505 - Pe • 290; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1513; Francisco Ronaldo J Nogueira 004545 - Pb • 1440; Francisco Sales Pessoa 006350 - Pb • 635; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 480, 783; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 462; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 1183, 1195; Gabriel Costa Fragoso De Albuquerque 017897 - Pb • 421; Gabriel Rodrigues Silva 018013 - A • 1055; Gabriele Cariny Xavier Rodrigues Do 013669 - Pb • 443; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347; Genilda De Araujo Borges 011089 - B • 381, 387, 424; George Campos Dourado 013611 - Pb • 1375; George Lucena Barbosa De Lima 009326 - Pb • 319; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 131, 361; George Petrucio M. Vieira 011809 - Pb • 820; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 73, 782; Geraldina Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 1415; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1399; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 47; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 1281; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749 - Pb • 1124; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 1331; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 32, 829; Giancarlo Pacheco 019154 - Pe • 138; Gibran Motta 011810 - Pb • 355; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 590, 607, 613; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 301, 307, 308, 311, 313, 327, 330; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 18; Gilbrto Cesar Coelho 003105 - Pb • 761; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 611; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pe • 1212, 1218, 1219; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 758, 1368; Gilka Buril Weber 007704 - Pe • 98; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 223; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pb • 1485, 1495, 1497, 1507, 1508; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 85; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 370; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 485, 603; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 581; Gilvan Martinho De Oliveira Coelho 001694 - Pb • 808; Gilvania Maciel Silva 009328 - Pb • 1241; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 24, 184; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498 - Pb • 587; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 1435; Giovanna Paola Batista De Britto Ly 015785 - Pb • 1435, 1442, 1448; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 1253; Gislaine Lins De Oliveira 011135 - Pb • 1367; Giulliana Pacheco De Lira 027164 - Pe • 138; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 997, 1020; Glaucio Manoel De Lima Barboza 009934 - Pe • 1083; Glauco Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 42; Gracilene Moraes Carneiro 008990 - Pb • 380; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 32, 428, 829; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 479, 628; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb • 594; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024 - A • 3, 7; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 161, 162; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 1323; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 887; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1190, 1200; Gustavo Giorgggio Fonseca Mendoza 014121 - Pb • 1257.; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 446; Gustavo Lelis Moura De Oliveira 027528 - Pe • 715; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 793; Gustavo Nascimento Figueiredo 017255 - Pb • 504; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 1053; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 1410; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 435; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 141; Hamilton Costa 003186 - Pb • 232, 805; Harley Harden



29, 70, 77, 78, 84, 111, 128, 221, 253, 378, 397, 398, 1438, 1439; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 529; Homero Dias Ferreira 015199 - Pb • 758; Hugo Inocencio W. Maia 015409 - Pb • 847, 848; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 228; Hugo Tardely Lourenco 016211 - Pb • 595; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 1237; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 683; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 642; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 55; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 674; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 1345; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 1135, 1136; Idalgo Souto 001821 - Pb • 547; Idalino Jose De Menezes 009606 - Pb • 563; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 1311; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 217, 218, 256; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 832, 834; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 519; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 22, 70, 76, 193, 929; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 291; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 81, 82; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 72, 792; Iraci Siqueira Pequeno 001992 - Pb • 568; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 899, 921; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 815; Iris Cristina Leiros Meira 016287 - Pb • 354; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - Pb • 352; Isaac Ferreira Costa 015200 - Pb • 46; Isabela Carla Cabral Limeira 012709 - Pb • 133; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 234, 239, 1287; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 794; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 1346, 1515; Ismael Isidro Dos Santos 002118 - Pb • 488.; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 478; Ivna Queiroz Firmino 016046 - Pb • 10; Izabela Lins De Oliveira 012890 - Pb • 1364; Izaias Bezerra Do Nascimento Neto 020738 - Pb • 1419; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 141, 278, 396; Izomar Barbosa Da Silva 009131 - Pb • 1071; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 632; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 54; Jacqueline Campos Nogueira Travasso 016811 - Pb • 315; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 309; Jaime Cesar De Araujo Dantas 010658 - Pb • 739; Jaime Clementio De Araujo Junior 010638 - Pb • 797; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 815; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 257; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 1026; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 54; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 131, 361; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 416, 776; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 193, 478, 513, 1479; Janaina Silva De Andrade 013824 - Pb • 922; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 548, 562, 1232, 1233, 1245, 1250; Jane Maria Monteiro De Farias 015992 - Pb • 530; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 714; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 841, 842, 843, 844, 1052, 1179, 1181, 1189, 1201, 1204; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1379, 1380, 1445; Jeronimo Ferreira De Souza 009928 - Pb • 295; Jessyca Melquiades De Araujo 016426 - Pb • 994; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 1412, 1429; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 390; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 2, 8, 33, 104, 175, 237, 438, 493, 495, 496, 1332, 1411, 1466; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 245, 449; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 443, 1320; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 564; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 552, 706; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 730; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 656, 659, 661, 662, 664, 666, 669, 671, 672, 673, 900, 901, 902, 911, 1264, 1275; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 472, 475; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 816; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 617, 623; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb • 763; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1395, 1407; Joao Lopes Da Costa 006185 - Pb • 796; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1089, 1097, 1110, 1111; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1392, 1393, 1418; Joao Paulo Juca 015315 - Pb • 536; Joao Paulo Juca E Silva 015315 - B • 506; Joao Paulo Juca E Silva 018340 - Sc • 506; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1455; Joao Ricardo Coelho 045123 - A • 170, 171, 912; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 635, 638; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb • 1080; Joao Victor Ribeiro Coutinho Goncal 014479 - Pb • 139; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 730; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 863; Jobson Ferreira Monteiro De Freitas 015864 - Pb • 1352; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 1080; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 916, 1283; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124 - Pb • 274; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 1462; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 484; Jonnas Marissoun Silva Pereira 005813 - Rn • 1327; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 1170; Jorge Ribeiro Coutinho G Da Silva 010914 - Pb • 92; Josauro Pereira Da Costa 014843 - Pb • 723.; Jose Adriano Dantas 018044 - Pb • 1353; Jose Airtton G Abrantes 009898 - Pb • 1363; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 656, 659, 661, 662, 664, 665, 666, 668, 669, 671, 672, 673, 921, 930; Jose Alexandre Ferreira Guedes 005546 - Pb • 226; Jose Alfredo Rossi 056723 - Mg • 446; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1373, 1374, 1375, 1376, 1377; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 1401; Jose Antonio Alves De Melo 002803 - Pe • 18; Jose Antonio Alves De Melo Junior 017029 - Pe • 18; Jose Antonio Alves De Melo Junior 017039 - Pe • 18; Jose Arruda De Andrade 003767 - Pb • 1087; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 395; Jose Augusto Rocha Marques 001281 - Pb • 124; Jose Aurino De Barros Neto 011000 - E • 579; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 1335; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1389; Jose Braulio De Souza Junior 008151 - Pb • 1125; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 704, 705; Jose Carlos Lopes Fernandes 005557 - Pb • 191; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 498, 552; Jose Carlos Santos 004462 - Pb • 185, 186; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 98, 229; Jose Cephas Da Silva Oliveira 004188 - Pb • 422; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1057, 1356, 1360; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 692; Jose Dantas Loureiro Neto 014243 - Pr • 404; Jose De Alencar E Silva Neto 015902 - Pb • 549; Jose De Almeida Bezerra 002746 - Pb • 568; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 1028; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 442; Jose Decio De Carvalho Leite 015619 - Pb • 249; Jose Delson Lucas Chaves 004335 - Pb • 1072, 1078; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 30, 136, 240, 248, 250, 296; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 489, 569; Jose Diogo Alencar Martins 017823 - Pb • 711; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 1133; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 1133; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 537; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 105, 510, 935; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 450; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 127; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 890; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 195; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 618; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 1432; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 1118, 1126; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 1262, 1267, 1273, 1278, 1279, 1284, 1296; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - B • 54, 565; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 444; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1381; Jose Francisco Ramalho 008025 - Pb • 751; Jose Galdino De Souza Filho 005578 - Pb • 185, 186; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 892; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 713; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 1301; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 1301; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 327; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1337; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 650; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 74, 693; Jose Juvencio De Almeida Neto 009871 - Pb • 449; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 1473, 1493; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 873, 876; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1420.; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 269; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 639, 1014; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 49, 53, 103, 114, 768, 780; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 856, 867, 1024, 1121; Jose Maria Gomes Da Silva 002896 - Pb • 654; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 202; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1086, 1110, 1111; Jose Neto Barreto Junior 010030 - Pb • 365; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1046, 1047; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 94; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1066, 1071, 1076; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903 - Pb • 819; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 789; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 912; Jose Rafael Evangelista De Santana 015993 - Pb • 1371; Jose Regis Da Silva 004998 - Pb • 999; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 1134, 1143; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 800; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1182, 1203; Jose Rodrigues Silva Junior 008913 - A • 1055; Jose Satana De Jesus 005815 - Pb • 223; Jose Soares De Medeiros 002947 - Pb • 773; Jose Tadeu Alcoforado Catao 004069 - Pb • 1274; Jose Ulisses De Lyra 006286 - Pb • 521; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 538; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 399, 1022, 1025; Jose Vinicius Alexandre Dos Santos 012214 - Pb • 62; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 1091; Jose Weliton De Arruda Silva 008713 - Pb • 753; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 134, 727, 735; Josefa Irismar Alexandre Cruz 009122 - Pb • 1429; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 578, 680, 1002; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 59; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 392; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1386, 1387; Joselma Mendes De Sousa Carneiro 012706 - Pb • 1408; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 122, 130, 164, 200, 543, 781, 791, 1330; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 1246; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 1403, 1404; Juliana Cavalcanti Santiago 011826 - Pb • 1439; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 557; Juliana Juscelino Queiroga Lacerda 011927 - Pb • 448; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb • 45; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 900, 901, 902, 911, 927; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 546, 1246; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 1005; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 47; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 301; Julio Pereira De Sousa 005153 - Pb • 737, 752, 753; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 50, 68, 102, 179, 397, 398, 1283, 1304, 1305, 1306, 1307, 1310; Jullyanna Karlla Viegas Albino 114577 - Pb • 26; Jussara Ayres Caroca 011926 - Pb • 384; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 1254; Justino De Sales Pereira 006098 - Pb • 568; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 1292, 1370; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 95, 465; Karime Silveira 063834 - A • 5, 37; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 246, 707; Karina Pinto Andrade 018143 - Ba • 406; Karinna Coeli Dantas De Oliveira 004027 - Rn • 537; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 508, 539; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 1205; Katiusca Candido Dornelo 016958 - Pb • 574; Keisanny Reinaldo De Luna Freire 014913 - Pb • 277.; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 28; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 60; Kleber Leonardo De Lima Carvalho 016592 - Pb • 605; Kleyner Arley Pontes Nogueira 016649 - Pb • 1205; Kleyston Antonio Trovao Eulalio 010173 - E • 1255; Ladjane Pereira De Mello 013974 - Pb • 443; Larissa Furtado Campos 014424 - Pb • 444, 452; Lavoisier Nunes De Castro 003590 - A • 799; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 1514; Ledimar Methusael De Sousa Melo 004301 - Rn • 1479; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 489; Leila Lidiane Brasileiro De Oliveira 014266 - Pb • 572; Leila Mejdalani Pereira 128457 - Sp • 111; Lenildo Gusmao De Almeida 126842 - Rj • 258; Leonardo Da Silva Araujo 016847 - Pb • 1194; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 137; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 505, 815; Leonardo Da Silva Gomes 013045 - Pb • 1343; Leonardo Theodoro De Aquino 010333 - Pb • 366, 390, 1341; Leonel Wagner Chaves Moraes De Lima 014982 - Pb • 41; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb • 1103; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 245; Leopoldo Anderson Manguiera De Lima 023330 - Ce • 864; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 187, 350; Lia Tolentino Corker Freire 016001 - Pb • 105; Libni Diego Pereira

De Sousa 015502 - Pb • 81, 82; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 130, 164, 791; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 185, 186; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 66, 135, 207; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 119, 620; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 756, 757; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 788; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1402; Lindberg Martins De Oliveira 003325 - Pb • 514; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1316; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 50; Lorena Brandao Portella. 014560 - Ba • 710; Lourenco Di Lorenzo Marsicano 002636 - Pb • 408; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb • 54, 565; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 50, 102, 179, 1304, 1305, 1306, 1307, 1310; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 367; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 13, 76, 216, 222; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 91; Luci Gomes De Sena 012725 - Pb • 1413; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 434; Luciana Barbosa De Brito Pereira 014215 - Pb • 491; Luciana Do N. Marinho 017290 - Pb • 207; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 1247; Luciana Nobrega 009695 - Pb • 10; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 35, 89, 524; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 1, 129; Luciana Pereira Gomes Browne 000786 - B • 160; Luciana Raquel Ferreira De Freitas 011280 - Pb • 418; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 1035; Luciana Santos Da Costa Lacerda 017110 - Pb • 853; Luciana Vilar Dantas 16053 - Pb • 209; Lucianna Moreira Cardoso De Holanda 015751 - Pb • 555; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1195; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 283; Luciano Mendonca Cavalcanti 012413 - Pb • 374; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 583, 584; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 358; Lucionea Amador Sousa 005981 - Pb • 1074; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 291.; Luis Carlos Monteiro Lourenco 016780 - Ba • 13, 39, 57, 64, 87, 94, 466, 504, 525, 539, 678, 763, 819, 1137, 1311; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 652; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 140, 787, 1009; Luis Paulo Bezerra Rodrigues 016302 - Pb • 188, 189; Luiz Antonio Almeida De Freitas 011008 - Pb • 265; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 653; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 101, 231; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 520; Luiz Carlos Lourenco 016780 - Pb • 184; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 270; Luiz Claudio Da Silva Leite 014728 - Pb • 48, 765; Luiz Da Silva Alves 006078 - Pb • 376; Luiz Delgado Da Fonseca 008558 - A • 290; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1458, 1463, 1499, 1505; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 1358; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pb • 1290, 1291; Luiz Phillippe Pinto De Souza 010873 - E • 568; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 126, 1320; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 245, 443, 449, 467; Luiz Urquiza Da Nobrega Neto 013494 - Pb • 395; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 545; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437 - Pb • 280; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 523, 542, 1457; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 743; Lyssandra Braga Pereira Cartaxo 013353 - Pb • 724; Maiara Pereira De Lacerda 014427 - Pb • 620; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 1213; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 502, 1251, 1499; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 582, 1481; Manoel Floriano Da Silva 196843 - Sp • 725; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 854, 857, 858, 859, 860, 861, 862; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1464, 1465, 1482, 1486, 1488, 1489, 1490, 1492, 1501; Marcal Florentino 012848 - Pb • 75, 81, 82; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 632; Marcel De Moura M.Rabello. 012895 - Pb • 300; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 586; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 1029; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 634, 1228; Marcello Augusto Lima Vieira De Mel 080922 - Mg • 58; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 015229 - Pb • 278; Marcelo Andrade Bezerra 015908 - Pb • 436; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 1017; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 372, 391; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 814; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 892; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 393; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 42, 44; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 12; Marcia Barreto Rolim 014772 - Pb • 163; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 656, 659, 661, 662, 664, 666, 668, 669, 671, 672, 673, 1264, 1275, 1294; Marcia Cristina Francelloni Da Silva 014051 - Pb • 183, 1048; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 65; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 640, 646, 682; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 37; Marcilio Evangelista De Souza 011940 - Pb • 267; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 81, 82; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 1056, 1060; Marcio Jose Alves 012844 - Pb • 893; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 548, 562, 612, 1232, 1233, 1245, 1250; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb • 38; Marcio Roberto S.Ferreira Junior. 009992 - Pb • 21; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 559; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 1423; Marcio Tulio Sampaio Arantes 101394 - Mg • 58.; Marco Aurelio Feitosa 015595 - Pb • 494; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 1036; Marco Frederico Sales 016529 - Pb • 607; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 406; Marconi Gonzalez Silva 006631 - Pb • 223; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 760, 1255; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 432; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 294, 500, 685, 686, 698, 719, 820, 1010, 1013, 1065, 1139, 1231, 1280, 1316, 1317, 1474; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 364, 779; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 1274; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1456; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 934; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1347; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 165; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 4, 74; Marcos Lucas Dos Santos 008679 - Pb • 132, 247; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559 - Pb • 9; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 305; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 1066; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 40, 113, 197, 210, 212, 213, 348, 717, 785; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 17; Maria Alexandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1417, 1427; Maria Carolina Da F.De A. Silva 020795 - Pe • 399; Maria Cecilia Marques Martorelli 007915 - Pb • 796; Maria Claudino 005775 - Pb • 1397; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 1002; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 1221, 1224; Maria De Fatima Fernandes Batista 004585 - Pb • 1444; Maria De Lourdes P. De Oliveira 003250 - Pb • 1425; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 546, 1230; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1179, 1192; Maria Do Rosario Lima 003231 - Pb • 1298; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607 - Pb • 142; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702 - Pb • 225; Maria Do Socorro Henrique Leite 011708 - Pb • 1031; Maria Dos Remedios De O Estrela 005939 - Pb • 1421; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 554; Maria Elizabeth De Sousa Agnese 002582 - Pb • 185, 186, 360; Maria Estela Cunha De Castro 001274 - A • 799; Maria Evaneide De Oliveira Paz 015836 - Pb • 535, 1503; Maria Fernanda Barreira De Faria Fo 198088 - Sp • 1133; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 1023, 1081; Maria Ferreira De Araujo 010443 - Pb • 739; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 831, 835; Maria Gabriela Machado De Paula 014220 - Pb • 655; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 533; Maria Ioone De Lima Mahon 017826 - Pb • 558, 576; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 692; Maria Lucia Franco De Andrade 002454 - Pb • 722; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 388; Maria Luiza Souza Duarte 085876 - Sp • 454; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 159; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 1253; Maria Rossana Da Costa Silva 007320 - Pb • 318; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 899; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342 - Pb • 1519; Mariana Correia C. B. Esteves 016530 - Pb • 302; Mariana Correia Lima De Queiroz 014941 - Pb • 602; Mariangela Pernomian De Araujo 141574 - Sp • 494; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 567; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 135, 468, 692; Marilia De Souza Silva 011028 - E • 2; Marilia Figueiredo Burity 008250 - Pb • 182; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 29, 116, 400, 776.; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 220; Marinaldo Pereira Braz 002291 - Pb • 223; Mario Eugenio Zenaide 016400 - Pb • 724; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 447, 1234; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 5, 37; Marisete Fedrigo 015112 - B • 188, 189; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 679, 681, 684; Maritza Fabiane Martinez 000711 - Pb • 992; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1426; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 379; Marlos Sa D. Wanderley 013892 - Pb • 487; Marta Augusta De Almeida 010665 - Pb • 498; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 66, 135, 207; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 61; Martsung Alencar 010927 - Pb • 286, 287; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 613; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 233, 235, 236, 513; Mauricio Vicente De Moraes 009038 - Pb • 371; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 483, 611; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 230; Mayara Claudiene Ramalho De Araujo 013061 - Pb • 410; Maysa Costa De Carvalho 010733 - Pb • 1397; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 534, 1007; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 456; Micheline Aparecida M.Barreto 008664 - Pb • 141; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 326, 1137; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1079, 1084; Miguel Rodrigues Da Silva 277743 - Sp • 1077; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 9, 49, 96; Milton Gomes Soares 017912 - Pb • 1060; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 118, 1068; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 489, 569; Miriam Peron Pereira Curiati 104430 - Sp • 491; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 707; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 591; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 494, 609, 1167; Monaldo Godoi Fernandes 005370 - Pb • 934; Monara Sinara Palitot Tomaz 014665 - Pb • 1396; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 201; Monique Christine Pereira Mendes 014277 - Pb • 302; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 24, 68; Narryma Kezia Jatoba 025651 - Pb • 102; Natalia Porto 012259 - Pb • 401; Natalia Ribeiro Xavier De Athayde 015852 - Pb • 125; Nathalia Ferreira Teofilo 016103 - Pb • 54; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 207, 468; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 511, 658, 663, 670, 799, 936, 1295, 1297; Neffer Andre Torma Rodrigues 005329 - B • 166; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 675; Nelson De Oliveira Soares 012162 - Pb • 413; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 405, 544; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 1137; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 1137; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 1015; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1425; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 795, 1342; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 170, 171; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 461; Nicolas Franca De Oliveira 013805 - Pb • 121; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 683, 1037, 1038; Nildo Moreira Nunes 01076



Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 1349, 1351; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 566, 1359; Pablo Henrique C Martins Gomes 016704 - Pb • 649; Pablo Jose Ricardo Tomaz De Macedo 017806 - Pb • 1148, 1149, 1150, 1155; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 7; Palloma Thalita Costa Lopes 013764 - Pb • 302; Paloma Da Silva 012286 - Pb • 1288; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 1096; Patricia Antunes Fernandes 026397 - Pe • 399; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 542, 546, 996; Patricia Danielle De M Apolinario 015319 - B • 724; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 533, 541, 1021, 1354; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 161, 162; Patricia Paiva Da Silva 010869 - Pb • 592; Paulla Rafaelle Diniz Gois 015146 - Pb • 1114; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1096; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1208, 1210; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 632, 883; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - Pb • 782; Paulo Goes 009939 - Pb • 515, 570; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 635, 926; Paulo Guilherme De Mendonca Lopes 098709 - Sp • 774; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 104, 438; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 758, 1054, 1058, 1192, 1195, 1202, 1203, 1204, 1205, 1339; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 477, 550; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 230; Paulo Luciano Beserra 010076 - Pb • 295; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 1168; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 92, 600, 601, 1239; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1032; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 757; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 1011, 1016; Paulo Sergio Lins Guimaraes 008057 - Pb • 191; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb • 934; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 168, 173, 261; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 1362; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 733, 744; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 447; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 433; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 1054; Pedro Nunes De Lima Filho 004147 - Pb • 1101; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 1343; Pedro Ribeiro E Silva 002954 - Pe • 381; Pedro Victor De Melo 015685 - Pb • 117; Peracio Bezerra Da Silva 009151 - Pb • 436; Pericles Alves Moreira 001756 - Pb • 869; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 437, 445_; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 67, 125; Pericles Magno De Medeiros 011431 - Pb • 271; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 634, 1498; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 1314, 1322; Phillipe Palmeira Monteiro Felipe 016450 - Pb • 1100; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 582, 1473; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 86; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 701; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 47; Priscilla Kelly Alves Pereira 014922 - Pb • 108; Priscilla Ribeiro Paulino 016434 - Pb • 765; Rafael Asfora De Medeiros 023145 - Pe • 69; Rafael Barbosa Da Cunha 015021 - Pb • 374; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 643, 690, 691; Rafael Lucena Evangelista De Brito 014416 - Pb • 255, 931; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 595, 824, 877; Rafaela Correia Lima Machado 013559 - Pb • 1030; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 84, 266, 724; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1361; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1511, 1516, 1518; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1086, 1099, 1101, 1102, 1328; Raimundo Nonato Da Costa 003796 - Pb • 1424; Rainier Freitas Rodrigues 015398 - Pb • 116; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111 - Pb • 1073; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 631; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 1253; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 741; Raphaela Baracuchy Cunha Do Vale 015664 - Pb • 352; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 279; Rebeca Barbosa Frutuoso 015722 - Pb • 611; Rebecca Machado Silva Da Nobrega 015334 - Pb • 76; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 71, 788; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 497; Remulo Carvalho Correia Lima 013076 - Pb • 273; Renan Gadelha Xavier 010651 - Pb • 1429; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 322; Renata Gadelha Dantas Barreto 012745 - Pb • 778; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 241; Renata Teixeira Villarim 013307 - Pb • 1257; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 697; Renato Abrantes De Almeida 009881 - Pb • 830; Renato Braz Ximines 015543 - Pb • 161, 162; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - Sp • 462, 712; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 1283; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 48, 147; Ricardo Dias Holanda 01636 - Pb • 291; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb • 598, 739; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 813; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 84, 483; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 716, 721; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 6; Rilverise Bezerra Batista De Carval 021480 - Pe • 255; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1242; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 14, 148, 224, 261, 277; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 1483; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 426; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 1050; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 1270; Roberta Santana De Carvalho 031183 - Ba • 407; Roberto Andrade 010969 - Pb • 275; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 300; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 40, 197; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 212, 213, 717; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 262, 1274_; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 910; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 682; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 307; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 774; Robson Antao De Medeiros 006756 - Pb • 417; Robson De Paula Maia 003450 - Pb • 166; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 558, 580; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1171, 1182, 1186; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 37; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 748; Rodolfo Oliveira Toscano De Brito 014508 - Pb • 1372; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1366, 1369; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 630; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 516, 518; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 154, 155; Rodrigo Barros Da Silva Ribeiro 018242 - Pb • 1019; Rodrigo Cunha Peres 010664 - Pb • 231, 316; Rodrigo Ismael Macedo 015911 - Pb • 300; Rodrigo Jose Silva Pinto 012371 - Pb • 448; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 156, 157; Rodrigo Motta De Almeida 010535 - Pb • 553; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 303; Rodrigo Oliveira Do Vale 025922 - Pe • 208; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 117, 718, 1296; Rodrigo Pontes Pereira 015629 - Pb • 48; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 534; Rodrigo Rangel Maranhao 022372 - Pe • 203; Rogerio Carlos De Oliveira 010275 - E • 563; Rogerio Cunha Estevam 016415 - Pb • 87; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 99; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 69; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 286, 287, 1415, 1424; Romeu Eloy 006783 - Pb • 886; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 1303, 1312; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1322; Ronaldo Silvio Marinho 016563 - Pb • 439; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 40; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677 - Pb • 599, 606; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 41; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 709, 710, 1261; Rossana Bentecurt 001249 - Pb • 416; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 1314; Rossana Rangel F De Lacerda 007096 - Pb • 380; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 455, 457, 460, 995; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 30, 34, 136, 141, 250, 461, 820, 835, 878; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 174; Rubasmate Santos De Sousa 008729 - Pb • 1406; Rubens Reinaldo Barreto 001700 - Pb • 1419; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 626, 1082; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 310; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 635; Salatiel Cabral Do Nascimento 015380 - Pb • 1035, 1036, 1037; Samia Alves Araujo 015476 - Pb • 376; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 583, 584; Samuel Brilhante De Oliveira 005990 - Pb • 127; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 66, 183, 240, 248, 469, 507, 762, 878, 1048, 1070, 1173; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1073, 1431, 1461, 1471; Samuel Ribeiro Carneiro De Barros 018858 - E • 404; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 286, 287; Sandra Maria Cavalcanti 014602 - Pb • 226; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 394, 804; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 712; Sandro Targino De Souza Chaves 009847 - Pb • 487; Sara Cavalcanti De Oliveira 013236 - Pb • 1220_; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 486; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 4; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 164, 791, 1330; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pe • 781; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640 - Pb • 554; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 631; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 495; Saulo Vinicius De Alcantara 215228 - Sp • 14; Savio Carvalho Cavalcante 016215 - Ce • 46; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 881, 882, 884, 885; Sebastiao Bezerra De Lima 004102 - Pb • 1229; Sebastiao Geriz Sobrinho 010389 - Pb • 385; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 167; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 492; Sergio De Melo Dantas Junior 014810 - Pb • 349, 790; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 1063; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1067, 1069, 1075; Sergio Roberto Felix Lima 029242 - Pe • 301; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 608; Severino Carneiro De Barros Neto 009660 - B • 404; Severino Celestino Da Silva Filho 007100 - Pb • 181; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 592; Shaskya Julianna Tavares Da Gama Ro 015313 - Pb • 79; Sheila Bagnaresi Salles Arcuri 186956 - Sp • 712; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 1073; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb • 1023; Silmara Monteiro Bernardo 146506 - Sp • 501; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 1044, 1045; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 21, 31; Silvia Pereira Dantas 014671 - Pb • 131; Simone Spinelli 014700 - Pe • 149; Sinval Ferreira Filho 007969 - Pb • 349; Solon Cavaco Formiga 001634 - Pb • 522; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 11, 107; Soraya De Sousa Fernandes 014521 - Pb • 38; Soraya Ferreira Costa 015305 - Pb • 565; Sosteny Marinho Barreto 013808 - Pb • 282; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - Pb • 701, 703; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 801; Stella Torres 014604 - Pb • 66; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1327, 1336, 1337; Suellem Menezes Da Costa 015296 - Pb • 441; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 781; Suenia Cruz De Medeiros 017464 - Pb • 441; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 473; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 648, 649; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 161, 162; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1099, 1103; Talita Cumi De Souza Albuquerque 012094 - Pb • 25; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 73, 1286; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 133, 538, 1052; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 694, 696; Tassia Felix Diniz Araujo 018123 - Pb • 1354; Tathianne Lourdes Marinho Luiz 015294 - Pb • 227; Tatiana Barreto Barros Queiroz 008901 - Pb • 1086; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 32, 72, 255, 1319; Tatiana Paulino Da Silva 015095 - Pb • 444; Tathianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 84; Tayse Carvalho Silva M. De Oliveira 011049 - Pb • 201; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685 - Pb • 774; Tenorio Silva Lacerda Segundo 015253 - Pb • 1365; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 700; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 679; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 34_; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 1493; Thelio Farias 009162 - Pb • 488, 633; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 453; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 2; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 636, 637; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 20; Thiago Paes Fonseca Dantas 015258 - Pb • 23, 1071; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 19, 183; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 877; Thomaz Guilherme Castro Silva 016965 - Pb • 201; Thyago Bustorff Feodrippe De Olivei 016394 - Pb • 115; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 426; Tiago

Carneiro Lima 010422 - Pe • 400; Tiago Espindola Beltrao 018258 - Pb • 368; Ticiano Da Silva Ferreira 014017 - Pb • 631; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 134, 782; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 905, 909, 923; Tuane Danuta Da Silva 025778 - Ba • 184; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 251; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 165; Uilton Peixoto De Carvalho Silva 014085 - Pb • 463; Urbano Gomes De Sousa Junior 012873 - Pb • 1478; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 2, 913; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 107, 524; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 42; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 497; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 14, 48, 147, 148, 224; Valdejane Ferreira De Moraes 019137 - Pe • 149; Valdemir De Paulo 001568 - Pb • 371; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 622, 1437, 1443, 1446; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 676; Valerio Valter De Oliveira Ramos 006758 - Rs • 505; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1473, 1494, 1504; Valter De Melo 007994 - Pb • 56, 187, 270, 350, 1012, 1021; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 12; Valter Marques De Carvalho 005511 - Pb • 44; Vanda De Lima 008134 - Pb • 525; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 734, 1363; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 551; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb • 1027; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 167, 188, 189, 446, 692, 1137; Vanessa Gouveia Beltrao 015956 - Pb • 134; Vanildo Pereira Da Silva 002227 - Pb • 3, 7, 100; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 1359; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 788; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 471, 1133; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 243, 481, 486; Victor Fernandes Soares 010709 - E • 42; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 90, 120, 123; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 853, 870, 1484, 1509; Vinicius Araujo Cavalcanti 014273 - Pb • 151, 152, 153, 211, 247, 254, 512, 647, 720, 1258, 1259, 1277; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 919; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 607; Virgilio Cansino Gil 185713 - Sp • 481; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 531, 589; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 14, 148, 224; Vitor Hugo Rodrigues Frade 017435 - Pb • 266; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1328; Viviani Clara Alves Santos 012851 - Pb • 644, 645; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 133, 150; Vladimir Oliveira Bortz 147084 - Sp • 1322; Vladislav Ribeiro De Souza 011290 - Pb • 293; Wagner H. Silva Brito 011963 - Pb • 43, 332; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1105, 1107_; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 414, 868; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 639, 1005; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 219, 374; Walleska Vila Nova 021826 - Pe • 203; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 13, 28, 76, 216, 222; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 1300; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 1321; Walter De Souza Souto Maior 013246 - Pb • 276; Walter Gama De Lima Junior 013437 - Pb • 783; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 196; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 507, 641, 762, 1244, 1281, 1461; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 1138; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 882; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 1323; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 1246; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 1322, 1499; Wilma Alves De Luna 007249 - Pb • 480; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 806; Wilson Belchior 017314 - Pb • 441, 1425; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 16, 20, 45, 58, 191, 404, 783; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 415; Wilson Neves De Medeiros Junior 015553 - Pb • 1328; Wilson Sales Belchior 014314 - A • 683; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 6, 10, 11, 25, 51, 79, 97, 132, 227, 325, 357, 401, 459, 490, 516, 679, 680, 681, 724, 807, 1055, 1130, 1189, 1198, 1199, 1201, 1240, 1248, 1301, 1303, 1309, 1338, 1375, 1425; Willy Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 202, 789; Yanara Japiassa P Veras 015271 - Pb • 72; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716 - Pb • 727; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 304; Yves Porfirio Castro De Albuquerque 011011 - Pb • 160; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 24, 68, 86, 184; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 274; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 723; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 772



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0004442-66.1999.815.2001 - MONITORIA AUTOR: GUERTON DE ASSIS ROLIM JUNIOR ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ. AUTOR: ANTONIO CARTAXO ROLIM NETOREU: ENSAIO FOTO ARQUIVO FOTO JORNALISMO DOCUMENTACAO LTDA Despacho: 'Intime-se Indefiro o pedido formulado as fls. 211. Determino que suspenda-se provisoriamente o presente feito por 01 ano.'
- 00002 Processo: 0008017-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON FINIZOLA CAVALCANTI ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO, MARILIA DE SOUZA SILVA. REU: CARREFOUR ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. REU: BANCO CSF S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: 'Intime-se O executado para o executado para pagamento do valor remanescente dodébito mais os honorarios da fase de execução fixados em 10%, no prazo de 10 dias.'
- 00003 Processo: 0016225-35.2011.815.2001 - EXCECAO DE IMPEDIMEN AUTOR: AMILCAR DE MENEZES LEITE ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA, VANILDO PEREIRA DA SILVA. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: 'Intime-se A parte autora, para no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento da ação, requerendo o que entender de direito, sob pena de nulidade.'
- 00004 Processo: 0017371-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO BOUGAINVILLE RESIDENCE PRIVE ADV: SAUL BARROS BRITO, ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR. Despacho: 'Intime-selntime-se a parte autora para depositar o valor da diligencia de intimação da testemunha arrolada.'
- 00005 Processo: 0017600-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO JOSE DA SILVA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. Despacho: 'Intime-se A parte autora para no prazo de 10 dias se manifestar acerca do não pegamento por parte da seguradora da diligencia pericial, requerendo oque entender de direito.'
- 00006 Processo: 0019594-08.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLAMS DE LIMA NASCIMENTO ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, DEBORA MAGALHAES NOBRE, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. _ Despacho: 'Intime-se Intime-se o embargado para, querendo, apresentar as contra-razoes noprazo lagal.'
- 00007 Processo: 0023358-65.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA. REU: AMILCAR DE MENEZES LEITE ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA, VANILDO PEREIRA DA SILVA. Despacho: 'Intime-se Indefiro o pedido de intimação do causidico ocorrer nos termos do art 237, II, CPC.'
- 00008 Processo: 0026676-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHRISTIANO MENDES MAIA DE CARVALHO ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: UNIVERSIDADE VEIGAS DE ALMEIDA UVA ADV: FABIO TADEU GONCALVES, ADRIANA DIAS T DOS SANTOS ALVES. Despacho: 'Intime-se Para audiencia preliminar para o dia 27 de agosto de 2013 as 15:30.'
- 00009 Processo: 0030075-35.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO MARQUES DE SOUZA ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET. REU: ALIANCA DO BRASIL CIA DE SEGUROS ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: 'Intime-se Intime-se a parte executada para cumprir o julgado, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 475-J do CPC.'
- 00010 Processo: 0059214-22.2012.815.2001 - PETICAO AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: LUCIANA NOBREGA, IVNA QUEIROZ FIRMINO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. REU: JOAO BATISTA CRISPIM DE ALMEIDA ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS. REU: MARIA DO CARMO SOUSA DE ALMEIDA REU: RAIMUNDO IBERALTO DA SILVA FILHO Despacho: 'Intime-se A parte executada para cumprir a sentença, efetuando o pagamento do valor executado em 15 dias, nos termos do art. 475 J do CPC.'
- 00011 Processo: 0060892-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIAS MARINHO DA CRUZ ADV: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: 'Intime-se Concedo o prazo comum de 10 dias para apresentação das razões finais.'
- 00012 Processo: 0070152-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEDRO DOS SANTOS ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: MARCELO ZANETTI GODOI. Despacho: 'Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 04/09/2013 as 15:30.'
- 00013 Processo: 0074281-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANDIRA DAS GRACAS BENICIO CHAVES ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO. Despa-cho: 'Intime-se Dou por encerrada a instrução e concedo o prazo comum de 10 dias para apresentação das razões finais.'
- 00014 Processo: 0084973-85.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BSB COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ADV: SAULO VINICIUS DE ALCANTARA. REU: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR. Despacho: 'Intime-se A parte autora para se manifestar acerca do despacho de fls.42.'
- 00015 Processo: 0092440-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDIR PEREIRA DA MATA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: 'Intime-se A parte autora para se manifestar, no prazo de 10 dias, acerca da certidão de fls. 15, requerendo o que entender de direito.'
- 00016 Processo: 0121409-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO BOTELHO DA FONSECA LIMA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: AZUL LIMHAS AEREAS S/AREU: CENTURION CARGO Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'



2A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00017** Processo: 0001368-47.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: C ROMERO REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA ADV: **MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. REU: ALPHAVILLE BOLSAS E ACESSORIOS DE COURO LTDA Despacho: 'Intime-se(...) Defiro o pedido retro, em parte, para os fins de determinar a remoção dos bens penhorados para o Depósito Judicial.'
- 00018** Processo: 0021901-47.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIA SUL REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA ADV: **CLOVIS NOBREGA, GILBERTO MARINHO DOS SANTOS**. AUTOR: PAULO EDUARDO ACIOLY DE OLIVEIRAAUTOR: PAULO ANDRE ACIOLY DE OLIVEIRAAUTOR: TRANSUNIDAS TRANSPORTES COLETA E COM LTDAAUTOR: ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIORAUTOR: ADEMAR ALVES DOS SANTOS FILHOREU: FRANNEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA ADV: **JOSE ANTONIO ALVES DE MELO JUNIOR, JOSE ANTONIO ALVES DE MELO JUNIOR, JOSE ANTONIO ALVES DE MELO**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente(...) REJEITO O PEDIDO DOS AUTORES, o que faço nos termos do art. 269, inc. I, do CPC(...)revogo a tutela antecipada concedida às f.76, tornando sem efeito tal medida. INDEFIRO o pedido reconvencional(...) P.R.I.'
- 00019** Processo: 0022177-73.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ALMEIDA MAIA ADV: **FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. AUTOR: UBIRAY MELO LINSREU: PREVIDENCIA PRIVADA PARAIBAN PREVBAN_ ADV: **ALVARO VANDERLEY LIMA NETO, THIAGO SANTOS ALVES**. Despacho: 'Intime-se(...) Ouça-se o autor, em cinco dias.'
- 00020** Processo: 0035587-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM BEZERRAALVES ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **THIAGO PAES FONSECA DANTAS, EDVALDO JOSE TRAJANO FURTADO**. Sentença: 'Embargos rejeitados(...) para manter in totum a decisão atacada.'
- 00021** Processo: 0037417-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS DO AMARAL RIBEIRO JUNIOR ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO, MARCIO ROBERTO S.FERREIRA JUNIOR., AMANDA LUNA TORRES**. REU: ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: 'Embargos rejeitados(...) mantendo a sentença em todos os seus termos(...) P.R.I.'
- 00022** Processo: 0039099-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIO ROBERTO REZENDE BARROS ADV: **EMERSON NEVES DE SIQUEIRA**. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Sentença: 'Pedido julgado procedente(...) para condenar o Banco promovido a pagar ao autor o valor de R\$ 10.000, 00 reais, a título de dano moral, acrescidos de juros e correção monetária(...) P.R.I.'
- 00023** Processo: 0045844-10.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA DE FATIMA BENICIO DE MELO ADV: **THIAGO PAES FONSECA DANTAS**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Sentença: 'Embargos rejeitados(...) determinando o prosseguimento da ação executiva, condeno ainda, a embargante no pagamento dos honorários advocatício, estes arbitrados em 10% do valor da causa(...)'
- 00024** Processo: 0046179-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIS VARNIER ADV: **GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES, NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA**. REU: BANCO AYMORE S/A Sentença: 'Sentença homologatória(...) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, resolvendo o feito sem resolução de mérito, a teor do art. 267, inc. VIII, do CPC, torno sem efeito a liminar concedida à f.19/22(...) P.R.I.'
- 00025** Processo: 0050347-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMIM ALMEIDA RODRIGUES ADV: **ARIEL DE FARIAS FILHO, TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-se(...) Redesigno audiência preliminar para o dia 05/06/2013, às 15:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.'
- 00026** Processo: 0067199-42.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente(...) resolvendo o processo com resolução de mérito, nos moldes do art. 269, inc. I, do CPC(...) P.R.I.'
- 00027** Processo: 0070339-84.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Sentença: 'Processo extinto(...) o que faço com arripio no art. 267, inc. V, do CPC(...) P.R.I.'
- 00028** Processo: 0076703-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJANITO DA SILVA SANTOS ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA**. REU: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDA_LITISCONSORTE: HONDA SOUTH AMERICA LTDA ADV: **KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES**. Despacho: 'Intime-se(...) Designo audiência preliminar para o dia 05/06/2013, às 14:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.'
- 00029** Processo: 0077851-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PARISIA JANE DE BRITO LISBOAALMEIDA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BMG S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: 'Intime-se(...) Designo audiência preliminar para o dia 05/06/2013, às 15:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes se dispuserem de poderes especiais para transigir.'
- 00030** Processo: 0085612-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON GARCIA GOMES ADV: **JOSE DIAS NETO**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: 'Processo extinto(...) JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, isto a teor do art. 269, inc. III, do CPC(...) P.R.I.'
- 00031** Processo: 0087188-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO**. REU: BANCO FIAT ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. Despacho: 'Intime-se(...) Redesigno audiência preliminar para o dia 09/06/2013, às 15:35 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes para transigir.'
- 00032** Processo: 0092260-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA TARGINO ADV: **GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR, GERSON DANTAS SOARES**. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A_ ADV: **BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI**. Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente(...) na forma do art. 269, I, do CPC, condenando a promovida a pagar a promovente a título de indenização por danos morais a quantia de R\$3.000, 00 reais(...) P.R.I.'
- 00033** Processo: 0112630-02.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: NILCELIO GONCALVES DE SOUZA Sentença: 'Intime-se(...) determino o cancelamento da distribuição, o que faço nos moldes do art. 257 do CPC e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, III, do CPC(...) P.R.I.'
- 00034** Processo: 0113757-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDELUCIA NUNES DE OLIVEIRA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: 'Processo extinto(...) JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, isto a teor do art. 269, inc. III do CPC(...) P.R.I.'
- 00035** Processo: 0114450-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA HELENA DE VASCONCELOS CABRAL ADV: **FABRICIO ARAUJO PIRES**. REU: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A AVIANCA ADV: **LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE**. Sentença: 'Pedido julgado procedente(...) o fazendo na forma do art. 131 c/c o art. 269, I, primeira parte, ambos do CPC e, via de consequência, CONDENO a promovida a pagar a promovente a quantia de R\$ 5.000, 00 reais a título de danos morais(...)'
- 00036** Processo: 0119693-78.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LUCINETE XAVIER DE LUNA ADV: **DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA**. REU: LUIANO RAMOS FERREIRA DE PAULA-REU: HERMINIA MARIA DOS SANTOS Despacho: 'Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, apresentar certidão de óbito da Sra. Herminia Maria dos Santos, bem como apresentar documento que informe a relação de parentesco desta com a Sra. Tereza Mariados Santos'

3A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 073/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00037** Processo: 0000839-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE MARIA DO NASCIMENTO COSTA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: EUNIZIA ROCHA DOS SANTOS ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: JOAO BATISTADA DOS SANTOS ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: SEVERINA DAS GRACAS FARIAS DOS SANTOS ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS**. Despacho: 'Intime-se indefiro pedido de depoimento pessoal dos autores posto mostra-se o processo suficientemente instruído a formar convicção do julgador'
- 00038** Processo: 0014524-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIETE DE SOUZA MORAIS ADV: **SORAYA DE SOUSA FERNANDES**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. Despacho: 'Intime-se intimar as partes através de seus patronos para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de junho de 2013 pelas 1445h a ser realizada nesta unidade judiciária'
- 00039** Processo: 0026234-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA RIBEIRO DA SILVA ADV: **ARY WASHINGTON DA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A BANC ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO**. Despacho: 'Intime-se a parte promovida para se manifestar acerca dos cálculos de fls 81/82 em 10 dias'
- 00040** Processo: 0035186-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI DE MELO ADV: **RONILTON PEREIRA LINS, MARCUS TULLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. Despacho: 'Intime-se as contrarrazões no prazo de lei'
- 00041** Processo: 0046059-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA BANDEIRA

- DE SOUZA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: PEDRO GOMES DA SILVA FILHO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA JOSE FELIX DE MOURA ARRUDA ADV: **FRANCISCO DE MORAES LIMA, LEONEL WAGNER CHAVES MORAIS DE LIMA**. AUTOR: REJANE INACIO DA SILVA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARICELIA RODRIGUES MARINHO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: DALVANIRA DE FIGUEIREDO BRANDAO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO**. Despacho: 'Intime-se intimar a parte interessada do teor da primeira parte do despacho de fls 523'
- 00042** Processo: 0058158-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA SANTOS ROCHA ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, VICTOR FERNANDES SOARES**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICOS DE JOAO ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, CORIOLANO DIAS DE SA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: 'Intime-se a parte adversa unimed joao pessoa para no prazo de 15 dias apresentar contrarrazões bem como ratificar o recurso de apelação de fls 188/217 sob pena de ser tomado por intempestivo'
- 00043** Processo: 0108407-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIAGSON DIAGNOSTICO EM ULTRASSONAGRAFIA E MEDICINA FETAL LT ADV: **WAGNER H. SILVA BRITO**. REU: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDAREU: ZIGMA SERVICOS ADUANEIROS LTDA Despacho: 'Intime-se a autora para querendo no prazo de 10 dias apresentar impugnação as contestações apresentadas bem como no prazo de 15 dias apresentar contestação a reconvenção oferecida pelo 1 promovido as fls 201/206'
- 00044** Processo: 0791381-27.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE, VALTER MARQUES DE CARVALHO**. REU: SEVERINO DO RAMO DE PAIVA ADV: **FABIOLA MARQUES MONTEIRO**. REU: AMLL SERVICOS COM E REPRESENTACAO LTDA ADV: **FABIOLA MARQUES MONTEIRO**. Despacho: 'Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca do depósito judicial de fls 386 e requerer o que entender de direito em 05 dias'

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00045** Processo: 0000074-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO NAVARRO RIBEIRO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA**. Despacho: 'Intime-se sobre o agravo retido (art. 522, cpc) de fls. 111/126, ouca-se a parte autora desta ação.'
- 00046** Processo: 0000582-37.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HIDROTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ADV: **ALEXANDRE ALMEIDA DE FREITAS, SAVIO CARVALHO CAVALCANTE, ISAAC FERREIRA COSTA**. Despacho: 'Pedido deferido para determinar a dilação do prazo, com a respectiva carga deste processo pelo prazo de 05 (cinco) dias.'
- 00047** Processo: 0000690-66.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC ADV: **GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA**. _REU: VANESSA RAMONE MACENA MACIEL ADV: **ANA CAROLINA MACENA MACIEL**. Despacho: 'Intime-se da decisão que, nos termos do art. 535, iii, do CPC, acolheu os embargos de declaração interpostos.'
- 00048** Processo: 0001426-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. REU: DAVID WAGNER DA SILVA NASCIMENTO ADV: **LUIZ CLAUDIO DA SILVA LEITE, RODRIGO PONTES PEREIRA**. Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia 04/09/2013, às 16:00 horas, nesta 4a vara cível.'
- 00049** Processo: 0002483-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZABEL CRISTINA DE LIMA LOPES ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente'
- 00050** Processo: 0002614-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO JOSE DA SILVA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: 'Intime-se as partes da transferência da quantia penhorada para conta judicial, aguardando-se o prazo de quinze dias de eventual impugnação.'
- 00051** Processo: 0003194-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ANIZIO NETO ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **ELISANGELA CUNHA BARRETO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.'
- 00052** Processo: 0005156-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Despacho: 'Intime-se a parte re para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 267, inc iii, em dez dias, em atenção a sumula 240 do STJ.'
- 00053** Processo: 0008648-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KECIA ARAUJO DE LIMA ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia 07/08/2013, às 17:00 horas, nesta 4a vara cível.'
- 00054** Processo: 0008950-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO BRUNET DE SA NETO ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM, JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO**. REU: LEONARDO MOURA TEIXEIRA ADV: **JALDELEONIO REIS DE MENESES**. REU: GIZELIA MOURA TEIXEIRA ADV: **JACKELINE ALVES CARTAXO, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, NATHALIA FERREIRA TEOFILO**. REU: VIVA MAIS IND E COM DE LATICINIOS LTDA ADV: **JACKELINE ALVES CARTAXO, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, NATHALIA FERREIRA TEOFILO**. REU: MARCOS ALBERTO MAIA TEIXEIRA ADV: **FABIOLA MARQUES MONTEIRO, JACKELINE ALVES CARTAXO, NATHALIA FERREIRA TEOFILO**. Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia 14/08/2013, às 15:30 horas, nesta 4a vara cível.'
- 00055** Processo: 0012637-54.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. Despacho: 'Pedido indeferido devendo ser expedido novo mandado, com as observações de novo endereço trazido pelo autor a fl. 46, após a complementação pelo autor das custas da diligência, no prazo de 05 (cinco) dias.'
- 00056** Processo: 0014288-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA FERREIRA FELIX ADV: **VALTER DE MELO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente'
- 00057** Processo: 0014325-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GILSON NUNES DE CASTRO ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. AUTOR: FRANCISCA REGINA ANGELICA GONCALVES CASTRO ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: 'Apelação recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razões.'
- 00058** Processo: 0017030-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: SAO GABRIEL TURISMO ADV: **MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO, MARCIO TULIO SAMPAIO ARANTES**. Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia 31/07/2013, às 17:00 horas, nesta 4a vara cível.'
- 00059** Processo: 0021646-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAVOISIER GOMES DE ARAUJO ADV: **CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSELISSES ABEL FERREIRA**. AUTOR: WELLINGTON JOSE GOMES DE ARAUJO ADV: **CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSELISSES ABEL FERREIRA**. Despacho: 'Intime-se a parte autora, para falar sobre o conteúdo da certidão de fls. 107-verso, no prazo de 10 (dez) dias.'
- 00060** Processo: 0022225-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASTRA 13 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRABALHO DA 13 REGIAO ADV: **KENNEDY GUSMAO, HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, ANNE CORREA DOS SANTOS**. Despacho: 'Intime-se a parte autora do expediente de fls. 115, que trata do recolhimento das diligências necessárias ao cumprimento da audiência aprazada para o dia 12/06/13, pelas 17h:00.'
- 00061** Processo: 0023216-61.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ADV: **GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para dizer sob bre os termos da certidão de fls. 109-verso, em 10 (dez) dias.'
- 00062** Processo: 0024762-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA ADV: **EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS**. REU: JOSE VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS ADV: **JOSE VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente'
- 00063** Processo: 0025511-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ DE ARAUJO LUNA ADV: **FABRICIO ALVES BORBA**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'
- 00064** Processo: 0026082-08.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: PEDRO PAULO MARTINS CARNEIRO ADV: **FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: 'Apelação recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razões.'
- 00065** Processo: 0026652-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA_ ADV: **FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, MARCIA DANTAS DE LIMA**. REU: EDUARDO RIBEIRO COUTINHO Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia 07/08/2013, às 16:30 horas, nesta 4a vara cível.'
- 00066** Processo: 0027685-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEALDO FIRMINO GOMES ADV: **LILIAN MARIA DUARTE SOUTO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR, NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGUADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, STELLA TORRES**. Sentença: 'Acordo homologado'



00067 Processo: 0027883-56.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: INSTITUTO KUMAMOTO DE PESQUISAS MEDICAS E ASSISTENCIAA SAUD **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: SANDRA SOARES SANTOS DA SILVA Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00068 Processo: 0028312-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILENE RODRIGUES FERREIRA **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: 'Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.'

00069 Processo: 0031979-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRESSA XAVIER MIRANDA **ADV: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS.** REU: TELEDATA INFORMACOES E TECNOLOGIAS/ A **ADV: RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS, ADRIANO PAULO A DE MELO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/07/2013, as 17:30 horas, nesta 4a vara cível.'

00070 Processo: 0032422-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENE GONCALVES DASILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: 'Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.'

00071 Processo: 0033346-76.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ADRIANA DE LOURDES MENEZES DE MENDONCA **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** REU: POLO NORDESTE IND E COM LTDA **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** Despacho: 'Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.'

00072 Processo: 0037311-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRENDA BARBOSA FAUSTINO **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, EDSON AURELIO F. PEREIRA.** AUTOR: MARCELLO MACEDO FAUSTINO **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, EDSON AURELIO F. PEREIRA.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI, YANARA JAPIASSU P VERAS.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/08/2013, as 16:00 horas, nesta 4a vara cível.'

00073 Processo: 0037953-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: JANETH ARAUJO LUCENA DE VASCONCELOS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.'

00074 Processo: 0039009-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO BOUGAINVILLE RESIDENCE PRIVE **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** REU: JOSE CANDIDO MONTEIRO **ADV: JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO.** Despacho: 'Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.'

00075 Processo: 0039089-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BFB ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, MARCAL FLORENTINO.** Despacho: 'Intime-se tendo em vista os embargos de fls. 86/91, por posuir carater infringente, abra-se vista a parte contraria no prazo legal.'

00076 Processo: 0040323-84.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAMAUTOR: HELIO DA SILVA CONSTANTINO **ADV: LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, REBECCA MACHADO SILVADA NOBREGA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: LC MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/08/2013, as 17:30 horas, nesta 4a vara cível.'

00077 Processo: 0043870-69.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ARTUR CESAR MEDEIROS DE ASSIS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: 'Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.'

00078 Processo: 0044646-35.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: PABLO FERNANDO DE LIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: 'Pedido deferido de prorrogacao de prazo por mais 10 (dez) dias.'

00079 Processo: 0045801-73.2011.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, SHASKYA JULIANNA TAVARES DA GAMA RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se a parte devedora para efetuar o pagamento na forma do art. 475-J do cpc.'

00080 Processo: 0046622-77.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: THAIS ALINE COSTA RODRIGUES **ADV: ADRIANO MANZATTI MENDES.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao, em 10 (dez) dias.'

00081 Processo: 0046650-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SERGIO DE CARVALHO **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO, MARCAL FLORENTINO.** Despacho: 'Intime-se as partes do despacho que manteve a decisao agravada e determinou a juntada do contrato objeto da lide no prazo de 10 (dez) dias, sob penade multa diaria de R\$ 1.000, 00.'

00082 Processo: 0046650-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SERGIO DE CARVALHO **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO, MARCAL FLORENTINO.** Despacho: 'Intime-se as partes para dizer se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las.'

00083 Processo: 0048748-03.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, EDUARDO BRAGA FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente, para recolher as diligencias correspondentes a expedicao de novo mandado de citacao.'

00084 Processo: 0049842-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO VIEIRA DE CARVALHO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES, TATIANNE DE LACERDA BARROS.** Despacho: 'Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.'

00085 Processo: 0050864-79.2011.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: ZIZELDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 10 dias, providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.'

00086 Processo: 0050893-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA HUELK SILVA DE PAULA **ADV: EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO SAFRA **ADV: CARLA PASSOS MELHADO, POLLYANA DA SILVA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.'

00087 Processo: 0123336-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: YARA DE ALENCAR CUNHA **ADV: ROGERIO CUNHA ESTEVAM, EMERSON ALMEIDA FERNANDES.** REU: LOJAS INSINUANTE LTDA **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: 'Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.'

7ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00088 Processo: 0127430-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS ANTONIO ALVES RIBEIRO **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: 'Intime-se Defiro o pedido de justica gratuita. Para audiencia de Conciliacao desingo o dia 05/ setembro/2013, as 14:00 horas.'

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00089 Processo: 0000947-62.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BCP TELECOMUNICACOES **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despacho: 'Intime-se DEVEDOR PARA CUMPRIMENTO DE SENTENCA EM 15 DIAS'

00090 Processo: 0001808-09.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-se INDEFIRO LIMINAR'

00091 Processo: 0006995-95.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE FARIAS DA SILVA **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** Despacho: 'Intime-se INDEFIRO TUTELAANTECIPADA'

00092 Processo: 0007595-44.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AROLDO GOMES DE MEDEIROSREU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a promovida para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 555/570, bem como para informar se o nome do promovente ja fora incluído na folha de pagamento da empresa em cumprimento ao julgado.'

00093 Processo: 0007923-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RSEMILTA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: 'Intime-se HOMOLOGO OS CALCULOS, FL.59/60.DVEDOR EM 15 DIAS EFETUAR CUMPRIMENTOVOLUNTARIO SENTENCA, SOB PENA MULTAART.475-J'

00094 Processo: 0009781-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVAN COSTA DE SOUSA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentença: 'Embargos declaratorios admitidos parcialmente'

00095 Processo: 0010151-91.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: MARIA EDNILMA DUTRA CABRAL GOMES Sentença: 'Acordo homologado'

00096 Processo: 0013409-22.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: 'Intime-se DEVEDOR PAGAR VOLUNTARIAMENTE APENAS VALOR INDICADO HONORARIOS FL.181, EM 15 DIAS'

00097 Processo: 0014880-88.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se CAUSIDICO FALAR CERTIDAO FL.179V, EM 10 DIAS'

00098 Processo: 0018630-78.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, GILKA BURIL WEBER.** REU: EDSON FARIAS DA SILVA Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00099 Processo: 0020480-41.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ALFREDO GOMES CHACON NETO **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Despacho: 'Intime-se SOBRE DEVOLUCAO CARTA PRECATORIA, DIGA AUTOR EM 05 DIAS'

00100 Processo: 0020671-91.2005.815.2001 - MONITORIA REU: JOAO XAVIER DE ARAUJO **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se PROMOVIDO APRESENTAR CONTRARAZOES NO PRAZO LEGAL'

00101 Processo: 0022884-07.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: 'Intime-se AUTOR SOBRE PETICAO FUNASA, AS, FLS.339/340, EM 10 DIAS'

00102 Processo: 0024140-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITAALVES DE CARVALHO **ADV: NARRYMA KEZIA JATOBA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: 'Intime-se ANTE INERCIA PROMOVIDO APRESENTAR CONTRATO, INVERTO ONUS PROVA, COM SU-PEDANEAO ART.6, INC.VIII, CDC.'

00103 Processo: 0026021-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSANE PEREIRA DE LIMA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: 'Intime-se AUTORA FALAR PETICAO FLS.125/129, EM 10 DIAS.'

00104 Processo: 0030117-11.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JOANA MARIA DA SILVA Sentença: 'Acordo homologado'

00105 Processo: 0036925-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GERALDO DE CARVALHO **ADV: LIA TOLENTINO CORKER FREIRE.** REU: DINERS CLUB INTERNACIONAL **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

00106 Processo: 0056334-91.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: LUCIANA RAKEL RAMOS DE SOUZA DOWSLEY **ADV: CASSIO MURILO GALDINO DE ARAUJO, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se LUCIANA RAKEL RAMOS, ATRAVES DE SEU CAUSIDICO SE PRETENDE PRODUIR PROVAS EM 10 DIAS'

00107 Processo: 0066252-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUCO ALVES DINIZ **ADV: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: BMG FINANCEIRA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Sentença: 'Processo extinto.'

00108 Processo: 0070070-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CLARO S/A **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, PRISCILLA KELLY ALVES PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se CAUSIDICO INFORMAR SE PRETENDE PRODUIR PROVAS EM 10 DIAS'

00109 Processo: 0070305-12.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Despacho: 'Intime-se AUTOR RECOLHER CUSTAS INICIAIS EM 10 DIAS'

00110 Processo: 0074582-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** Despacho: 'Intime-se PROMOVIDA EFETUAR PAGAMENTO REFERENTE AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENAPENHORA ON LINE, PRAZO DE 10 DIAS'

00111 Processo: 0077854-73.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SUSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: LEILA MEJDALANI PEREIRA.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00112 Processo: 0079301-96.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JANAINE PEREIRA DE LIMA Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00113 Processo: 0084802-31.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOAB OLIVEIRA DE LIMA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: 'Intime-se AUTOR A IMPUGNACAO PRAZO LEGAL'

00114 Processo: 0099243-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PALHANO ALVES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: 'Intime-se AUTOR A IMPUGNACAO PRAZO LEGAL'

00115 Processo: 0100388-11.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO **ADV: THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: 'Processo extinto.'

00116 Processo: 0100656-65.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ROBESPIERRE VIEIRA DE LUCENA **ADV: RAINIER FREITAS RODRIGUES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00117 Processo: 0101905-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILSON RODRIGUES MACHADO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, PEDRO VICTOR DE MELO.** Despacho: 'Intime-se AUTORA REQUERER O QUE ENTEDER DE DIREITO EM 10 DIAS'

00118 Processo: 0105908-49.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: ANA CRISTINA SANTOS FONTES Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00119 Processo: 0108346-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O E L VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** AUTOR: OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se AUTOR A IMPUGNACAO NMO PRAZO LEGAL'

00120 Processo: 0115115-72.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDSON GOMES DE SOUZA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00121 Processo: 0117256-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO VITURIANO DE ABREU **ADV: NICHOLAS FRANCA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se CAUSIDICO FALAR CERTIDAO FL.23, EM 10 DIAS'

00122 Processo: 0119873-94.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: 'Intime-se CAUSIDICO FALAR CERTIDAO FL.24V, EM 10 DIAS'

00123 Processo: 0121526-34.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LENIRA MARIA DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BMC EMPRESTIMO Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00124 Processo: 0126680-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TERESINHA PEREIRA MARQUES **ADV: JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES.** Despacho: 'Intime-se MANTENHO AUDIENCIA DESIGNADA'

00125 Processo: 0200428-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTA DE LOURDES RIBEIRO FERNANDES **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, NATALIA RIBEIRO XAVIER DE ATHAYDE.** Despacho: 'Intime-se DEFIRO PARCIALMENTE PEDIDO, CONVERTENDO OBRIGACAO DEPOSITO QUANTIA R\$50.000, 00, EM OBRIGACAO PRESTAR CAUCAO SUFICIENTE E IDONEA, EM 10 DIAS'

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 061/43 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00126 Processo: 0018239-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA.** Despacho: 'Intime-se DEVEDOR CUMPRIR SENTENCA EM 15 DIAS'

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00127 Processo: 0001507-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTAAZUL HOME FLAT **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO DE ANDRADE PORTO **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: EMYDIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MARIA DOS REMEDIOS G SANTOS **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** Sentença: 'Acordo homologado'

00128 Processo: 0001517-43.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ELLE CRISTINA NASCIMENTO RIBEIRO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00129 Processo: 0012507-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDA FERNANDES DE MENDONCA **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** Despacho: 'Intime-se a parte autora do despacho de fls. 146, que indeferiu o pedido de fls 142/145.'

00130 Processo: 0020554-90.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: SUPREMA EMPREENHIMENTOS LTDA REU: SHIGEAKI MARACAJA RAMOS Sentença: 'Acordo homologado'

00131 Processo: 0022026-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NYERE MARTINS PEREIRA **ADV: SILVIA PEREIRA DANTAS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Sentença: 'Intime-se da sentença de fls. 155/157, na qual rejeitou ambos os embargos declaratorios em suas totalidades, mantendo-se incolume a sentença outroraproferida nestes autos.'

00132 Processo: 0024259-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO TADEU JORGE MELO **ADV: MARCOS LUCAS DOS SANTOS.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: 'Julgo Improcedente a presente acao'

00133 Processo: 0025762-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISLEIDE DE OLIVEIRA LOPES **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA, ANDERSON FERNANDO COUTINHO DA CUNHA.** AUTOR: IVAN DE FRANCA MONTEIRO **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA, ANDERSON FERNANDO COUTINHO DA CUNHA.** REU: BCF ADMINISTRADORA DE BENS **ADV: CAROLINA**



- SANTOS FARIA, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **TANIA VAINSENCER, AGNES PAULI.** Sentença: 'Julgo Improcedente a presente acao principal e Procedente a reconvencao.'
- 00134** Processo: 0037498-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO VILLAR BELTRAO ADV: **JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, VANESSA GOUVEIA BELTRAO.** AUTOR: CLOVIS BELTRAO DE ALBUQUERQUE FILHO ADV: **JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, VANESSA GOUVEIA BELTRAO.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **TICIANO MACIEL COSTA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Sentença: 'Julgo Procedente em parte a presente demanda'
- 00135** Processo: 0044266-80.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERINA GOMES QUERINO ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Sentença: 'Intime-se da sentença de fls. 175/177, na qual rejeitou os embargos declaratorios em sua totalidade, mantendo-se incolume a sentença outrora proferida nestes autos.'
- 00136** Processo: 0045837-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA PEIREIRA DE LIMA ADV: **JOSE DIAS NETO.** REU: VERA CRUZ SEGURAORA S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: 'Acordo homologado'
- 00137** Processo: 0047766-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOACIL DE OLIVEIRA FERREIRA ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: 'Intime-se da sentença de fls. 90/91, na qual rejeitou os embargos declaratorios em sua totalidade, mantendo-se incolume a sentença outrora proferidanestes autos.'
- 00138** Processo: 0048128-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALLIANZ SEGUROS S/A ADV: **GIANCARLO PACHECO, GIULLIANA PACHECO DE LIRA.** REU: SR DISTRIBUIDORA COM E REPRESENTACAOREU: AGENOR DE SOUZA RODRIGUES Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'
- 00139** Processo: 0048228-43.2011.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISORIO AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos ao cartorio noprazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a OAB.'
- 00140** Processo: 0066391-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AQUILES PESSOA DE OLIVEIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: 'Acordo homologado'
- 00141** Processo: 0082518-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEMBERG NOBREGA DOS SANTOS ADV: **IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS, HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO, MICHELINE APARECIDA M.BARRETO.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito'
- 00142** Processo: 0083535-24.2012.815.2001 - MONITORIA REU: ZULEIDE ERMIRA DE SOUZA ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, em dez dias, informar se tem interesse em tentar uma conciliacao e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.'
- 00143** Processo: 0108344-78.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **FABIO FRASATO CAIRES.** REU: BRUNNO SINTONIO FIALHO DE OLIVEIRA Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'
- 00144** Processo: 0127243-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSE MARTINS DOS SANTOS ROLIM ADV: **AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'
- 00145** Processo: 0128364-90.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: GIOVANNA OLIVEIRA LIMA ABREU Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 081/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00146** Processo: 0002009-84.2002.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: ANA CLAUDIA DE SOUZA ADV: **HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** _ Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte interessada para vista pelo prazo de cincodias.'
- 00147** Processo: 0002323-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MARCIA CAVALCANTE DE ARAUJO ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: OVERLACK DELANO PIMENTA THOMAZ ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para emendar a inicial em dez dias, sob pena de seu indeferimento, para esclarecer a mencionada situação, realizando as alterações que forem necessárias.'
- 00148** Processo: 0002379-58.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO CICERO CELSO RODRIGUES ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o exequente a se manifestar sobre a petição de fls. 241/243, no prazo de dez dias.'
- 00149** Processo: 0002702-34.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A ADV: **VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, SIMONE SPINELLI, EDVA ALVES RUFINO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para se manifestar e requerer o quede direito, em dez dias, nas informações trazidas aos autos às fl. 403(ofício da receita federal).'
- 00150** Processo: 0002746-09.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE WILSON MATIAS DOS SANTOS ADV: **VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para requerer o que de direito, em razão do transito em julgado da sentença.'
- 00151** Processo: 0004652-29.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para no prazo de dez dias proceder à notificação da parte devedora através de Oficial de Registro de Títul_os e Documentos da Comarca de domicílio do devedor(Proventoimento ...'
- 00152** Processo: 0004652-29.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se ...07/2007)sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo.Intime-se ainda para no mesmo prazo retificar o valor da causa que deve corresponder à soma das parcelas vencidas e não ...'
- 00153** Processo: 0004652-29.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se pagas, e bem ainda, recolher as custas complementares.'
- 00154** Processo: 0004826-14.2008.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA ADV: **DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para se pronunciar em dez dias sobre a certidão de fls. 768v, bem como acerca do pedido de substituição depenhora (fl.787).'
- 00155** Processo: 0004826-14.2008.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA ADV: **DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Despacho: 'Intime-seo(s) advogado(s) da parte autora ainda para no prazo de dez dias se manifestar acerca do pedido de levantamento dos valores bloqueados (fls.743/744)pleiteado pelo ex-causídico(fl.758).'
- 00156** Processo: 0005879-54.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARCILIA MARIA DOA SANTOS SILVA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da promovente, sob pena de indeferimento da inicial, para em dez dias especificar taxativamente qual contrato deseja ver trazido aos autos.Intime-se ainda a promovente a juntar no mesmo (...)'
- 00157** Processo: 0005879-54.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARCILIA MARIA DOA SANTOS SILVA _ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se (...)prazo declaração de pobreza subscrita por si, sob pena de lhe ser indeferida a gratuidade pleiteada.'
- 00158** Processo: 0007332-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO VICTOR DE ABREU ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 27/08/2013, as 14h40min, na 14 vara cível do fórumcível da capital.'
- 00159** Processo: 0007352-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO DOS SANTOS CAVALCANTE ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem à audiência preliminar designada para o dia 27/08/2013, as 16h, na 14 vara cível do fórum cível da capital.'
- 00160** Processo: 0007506-45.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FIAT S/A ADV: **YVES PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, BRUNO SOUTO DA FRANCA, LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para ter vista dos autos pelo prazo de cinco dias.'
- 00161** Processo: 0015802-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ONASSIS ADV: **EDUARDO BRAGA FILHO, ANA CLAUDIA CHIANCA RODRIGUES BRAGA.** REU: MARCOS SOUSA FREIRE ADV: **EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: WJE CONSTRUÇOES ASSOCIADOS LTDA ADV: **RENATO BRAZ XIMINES.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 03/09/2013, as 16h40min, na 14 Vara Cível da Capital(Fórum Cível).Intime-se ainda o(s) advogado(s) da parte autora(...)'
- 00162** Processo: 0015802-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, GUSTAVO**

- BOTTO BARROS FELIX.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ONASSIS ADV: **EDUARDO BRAGA FILHO, ANA CLAUDIA CHIANCA RODRIGUES BRAGA.** REU: MARCOS SOUSA FREIRE ADV: **EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: WJE CONSTRUÇOES ASSOCIADOS LTDA ADV: **RENATO BRAZ XIMINES.** Despacho: 'Intime-se (...)para providenciar o pagamento das diligencias dos mandados de intimação para o autor e para os réus comparecerem à audiência, conformedespacho de fl.203.'
- 00163** Processo: 0016417-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNAH ELIZABETH NEVES AMARAL DA ROCHA ADV: **MARCIA BARRETO ROLIM.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para contrarrazzoar a apelação da ré, no prazo legal.'
- 00164** Processo: 0016691-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da banco promovido para em vinte dias juntar o contrato firmando entre as partes aos autos, sob as penas do art. 359 do Código de Ritos.'
- 00165** Processo: 0017845-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RENTAL PROJECTA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ADV: **MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, DORIVAL TERCEIRO NETO, TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte promovida para apresentar contrarrrazões aorecurso adesivo, no prazo legal.'
- 00166** Processo: 0018167-15.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PRONTO SOCORRO RODRIGUES DE AGUIAR ADV: **ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO, ROBSON DE PAULA MAIA, NEFFER ANDRE TORMA RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para comprovar o depósito judicial dos honorários propostos pela perita às fl.494, em dez dias, ou requerer o que entender de direito.'
- 00167** Processo: 0019418-92.2010.815.2001 - PETICAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: ANA LUCIA DE ALMEIDA RIBEIRO COUTINHO ADV: **SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes de que foi rejeitado os presentes embargos de declaração, mantendo incólume a decisão de fl. 17/18.'
- 00168** Processo: 0019548-24.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA RICARDO DE OLIVEIRA ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para ter vista pelo prazo de cinco dias.'
- 00169** Processo: 0020312-39.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARCOS FELIX DA SILVA ADV: **ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte exequente para se manifestar/requerer o que de direito em dez dias, sobre a resposta de fls. 147/148.'
- 00170** Processo: 0021939-78.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se a parte executada, ante o êxito no bloqueio de valores através do sistema BACENJUD, conforme fls. 166/167, para, querendo, no prazo de 15 dias oferecer impugnação à execução, sob pena de conversão (continua...'
- 00171** Processo: 0021939-78.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/ A _ADV: **JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se(...continuação) sob pena de conversão do bloqueio em penhoa com a consequente transferência dos valores bloqueados para conta judicial vinculada a este juízo.'
- 00172** Processo: 0021992-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **ERICK MACEDO.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente a requerer o que de direito, em 05 dias.'
- 00173** Processo: 0025661-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: 'Intime-se a executada a informar se procedeu ao depósito de fls. 102/103 com efeito de pagamento.'
- 00174** Processo: 0027868-24.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO REU: DECZON FARIAS DA CUNHA ADV: **ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte executada, nos moldes do art.475-J, CPC, paraem quinze dias cumprir a parte líquida da sentença, observados os cálculos retro, sob pena de incidência da multa de dez por cento.'
- 00175** Processo: 0028051-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EDITORA ABRIL S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para em dez dias comprovar o recolhimento das custas, visto que o depósito constante dos autos só engloba o valor da condenação, sob pena de inscrição na dívida ativa.'
- 00176** Processo: 0028178-98.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMAR BATISTA DUDA ADV: **CLAUDIO BEZERRA DIAS.** Despacho: 'Intime-se o autor a informar, em 10 dias, se a moto foi vendida.'
- 00177** Processo: 0029785-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO.** REU: ANA MARIA FIDELIS DOS SANTOS ADV: **FABRICIO ALVES BORBA.** AUTOR RECONVINDO: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 28/08/2013, as 16h, na 14 vara cível do fórum cível da capital.Intime-se ainda a parte autora para providenciar (...)'
- 00178** Processo: 0029785-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO.** REU: ANA MARIA FIDELIS DOS SANTOS ADV: **FABRICIO ALVES BORBA.** AUTOR RECONVINDO: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO.** Despacho: 'Intime-se (...) o pagamento das diligências dos mandados de intimação para a parte autora e ré, comparecerem a audiência, conforme despacho de fls. 86.'
- 00179** Processo: 0029882-78.2010.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: 'Intime-se a, querendo, impugnar o cumprimento de sentença, diante da juntada de comprovante de pagamento na petição de fls. 72/73, e diante do sucesso do bloqueio judicial via BACENJUD.'
- 00180** Processo: 0031544-14.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VLAMIR DE SOUZA SOARES ADV: **NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REPRESENTANTE LEGAL: VLAMIR DE SOUZA SOARES ADV: **NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para especificar as provas em dez dias que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade epertinencia.'_
- 00181** Processo: 0032093-24.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ENEIDA REJANE CAVALCANTI DE MELO ADV: **SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO, FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para requerer o que de direito, em face do retorno dos autos do TJ/PB.'
- 00182** Processo: 0032832-94.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: APARECIDA LEITE SOUZA ADV: **MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para requerer o que entender de direito, tendo em vista o retorno dos autos do Tribunal de Justiça da Paraíba.'
- 00183** Processo: 0033006-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA, THIAGO SANTOS ALVES, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para se manifestar sobre o laudo de fls. 79, em dez dias.'
- 00184** Processo: 0035787-64.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO DOS SANTOS PRADO ADV: **TUANE DANUTA DA SILVA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES, GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **ARLINETTI MARIA LINS, LUIZ CARLOS LOURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogados(s) das partes se ainda há provas a serem produzidas, em dez dias, fundamentando sua necessidade.'
- 00185** Processo: 0036445-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMANO WILLIAM DA NOBREGA ADV: **MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** REU: EDSON FERNANDES ACIOLE ADV: **JOSE CARLOS SANTOS, JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO, LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: JANILENE ALVES ACIOLE ADV: **LIDYANE PEREIRA SILVA.** _ REU: SOCIEDADE IMOBILIARIA JAGUARIBE LTDAREU: MOISES MENDES DE MELO ADV: **LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes da decisão de fls. 179, que rejeitou os embargos declaratórios opostos às fls.172/ 176, e em consequencia, determinou a remessa dos proesentes autos ao Juízo competente para ...'
- 00186** Processo: 0036445-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMANO WILLIAM DA NOBREGA ADV: **MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** REU: EDSON FERNANDES ACIOLE ADV: **JOSE CARLOS SANTOS, JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO, LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: JANILENE ALVES ACIOLE ADV: **LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: SOCIEDADE IMOBILIARIA JAGUARIBE LTDAREPRESENTANTE LEGAL: JUSSARA MOEMA VIEIRAREPRESENTANTE LEGAL: JOCELIO JAIRO VIEIRAREU: MOISES MENDES DE MELO ADV: **LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-se (...) para conhecimento do feito como apontado na decisão de fl.168/170, qual seja, o 3 juizado especial cível da capital.'
- 00187** Processo: 0036812-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO MARTINS DAS CHAGAS ADV: **VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para ter vista dos autos pelo prazode cinco dias.'
- 00188** Processo: 0038969-58.2010.815.2001 - MONITORIA INTERESSADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PCG/BRASIL ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, LUIS PAULO BEZERRA RODRIGUES, MARISETE FEDRIGO.** Despacho: 'Intime-se de que não comprovou sua qualidade de cessionário, nas petições de fls. 48/49 e 55, _não tendo trazido aos autos o comprovante de Cessão de Crédito, razão pela qual foi indeferida, ao menos por (continua...)'
- 00189** Processo: 0038969-58.2010.815.2001 - MONITORIA INTERESSADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PCG/BRASIL _ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, LUIS PAULO BEZERRA RODRIGUES, MARISETE FEDRIGO.** Despacho: 'Intime-se(.continuação) enquanto a sucessão processual requerida.'



00190 Processo: 0038969-58.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: 'Intime-se a se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre as petições de fls. 48/49 e 55 (pedido de sucessão processual).'

00191 Processo: 0040388-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: SOL MORENO COMERCIAL DE ROUPAS E CONFECÇÕES FEMININAS LTDA **ADV: PAULO SERGIO LINS GUIMARAES, JOSE CARLOS LOPES FERNANDES.** REU: PORTAL SANHAUA **ADV: PAULO SERGIO LINS GUIMARAES, JOSE CARLOS LOPES FERNANDES.** Despacho: 'Intime-se as partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, justificando sua necessidade em 10 dias'

00192 Processo: 0040581-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO EMANUEL CAMPOS MARINHO **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: ESTILO SEGURO **ADV: ALEXANDRE RODRIGUES HERCULINO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 03/09/2013, às 14h, na 14ª vara cível do fórum cível da capital.'

00193 Processo: 0042580-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) do banco promovido para em dez dias esclarecer a que se refere o depósito de fl.115/116, visto que à fl.112 já consta o comprovante de recolhimento das custas.'

00194 Processo: 0046988-39.1999.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ARY CARNEIRO VILHENA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** AUTOR: BERILO RAMOS BORBA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) a parte executada, nos moldes do art.475-J, CPC, para em quinze dias, cumprir a parte líquida da sentença, observados os cálculos de fl.396, sob pena de incidência da multa de dez por cento.'

00195 Processo: 0060244-05.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR DINIZ CAVALCANTI **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DINIZ CAVALCANTI **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte para em dez dias juntar a notificação citada no despacho de fls 437.'

00196 Processo: 0069470-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: MONTANARENT A CAR **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO, WALTER SERRANO RIBEIRO, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem à audiência preliminar designada para o dia 20/08/2013, às 16h, na 14ª Vara Cível do Fórum Cível da Capital.'

00197 Processo: 0071257-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO GALDINO DOS SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal'

00198 Processo: 0071645-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO CARDEAL UCHOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEM FILHO E OUTRA.** Despacho: 'Intime-se de que foi determinado o arquivamento do feito, pois o autor, sucumbente, é beneficiário da gratuidade, e de que eventual pedido de desentranhamento de documentos fica deferido, mediante substituição por cópia.'

00199 Processo: 0071826-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSETTE LEITE DE ALMEIDA **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO.** Despacho: 'Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal'

00200 Processo: 0075417-59.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: 'Intime-se para falar sobre a precatória devolvida, requerendo o que entender de direito em 10 dias'

00201 Processo: 0078037-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILDO DE ARAUJO **ADV: THOMAZ GUILHERME CASTRO SILVA, CAROLINA JOB DA SILVEIRA.** AUTOR: KATIA MARIA DE AZEVEDO SALEITAO **ADV: THOMAZ GUILHERME CASTRO SILVA.** AUTOR: ANA RAQUEL FERREIRA GOMES **ADV: THOMAZ GUILHERME CASTRO SILVA.** AUTOR: DOMICIO RODRIGUES HOLANDA JUNIOR **ADV: THOMAZ GUILHERME CASTRO SILVA.** REU: SINDSERF/PB SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ES **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, TAYSE CARVALHO SILVA M. DE OLIVEIRA, MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para especificarem em dez dias as provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade e pertinência.'

00202 Processo: 0081966-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JERONIMO LEITE **ADV: WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA, ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** REU: TWS BRASIL IMOBILIARIA IPS LTDA **ADV: FLAVIO RENATO DE SOUSA TIMES.** REPRESENTANTE LEGAL: TARCIO RIBEIRO MONTEIRO **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA MARIA HENRIQUES RIBEIRO MONTEIRO **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 04/09/2013, às 14h, na 14ª vara cível do fórum cível da capital.'

00203 Processo: 0083661-74.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SINDIFISCO PE SINDICATO DOS FUNCIONARIOS INTEGRANTES DO GRUP **ADV: WALLESKA VILA NOVA, RODRIGO RANGEL MARANHAO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para se manifestar em dez dias sobre as certidões negativas do oficial de justiça, que não encontraram os promovidos, no endereço indicado nos autos.'

00204 Processo: 0089309-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON MACHADO SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNO FRANCA AMARO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para no prazo de cinco dias se manifestar nos autos ratificando os termos da avença, sendo que o decurso do prazo concedido sem a manifestação do promovente levará à (...)'

00205 Processo: 0089309-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON MACHADO SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNO FRANCA AMARO.** Despacho: 'Intime-se (...) presunção de concordância com os termos da avença, considerando que o termo de transação juntado pelo réu através de petição de fls. 51 e constante às fls. 52/53 não se encontra assinado originalmente...'

00206 Processo: 0089309-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON MACHADO SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNO FRANCA AMARO.** Despacho: 'Intime-se ...pelo autor ou seu patrono.'

00207 Processo: 0092506-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIMARY FELIX PEREIRA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: LUCIANA DO N. MARINHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, FABIO JOAO SOITO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes para especificarem as provas que pretendem produzir em instrução em dez dias, justificando a sua necessidade e pertinência.'

00208 Processo: 0099893-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO OLIVEIRA DO VALE **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DO VALE.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora a emendar a inicial em dez dias, sob pena de seu indeferimento, nos termos do despacho de fl. 30/31.O contrato encontra-se às fl. 35/70.'

00209 Processo: 0102363-68.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE PAULO RODRIGUES **ADV: LUCIANA VILAR DANTAS.** Despacho: 'Intime-se o autor a impugnar a contestação do réu e a se manifestar sobre os documentos trazidos aos autos (fls. 23/98), no prazo legal.'

00210 Processo: 0102868-59.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA FILHO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: 'Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal'

00211 Processo: 0108317-95.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da autora de que foi concedida a dilação do prazo de trinta dias para que possa providenciar a Notificação Extrajudicial junto ao Cartório de Registro e Títulos.'

00212 Processo: 0109097-35.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO BONSUCES- SO **ADV: NILDO MOREIRA NUNES.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) das partes a especificarem em dez dias as provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade e pertinência.'

00213 Processo: 0111210-59.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ALISSON LUIS DOS SANTOS CAVALCANTI **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** Despacho: 'Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal'

00214 Processo: 0112051-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para impugnar a contestação no prazo legal.'

00215 Processo: 0116232-98.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FABIANO DA SILVA SOUZA **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se de que foi deferida, EM PARTE, a medida cautelar pleiteada, no sentido de determinar-se ao banco promovido a exibição do contrato de financiamento.'

00216 Processo: 0118861-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANA RAMOS DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para impugnar a contestação no prazo legal.'

00217 Processo: 0124716-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NADILSON FIRMINIO DA FONSECA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para emendar a inicial em dez dias, sob pena de seu indeferimento e para sanar a irregularidade citada no despacho de fl.18.Intime-se ainda para no mesmo prazo juntar (...)'

00218 Processo: 0124716-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NADILSON FIRMINIO DA FONSECA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Intime-se (...)declaração firmada de próprio punho pelo autor, sob pena de lhe ser indeferida a gratuidade pleiteada.'

00219 Processo: 0127001-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ALVES DE FIGUEI- REDO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a emendar a inicial, em 10 dias, p/ apresentar documento hábil a comprovar a inscrição do seu nome nos cadastros do SPC e SERASA, a fim de possibilitar a prestação adequada da tutela antecipada requerida.'

00220 Processo: 0128027-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TATIANA CRISTINA RODRIGUES DE FARIAS **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para impugnar a contestação no prazo legal.'

00221 Processo: 0200332-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ETEVALDO DA SILVA LIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora a emendar a inicial, em dez dias, sobpena de seu indeferimento, nos termos do despacho de fl. 24.'

00222 Processo: 0200653-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOMINGOS LEITE **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora a emendar a inicial em dez dias, sob pena de seu indeferimento, nos termos do despacho de fls. 41.'

00223 Processo: 0380213-69.2002.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FLAVIA ALVES SOUTO CRUZ **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, MARINALDO PEREIRA BRAZ.** REU: ADESIVO EXPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA **ADV: MARCONI GONZALEZ SILVA, GILMAR CORREIA COSTA.** REU: MARIA LETICIA TAVARES PINTO **ADV: JOSE SATANA DE JESUS.** REU: THELMA TAVARES PINTO **ADV: MARCONI GONZALEZ SILVA, JOSE SATANA DE JESUS.** Despacho: 'Intime-se as partes para apresentarem quesitos para a perita, em 05 dias, e nomesmo prazo, querendo, apresentarem assistentes técnicos'

00224 Processo: 0735032-04.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: META INCORPORACOES LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte promovida para em dez dias se pronunciar sobre a petição de fls. 318/320 e seus documentos.'

00225 Processo: 0746880-85.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para proceder ao pagamento das custas judiciais, já calculadas, no prazo de trinta dias.'

00226 Processo: 0800113-94.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALENTINA DE ANDRADE MAIA **ADV: JOSE ALEXANDRE FERREIRA GUEDES, SANDRA MARIA CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para vista pelo prazo de dez dias.'

00227 Processo: 0800459-84.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CARLA ADRIANA BARBOSA DE ALEMIDA, TATHIANNE LOURDES MARINHO LUIZ, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para ter vista dos autos pelo prazo de cinco dias.'

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 081/43 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00228 Processo: 0066839-54.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONE DE BARROS VITA **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, HUGO RIBEIRO BRAGA.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para ter vista pelo prazo de dez dias.'

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00229 Processo: 0000141-27.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS PCG BRASIL **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 70/70v. Isto posto... decreto a extinção da demanda sem aferição de mérito...'

00230 Processo: 0003191-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA CORREIA DANTAS **ADV: PAULO LEITE DA SILVA.** AUTOR: ZELMA MARIA CORREIA DANTAS **ADV: PAULO LEITE DA SILVA.** REU: FUNASA CAIXA DA ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DA SAELPA **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 192/196. Julgo procedente o pedido autoral, para tornar definitiva definitiva a tutela antecipada deferida, no sentido de determinar a Funasa Saude, no sentido de que custeie e forneça os ...'

00231 Processo: 0003437-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIEL PERAZZO PORTELA DE MELO **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, RODRIGO CUNHA PERES.** AUTOR: DURVAL PERAZZO PORTELA DE MELO **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COS- TA, RODRIGO CUNHA PERES.** AUTOR: RODRIGO PERAZZO PORTELA DE MELO **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, RODRIGO CUNHA PERES.** AUTOR: CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, RODRIGO CUNHA PERES.** REU: RD INCORPORACOES LTDA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 84/86. Julgo procedente o pedido dos autores, para declarar por sentença a adjudicação do apartamento indicado na exordial e no documento...'

00232 Processo: 0005594-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES DE LIMA SANTOS **ADV: HAMILTON COSTA.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 24/25. Indefero a petição inicial, de ofício e decreto a extinção da demanda sem resolução meritória...'

00233 Processo: 0011370-81.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentença: 'Intime-se da sentença f.87/87v. Isto posto... Decreto a extinção da demanda sem aferição de mérito...'

00234 Processo: 0013304-11.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 86/86v. Isto posto... decreto a extinção da demanda sem aferição meritória...'

00235 Processo: 0020056-96.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentença: 'Intime-seda sentença f. 91/91v. Isto posto... Decreto a extinção da demanda sem aferição de mérito...'

00236 Processo: 0020450-06.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC AUTO FINANCE/ LSG **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentença: 'Intime-se da sentença f.81/81v. Isto posto... decreto a extinção da demanda sem aferição de mérito...'

00237 Processo: 0022480-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: 'Intime-se sentença f.215/216. Recebo os embargos declaratórios e lhes dou provimento, reconheço a existência de contraditório no tocante a condenação honorários advocatícios...Mantenho os demais termos da sentença...'

00238 Processo: 0022763-03.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Sentença: 'Intime-se da sentença f.33/35. Julgo procedentes os pedidos para decretar a rescisão do contrato de locatício e ao mesmo tempo condenar os promovidos ao pagamento da quantia de R\$ 4.805, 56.'

00239 Processo: 0023569-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 30/30v. Isto posto, decreto a extinção da demanda sem aferição de mérito...'

00240 Processo: 0023997-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 126/126v. Homologo, por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes as f. 120/121.'

00241 Processo: 0025151-39.2010.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SOLANGE PESSOA DONATO **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 34/36. Julgo procedentes os pedidos para decretar a rescisão do contrato e, ciente de que a promovente já foi imitada na posse, f. 27, condeno o promovido Marcos Antonio Ferreira Filho...'

00242 Processo: 0025617-33.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANILO COELHO RODRIGUES **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: 'Intime-se da sentença f.153/154. Decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito...'

00243 Processo: 0037989-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STELRE COM DE TELEFONIA E ELETRIFICACAO LTDA **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCONDES ALBERTO DE AQUINO CAMELO **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 105/106. Julgo improcedentes os pedidos formulados por Stelre com. de telefonia e eletrificação Ltda em face do Santander Brasil...'

00244 Processo: 0038894-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 116/121. Julgo parcialmente procedentes os pedidos elencados na inicial para...'

00245 Processo: 0042733-52.2010.815.2001 - HABILITACAO AUTOR: MARIA ESTELA DINIZ FERREIRA **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 142/142v. Julgo prejudicado o pedido do presente incidente processual face a perda do seu objeto, ao tempo em que, decreto sua extinção, sem resolução do mérito...'

00246 Processo: 0045906-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Sentença: 'Intime-se da sentença f. 117/119. Julgo procedente os pedidos formulados por Aleksandro de Almeida cavalcante em face do Banco do Brasil, para declarar a inexistência do débito objeto da presente demanda...'



00247 Processo: 0046039-63.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: JOSE FERNANDES DE ALMEIDA FILHO ADV: MARCOS LUCAS DOS SANTOS. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 52. Isto posto, considerando a perda do objeto, decreto a extincao da presente demanda, sem afericao de merito...'

00248 Processo: 0048965-46.2011.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. REU: MARIA RODRIGUES DA SILVA ADV: JOSE DIAS NETO. Sentença: 'Intime-se da sentença f.57/57v. Decreto a sua extincao, sem afericao meritoria'

00249 Processo: 0049536-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL SIMPLICIO NETO ADV: JOSE DECIO DE CARVALHO LEITE. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 33. Decreto a extincao da demanda sem resolucão do merito...'

00250 Processo: 0069345-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO FILGUEIRAS DA SILVA ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 81/81v. Homologo, por sentença, para que surta os efeitos juridicos e legais, o acordo juntado as f. 76/77.'

00251 Processo: 0074252-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 22/23. Decreto a extincao da demanda, sem julgamento do merito...'

00252 Processo: 0086988-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES ABUMANSUR ADV: OTTO RODRIGO MELO CRUZ. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FERNANDA ALVES, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 40/40v. Julgo procedente o pedido elencado o pedido elencado na exordial e condeno a promovida a pagar, em favor da promovente, o quantum de R\$ 396, 04, a titulo de repeticao de indebito...'

00253 Processo: 0090371-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONILDO AVELINO DE ARAUJO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 33/34. Julgo extinto o processo sem resolucão do merito...'

00254 Processo: 0102025-94.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 28/28v. Isto posto, decreto a extincao do processo sem julgamento do merito...'

00255 Processo: 0110974-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITOR PACIFICO FEITOSA ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO, RILVANISE BEZERRA BATISTA DE CARVAL. AUTOR: ABDERVAL URQUIZA FEITOSA ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO, RILVANISE BEZERRA BATISTA DE CARVAL. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 41/41v. Homologo, por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes as f. 38/39 e, em consequencia, decreto a extincao da demanda, com julgamento do merito...'

00256 Processo: 0114660-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON DE MELLO SILVA ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES, IGOR XIMENES GUIMARAES. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 25/25v. Decreto a extincao da demanda sem julgamento de merito...'

00257 Processo: 0127949-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA CAVALCANTE DE FARIAS ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 25/25v. Decreto a extincao da demanda, sem julgamentodo merito...'

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 006/61 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00258 Processo: 0018827-33.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA, LENILDO GUSMAO DE ALMEIDA. Sentença: 'Intime-se da sentença f. 35/35v. Isto posto, ... decreto a extincao da demandasem afericao de merito.'

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00259 _Processo: 0008139-46.2009.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: MATHEUS MEDA GUEDES ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. AUTOR: NIDIVALDO RODRIGUES MARTINS ADV: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR. REU: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. REU: FABIANA SIMOES MEDA GUEDES ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. Sentença: 'Processo extinto.'

00260 Processo: 0033735-66.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIDIVALDO RODRIGUES MARTINS ADV: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR. REU: MATHEUS MEDA GUEDES ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. REU: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. REU: FABIANA SIMOES MEDA GUEDES ADV: DANILO DE SOUSA MOTA. Sentença: 'Processo extinto Art 267 CPC'

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00261 Processo: 0005370-31.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL SEGUROS VIDA E PREVIDENCIA ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: 'Intime-selntime-se a parte executada para, querendo, oferecer impugnacao no prazo de 15(quinze) dias(paragrafo primeiro do art. 475-J do CPC.'

00262 Processo: 0021870-12.2009.815.2001 - EMBARGOS REU: FRANCISCO EVANILSON DOS SANTOS MATIAS ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: 'Intime-seAnte o efeito modificativo presente nos embargos forcejados(fls. 205/208), intime-se o promovido/ embargado para, querendo, impugnar os emba rgos, no prazo legal.'

00263 Processo: 0027651-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: 'Intime-seintime-se o devedor, por advogado, atraves de nota de foro para pagarem 15(quinze) dias o valor arbitraddo em sentença sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenacao(art. 475-J. CPC)...'

00264 Processo: 0040666-51.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: 'Intime-selntime-se o apelado para querendo, contraarrazoar, no prazo de 15(quinze) dias.'

00265 Processo: 0064252-15.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: FRANCIMAR GOMES MOURA ADV: LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS. Despacho: 'Intime-selntime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestacao no prazo de 10(dez) dias.'

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00266 Processo: 0021198-33.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. S. M. F. S. ADV: RAFAELA VIEIRA GOMES, VITOR HUGO RODRIGUES FRADE. Despacho: 'Intime-se o novo advogado habilitado nos autos, prazo de 05 (cinco) dias, podendo requerer o que de direito entender.'

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00267 Processo: 0005168-49.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. C. S. ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI. REU: R. T. P. ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA. REU: J. C. P. S. _ ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA. Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00268 Processo: 0101153-79.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: SHANGELA CARLA PEREIRA BORGES ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA. AUTOR: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA. REU: CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA ADV: ANDREA CAVALCANTI FARIAS DE CARVALHO. Despacho: 'Intime-sesobre contido retro diga a autora por seu advogado'

00269 Processo: 0127873-83.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: M. E. S. M. ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA. AUTOR: L. H. S. M. ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA. AUTOR: S. S. S. A. ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA. REU: R. L. R. M. Despacho: 'Intime-sea autora por seu avogado, para falar sobre a certidao de fls. 24v, informando se o debito foi quitado.'

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00270 Processo: 0002273-52.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: N. I. S. B. ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. REU: F. A. S. M. Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00271 Processo: 0012726-72.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. A. S. G. ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA. _REU: M. G. G. ADV: PERICLES MAGNO DE MEDEIROS. Despacho: 'Intime-se Sobre a justificativa e documentos diga a autora por sua advogada.'

00272 Processo: 0014000-47.2008.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: D. O. S. ADV: FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO, ALEXANDRA CESAR DUARTE. AUTOR: A. C. C. O. S. ADV: FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO. Despacho: 'Intime-se Defiro o pedido de fls. 19.'

00273 Processo: 0016740-02.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. C. O. ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA. REU: R. F. O. Despacho: 'Audidencia de conciliacao designada para o dia 17/06/2013, as 14:10 horas.'

00274 Processo: 0025983-72.2010.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: FABYOLA NAVARRO MEDEIRO TEOTONIO ADV: JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO. REU: FLAVIO DE MEDEIROS TEOTONIO ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE. Sentença: 'Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.'

00275 Processo: 0039550-39.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: ITALO FERREIRA DOS SANTOS SILVA ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES. AUTOR: SEFORA FERREIRA DOS SANTOS ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES. REU: ROMILDO JOSE MARINHO DA SILVA ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR, BRUNO MAIA BASTOS, ROBERTO ANDRADE. Despacho: 'Intime-se a autora, por sua advogada, para informar se o acordo foi cumprido.'

00276 Processo: 0090588-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. M. S. M. ADV: WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR. REU: R. A. V. ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA. Despacho: 'Intime-sesobre a avaliacao de fls.100, diga as partes por seus advogados'

00277 Processo: 0127102-08.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. M. M. ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: H. R. M. M. ADV: KEISANNY REINALDO DE LUNA FREIRE. Despacho: 'Audidencia de Instrucao designada para o dia 17/06/2013, as 16:00 horas. Defiro como provas o depoimento pessoal etestemunhal, devendo o rol de testemunha ser apresentado tempestivamente, caso as partes desejem ouvi-las.'

00278 Processo: 0127103-90.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ANTONIO GOUVEIA JUNIOR ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA. REU: ISADORAALVES GOUVEIA ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS. REU: ADELIA CAROLINAALVES DE LIMA ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS. Despacho: 'Intime-sea parte recorrida por seu advogado para querendo apresentar as contra-razoes'

00279 Processo: 0200318-65.2013.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: D. F. C. ADV: DIOGO ANDRADE RAMALHO. REU: L. D. C. B. GREU: S. F. C. D. ADV: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR. Despacho: 'Intime-sedefiro o pedido de vistas pelo prazo de 05 dias. Intime-se.'

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00280 Processo: 0007336-24.2013.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: F. A. A. O. ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA. AUTOR: I. M. A. ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA. Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00281 Processo: 0010453-23.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. L. S. C. ADV: DIEGO KAIO DA SILVA. AUTOR: S. C. C. ADV: DIEGO KAIO DA SILVA. Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 06/06/2013 às 13:40 horas, com suas testemunhas, maximo 3, independentemente de prévio rol'

00282 Processo: 0012606-29.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. R. N. S. ADV: SOSTENYS MARINHO BARRETO. AUTOR: T. R. S. M. S. ADV: SOSTENYS MARINHO BARRETO. Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00283 Processo: 0016235-11.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. J. P. ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO. AUTOR: J. P. S. M. ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO. Despacho: 'Intime-sedeclino da competência deste Juízo, determinando a remessa dos autos à comarca de cabedelo, pb, para as providências cabíveis'

00284 _Processo: 0024579-49.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. T. S. ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO. Despacho: 'Intime-semantenho o indeferimento do pedido de tutela antecipada pelos fundamentos expostos nas decisões de fl. 16 e 89.'

00285 Processo: 0024579-49.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. T. S. ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO. Despacho: 'Intime-sea parte autora para em 10 dias promover a citação dos alimentandos sob pena de indeferimento da exordial, nos termos do art. 282, vii e 284, § único do CPC'

00286 Processo: 0047360-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. O. F. ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, ROGERIO SILVA OLIVEIRA. REU: H. C. L. F. ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, ROGERIO SILVA OLIVEIRA. Despacho: 'Intime-seintime-se o executado para entregar à promovente as chaves do imóvel localizado na rua leocadia felizardo prestes, nº 87, bairro dos ipês, possibilitando-lhe amplo e irrestrito acesso ao imóvel, no prazo de 10'

00287 Processo: 0047360-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. O. F. ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, ROGERIO SILVA OLIVEIRA. REU: H. C. L. F. ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, ROGERIO SILVA OLIVEIRA. Despacho: 'Intime-secontinuação do despacho: no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multadiária que arbitro no valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais)'

00288 Processo: 0063301-21.2012.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: J. F. B. ADV: FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, BRUNO MAIA BASTOS. AUTOR: I. M. A. B. ADV: FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, BRUNO MAIA BASTOS. Sentença: 'Pedido julgado improcedente'

00289 Processo: 0075221-89.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. S. S. S. ADV: EDINEUZA DE LOURDES BRAZ. Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00290 Processo: 0086840-16.2012.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: E. A. C. ADV: LUIZ DELGADO DA FONSECA, FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO. REU: M. J. R. S. Despacho: 'Intime-selNTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE PERSISTE O SEU INTERESSE NA CONTINUIDADE DO PRESENTE FEITO.'

00291 Processo: 0100115-32.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. P. A. ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA, ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO. AUTOR: A. L. P. ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA, ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO. Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a justificativa de fl. 87 e depósito judicial de fl. 88, requerendo o que for de seu interesse'

00292 Processo: 0128584-88.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: DAVIDSON FERREIRA RAMALHO ADV: EDINEUZA DE LOURDES BRAZ. Despacho: 'Intime-sea parte promovida para comparecer à audiência de conciliação agendadapara o dia 06/06/2013 às 14:10 horas'

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00293 Processo: 0002135-51.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. F. S. ADV: ALBERTO DE SA E BENEVIDES, VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA. REU: S. C. S. Despacho: 'Audidencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diano dia 11/06/2013, pelas 16:00 horas'

00294 _Processo: 0009672-98.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: F. H. D. ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: G. H. D. Despacho: 'Audidencia designadaaudidencia de interrogatorio no dia 10/06/2013, pelas 15:00 horas'

00295 Processo: 0026307-28.2011.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: K. L. P. ADV: JERONIMO FERREIRA DE SOUZA, PAULO LUCIANO BESERRA. REU: F. C. B. M. ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO. Despacho: 'Audidencia de Instrucao designada para o diano dia 12/06/2013, pelas 14:30 horas'

00296 Processo: 0090105-26.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. D. S. ADV: JOSE DIAS NETO, ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ. REU: C. S. L. Despacho: 'Audidencia designadaaudidencia de conciliacao e ordenacao do procedimento, no dia 12/06/2013pelas 15:30 horas'

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00297 Processo: 0011082-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DULCINA DE ARAUJO BRITO ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO. Despacho: 'Intime-se AS PARTE AUTORA DA DECISAO DE FLS 34 35 INDEFIRO O PEDIDO DA ANTECIPA CAO DE TUTELA NOS PRESENTES AUTOS DE N001182 94 2013'

00298 Processo: 0015290-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONSTRUTORA CARVALHO LTDA ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA. REPRESENTANTE LEGAL: KATHARINA THELMA MARACAJA FERREIRA ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA. Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS 46 SOBRE A ANTECIPACAO DA TUTELA DI GA A SUDEMA EM 72H'

00299 Processo: 0016895-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EGERTO ANDRADE BEZERRA ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS. Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA DA DECISAO DE FS 39 INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DA TUTELA'

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00300 Processo: 0004577-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MOREIRA DA SILVA ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ANA PATRICIA RAMALHO. REU: LOTEP LOTERIA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: RODRIGO ISMAEL MACEDO. REU: CONSIG EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS ADV: EDUARDO GOMES GUEDES, MARCEL DE MOURA M.RABELLO.. Despacho: 'Intime-se A especificacao de provas no prazo de 10 dias.'

00301 Processo: 0033848-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA MICHELLY DA SILVA ALBUQUERQUE ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, FRANCISCO JACKSON FERREIRA, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: SERGIO ROBERTO FELIX LIMA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: 'Intime-se da Sentença de fls. 109/114 que acolheu parcialmente os pedidos destes autos, cassando os efeitos da tutela anteriormente concedida...'

00302 Processo: 0066573-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DNORA TELES PEREIRA ADV: MARIANA CORREIA C. B. ESTEVES. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: MONIQUE CHRISTINE PEREIRA MENDES, PALLOMA THALITA COSTA LOPES. _Despacho: 'Intime-se de todo o teor da Decisao de fls. 293 que indeferiu o pedido de liberacao dos valores solicitados, mantendo a decisao retro.'

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00303 Processo: 0002102-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANICE DOS SANTOS SOUZAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: ITAU UNIBANCO S/A Despacho: 'Intime-se sobre a proposta de acordo de fls. 38/40, ouça-se o municipio de joao pessoa /pb. prazo de 10 (dez) dias.'

00304 Processo: 0002411-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEOMAR CHAGAS DE SOUZA FILHO ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'



- 00305** Processo: 0012526-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO TEODORO DA COSTA **AUTOR: AQUILES JOSE LUIZ E SILVA ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: FRANCIVAL ARAUJO DOS SANTOS ALCANTARAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-se DEFIRO A HABILITACAO. ANOTE-SE NO SISCOM. CONCEDO VISTAS PELO PRAZODE DEZ DIAS.'
- 00306** Processo: 0015852-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALQUIRIA CARMEM SANTOS DA SILVA **ADV: ADRIANA BRANDAO TORRES, ALESSANDRA PEREIRA DIAS ARAUJO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PEESOA Despacho: 'Intime-se indefiro a antecipacao de tutela.'
- 00307** Processo: 0017736-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO MILANO GALDINO DE OLIVEIRA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se DEFIRO A PROVA TESTEMUNHAL. DESIGNO O DIA 26/06/2013, ÀS 16H00 HORAS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. INTIME AS PARTES INCLUSIVE PARA DEPOSITAREM O ROL PREVIO, COM PELO MENOS DEZ DIAS ANTECEDENCIA.'
- 00308** Processo: 0033243-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS GONDIM COSTA-REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se RECEBO A APELACAO EM AMBOS OS EFEITOS. AO APELADO PARA AS CONTRARRAZOES, NO PRAZO LEGAL.'
- 00309** Processo: 0033498-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO BATISTA VILAR **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO PUBLICO PARAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-se recibo apelacao em seu efeito devolutivo. vistas ao apelado para a-presentar suas contrarrazoes no prazo de quinze dias.'
- 00310** Processo: 0035467-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERIOBERTO HENRIQUES DA SILVA **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** AUTOR: JOADERCY DOS SANTOS BATISTA **ADV: SABRINA DANTAS CAVALCANTI, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** AUTOR: JOAO LUCAS DA SILVA **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** AUTOR: THALES OLIVIERA DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-se RECEBO A APELACAO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. VISTAS AO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE QUINZE DIAS.'
- 00311** Processo: 0049691-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO VALDIVINO DE LACERDAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: 'Intime-se ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 196 DA CONSTITUICAO FEDERAL C/C OART. 269, I do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido, confirmando a decisao que antecipou os efeitos da tutela.'
- 00312** Processo: 0050934-96.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VICTOR CAVALCANTI DE GOUVEIA **ADV: ATILA ROBERSTON MONTEIRO GONCALVES.** AUTOR: DANIELA CAVALCANTI DE GOUVEIA E GOUVEIA **ADV: ATILA ROBERSTON MONTEIRO GONCALVES.** REU: DIRETOR DO COLEGIO GETULIO VARGAS Sentença: 'Intime-se ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 205 E ART. 208, AMBOS DA CONSTITUICAO FEDERAL, C/C O ART. 24 DA LEI Nº 5.692/71, CONCEDO A SEGURANCA PARA DETERMINAR A INSCRICAO DEFINITIVA DO IMPETRANTE.'
- 00313** Processo: 0076433-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJOREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FAPERP Despacho: 'Intime-se SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA, OUÇA-SE A PARTE CONTRARIA NO PRAZO DECINCO DIAS.'
- 00314** Processo: 0086673-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO SILVA DE CARVALHO **ADV: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL APDL Despacho: 'Intime-se intimar o promovente, por seu advogado, para requerer o que de direito em face do registrado no aviso de recebimento (AR) ÀS FLS. 29 NOPRAZO DE CINCO.'
- 00315** Processo: 0115171-08.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MICHELLE BRUNA PEREIRA DE ASSIS **ADV: JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS.** REU: DIRETOR DO COLEGIO E CURSOS PREPARATORIOS LTDA LITISCONSORTE: PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCACAO DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: 'Intime-se ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA E, POR CONSEQUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DE MERITO.'

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00316** Processo: 0005778-17.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE REINALDO LIMA **ADV: RODRIGO CUNHA PERES.** Despacho: 'Intime-se defere-se o pedido de liminar.'
- 00317** Processo: 0008212-76.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: AIRTON BARBOSA DANTAS **ADV: EDILSON SOBRAL DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-se declino a competência para julgar a presente ação mandamental. Remeta-se ao Tribunal de Justiça.'
- 00318** Processo: 0017732-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA **ADV: MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA.** Despacho: 'Intime-se defere-se o pedido de antecipação de tutela.'
- 00319** Processo: 0017964-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMMANUELLA MEDEIROS MARTINS SILVA **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se o polo passivo seria correto se tratasse de um mandado de segurança, como não se trata, deve ser emendada, mais uma vez a inicial, para que se decline o ente público, em 10 dias, sob pena de extinção.'
- 00320** Processo: 0017981-11.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE ESPINOLA DA COSTA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: 'Intime-se defiro a liminar pleiteada.'
- 00321** Processo: 0019185-90.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS ALVES DE ARUJO **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** _ Despacho: 'Intime-se o impetrante para cumprir o comando do art. 6º da LMS, observando, para tanto, o prazo de 10 dias, sob pena de extinção.'
- 00322** Processo: 0037363-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: 'Intime-se a PBPREV, co urgência, para tomar conhecimento da certidão retro, devendo tomar conhecimento também, que o RPV foi expedido, conforme certidão de fls. 125v, e se manifestar nos autos em 10 dias.'
- 00323** Processo: 0127966-46.2012.815.2001 - HABEAS DATA AUTOR: PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: 'Intime-se declino da competência para julgar a presente ação mandamental. Remeta-se ao Tribunal de Justiça.'

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00324** Processo: 0000322-23.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: RIAUTO COMISSARIA COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO.** REU: JARBAS DE LUCENA AGUIAR Despacho: 'Autos vista ao executado pelo prazo de 05 (cinco) dias. Habilitacao deferida.'
- 00325** Processo: 0000607-60.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, FLAVIA KAMERINA LINS.** Despacho: 'Intime-se da habilitacao requerida'
- 00326** Processo: 0003298-38.1991.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: LOJAO DAS HORTALICAS LTDA **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** REU: JOSE DAS NEVES DA SILVAREU: TEREZINHA FERREIRA SILVA **REU: JOAO BATISTA DE SOUSA DA SILVA ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: 'Autos vista a executado pelo prazo de 10 (dez) dias. Deferido pedido de desarquivamento.'

2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00327** Processo: 0029388-82.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GRIFE MATERIAL OTICO LTDA **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** REU: OTILIO NEIVA COELHO JUNIOR Sentença: 'Processo extinto.inscricao indevida na divida ativa - cancelamento da cda. extincão daacao art.794 II do cpc c/c 26 da lef.'
- 00328** Processo: 0044951-39.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RIVALDO ANTONIO DE AFILHO Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
- 00329** Processo: 0053661-38.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'
- 00330** Processo: 0093929-90.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: WE COM DE TECIDOS LTDA **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** AUTOR: MARIA DE JESUS DOS SANTOS DANTAS **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: 'Processo extinto.extincao do processo sem resolucão do merito, nos termos do art.267, IVcpc.'
- 00331** Processo: 0100552-93.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SERVIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA Sentença: 'Processo extinto.inscricao indevida na divida ativa - cancelamento da cda. extincão daacao art.794 II do cpc c/c 26 da lef.'
- 00332** Processo: 0110054-36.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CLINICA DE LITOTRICIA DA PARAIBA LTDA **ADV: WAGNER H. SILVA BRITO.** Sentença: 'Processo extinto.declaro extinta a presente execucao fiscal, nos termos do art. 269, Ido cpc.determino ainda, que seja, de imediato, a titulo de antecipaçaosuspensa a cda objeto do presente executivo fiscal.'

- 00333** Processo: 0671024-86.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VERTICAL ENGENHARIA LTDA Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
- 00334** Processo: 0758032-33.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO RAMOS PEREIRA SERRA Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
- 00335** Processo: 0760989-07.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'
- 00336** Processo: 0761121-64.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'
- 00337** Processo: 0762510-84.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL **ADV: ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA NETO.** Sentença: 'Processo extinto.inscricao indevida na divida ativa - cancelamento da cda. extincão daacao art.794 II do cpc c/c 26 da lef.'
- 00338** Processo: 0764587-66.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA SILVESTRE DE OLIVEIRA Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794 I do cpc. archive-se.'
- 00339** Processo: 0765511-77.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVERINA DA SILVA ARANHA Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
- 00340** Processo: 0775643-96.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** _ Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'
- 00341** Processo: 0780173-46.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'
- 00342** Processo: 0784830-31.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WILSON LINS PESSOA DA COSTA Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
- 00343** Processo: 0785268-57.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'
- 00344** Processo: 0786868-16.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'
- 00345** Processo: 0901340-64.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'
- 00346** Processo: 0904940-93.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE EDSON NASCIMENTO Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
- 00347** Processo: 0911574-08.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS Sentença: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc. archive-se.'

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 073/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00348** Processo: 0006061-42.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSIL MENINO MACIEL JUNIOR **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10/06/13, 10 horas, 1 tribunal do juri.'
- 00349** Processo: 0044375-57.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PETRONIO DE LIMA DIAS **ADV: SINVAL FERREIRA FILHO, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2013, 08:30 HORAS, DEVENDO TRAZER AS TESTEMUNHAS ARROLADAS, TENDO EM VISTA O ENDERECO ESTAR INCOMPLETO.'

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 072/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00350** Processo: 0038054-06.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: MARCELO MARIANO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** _ Despacho: 'Intime-separa tomar ciencia da audiencia em 11.06.13 as 14:30hs, bem como ciencia do despacho de fls.163'
- 00351** Processo: 0068910-79.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEONARDO ARAUJO BENTO DA SILVA Despacho: 'Intime-se'
- 00352** Processo: 0068910-79.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEONARDO ARAUJO BENTO DA SILVA **ADV: ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO, RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE.** Despacho: 'Intime-se advogado do acusado para comparecer no proximo dia 11 de junho de2013, as 09:00 horas para audiencia de instrucao e julgamento peranteeste tribunal do juri.'
- 00353** Processo: 0070770-18.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VIKTOR JOY TAVARES MARTINS **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: 'Intime-seos advogados do acusado para no proximo dia 11 de junho de 2013, as 1600 horas, comparecer perante este tribunal do juri, para audiencia deinstrucao e julgamento.'

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00354** Processo: 0003864-12.2013.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: S. **ADV: IRIS CRISTINA LEIROS MEIRA.** Despacho: 'Intime-seINTIMEM-SE A VÍTIMA E SUA ADVOGADA, COM URGENCIA, PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DO CASAL, BEM COMO PRESTAR INFORMACOES ACERCA DA PROFISSAO DO ACUSADO.'
- 00355** Processo: 0022038-40.2011.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ALESSANDRO CHIANCA VERNANCIO **ADV: ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO, GIBRAN MOTTA.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR O ADVOGADO DO REU DA SENTENCA DE ABSOLVICAO'

VARA MILITAR DE JOÃO PESSOA NF 070/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP._Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00356** Processo: 0012609-20.2009.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOSE CLOVIS CARDOSO DA SILVA **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** Despacho: 'Intime-seSR JANIO LUIS DE FREITAS-OAB 10457-FICAIS CIENTE E INTIMADO DE SENTENÇA DE EXTINÇÃO EM VIRTUDE DA MORTE DO ACUSADO SGT JOSÉ CLOVIS CARDOSO DA SILVA.'

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 066/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00357** Processo: 0043378-60.1999.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PAULO CEZAR ARAUJO MELO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiência para fins de interrogatório do réu, designada para o dia 26.06.2013, pelas 13h30m, na sala de audiências da 1avara criminal da capital.'
- 00358** Processo: 0744234-02.2007.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA **ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o advogado da re para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.'

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 049/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00359** Processo: 0031059-40.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GILBERTO MOURA SANTOS JUNIOR **ADV: ANTONIO FERNANDO VIANA DE SOUZA.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 13/ 06/13, as 14:30 horas.'

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 068/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00360** _Processo: 0113505-66.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO GILMAR SILVA FERREIRA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/06/2013, AS 1400HORAS.'

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 077/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00361 Processo: 0003761-05.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI VITIMA: ORLEY BLASIO **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: 'Intime-se/inquiricao de testemunha em 02/07/2013 as 14:30 horas'

00362 Processo: 0026208-60.2008.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ARNALDO DOMINGOS DOS SANTOS **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** REU: RENILSON DE FREITAS SILVA **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: 'Intime-se o advogado da audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 19 de junho de 2013 as 15 00 horas'

00363 Processo: 0123695-88.2012.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ITALO LUAN XAVIER **ADV: ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA, ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-secomparecer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 20/06/2013, pelas 14:00 horas.'

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 081/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00364 Processo: 0001486-83.2013.815.2002 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOSINALDO FERREIRA LEITE **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: 'Intime-seDesignado a data de 17/07/13, as 08:30h, para exame de insanidade mental do acusado no Inst. de Psiquiatria Forense - IPF, na Av. D Pedro II Torre, Nesta.'_

00365 Processo: 0006538-02.2009.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-sea defesa da audiência designada no juízo deprecado (comarca de Prata), para o dia 27/06/2013, às 10h30.'

00366 Processo: 0014917-58.2011.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO ANTONIO MONTEIRO BARBOZA SEGUNDO **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** Sentença: 'Sentença julgada procedente'

00367 Processo: 0016960-02.2010.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ESEQUIEL GOMES DE SOUZA **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO.** Sentença: 'Sentença julgada procedente'

00368 Processo: 0044761-24.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: JOELMA SANTIAGO FERREIRAREU: CRISTIANO OLIVEIRA DE ARAUJO **ADV: TIAGO ESPINDOLA BELTRAO, ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** Despacho: 'Intime-seapelação interposta recebida. Fica a defesa intimada para apresentar as razões recursais, no prazo de 08 dias.'

00369 Processo: 0044799-36.2009.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-sesobre a certidão de fls. 272v e termo de audiência de fls. 273, diga a defesa em 05 dias.'

00370 Processo: 0057332-56.2011.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO DA SILVA PEREIRA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** VITIMA: EDNALVA FARIAS DUARTE Sentença: 'Sentença julgada procedente'

00371_ Processo: 0113558-47.2012.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI AUTOR: CARLOS ANTONIO COELHO **ADV: FELIPE MACIEL MAIA, DIOGO SERGIO MACIEL MAIA.** REU: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRAREU: JAIR0 RANGEL TARGINO **ADV: VALDEMIR DE PAULO, MAURICIO VICENTE DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-sea defesa para tomar conhecimento do recebimento da queixa-crime e apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias.'

00372 Processo: 0125997-90.2012.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ERY JONHSON DA SILVA MONTEIRO **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: 'Intime-sea defesa para apresentar resposta a acusacao, no prazo legal - art 396, do CPP'

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00373 Processo: 0007002-91.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. S. C. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: 'Intime-sedasentença que julgou o processo sem resolucao do merito.'

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00374 Processo: 0017476-82.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO ROGERIO PIOVANI **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: CENAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: NILZA BARBOSA ZACARIAS, LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI, RAFAEL BARBOSA DA CUNHA.** Despacho: 'Intime-separa especificarem as provas em cinco dias'

00375 Processo: 0017495-98.2005.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** _ Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00376 Processo: 0024877-69.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO MACHADO MENDES LEITE **ADV: LUIZ DA SILVA ALVES, SAMIA ALVES ARAUJO.** REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: 'Intime-se Desistencia homologada nos termos do art. 267, VIII do CPC.'

00377 Processo: 0034486-13.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BCP TELECOMUNICACOES S/A **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, DAYSE VILAR DE HOLANDA, DEBORA LINS CATTONI.** Despacho: 'Intime-separa especificacao de provas em cinco dias'

00378 Processo: 0062378-86.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls.20/25, em dez dias'

00379 Processo: 0123187-42.2012.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JORGE AMBROZIO CAVALCANTE **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: 'Intime-se O autor no prazo de 10 dias devera informar se a peticao de fls.13 trata-se de pedido de desistencia ou homologacao de acordo, hipotese emque devera juntar a concordancia da parte adversa.Em igual prazo.'

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00380 Processo: 0009990-66.1999.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GRACILENE MORAIS CARNEIRO, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: 'Intime-sea parte exequente através de seu advogado para comparecer em neste Cartório da 1ª Vara Regional Unificada de Mangabeira para receber a Certidão para fins de cumprimento do art. 659 parágrafo 4 do CPC em 10 dias'_

2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00381 Processo: 0003652-27.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMINDA MARIA DA SILVA **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES.** REU: O ESPOLIO DE JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO **ADV: PEDRO RIBEIRO E SILVA.** Sentença: 'Intime-seda sentença que julgou procedente a acao.'

2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00382 Processo: 0004402-58.2011.815.2003 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: M. C. S. **ADV: HERMANNY ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA.** Despacho: 'Intime-seda sentença prolatada pelo MM. Juiz - procedente.'

00383 Processo: 0004452-55.2009.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: JUDITE FERREIRA DA SILVA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: 'Intime-seINTIMO O INVENTARIANTE PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PARZO DE 10 DIAS, O TITULO DE DOMNIO DO BEM, DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO E OUTROS DOCS. CONFORME DESPACHO DE FLS.91'

00384 Processo: 0004572-30.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. M. L. D. **ADV: JUSSARA AYRES CAROCA.** Despacho: 'Intime-separa falar sobre o teor da certidão de fls.39v. em 05 dias.'

00385 Processo: 0014282-74.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: L. F. G. R. **ADV: SEBASTIAO GERIZ SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-seA PARTE DEMANDADAA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DE FLS 46/47, NO PRAZODE CINCO DIAS.'

00386 Processo: 0020542-41.2009.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. R. B. **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea autora para comparecer ao complexo juliano moreira a quaisquer quintas-feiras das 08 as 19 hs, junto ao perito antonio de holanda cavcalntipara agendar pericia na interdita em sua residencia'

00387 Processo: 0030612-49.2011.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. F. S. S. **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00388 Processo: 0032012-35.2010.815.2003 - INTERDICA0 AUTOR: M. S. M. S. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: 'Intime-se O ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE FLS. 33/34.'

00389 Processo: 0033672-30.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. M. A. S. **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Sentença: 'Intime-seDA SENTENCA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATORIOS.'

00390 Processo: 0038652-93.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDA DE MORAES PINHO **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00391 Processo: 0042069-49.2009.815.2003 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE FATIMA QUEIROZ CARDOSO **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** Sentença: 'Intime-se DA SENTENCA QUE DEFERIU O PEDIDO DE EXPEDICAO DE ALVARA E PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA AUTORA PARA LEVANTAMENTO DO ALVARA.'

00392 Processo: 0095391-76.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. F. F. J. **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** Sentença: 'Extincao'

00393 Processo: 0109012-43.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. M. R. **ADV: MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES.** Sentença: 'Intime-seDA SENTENCA QUE HOMOLOGOU A DESISTENCIA REQUERIDA E DECLAROU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO.'

00394 Processo: 0116431-17.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. O. M. **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA.** Sentença: 'Extincao'

00395 Processo: 0736742-53.2007.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR RECONVINDO: J. L. F. **ADV: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: 'Intime-seda sentença que extinguiu o processo sem resolucao do merito'

2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00396 Processo: 0004012-59.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. P. C. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** Despacho: 'Intime-sea impugnacao no prazo legal.'

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00397 Processo: 0001872-47.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ARTHUR RHUAN DOS FERREIRA_ **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: 'Intime-se Processo extinto com resolucao do merito. Sem custas.'

00398 Processo: 0001872-47.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ARTHUR RHUAN DOS FERREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: 'Intime-se Processo extinto com resolucao do merito. pedido procedente.'

00399 Processo: 0004606-78.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LETICE DE SOUSA SILVA **ADV: DURVAL DE OLIVEIRA FILHO.** REU: BANCO BGN S/A **ADV: MARIA CAROLINA DA F.DE A. SILVA, PATRICIA ANTUNES FERNANDES.** LITISCONSORTE: CARTORIO JOSE BARROS SOBRINHO SERV NOT E REG DE ITAPORANGA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: 'Intime-seas partes para apresentarem alegacoes finais, no prazo de 10 dias'

00400 Processo: 0008206-68.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: 'Intime-separa apresentar as contrarracoes no prazo legal.'

00401 Processo: 0024335-51.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALBERTO CORDEIRO DE MELO NETO **ADV: NATALIA PORTO.** REU: TNL PCS S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se _as partes para se pronunciarem sobre a midia apresentada em forma de cd, pela back office OI, podendo reproduzirem copia em cartorio, desdeque tragam a midia, em 05 dias'

00402 Processo: 0041194-11.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CABRAL CHAVES FILHO **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: 'Acordo homologado'

00403 Processo: 0042603-22.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA URTIGAS **ADV: CAROLINE JUSCELINO DE QUEIROGA, AURITONIO MARTINS SILVA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-serecursoS recebidos em seu duplo efeito.intimem-se as partes apeladas para apresentacao de contrarracoes no prazo de 15 dias.'

00404 Processo: 0060186-83.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: PROMOVIEV JULIO FEIJO NETO **ADV: JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, SEVERINO CARNEIRO DE BARROS NETO, SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS.** Despacho: 'Intime-seOS ADVOGADOS DAS PARTES AUTORA E RÉ PARA A AUDIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 27.06.2013, AS 15 HORAS.'

00405 Processo: 0060526-27.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: 'Intime-seo promovido para que no prazo de 10 (dez) dias apresente os documentosconforme despacho de fls. 39.'

00406 Processo: 0065695-92.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER SEGUROS S/A **ADV: MARCO ROBERTO COSTA MACEDO, KARINA PINTO ANDRADE.** _ Despacho: 'Intime-seespecifique a parte as provas que pretende produzir, em 10 dias'

00407 Processo: 0767795-52.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, ROBERTA SANTANA DE CARVALHO, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: 'Intime-sedefiro o pedido de f.103, aguarde-se por 30(trinta) dias'

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00408 Processo: 0004502-81.2009.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. C. N. M. **ADV: LOURENCO DI LORENZO MARSICANO.** Sentença: 'Intime-seda sentença de fls 31/32 que julgou procidente o pedido e decretou o divorcio.'

00409 Processo: 0005442-75.2011.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. L. C. **ADV: DORIVALDO FERREIRA GOMES.** Despacho: 'Intime-sea autora para emendar a inicial, conforme despacho de fls 75v, no prazo de 5 dias.'

00410 Processo: 0007952-03.2007.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. J. B. N. **ADV: MAYARA CLAUDIENE RAMALHO DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seACERCA DO PEDIDO DE FLS 56/57, DIGA A PARTE ADVERSA EM CINCO DIAS.'

00411 Processo: 0011302-38.2003.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. B. S. **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-separa TRAZER PROCURACAO NO PRAZO DE 10 DIAS.'

00412 Processo: 0013742-26.2011.815.2003 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: D. S. T. _ **ADV: BRUNO MAIA BASTOS, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** REU: C. G. X. T. **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-seJULGO PROCEDENTE O PEDIDO.'

00413 Processo: 0024282-70.2010.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. F. F. **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES.** Despacho: 'Intime-sedeferido vista dos autos ao adv requerente pelo prazo de 5 dias.'

00414 Processo: 0030682-66.2011.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. E. M. N. **ADV: WALBIA IMPERIANO GOMES, EDIZIO CRUZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-serequerer em 5 dias o que entender de direito.'

00415 Processo: 0031269-25.2010.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. B. S. **ADV: WILSON JOSE DA COSTA.** Sentença: 'Intime-seDA SENTENCA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR.'

00416 Processo: 0031734-34.2010.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: MARIA SONIA MARQUES BORBA **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, ROSSANA BENTECURT.** Despacho: 'Intime-se O AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, INCLUINDO NO POLO PASSIVO O IRMAO DO AUTOR JA REGISTRADO EM NOME DO FALECIDO E A ESPOSA DESTE, BEM COMO PUGNAR PELAS DEVIDAS CITACOES.'

00417 Processo: 0034182-43.2011.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. R. S. **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** AUTOR: E. K. R. S. **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** _ Despacho: 'Intime-sea autora para falar sobre as certidoes do oficial de justica de fls 16-v e 17-v, informando o atual endereco do promovido.'

00418 Processo: 0064702-49.2012.815.2003 - INTERDICA0 AUTOR: M. V. L. N. **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA.** Despacho: 'Intime-sep/ falar sobre o laudo em 05 dias.'

00419 Processo: 0094562-95.2012.815.2003 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ROSILDA DE FIGUEIREDO SANTOS **ADV: ELIEUDA DIAS MATOS.** Despacho: 'Intime-se AADVOGADA PARA COMPARECER EM CARTORIO E RECEBER ALVARA.'

00420 Processo: 0096562-68.2012.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. D. A. C. **ADV: CAMILA TAIGY COUTINHO, DAVI LEITE PAIVA.** Despacho: 'Intime-sea autora para, no prazo de 10 dias, impugnar os embargos.'

00421 Processo: 0102092-53.2012.815.2003 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: J. C. R. **ADV: GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-seA IMPUGNAÇÃO. CONFORME DESPACHO DE FLS.31.'

00422 Processo: 0108522-21.2012.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DINIZ **ADV: JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA, ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: 'Intime-sep/ juntar certidoes negativas dos cartorios de registro de imoveis desta comarca em 10 dias.'

00423 Processo: 0121002-31.2012.815.2003 - INTERDICA0 AUTOR: J. F. S. **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seo autor para emendar a inicial comprovando o estado civil do interdita_n do, bem como trazer autorizacao do conjuge, se a mesma for casada, no prazo de 10 dias.'

00424 Processo: 0768712-71.2007.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. I. L. N. **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES.** Sentença: 'Intime-sesentença de ext sem resolucao do merito proferida.'

6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 073/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00425 Processo: 0121092-39.2012.815.2003 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOALISSON BARBOSA DOS SANTOS **ADV: EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se para apresentar defesa escrita.'

00426 Processo: 0134167-29.2004.815.2003 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ADEILDO DA SILVA **ADV: ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA, TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-sedo despacho que deferiu o pedido de habilitacao e vista dos autos.'

VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 082/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00427 Processo: 0006787-16.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIALREU: WALNEI MAIAALVES **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-se a parte para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10/06/2013, pelas 16:30 horas, na vara de entorpecente 4º andar forumcriminal, centro.'

00428 Processo: 0031027-35.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIALREU: RODRIGO RAMOS PEREIRA **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: 'Pedido indeferido Dos autos, observo que a sentença condenatoria transitou em julgado, _inclusive com expedicao de guia de recolhimento definitiva e remessa virtual a Vara de Execucoes Penais. Sendo assim, falece competencia a e'



- 00429** Processo: 0052821-15.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se a Dra. Cynthia Denize Silva Cordeiro de Lucena a oferecer as alegacoes finais, em forma de memoriais, no prazo de lei'
- 00430** Processo: 0092102-41.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: SELMA MARIA DA SILVA RODRIGUES **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-sea parte para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21/06/2013, pelas 09:00 horas, neste juizo.'
- 00431** Processo: 0093274-18.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: PAULO PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO MAIA.** Despacho: 'Intime-seo rei para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.'
- 00432** Processo: 0113401-74.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ANA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: 'Intime-sea parte para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/06/2013, pelas 14:00 horas, no forum criminal, vara de entorpecen -te 4º andar, neste juizo.'
- 00433** Processo: 0125127-45.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSE ROBERTO LIMA FERREIRA **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/07/2013, as 14h00, ACOMPANHADO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA'
- 00434** Processo: 0125969-25.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOAB BENTO DE LIMA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** _ Despacho: 'Intime-seo rei para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 25/07/2013, as 14:00 horas na sala de audiencia da Vara deEntorpecentes. Comparecer acompanhado de testemunhas.'

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 062/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00435** Processo: 0001832-52.1997.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTROI CONSTRUTORA ACUTERRA LTDA **ADV: ODIMAR AGRA, GUTEMBERG VENTURA FARIAS, NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** REU: SEBASTIAO XAVIER CORREIA Despacho: 'Intime-se o autor para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento.'
- 00436** Processo: 0001996-89.2012.815.0011 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: TELERIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GONZAGA SOBRINHO **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO.** REU: GERONIMO BARBOSA **ADV: MARCELO ANDRADE BEZERRA, PERACIO BEZERRA DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia intinem-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 17.07.2013.'
- 00437** Processo: 0002625-68.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE FATIMA RAMALHO GUEDES **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES, EDVAL LEITE DE MACEDO.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecer a audiência de instrução e julgamento no dia 27/06/2013 às 14:00hrs, devendo o advogado comparecer acompanhado de seu respectivo cliente.'
- 00438** Processo: 0005102-93.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: MARCONDES FERREIRA DOS SANTOS Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso VIII, do CPC. Revogo a liminar anteriormente concedida às fls.23.'
- 00439** Processo: 0008516-65.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVAN COLACO DE ALMEIDA **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO.** REU: UNIBANCO DIBENS LEASING S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia intinem-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 17.07.2013, às 15h.'
- 00440** Processo: 0014417-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: W. C. S. S. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: S. A. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: H. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia intinem-se as partes da audiencia preliminar conciliatoria designada para o dia 13.08.2013. devendo os advogados comparecerem à audienciacompanhados de seus constituintes.'
- 00441** Processo: 0019637-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBANEIDE MARIA DA SILVA FELIX **ADV: SUENIA CRUZ DE MEDEIROS.** REU: HIPERCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia intinem-se as partes do despacho de fls. 74/74-V que designou audiencia de conciliacao para o dia 05.06.2013, às 14:30h.'
- 00442** Processo: 0020934-69.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MANOEL ALVES DA CUNHA **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** AUTOR: MARIA MARTINS FELICIANO DA CUNHA **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** _ Despacho: 'Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de instrução e julgamentono dia 09/07/2013 às 14:30hrs, devendo o advogado comparecer acompanhado de seu respectivo cliente.'
- 00443** Processo: 0024425-21.2010.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA WELMA DA SILVA CARVALHO **ADV: GABRIELE CARINY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS, LADJANE PEREIRA DE MELLO.** REU: PREVI **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação no dia 17/06/2013 às 14:15hrs, devendo os advogados comparecerem acompanhados de seus respectivos clientes.'
- 00444** Processo: 0024486-42.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MASSILON ANDRE DE ARAUJO NETO **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, LARISSA FURTADO CAMPOS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TATIANA PAULINO DA SILVA.** LITISCONSORTE: FALKLAND TECNOLIA EM TELECOMUNICACOES LTDA Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia intinem-se adv da parte autora e o preposto da promovida (telemar norte leste s/a - oi) para a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11.06.2013, às 14:30h.'
- 00445** Processo: 0024954-06.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: VALTER QUEIROZ VITORINO **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: OLIDIA QUEIROZ VITORINO **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** REU: MARCELO ROBSON QUEIROZREU: LUCIA DE FATIMA DE QUEIROZREU: BENICIO VITORINO NETO Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiência de justificação prévia no dia 25/07/2013 às 14:00hrs, devendo os advogados comparecerem acompanhados de seus clientes e apresentar rol testemunhal no prazo legal.'
- 00446** Processo: 0025403-95.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERIO NUNES DA CRUZ **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** _REU: RANULFO TEIXEIRA BARBOSA **ADV: CAIO CAMPELO, DIEGO GUSMAO DE BRITO, JOSE ALFREDO ROSSI.** REU: BRADESCO AUTO CIA DE SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: 'Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, especificarem as provas queainda pretendem produzir, ou se desejam o julgamento antecipado da lide.'
- 00447** Processo: 0026234-12.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO RODRIGUES DA SILVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO, MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: EXPRESSO NACIONALREU: JOSE ALDO GONCALVES DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de instrução e julgamentono dia 23/07/2013 às 15:00hrs, devendo o advogado comparecer acompanhado de seu cliente e apresentar testemunhas até no prazo legal.'
- 00448** Processo: 0026769-09.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRYSLANIA DA COSTA FARIAS **ADV: EDUARDO BRUNO DE ALMEIDA DONATO.** REU: SENAC **ADV: DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA, JULIANA JUSCELINO QUEIROGA LACERDA, RODRIGO JOSE SILVA PINTO.** Despacho: 'Intime-se as partes para que compareçam à audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 13 de junho de 2013, pelas 15:30h, na sala de audiências da 1ª vara cível.'
- 00449** Processo: 0026902-17.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CAMPOS FILHO **ADV: JOSE JUVENCIO DE ALMEIDA NETO.** AUTOR: ADONIAS CARNEIRO FILHO **ADV: JOSE JUVENCIO DE ALMEIDA NETO.** REU: PREVI **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-setendo em vista a desistência em relação a prova pericial, intime-se aspartes para no prazo de 10 dias, informarem as provas que pretendem produzir ou se desejam o julgamento feito no estado em que se encontra'

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 062/13

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00450** Processo: 0001361-16.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FAUSTO TEIXEIRA CAVALCANTEREU: BANCO CITIBANK S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 174 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00451** Processo: 0002821-04.2010.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: MARIA MIGUEL DAS CHAGASREU: SPC BR SAO PAULO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 072 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00452** Processo: 0003211-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DE LACERDA **ADV: LARISSA FURTADO CAMPOS.** AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DE LACERDA **ADV: LARISSA FURTADO CAMPOS.** REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 33 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00453** Processo: 0005371-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL DE MIRANDA GOMESREU: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S/A **ADV: ADAIR BORGES COUTINHO NETO, THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 105 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00454** Processo: 0006011-72.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ANDERSON M DE ALMEIDAREU: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA_ **ADV: MARIA LUIZA SOUZA DUAR-**

- TE.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 090 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00455** Processo: 0007351-51.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEMERE DA COSTA ALVESREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 105 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00456** Processo: 0007951-82.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ROBSON NUNES DE FARIASREU: BB CARTOES ADM DE CARTOES DE CRED OUROCARD VISA E MASTECARD **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, MERCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 516 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00457** Processo: 0010911-64.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA CORDEIRO DA SILVAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 080 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00458** Processo: 0013121-88.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FELIX GUIMARAES-REU: LOJAS ESPLANADA **ADV: ANDRE ARAUJO PIRES.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 064 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00459** Processo: 0022121-49.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HELIO BEZERRA_REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 087 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00460** Processo: 0022251-05.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIO ARAUJO PEDRO-REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 102 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00461** Processo: 0023601-62.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERVENTON ESTERFAO CLEMENTINO SANTOSREU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 130 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'
- 00462** Processo: 0025221-46.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANALUCIA DE FIGUEIREDO LOPES LUCENAREU: BRADESCO SAUDE HOSPITALAR **ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais objeto dos cálculos de fls, 203 sob pena de remessa a Procuradoria Geral do Estado para execução das custas em referência.'

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 078/13

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00463** Processo: 0000480-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO GUIMARAES SILVA **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA.** Despacho: 'Intime-separa impugnar a contestação do primeiro promovido, bem como para entregar na escrivania copia da petição inicial para citação do segundo promovido'
- _00464** Processo: 0000849-96.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISABETE DE SOUZA CARVALHO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-seo exequnete para indicar outros bens passíveis de penhora em quinze dias sob pena de arquivamento'
- 00465** Processo: 0004027-82.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: 'Intime-separa subscrever a impugnação sob pena de não conhecimento, no prazo de cinco dias'
- 00466** Processo: 0004871-95.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAU UNIBANO S/ A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: 'Intime-seo autor para em dez dias manifestar-se acerca da certidão de fls. 46, requerendo o que entender de direito sob pena de extinção e arquivamento'
- 00467** Processo: 0007834-81.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA.** Despacho: 'Intime-seo recorrido para suas contrarrazoas no prazo de quinze dias'
- 00468** Processo: 0009135-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARDIEL GUEDES MIRANDA **ADV: FABIANA BATISTA NEVES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-sedo deferimento da prova pericial, e nomeação do Dr. Roberto Ribeiro para encargo de perito, com honorarios arbitrados em 1, 5 salarios minimos a serem suportados pela parte sucumbente ao final.'
- 00469** Processo: 0012979-84.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A_ **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-separa em dez dias depositar os valores dos honorarios periciais, devidos em face da pericia realizada, fls. 81/90, sob pena de bloqueio on line/ inscrição na divida ativa do estado'
- 00470** Processo: 0013733-89.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO RODOBENS S/A **ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO.** Despacho: 'Intime-separa deposito das diligencias necessarias apos a conversão da ação para ação de execução'
- 00471** Processo: 0014990-86.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COMPACTA PRINT LIMITADA **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: 'Intime-seo promovido para em dez dias especificar as provas que eventualmente deseja produzir, justificando-as sob pena de preclusão e indeferimento'
- 00472** Processo: 0016572-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DO O **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: 'Intime-separa informar nos autos o endereço completo do promovido, indicando CEP para regular endereçamento, sob pena de extinção e arquivamento'
- 00473** Processo: 0018837-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para em dez dias se manifestar sobre o ofício de fls. 25 e doc. que instruem requerendo o mais que entender de direito'
- 00474** Processo: 0021638-87.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FLEXPLAST IND E COM LTDA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA, EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** Despacho: 'Intime-separa em quinze dias efetuar o deposito judicial do quantum exequendo cf calculos de fls. 151/156, bem como as custas processuais, sob pena de incorrer em multa e honorarios advocatícios'
- _00475** Processo: 0024636-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BILO DE SOUSA **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: 'Intime-separa em dez dias informar o endereço completo do promovido indicando CEP, para regular endereçamento, sob pena de extinção e arquivamento'
- 00476** Processo: 0025080-90.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SEVERINO EVANGELISTA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para apresentação de quesitos pertinentes ao objeto daperícia , indicando os respectivos assistentes técnicos'

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 087/13

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00477** Processo: 0002503-21.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILDA MORAIS DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: CONCESSIONARIA SKINA VEICULOS **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: 'Intime-se as partes da sentença de fls. 68/69 que julgou improcedente o pedido.'
- 00478** Processo: 0017265-47.2007.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SANTO CASADO.** REU: JOSENILDO FARIAS DE OLIVEIRA Despacho: 'Intime-se o autor para pagamento da guia de diligencia para citacao.'
- 00479** Processo: 0020865-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIVALDO TRAJANO DA SILVA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: 'Intime-se as partes da decisao de fls.49.'

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 090/13

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00480** Processo: 0000783-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA BUANAQUE BARBOSA ALVES **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** REU: TRAJETTUS TURISMO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: 'Intime-seas partes para audiencia de instrucao e julgamento a ser realizada nasala de audiencias deste juizo, no dia 06/08/2013, as 15:30 hrs.'
- 00481** Processo: 0002314-43.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE DE SOUSA CARVALHO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELECON TELEVISAO CONSEROTOS LTDA **ADV: VIRGILIO CANSINO GIL, VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seas partes para audiencia preliminar a ser realizada no dia 16/07/2013, as 15:00 hrs, na sala de audiencias deste juizo.'
- 00482** Processo: 0007347-09.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SARA VOLPE PINTO DA SILVA **ADV: HELDER ALVES COSTA.** AUTOR: GLORIA MARIA SONIA DE ARAUJO SILVA **ADV: HELDER ALVES COSTA.** REU: JFW TRANSPORTES LTDA Despacho: 'Intime-se a parte autora para audiencia preliminar para o dia 19.06.2013, as 14horas e 30 minutos, na sala de audiencias deste Juizo.'
- 00483** Processo: 0010891-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAANATILDE FIGUEIRA **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** REPRESENTANTE LEGAL: AMARA ANGELA GONCALVES NETAREU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente'



- 00484_** Processo: 0011984-03.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA BEZERRA CAVALCANTI **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO Despacho: 'Intimesas partes da decisão de fls. 18/20 que deferiu a tutela antecipada.'
- 00485** Processo: 0013006-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE SILVA **ADV: EUGENIO GRACCO BRAGA DE BRITO LYRA.** REU: A CANDIDO E CIA LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se Audiencia Preliminar para o dia 26.06.2013, as 15:00 horas, na sala de audiencias deste Juízo.'
- 00486** Processo: 0015171-87.2011.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: TECNOBRASIL IND E COM LTDA **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: RYACASSIA OTICALTDA **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: 'Intime-se as partes da decisao de fls. 27/28 que julgou procedente a excecao deincompetencia, declarando a competencia do Juizo da Comarca de Sao Paulo para conhecer, processar e julgar a Acao de Restituicao em apenso.'
- 00487** Processo: 0019241-50.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO NOBREGA GUIMARAES **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO, MARLOS SA D. WANDERLEY, SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES.** REU: ANGLO BRAZILIAN INSTITUTE LTDA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Sentença: 'Acordo homologado'
- 00488** Processo: 0021227-44.2008.815.0011 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: GIULIANNE COSTA RAMALHO **ADV: CAROLINA STEINMULLER FARIAS, THELIO FARIAS.** REU: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO **ADV: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** _ Despacho: 'Intime-se as partes para que informem se ha interesse no prosseguimento do feito, haja vista o teor da certidao de fls. 266.'
- 00489** Processo: 0022850-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, MIRIAM DE SOUSA LIMA.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, CARLOS GOMES FILHO, LEIDSON F TORRES MATOS.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'
- 00490** Processo: 0024823-65.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NECY VIRGINIO DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: 'Julgo procedente a presente demanda'

7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00491** Processo: 0003096-84.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENISE MARIA RAMOS DE AMORIM ALBUQUERQUEU: DIVERSITA MOVEIS PLANJADOS LTDA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, LUCIANA BARBOSA DE BRITO PEREIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: SERASA S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para se manifestar em 05 dias sobre os embargos declaratórios de fls. 89/94.'
- 00492** Processo: 0004157-77.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIO WAGNER NUNES TEIXEIRA **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: CAMPINA PNEUS Despacho: 'Intime-se a parte autora para instruir a petição de fls. 68/69, na forma previs_ ta no art. 475-B do CPC.'
- 00493** Processo: 0004239-69.2013.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: FRANCISCO LOURENCO DE MELOREU: BANCO AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: 'Autos vista a parte excepta, nos termos do despacho de fl. 22.'
- 00494** Processo: 0004735-35.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMICIO NEVES DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS, MARCO AURELIO FEITOSA.** REU: BANCO PAULISTA S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** REU: SERASA SA **ADV: MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO.** Despacho: 'Audiencia designada preliminar para o dia 27/06/2013, às 16:30 horas.'
- 00495** Processo: 0004754-46.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAO BRAZ S/A IND E COM DE ALIMENTOS **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ASA IND E COM LTDA **ADV: CARLOS EDUARDO TAVARES DE MELO, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: 'Intime-se as partes para juntarem termo de acordo extrajudicial, no prazo de 10 dias.'
- 00496** Processo: 0006750-40.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: FLAVIO MACIEL Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, em 10 dias, emendar a inicial, atribuindo correto valor à causa, bem como depositar as custas complementares, sobpena de indeferimento da exordial e extinção sem julgamento do mérito.'
- 00497** Processo: 0007034-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANO CESAR COSTA CELESTINO_ **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA, REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** REU: SKY BRASIL SERVICOS LTDA Despacho: 'Pedido indeferido de antecipação de tutela e de inversão do ônus da prova. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 17.'
- 00498** Processo: 0007331-55.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMEU MEDEIROS JERONIMO **ADV: MARTA AUGUSTA DE ALMEIDA, JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: AYMORE S/A Despacho: 'Pedido indeferido de manutenção de posse, de inversão do ônus da prova e o que visa cercar o direito que a instituição financeira possui de inscrever o nome do autor junto aos órgãos de proteção ao crédito.'
- 00499** Processo: 0007850-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO GIL GOMES SA **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: AYMORE S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora para efetuar a consignação do valor total das parcelas no prazo de 05 dias. Pedido indeferido de inversão do ônus da prova.Intime-se de todo teor da decisão de fl.51.'
- 00500** Processo: 0008895-74.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA RAMOS GUEDES DE BRITO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, devendo apresentar memória de cálculos.'
- 00501** Processo: 0009787-17.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA-REU: TNL PCS S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** REU: C E A MODAS LTDA **ADV: ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA, ARILMA MARTINS DA COSTA BRITO, SILMARA MONTEIRO BERNARDO.** Despacho: 'Autos vista a parte contrária (promovida), pelo prazo de 05 dias, para manifestação quanto aos embargos declaratórios de fls. 111/114.'
- 00502_** Processo: 0010053-96.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO BARROS **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO, WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: 'Intime-se de todo teor da decisão de fl. 74, decretando a revelia do réu.'
- 00503** Processo: 0012076-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: 'Audiencia designada de conciliação para o dia 04/07/2013, às 13:30 horas. Pedido indeferido de produção de prova documental em momento posterior ao ajuizamento da inicial.'
- 00504** Processo: 0013331-08.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA DO NASCIMENTO **ADV: GUSTAVO NASCIMENTO FIGUEIREDO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Despacho: 'Audiencia designada preliminar para o dia 27/06/2013, às 17:00 horas.'
- 00505** Processo: 0013893-85.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRENDENE S/A **ADV: VALERIO VALTER DE OLIVEIRA RAMOS, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, FABIANO DE BEM DA ROCHA.** REU: SUPERCADO ECONOMICO Despacho: 'Intime-se de todo teor da decisão de fl. 139, decretando a revelia da parte ré.'
- 00506** Processo: 0016605-82.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA **ADV: JOAO PAULO JUCA E SILVA, HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA, JOAO PAULO JUCA E SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo de 15 dias.'
- 00507** Processo: 0021516-11.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLI DE LUCENA LEAO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** _REU: BRADESCO SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: 'Pedido julgado procedente condenando a promovi-da a pagar a autora o valor correspondente a 40 salários mínimos vigentes na data do pedido, devidamente corrigido. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 100/102.'
- 00508** Processo: 0025932-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAXWELL CUNHAALVES-REU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: ZELARE EMPREENDIMENTOS IOBILIARIOS LTDA **ADV: DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** Despacho: 'Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.'
- 00509** Processo: 0121745-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONICE PINHEIRO SATIRO **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** REU: GLOBAL VILLAGE TELECOM GVT Despacho: 'Pedido indeferido de antecipação de tutela. Autos vista a parte autora para impugnar acontestação, devendo informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, deverá requerer produção de provas ou o julgamento antecipado.'

8A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00510** Processo: 0000613-76.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CREDICARD ADMINISTRA-DORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovida, por seu respectivo Advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.'
- 00511** Processo: 0000708-43.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovente para, no prazo de 10(dez)dias, informar o correto endereço do réu, sob pena de extinção.'
- 00512** Processo: 0004550-60.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da decisão de

- fls. 28/29, que deferiu a medida liminar pleiteada, com base no art. 928, CPC, determinando a expedição de mandado de reintegração de posse em seu favor.'
- 00513** Processo: 0004874-89.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FABIANO COIMBRA BARBOSA.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovente para, no prazo de 10(dez)dias, manifestar-se a respeito do petitório/documentos de fls.94/97, pronunciando-se a respeito-da celebração de acordo noticiada.'
- 00514** Processo: 0005331-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA VENTURA LACERDA **ADV: ALANA LIMA DE OLIVEIRA, LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'
- 00515** Processo: 0006195-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELSON SANTOS **ADV: PAULO GOES.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora do inteiro teor da decisão de fls.21/23 que indeferiu pedido de tutela antecipada em sua totalidade.'
- 00516** Processo: 0008402-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA PEREIRA PINTO **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se as Partes para em 10dias dizerem se há interesse numa composição amigável.Em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide.'
- 00517_** Processo: 0008455-44.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO VIANA DE AMORIM FILHO **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovente para, no prazo de 10(dez)dias, qualificar e indicaros endereços dos herdeiros indicados à fl.72.'
- 00518** Processo: 0008992-06.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCOS VALERIO MENEZES PEDROSA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para, no prazo de 05(cinco)dias, fale sobre a certidão de fls.20-v.'
- 00519** Processo: 0011206-67.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: IOLANDA MARIA DE CASTRO GAMA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para falar sobre a Certidão de fls.49, no prazo de 05(cinco)dias.'
- 00520** Processo: 0012102-13.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRESSA KALINE FERREIRA ARAUJO **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para Impugnar a Contestação, no prazo de 10(dez)dias.'
- 00521** Processo: 0012541-63.2008.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: EMANUEL FERREIRA DA FONSECA **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES, JOSE ULISSES DE LYRA.** Despacho: 'Intime-se o Autor para em 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, atendendo ao que solicita o Ministério Público, às fls. 36/37, bem como para falar sobre a petição de fls. 43/49.'
- 00522** Processo: 0014219-74.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SOLON DE CAVACO FORMIGA **ADV: SOLON CAVACO FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, calculadas às fls.34, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.'
- _00523** Processo: 0016200-75.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIOMAR FERREIRA DE LIMA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovente para requerer o levantamento dos valores depositados às fls.90.'
- 00524** Processo: 0017167-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovida para juntar aos autos o contrato original firmado com a promovente.'
- 00525** Processo: 0018323-80.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADIELSON DOS SANTOS SILVA **ADV: VANDA DE LIMA.** REU: BANCO BMG **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'
- 00526** Processo: 0019014-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HSBC BANK **ADV: DANI-ELA DELAI RUFATO.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para Impugnar a Contestação, no prazo de 10(dez)dias.'
- 00527** Processo: 0019374-92.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovida para apresentar o contrato de financiamento no pra-zo de 10(dez)dias, na forma já determinada por este juízo.'
- 00528** Processo: 0020078-08.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ZELMA NEMISIA DE FARIAS RAMOS **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: 'Intime-se_ a parte autora para, no prazo de 10(dez)dias, impugnar a Contestação recebida.'
- 00529** Processo: 0020343-73.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ELIETE DE SANTANA MATOS, HIRAN LEAO DUARTE.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para regularizar o endereço da parte Promovida, a fim de promover a citação, no prazo de 05(cinco)dias.'
- 00530** Processo: 0021738-03.2012.815.0011 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: DANIELE DA SILVA LIMA **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA, JANE MARIA MONTEIRO DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para informar acerca da existência de irmãos, juntandocópia dos documentos, bem como apresentar outras provas dos fatos alegados na inicial(histórico escolar, matrícula em escola, prontuário médico'
- 00531** Processo: 0022586-29.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLAUDIA PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: LUANA PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: JULIANA PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: LUAN PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: ANA CLAUDIA PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora, por seu respectivo Advogado, a fim de que se manifestesobre o conteúdo da carta precatória.'
- 00532** Processo: 0023253-10.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PATRICIAADRIANA DOS SANTOS **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora do inteiro teor da decisão de fls.22 que indeferiu o pedido de fls.20, intimando também para no prazo de 10(dez)dias, indicarbens do promovido passíveis de penhora.'
- 00533** Processo: 0023823-93.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DE MENEZES SANTOS **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: 'Sentença julgada procedente'
- 00534** Processo: 0023984-06.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO DO ESPIRITO SANTO **ADV: MELINA COSTA ALVES, RODRIGO RAMOS DE SOUSA, BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora a fim de que providencie em 10(dez)dias, o cumprimentode sentença, promovendo a LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA na forma devida.'
- 00535** Processo: 0024625-28.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRAILDO JOSE SILVA PONTES **ADV: MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora a fim de que providencie em 10(dez)dias o cumprimentode sentença.'
- 00536** Processo: 0025054-58.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVAN DE ALMEIDA CRUZ **ADV: JOAO PAULO JUCA, HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA.** REU: FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO **ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'
- 00537** Processo: 0025126-16.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANAEZIA RIBEIRO MARTINS CABRAL **ADV: KARINNA COELI DANTAS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO CITIBANK S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: 'Embargos acolhidos'
- 00538_** Processo: 0026202-07.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CUSTODIO DA SILVA NETO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: MAGAZINE LUIZ CRED **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos cópia dos documentos onde, supostamente, constam as assinaturas opostas pelo promovente.'
- 00539** Processo: 0026686-56.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA CANUTO BANDEIRA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Sentença: 'Sentença julgada procedente'
- 00540** Processo: 0027171-22.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO SANTANDER **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovida para em 10(dez)dias apresentar o contrato de financiamento, na forma já determinada nos autos e consoante dilação requerida às fls.29.'
- 00541** Processo: 0027741-81.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se a parte Promovida para, no prazo de 30(trinta)dias, colacionar aos autos cópia dos extratos bancários descritos à fl.270, sob pena de considerar verdadeiros os cálculos apresentados pelo Autor.'
- 00542** Processo: 0028355-47.2010.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: RITA BENTO VIEIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE, PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para que, em 05(cinco)dias, informe quem são os atuais moradores do apartamento 205, da Rua Marçílio Dias, 241.'
- 00543_** Processo: 0121276-54.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO G SEGUROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para regularizar o endereço da parte Promovida, a fimde promover a citação, no prazo de 05(cinco)dias.'
- 00544** Processo: 0124086-02.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, ERICA GARNES DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte Autora para de manifestar nos autos, no prazo de 10(dez)dias, sobre o petitório de fls.21/23.'

1A VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00545** Processo: 0000843-94.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. C. A. B. **ADV: LUSINETE DOS SANTOS, FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-se intime-se a parte autora para a audiência de instrução e julgamentodesignada para o dia 27 de agosto de 2013, às 14:00 horas, advertindo-a quanto à apresentação de eventual rol de testemunhas, em até 10 dias.'



- 00546** Processo: 0000843-94.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: R. F. A. **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: K. F. A. **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: A. L. A. **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: V. L. L. **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes quanto à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27 de agosto de 2013, às 14:00 horas, advertindo-as quanto à apresentação de eventual rol de testemunhas, em até 10 dias.'
- 00547** Processo: 0000843-94.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: Z. F. M. **ADV: IDALGO SOUTO.** Despacho: 'Intime-se a parte ré quanto à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27 de agosto de 2013, às 14:00 horas, advertindo-a quanto a apresentação de eventual rol de testemunhas.'
- 00548** Processo: 0002798-53.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. G. S. C. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-seda decisao de fls.18/19 e do debito atualizado de fls.20.'
- 00549** Processo: 0012542-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. R. S. **ADV: JOSE DE ALENCAR E SILVA NETO.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20 de junho de 2013, as 15:00 hrs, ressaltando seja observado o prazo para apresentacao de eventual rol de testemunhas, em ate dez dias antes da data da audiencia, sob pena de preclusao.'
- 00550** Processo: 0018420-12.2012.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. H. P. **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: 'Intime-sedo deferimento do pedido de desarquivamento e concessao de vista dos autos por 05 dias.'
- 00551** Processo: 0122174-67.2012.815.0011 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: J. K. S. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Despacho: 'Intime-separa no prazo de 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento dofeito, sob pena de extincao'

- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 080/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00552** Processo: 0004788-79.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. C. C. G. **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: M. E. O. **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: 'Audiencia designadaDia 26/06/2013, AS 1540 HORAS.'
- 00553** Processo: 0006053-53.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: CAMILLY OLIVEIRA FERNANDES **ADV: RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA.** Sentença: 'Processo extinto.'
- 00554** Processo: 0008009-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCELIA MARIA DA COSTA GONCALVES **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** REU: JOAO CARLOS SOARES **ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** Despacho: 'Audiencia designadaDIA 08/07/2013, AS 1400 HORAS.'
- 00555** Processo: 0012571-25.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. A. L. P. **ADV: LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA.** Despacho: 'Audiencia designadade interrogatorio da interditaanda, dia 28/06/2013, as 10h, na 2 vara de familia.'
- 00556** Processo: 0024788-37.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: E. D. O. R. **ADV: ASTROGILDO MATIAS.** Sentença: 'Sentença julgada procedente'

- 3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 076/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00557** Processo: 0000033-12.2013.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: A. N. D. Q. I. **ADV: JULIANA DO O TEJO E TORRES.** Despacho: 'Intime-se para no prazo dde 10 dias, requerer o que entender de direito'
- 00558** Processo: 0005586-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: T. B. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: 'Intime-separa em 10 dias especificar provas'
- 00559** Processo: 0006574-86.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E. M. B. **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** AUTOR: T. M. B. **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-sedo despacho de fls. 361 que indeferiu o pedido formulado a fls. 358'
- 00560** Processo: 0009215-22.2013.815.0011 - SEQUESTRO AUTOR: E. P. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'
- 00561** Processo: 0010524-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. J. C. S. **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** REU: E. F. S. **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 19/06/2013 as 15h30'
- 00562** Processo: 0010855-60.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. M. S. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** AUTOR: D. M. L. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: 'Intime-se para em 10 dias se pronunciar sobre a peticao de fls 14/16'
- 00563** Processo: 0010888-21.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. B. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA.** REU: E. A. L. **ADV: IDALINO JOSE DE MENEZES.** Despacho: 'Intime-sedo despacho de fls. 105 que ddetermina que os autos retornem ao arquivo'
- 00564** Processo: 0011673-12.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. S. R. C. B. **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA.** AUTOR: O. P. G. C. B. **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA.** Sentença: 'Sentença julgada procedente'
- 00565** Processo: 0016471-84.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. F. C. **ADV: SORAYA FERREIRA COSTA.** AUTOR: M. F. C. J. **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM, JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** REU: M. F. C. **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM, JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 42 que deixa de analisar o erro material por ja ter sido corrigido'
- 00566** Processo: 0018049-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: P. G. V. **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** REU: A. G. V. **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: 'Intime-separa em 10 dias se manifestar sobre o acordo formulado pelas outras partes'
- 00567** Processo: 0018965-82.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. A. S. S. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** _AUTOR: A. K. S. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: 'Intime-sePara no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o teor da certidao de fl 43v, informando, no mesmo prazo , onde o executado pode ser localizado'
- 00568** Processo: 0021533-42.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. J. S. L. **ADV: JOSE DE ALMEIDA BEZERRA, JUSTINO DE SALES PEREIRA.** REU: R. P. S. **ADV: IRACI SIQUEIRA PEQUENO.** REU: R. F. S.REU: D. E. F.REU: L. E. F. **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA, LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** Sentença: 'Sentença julgada procedente'
- 00569** Processo: 0022532-58.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: Z. R. B. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** REU: J. S. M. S. **ADV: MIRIAM DE SOUSA LIMA, JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** AUTOR: V. M. M. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se para em 10 dias se pronunciar sobre o teor dos documentos de fls.165/246'
- 00570** Processo: 0023516-08.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. M. S. **ADV: PAULO GOES.** Despacho: 'Intime-separa em 10 dias dizer se pretende produzir provas'
- 00571** Processo: 0023644-28.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: R. R. S. S. **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se _para em cinco(05) dias, juntar nos autos procuracao'
- 00572** Processo: 0025332-25.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. L. S. L. **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** AUTOR: R. S. L. F. **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** AUTOR: R. D. S. L. **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** REPRESENTANTE LEGAL: A. P. S. L. **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: 'Intime-separa se manifestar em 10 dias requerendo o que de direito'
- 00573** Processo: 0026313-54.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. S. C. **ADV: DYEGO JORGE NUNES GADELHA.** REU: T. P. P. C. **ADV: CAMILLA EMANUELLE LISBOA DA COSTA.** REU: F. M. P. S. C. **ADV: CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** REU: S. J. R. C. N. Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'
- 00574** Processo: 0026369-87.2012.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. I. A. F. L. **ADV: KATIUSCA CANDIDO DORNELO.** AUTOR: J. T. L. **ADV: KATIUSCA CANDIDO DORNELO.** Despacho: 'Intime-se para em 10 dias se pronunciar sobre o teor do oficio de fls. 37'
- 00575** Processo: 0123295-33.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: D. F. C. S. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: A. F. C. S. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: A. M. C. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Sentença: 'Sentença julgada procedente'

- 4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 047/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00576** Processo: 0007240-62.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. S. I. A. **ADV: MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, por seu advogado, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.'
- 00577** Processo: 0009785-42.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. A. S. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, por seu advogado, do despacho de fls. 52v. e para diligenciar bens do exectuado passíveis de penhora, em trinta dias.'
- 00578** Processo: 0012111-38.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. C. B. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: 'Intime-se o advogado para comparecer a audiencia no dia 11/06/2013, as 15:00 horas.'
- 00579** Processo: 0019153-12.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. L. F. **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, JOSE AURINO DE BARROS NETO.** Despacho: 'Intime-se o advogado para comparecer a audiencia de instrução e julgamento, emcontinuação, no dia 19/06/2013, as 14:00 horas.'

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 072/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00580** _Processo: 0002172-68.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: Y. B. T. **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: W. L. T. **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Sentença: 'Processo extinto.'
- 00581** Processo: 0003442-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: M. A. R. S. **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: 'Processo extinto Art 267 CPC'

- 1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 080/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00582** Processo: 0005644-48.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO FRANCA DA SILVA **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX, MANOEL FELIX NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIDALVA MENDES DE FRANCA **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA18/07/2013, PELAS 14:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, FORUM AFONSO CAMPOS.'
- 00583** Processo: 0005644-48.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CARLOS MAGNO ARAGAO GOMES **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, SAMUEL LIMA SILVA.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA18/07/2013, PELAS 14:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, FORUM AFONSO CAMPOS.'
- 00584** Processo: 0005644-48.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CARLOS MAGNO ARAGAO GOMES **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, SAMUEL LIMA SILVA.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR O DR.CARLOS MAGNO ARAGAO GOMES, ATRAVES DO SE ADVOGADO, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, O ROL DE TESTEMUNHA, ANTES DA AUDIENCIA, ART.407, DO CPC.'
- 00585** _Processo: 0006015-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAIO FRANCIS BATISTA CORREIA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR PARA AUDIENCIA, APRAZADA PARA O DIA 03/07/2013, PELAS 14:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, 3 ANDAR.'
- 00586** Processo: 0006015-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR PARA AUDIENCIA, DESIGNADA PARA O DIA 07/07/2013, PELAS 14:30 horas, NA SALA DE AUDIENCIAS DESTA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, 3º ANDARFORUM AFONSO CAMPOS, CAMPINA GRANDE/PB.'
- 00587** Processo: 0006524-35.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANI DE ANDRADE NETO **ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2013, PELAS14:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, 3ºANDAR, FORUM AFONSO CAMPOS, CAMPINA GRANDE/PB.'
- 00588** Processo: 0008563-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON VERISSIMO FIGUEIREDO **ADV: OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** Despacho: 'Intime-separa ciencia do despacho de fls.80.cumpindo a decisao de segundo grau, determino o seguimento normal da acao. Acolho o pedido para determinarque o autor permaneça na posse do imovel ate decisao final da acao.'
- 00589** Processo: 0009041-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURI RAMOS NUNES **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: 'Intime-sePARA AUDIENCIA, APRAZADA PARA O DIA 10/07/2013, PELAS 14:00 HORAS, DEINSTRUCAO E JULGAMENTO, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA.'
- 00590** Processo: 0009041-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: STTP **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** _Despacho: 'Intime-sePARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 10/07/2013, PELAS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DESTA 1ª VARA DA FAZENDAPUBLICA, COMARCA DE C. GRANDE/PB.'
- 00591** Processo: 0010035-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELEN KAROLINY DA SILVA **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sePARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/07/2013, PELAS 14:00 HORAS, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS: MARIA DAS NEVES GOMES DOS SANTOS E CARMEMLUCIA GOMES.'
- 00592** Processo: 0010627-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, PATRICIA PAIVA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE MEDIDA LIMINAR.'
- 00593** Processo: 0012018-75.2013.815.0011 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADV: DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-sePARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.'
- 00594** Processo: 0020820-33.2011.815.0011 - EMBARGOS REU: GILSON BEZERRA DE MENESES **ADV: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. obs. petição protocolada em 06/05/2013 aguardando para ser juntada ao autos que se encontram com carga ao advogado do embargado.'
- 00595** Processo: 0024202-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOPITALARES **ADV: OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADV: RAFAEL SANTIAGO ALVES, HUGO TARDELY LOURENCO.** Despacho: 'Intime-sePARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/07/2013, PELAS 14:30 HORAS, NA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, 3º ANDAR, FOREUM AFONSO CAMPOS.'
- 00596** Processo: 0025507-53.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALBERTO VILLAR **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.'
- 00597** Processo: 0122105-35.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELINE COSTA FIGUEIREDO **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 154/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00598** Processo: 0020969-29.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO, ANANIAS SYNESIO DA CRUZ.** Despacho: 'Intime-sedo despacho: "dê-se vista à exequente, por seu representante legal, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito."'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 155/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00599** Processo: 0021769-28.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELDA MARIA BARBOSA **ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE.** Sentença: 'Intime-se"JULGO PROCEDENTE o pedido, ratificando a tutela antecipada deferida, para, em consequência, CONDENAR o ESTADO DA PARAÍBA a fornecer, enquanto for necessário, conforme prescrição médica, os medicamentos..."'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 156/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00600** Processo: 0021305-04.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC_ **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: 'Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 157/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00601** Processo: 0016168-41.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: 'Intime-se "dê-se vista à exequente, por seu procurador legal, para no prazo de10 dias, requerer o que entender de direito."'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 158/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00602** Processo: 0012503-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE ALBINO DA SILVA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ.** Sentença: 'Intime-selntime-se o promovente, na pessoa de seu advogado, para tomar conhecimento da sentença de fls. 105/110.'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 159/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00603** Processo: 0005424-50.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ALVES DA ROCHA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente"JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Extinguo o processo com julgamento de seu mérito."'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 160/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00604** Processo: 0005424-50.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS C GRANDE **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente"JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Extinguo o processo com julgamento de se_u mérito.''

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 161/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00605** Processo: 0002829-73.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CONSTRUTORA MONTREAL LTDA **ADV: KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO.** Despacho: 'Intime-selntime-se o impetrante para ciência do despacho de fls.28:"Ante o exposto, chamo o feito à ordem e declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos ao TJPB.'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 162/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00606** Processo: 0021949-10.2010.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA **ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE.** Despacho: 'Intime-se a apelada para oferecer contrarrazões no prazo legal.'

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 163/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00607** Processo: 0002304-96.2010.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA REU: S. T. T. P. **ADV: GILBERTO**



AURELIANO DE LIMA, VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO, MARCO FREDERICO SALES. Despacho: 'Intime-se "como requer. vista fora do crtório pelo prazo de cinco dias."

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00608 Processo: 0017802-67.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JORGE CANDIDO DA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Sentenca: 'Reu pronunciado'

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 066/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93)._
00609 Processo: 0002054-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEVERINO FIEL DOS SANTOS **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.'
00610 Processo: 0004417-52.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HENRIGTON RIBEIRO DE ARRUDA **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o advogado signatario da peticao de fls. 101 para apresentar instrumento de subestabelecimento em 05 (cinco) dias.'
00611 Processo: 0019593-42.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: BERGSON DE SOUZA SANTOS **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** VITIMA: ROBERTA SOARES PAIVA **ADV: MAURO ROCHA GUEDES, REBECA BARBOSA FRUTUOSO.** Despacho: 'Intime-se os advogados constituídos pelas partes para informarem os atuais enderecos de seus constituídos, no prazo de 05 (cinco) dias.'
00612 Processo: 0025906-82.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO TERTO DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: 'Intime-se a defesa, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o pedido de aditamento, fls. 62/65 (CPP, art. 384, § 2º).'

1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 071/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00613 Processo: 0001505-82.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO SEBASTIAO DE ARAUJO **ADV: MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO, GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: 'Intime-separa apresentar alegacoes finais, advertindo que, em caso de nova omissoao podera ser aplicada multa de dez salarios minimos, nos expressos termos do art. 265 do CPP. Prazo de cinco dias.'
00614 Processo: 0001505-82.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO FRANCISCO GOMES FONTINELE **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.'
00615 Processo: 0015725-90.2009.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON JOSE RODRIGUES **ADV: BRUNO CESAR CADE.** VITIMA: SEVERINO FRANCISCO CRUZVITIMA: JOSINALDO SANTANA DOS SANTOS Despacho: 'Intime-seo defensor do reu, para, em cinco dias, informar o endereço completo, conforme certidao de fls. 210, sob pena de revelia.'
00616 Processo: 0019343-09.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO GALDINO SOARES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES, CARLOS ROBERTO GADELHA AMARAL.** Despacho: 'Intime-se o advogado do reu para se manifestar sobre o requerimento do Ministerio Publico, no prazo de 05 (cinco) dias.'
00617 Processo: 0026550-25.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO PEREIRA DE SOUZA **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** Sentenca: 'Intime-se o advogado do reu da sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na denuncia, para condenar o reu como incurso nas sancoes previstas pelo art. 213, § 1º, do Codigo Penal.'

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 040/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00618 Processo: 0006535-06.2009.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL SANTANA LOPES DA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: 'Intime-separa apresentação de defesa preliminar. Saliente-se que, caso não o faça, será nomeado para tanto o Defensor Público atuante neste Juízo.'
00619 Processo: 0007359-23.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FHARBEN THIAGO ARAUJO SILVA **ADV: CLELIO NEPOMUCENO.** VITIMA: BARBARA RODRIGUES DE ALBUQUERQUEVITIMA: GILDERLANIO ROCHA DE MEDEIROSVITIMA: RUBIA ELIZANGELA SALES SOUZAVITIMA: JORGE BARISTA CARNEIRO Despacho: 'Intime-separa apresentação das alegações finais, no prazo de cinco dias.'
00620 Processo: 0007875-43.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KATIUSCIAVITIMA: ELANIA TAVARES DOMINGOS **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA, LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-separa informar a qualificação completa da autora do fato sra. katiusiabem como seu atual endereço.'
00621 Processo: 0012418-26.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ELIAS DE MOURA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: 'Intime-separa que informe, com detalhes, o paradeiro do acusado José Elias de Moura.'
00622 Processo: 0017830-35.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA FILHO **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Sentenca: 'Intime-se o Advogado do réu para tomar conhecimento da Sentença que rejeitou os embargos, persistindo a sentença inalterada, por seus próprios fundamentos.'
00623 Processo: 0023072-43.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: JOSE RUFINO DE JESUS **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** VITIMA: VALDENILSON DOS ANJOS DA SILVA Despacho: 'Intime-separa apresentação das alegações finais, no prazo de cinco dias.'

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 077/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00624 Processo: 0006407-44.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO **ADV: AROLD0 DANTAS.** Despacho: 'Intime-se para apresentar resposta escrita a acusacao, no prazo legal.'
00625 Processo: 0121637-71.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO GALDINO SOARES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: 'Intime-se apresentar resposta escrita no prazo legal.'

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 067/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00626 Processo: 0004099-06.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MACARIO JACOME DE LIMA NETO **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Sentenca: 'Intime-seda sentenca de absolutoria.'
00627 Processo: 0004707-67.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THALES EMMANUEL DANTAS ALVES **ADV: CLELIO NEPOMUCENO.** REU: JOSE DAYBLES DOS ANJOS OLIVEIRA **ADV: CLELIO NEPOMUCENO.** REU: CRISTIAN LEVI DOS ANJOS MARTINS **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** Sentenca: 'Intime-se da sentenca condenatoria de fls. 160/165.'
00628 Processo: 0007439-89.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALDO DA SILVA BARBOSA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** Sentenca: 'Intime-seda sentenca de extinção da punibilidade.'
00629 Processo: 0008350-38.2009.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO IALY FERREIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** VITIMA: HIPERBOMPREGO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentenca: 'Intime-seda sentenca de extinção da punibilidade.'
00630 Processo: 0023480-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: WALNYZA PAULINO CUNHA LIMA **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** VITIMA: ELDER SILVA LIMA **ADV: ANGELINA L. SOUTO PINHO.** Sentenca: 'Intime-seda sentenca de extinção.'

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 069/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00631 Processo: 0006514-59.2011.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: JEFERSON ALVES DOS SANTOS **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: JOARLAN IZAIAS DE SOUZA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: EDUARDO JORGE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** REU: JOSEANE BEZERRA DA SILVA **ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se da expedição de cartas precatórias, às comarcas de Joao Pessoa/PB, e comarca de Goiânia/GO, para interrogatorios dos acusados Jeferson AlvesSantos, Joarlan Izaías de Sousa, e Denner Augusto Cassiano, respectivamente'
00632 Processo: 0009152-94.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDIO ROMULO FERREIRA DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-seDENUNCIA RECEBIDA.AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/7/2013, PELAS 14H30M, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA DE ENTOR_PECENTES.'
00633 Processo: 0019569-14.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: RODRIGO ALVES NOBREGA **ADV: THELIO FARIAS.** Sentenca: 'Sentenca condenatoria'

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00634 Processo: 0000158-71.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. F. **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** REU: R. F. B. **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Sentenca: 'Intime-se da procedencia, em parte, do pedido inicial, com resolucao do merito(Art 269, I, do CPC). Reconhecimento e dissolucao da Uniao Estavel. Condenacao do Reu a pagar Pensao Alimenticia.'
00635 Processo: 0000162-55.2004.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO SALES PESSOA, JOAO VANILDO DA SILVA.** REU: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA **ADV: SABRINA PEREIRA MENDES, PAULO GUEDES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** Despacho: 'Intime-se audiencia de conciliacao designada para a data de 17/06/2013 as 08h20min.'

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00636 Processo: 0000226-84.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUCAS DE LIMA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: 'Audienca de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17/06/2013, as 08h50min, no Forum local.'
00637 Processo: 0000755-06.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EXPEDITO IMACULADA DA SILVA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: 'Audienca de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17/06/2013, as 08h00min, no Forum local.'
00638 Processo: 0001240-06.2012.815.0941 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE IVAM FIRMINO BATISTA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se audiencia una designada para a data de 17/06/2013 as 08h05min.'

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00639 Processo: 0000287-42.2001.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITA LOURENCO PRIMO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: 'Intime-se partes para manifestacao acerca dos calculos atualizados pela contadoria judicial da divida em questao - prazo comum de cinco dias'
00640 Processo: 0000295-96.2013.815.0031 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. H. M. F. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: J. O. M. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: 'Audienca de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia04 de julho de 2013, as 09:00 horas, no forum local.'
00641 Processo: 0000385-07.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MATIAS PEREIRA FILHO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia04 de junho de 2013, as 13:00 horas, no forum local.'
00642 Processo: 0000615-49.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELOISA MACENA DE MEDEIROS **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia08 de julho de 2013, as 08:50 horas, no forum local.'
00643 Processo: 0002297-73.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS FERNANDO DA COSTA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: 'Intime-se sobre preliminares diga o autor em dez dias'
00644 Processo: 0002675-29.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALESSANDRA DE ASSIS GONDIM **ADV: VIVIANNA CLARA ALVES SANTOS.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia06 de junho de 2013, as 10:00 horas, no forum local.'
00645 Processo: 0002735-02.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO PEREIRA DE ARAUJO **ADV: VIVIANNA CLARA ALVES SANTOS.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia06 de junho de 2013, as 09:20 horas, no forum local.'

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 061/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00646 Processo: 0000291-93.2012.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE GONCALVES DA SILVA **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** VITIMA: JOSEMAR DOS SANTOS SILVA Despacho: 'Intime-se o reu para apresentar alegacoes finais no prazo legal.'

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00647 Processo: 0000003-81.2013.815.0041 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se Intime-se a parte autora, para no prazo de dez dias, informar sobreo cumprimento ou não do acordo e, requerer o que entender de direito.'
00648 Processo: 0001684-23.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBUQUERQUE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Sentenca: 'Intime-seas partes da homologação do acordo de fls.118/120, em todos os seus termos, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.'
00649 Processo: 0001774-31.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ SOARES FERREIRA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Sentenca: 'Intime-seas partes da homologação por sentença o acordo de fls.131/132, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, com resolução de mérito, nosterms do art.269, incisos III e V, do CPC.'
00650 Processo: 0002010-80.2012.815.0041 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: M.A. F. N. **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se o advogado do executado/promovido para, no prazo de 03 dias, acostaraos autos prova de ter quitado o debito reclamado, mais as que se venceram no curso do Processo, provar que o fez ou justificar, pena prisao.'
00651 Processo: 0002248-02.2012.815.0041 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: RENATO BATISTA DOS SANTOS **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: 'Audienca designada para o dia 07/08/2013, pelas 9:15h., no Forum local, de instrução e julgamento.'

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00652 Processo: 0001289-65.2011.815.0041 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR DO FATO/JZ ESP: REGINALDO AUGUSTO GADELHA **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: 'Extincao de punibilidade decretada conforme sentença datada de 21/03/2013.'

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 050/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00653 Processo: 0000416-12.2013.815.0521 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: 'Audienca designadadia 04/06/2013, as 09:00 h, no Forum de Alagoinha/PB, para oitiva da declarante Maria de Fatima Marcelino de Lima'
00654 Processo: 0001137-95.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ADALBERTO FERREIRA SOARES **ADV: JOSE MARIA GOMES DA SILVA.** Despacho: 'Audienca de instrucao e julgamento designada para o dia04/06/2013, as 08:00 h, no Forum local.'

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 054/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00655 Processo: 0001717-72.2009.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELTON DE OLIVEIRA **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatoriodo reu. dia 10 de Junho de 2013, as 10:00 horas, no Forum Local.'

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00656 Processo: 0000041-76.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELDA LOPES DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou a justica estadual incompetente para decidir o presente litigio.'

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00657 Processo: 0000013-74.2012.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se manifeste-se a parte autora, requerendo o que de direito, em 15 dias.'
00658 Processo: 0000024-06.2012.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-semanifeste o exequente sobre a resposta o oficio retro em 15 dias.'
00659 Processo: 0000034-84.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE HONORATO DE SALES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou incompetente a justica estadual para decidir o litigio'
00660 Processo: 0000042-27.2012.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para recolhimento das diligencias em 15 dias.'
00661 Processo: 0000042-61.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou incompetente a justica estadual o presente litigio.'
00662 Processo: 0000044-31.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO GONCALVES DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou incompetente a justica estadual para decidir o litigio.'



00663 Processo: 0000046-64.2012.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-seo exequente para requerer o que entender de direito, em 15 dias.'

00664 Processo: 0000046-98.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILSON LEOBINO DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou incompetente a justica estadual para decidir sobre o presente litigio.'

00665 Processo: 0000051-23.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou incompetente para decidir o presente litigio.'

00666 Processo: 0000054-75.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCEU BALTAZAR DE MENDONCA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou incompetente a justica estadual para decidir sobre o litigio.'

00667 Processo: 0000142-16.2011.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: GENIVAL PEDRO BARBOSA **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Despacho: 'Intime-semanifestem-se as partes sobre a avaliacao retro, em 15 dias.'

00668 Processo: 0000198-49.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA MARIA LOPES **ADV: BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou incompetente a justica estadual para decidir sobre o litigio.'

00669 Processo: 0000206-26.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EURIDES SALUSTRIANO DUARTE **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sesobre a decisao lque julgou incompetente a justica estadual para decidir sobre o presente litigio.'

00670 Processo: 0000212-96.2012.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-sea parte exequente para requerer o que entender de direito em 15 dias.'

00671 Processo: 0000414-10.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJANE DA SILVA PEREIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seque julgou incompetente a justica estadal o presente litigio.'

00672 Processo: 0000441-90.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINEIDE TAVARES PONTES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seque decidiu a incompetencia da justica estadual sobre o presente litigio.'

00673 Processo: 0000448-82.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOAO DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que julgou incompetente a justica estadual para decidir sobre o litigio.'

00674 Processo: 0000624-95.2010.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUGENIA MARIA PIRES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: 'Intime-seque a parte autora esclareca se ingressou nos quadros da prefeitura po_r concurso publico ou atraves de contrato temporario, juntando a documentacao pertinente em 15 dias.'

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00675 Processo: 00002388-58.2006.815.1201 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO MACEDO DE OLIVEIRA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: 'Intime-seas partes para comparecer a audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 02/07/2013 as 10:30 horas no forum local.'

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00676 Processo: 0000479-68.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO CRISPIM DE OLIVEIRA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se Tendo em vista o executado quitou o debito, atraves de pagamento, modo de extincao da obrigacao, com suporte no art. 794, I e 795, do CPC, julgo EXTINTA a presente execucao.'

00677 Processo: 0000842-55.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA FARIAS DUARTE JUNIOR **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o deposito retro em 15 dias.'

ARARA

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00678 Processo: 0000230-91.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALESSANDRA SILVA SOUSA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Despacho: 'Intime-seos advogado do recurso recebido em em seu efeito devolutivo e intime-se a parte contraria por seu advogado para no prazo querendo apresentaras contrarracoes no prazo legal.'

00679 Processo: 0000300-11.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JERFFESON ANTONIO ALVES DA SILVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES, ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-sea aprte do recurso recebido em seu duplo efeito e intime-se a parte re por seu advogado para no prazo de legal oferecer contrarracoes.'

00680 Processo: 0000391-04.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON FABRICIO DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-seo reu para falar sobre os documentação supra , fls; 1020/114, bem como todo o teor do despacho de fls, '

00681 Processo: 0000428-31.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO FERNANDES DE LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-seos advogados dos recursos interpostos em duplo efeito e intime-se a aprte contraria para apresentar as contrarracoes no prazo legal.'

00682 Processo: 0000501-03.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO FERREIRA DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO.** _ Despacho: 'Intime-seda decisdado de fls. 123 que indeferiu o pedido.'

00683 Processo: 0000564-28.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALDENIR DINIZ **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00684 Processo: 0000664-80.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMADEUS SOARES DA SILVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: 'Intime-sea parte promovida, a fim de que se manifeste ssobre a petição de fls 30/32 no prazo de 10 dias.'

ARARUNA

2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00685 Processo: 0000484-81.2013.815.0061 - INTERDICA0 AUTOR: JOSE AILTON DA COSTA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: FRANCISCA DE LOURDES PEREIRA SILVA Despacho: 'Intime-se os advogados das partes para audiencia de interrogatorio que sera realizada dia 13.06.2013, as 09:30h, no Forum de Araruna-PB.'

00686 Processo: 0000484-81.2013.815.0061 - INTERDICA0 AUTOR: JOSE AILTON DA COSTA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o autor. Curatela provisória deferida. Intime-se para assinar termo.'

00687 Processo: 0000794-24.2012.815.0061 - GUARDA AUTOR: J. A. F. A. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REU: C. A. S. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: 'Intime-se para audiência de instrução e julgamento a ser realizada dia 18.06.2013, às 10:00h, no Forum da Comarca de Araruna-PB, cientificando-se que as testemunhas deverão comparecer por iniciativa das partes.'

2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00688 Processo: 0000947-57.2012.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERONILDO LUIZ DAS NEVES **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia13.06.2013, 8H30, NO FORUM LOCAL DO MUNICIPIO DE ARARUNA-PB.AIJ.'

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 073/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00689 Processo: 0001227-33.2009.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EDNALDO DA COSTA **ADV: ELIZA NOCA DE MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-se, em razao da insuficiencia de reservas em conta bancaria, o exequente para requerer o que entender de direito.'

AREIA

VARA ÚNICA DE AREIA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00690 Processo: 0001183-47.2010.815.0071 - BUSCA E APREENSAO REU: MANOEL PAULINO DA SILVA **ADV: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Sentenca: 'Processo extinto.Com a resolucao do merito, nos termos do art. 269, III do CPC.'

00691 Processo: 0001204-23.2010.815.0071 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MANOEL PAULINO DA SILVA **ADV: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritonos termos do art. 267, VI do CPC.'

00692 Processo: 0001252-84.2007.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GONCALO DA SILVA **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedentecom base no artigo 5o, caput da Lei 6.194/74 c/c 333, I di CPC, por falta de suporte fatico e juridico.'

VARA ÚNICA DE AREIA NF 093/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00693 Processo: 0000837-91.2013.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA **ADV: JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO, ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.** Despacho: 'Intime-seDENEGO os pedidos de revogação de prisao preventiva de JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, por falta de substancia fatica ou juridica. Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.'

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00694 Processo: 0000266-26.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO ALVES DO NASCIMENTO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: 'Intime-seDesarquive-se como requerido.Dê-se vista dos autos ao autor pelo prazo de 10(dez) dias, para fins de requerer o que entender de direito.'

00695 Processo: 0000299-11.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINE MATIAS PEDRO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: 'Intime-sea parte autora da sentença proferida que indeferiu a petição inicial e _ julgou extinto o processo, sem resolução do mérito.'

00696 Processo: 0000331-16.2012.815.0471 - MONITORIA AUTOR: MANOEL AVELINO DA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: 'Intime-se Dê-se vista dos autos a parte autora, para fins de requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.'

00697 Processo: 0000394-41.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA PATRICIA SABINO DA SILVA **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia 04/07/2013, as 11hs30min, no Forum local.'

00698 Processo: 0000448-41.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BERNADETE DE BRITO LIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora da sentenca proferida que julgou parcialmente procedente o pedido para condenar o municipio de Gado Bravo.'

00699 Processo: 0000579-79.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora da sentenca proferida que julgou parcialmente procedente o pedido.'

00700 Processo: 0000579-79.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: S A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: 'Intime-sea parte promovida da sentenca proferida que julgou parcialmente procedente o pedido.'

00701 Processo: 0000756-43.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIZ ARAUJO FILHO **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se _ a parte autora para apresentar impugnacão no prazo legal.'

00702 Processo: 0000776-34.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CDL CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS **ADV: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se sobre a proposta de acordo de fls. 54, diga o promovido no prazo de 10(dez) dias.'

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AROEIRAS NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00703 Processo: 0000006-07.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENO GOMES BARBOSA FILHO **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO.** Despacho: 'Intime-se sobre a petição de fls. 71/72, diga a parte autora, no prazo de 10(dez) dias.'

BANANEIRAS

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00704 Processo: 0000436-33.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. J. S. **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: E. F. S.REU: A. S. S. **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia designadapara o dia 06 de junho de 2013, as 09h30min, no forum local.'

00705 Processo: 0082115-21.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTUR JACKSON SALUSTINO DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** AUTOR: ADISSON LUCAS SALUSTINO DOS SANTOSAUTOR: MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOSREU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia27 de maio de 2013, as 08h00min, no forum local.'

BARRA DE SANTA ROSA_

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00706 Processo: 0000095-46.2008.815.0781 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: EVALDO COSTA GOMES **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/08/2013, as 09:00 horas.'

00707 Processo: 0000655-80.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: BANCO BONSUCESOREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Sentenca: 'Processo extinto Art 267 CPC'

00708 Processo: 0000767-49.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGNO PAULO VIDAL **ADV: NILZA BARBOSA ZACARIAS.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: ANDERSON ALMEIDA MACHADO.** Sentenca: 'Processo extinto.sem resolução.'

00709 Processo: 0000867-38.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACEMA SANTOS MENDES CASADO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DAMIAO **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Despacho: 'Intime-seas partes com o objetivo de informarem e comprovarem, eventual prorrogação do prazo de validade do concurso público objeto deste processo.'

00710 Processo: 0001075-51.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SERGIO NEVES CRUZ **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, LORENA BRANDAO PORTELLA..** AUTOR: MARINEIDE BASILIO SILVA NEVES CRUZ **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, LORENA BRANDAO PORTELLA..** REU: GLORIA SANTOS OLIVEIRA Despacho: 'Autos vista as partes acerca dos docs. de fls. 314/324.'

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 082/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00711 Processo: 0000244-66.2013.815.0781 - LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: KAIO CEZAR NUNES DE LIMA **ADV: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS.** Despacho: 'Intime-se INDEFERIMENTO DA LIBERDADE PROVISÓRIA.'

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00712 Processo: 0000660-03.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ACE SEGURADORA S/A **ADV: SHEILA BAGNARESI SALLES ARCURI, SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: 'Intime-seintime-se o reu/executado dos calculos de fls.88 para, no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento, sob pena de aplicacao de multa, nostermos do art.475-j/CPC e outras consideracoes legais.'

00713 Processo: 0000953-94.2013.815.0751 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: LEIDIANE MARIA DA SILVA SANTOS **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: 'Intime-se ouca-se o autor da acao principal sobre a impugnacao ao valor da causa.'

00714 Processo: 0002667-02.2007.815.0751 - USUCAPIAO AUTOR: VALDEMAR CASSIANO DA CUNHA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: ROBERVAL LINS DA SILVA_ Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia 11.06.2013, as 14:00 hs.'

00715 Processo: 0003915-61.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA FERRAZ DA SILVA **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** REU: CIA BEBIDAS AMERICAS **ADV: GUSTAVO LELIS MOURA DE OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: 'Intime-se do despacho que nomeou perita a dra. laiz maria beserra quintans, indicada pelo IPC, para realizacao da pericia. Intimem-se as partes paraem cinco dias apresentar quesitos e assistentes tecnicos.'

4A VARA DE BAYEUX NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00716 Processo: 0000405-84.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: 'Intime-se as partes para ciencia dos calculos de fls. 310 a 311 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.'

00717 Processo: 0000464-57.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO PAULINO DE ASSIS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho:



'Intime-se O PROMOVENTE PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS DEFLS. 27 A 61. Prazo 10(dez) dias.'

00718 Processo: 0000593-43.2005.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal.'

00719 Processo: 0000685-50.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO CESAR FREITAS BASILIO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se_ da sentenca que julgou improcedente o pedido, com base no art. 269, I do CPC c/c art. 42 da Lei 8.213/91.'

00720 Processo: 0000955-64.2013.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se o autor para ciencia da decisao que concedeu a liminar determinando a busca e apreensao do veiculo especificado na inicial.'

00721 Processo: 0002065-26.1998.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: 'Intime-seo Municipio p/ em 10 dias comprovar q fez o pag do RPV, constante fl.188 dos autos em apenso sob pena de prosseguimento da execucao, conforme determinacao do presidente do TJ.'

00722 Processo: 0003064-61.2007.815.0751 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO, MARIA LUCIA FRANCO DE ANDRADE, ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se DA SENTENCA QUE JULGOU, EM PARTE, O PEDIDO COM BASE NO ART. 269, INC. I do CPC para condenar o promovido a pagar a promovente R\$ 12.650, 00ref a taxa de Fiscalizacao da planilha de fl. 09...'

00723 Processo: 0004663-93.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS, CAMILA THARCIANA DE MACEDO.** AUTOR: IRANILSON MANGUEIRA LIRA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS, CAMILA THARCIANA DE MACEDO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: JOSAURO PEREIRA DA COSTA.** REU: SINAL MOTOS LTDA **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecimento a audiencia preliminar designada para o dia 20/06/13 as 14:10 horas, a ser realizada na sala de audiencias desta 4ª Vara, no forum local.'

00724 Processo: 0007475-45.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TAMBAI MOTOR E PE-CAS LTDA **ADV: RAFAELA VIEIRA GOMES, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, MARIO EUGENIO ZENAIDE.** REU: TNL PCS S/A OI **ADV: LYSSANDRA BRAGA PEREIRA CARTAXO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, PATRICIA DANIELLE DE M APOLINARIO.** Despacho: 'Intime-se da sentenca que julgou procedente o pedido.'

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 077/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00725 Processo: 0000450-38.2013.815.0601 - HABEAS CORPUS AUTOR: SEVERINO BEZERRA DA SILVA **ADV: MANOEL FLORIANO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sedecisao de fls 15'

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00726 Processo: 0000035-13.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. P. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação apresentada, sob penas da lei.'

00727 Processo: 0000049-65.2011.815.0421 - EMBARGOS AUTOR: JOSE SOARES DE BRITO FILHO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: 'Intime-se Julgo procedentes em parte os embargos à execução.'

00728 Processo: 0000063-78.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA **ADV: ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Despacho: 'Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito.'

00729 Processo: 0000139-49.2006.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentença: 'Intime-se Extingo a presente execução ante à satisfação do débito.'

00730 Processo: 0000162-53.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LOPES FILHO **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, querendo, executar o julgado, adotando para tanto o tramite previsto em lei, sob pena de arquivamento dos autos.'

00731 Processo: 0000208-71.2012.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se o exequente para impulsionar o feito em cinco dias, sob pena de extinção.'

00732 Processo: 0000305-76.2009.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA LEITE DE BRITO **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovnete para, em cinco dias, se manifestar sobre o ofício de fl. 159.'

00733 Processo: 0000443-43.2009.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO DOS SANTOS SOMBRA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em cinco dias, informar se houve a realização da perícia.'

00734 Processo: 0000445-08.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUISIO DE ARRUDA LEITE **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** AUTOR: ANA MARIAARRUDA SILVA **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** SENTENÇA: 'Acordo homologado para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes (f.278/280), extinguido o feito com resolução de merito. Expeça-se alvará.'

00735 Processo: 0000615-14.2011.815.0421 - EMBARGOS AUTOR: JOAO BOSCO TAVARES LUCENA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: NEUZINETE TOMAZ DE LUCENA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: 'Intime-se o promovente para requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias.'

00736 Processo: 0000644-98.2010.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se Indefiro o pedido de fl. 95. Intime-se o exequente para, em 10 dias, informar o atual endereço do devedor Anacleto.'

00737 Processo: 0000721-78.2008.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE LIMA **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se o autor, para, em 48 horas, impulsionar o feito, sob penas da lei.'

00738 Processo: 0000730-74.2007.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO FORTUNATO DA SILVA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentença: 'Intime-se Extingo a presente execução ante à satisfação do débito.'

00739 Processo: 0000813-61.2005.815.0421 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADV: JAIME CESAR DE ARAUJO DANTAS, EDSON FRANCISCO DA SILVA.** REU: CONSTRUTORAALVES ROCHALTD **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO, RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Sentença: 'Processo extinto.'

00740 Processo: 0000826-16.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALVES LEITE **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: 'Intime-se a parte para, em cinco dias, especificar as provas que pretende produzir em juízo.'

00741 Processo: 0000878-12.2012.815.0421 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: A. C. B. S. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** AUTOR: A. L. B. A. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** AUTOR: M. F. B. S. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** AUTOR: J. X. S. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Sentença: 'Intime-se Julgo improcedente o pedido.'

00742 Processo: 0000887-08.2011.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO EVANGELISTA DA SILVA Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00743 Processo: 0000893-15.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: MANOEL GERALDO SOBRINHO Sentença: 'Acao julgada prescrita'

00744 Processo: 0000894-73.2006.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MOURA DE SANTANA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: 'Intime-se Extingo o processo ante à satisfação do débito.'

00745 Processo: 0000898-37.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se o promovente para, em cinco dias, requerer o que entender de direito.'

00746 Processo: 0000944-89.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSCEMAR LEITE DA SILVA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: 'Intime-se Julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.'

00747 Processo: 0000958-73.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA PALITOT **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: 'Intime-se Julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.'

00748 Processo: 0000996-85.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIDIAN MIGUEL DE SOUSA **ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA.** Sentença: 'Intime-se Julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.'

00749 Processo: 0001000-25.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINILVA BERTO VITORINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: 'Intime-se_ Julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.'

00750 Processo: 0001005-47.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIS TIMOTEO DE SOUSA LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-se Julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.'

00751 Processo: 0001030-94.2011.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO PEREIRA DE LACERDA **ADV: JOSE FRANCISCO RAMALHO.** Despacho: 'Intime-se as partes para, em cinco dias, requerer o que de direito.'

00752 Processo: 0001031-45.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUSA DO NASCIMENTO **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação apresentada pela parte promovida.'

00753 Processo: 0001071-27.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA **ADV: JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA.** REU: CIRLEIDE PEREIRA DE MACENA **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Sentença: 'Processo extinto.'

00754 Processo: 0001122-38.2012.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: IVANILDA LUCAS BENOME PEREIRA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentença: 'Intime-se Acolho o pedido de embargos à execução.'

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

_00755 Processo: 0000099-23.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDA ROBERTO **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00756 Processo: 0000552-86.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO DIAS DE SOUSA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** Despacho: 'Intime-se o autor para, em cinco dias, comparecer em cartório para receber o alvará expedido.'

00757 Processo: 0000554-56.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO DIAS DE SOUSA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 10 dias, informar o endereço correto da promovida, sob pena de arquivamento.'

00758 Processo: 0000647-82.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLAN LUCIO PEREIRA **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS, HOMERO DIAS FERREIRA.** REU: ENER-GISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: 'Intime-se Recebo recurso no seu efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para, em 10 dias, apresentar contrarrazões.'

00759 Processo: 0001038-37.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: UNIAS DE ALMEIDA RAMALHO JUNIOR **ADV: ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se o promovente para, em cinco dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito.'

BOQUEIRAO

_VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00760 Processo: 0000374-02.2001.815.0741 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** REU: SEVERINA CILDA FRANCA Despacho: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00761 Processo: 0000391-04.2002.815.0741 - EMBARGOS A ARREMATAC AUTOR: NUTRISSIN AGRO IND LTDA **ADV: GILBERTO CESAR COELHO.** REU: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A REU: FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO Despacho: 'Intime-se autor para se manifestar em cinco(5) dias sobre as petições e documentos de fls.443/450, 470/473, 475/477 e 479, ou seja, o embargante.'

00762 Processo: 0000579-45.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAUA JULIO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: ROSIMERIQUE PEIXOTO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BCS SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Acordo homologado'

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00763 Processo: 0001423-26.2009.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO E SILVA **ADV: JOAO FREIRE DA SILVA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Despacho: 'Intime-se a parte executada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do bloqueio de valores realizados por meio do bacen jud.'

CABEDELO

2A. VARA DE CABEDELO NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00764 Processo: 0000489-67.2012.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CEFAS GOMES MARINHO **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia03 de julho de 2013 as 15:00 horas no forum de Cabedelo - PB., 2 vara.'

00765 Processo: 0001496-94.2012.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CLEMANCEAU NOBREGA DA SILVA **ADV: LUIZ CLAUDIO DA SILVA LEITE.** REU: EMMANOEL PAULINO DA SILVA **ADV: PRISCILLA RIBEIRO PAULINO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia02 de julho de 2013 as 14:00 horas no Forum de Cabedelo - pB., 2 vara.'

00766 Processo: 0001751-52.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISANTO BRITO DE OLIVEIRA **ADV: ANA LUIZA MACHADO, EDUARDO MARTORELLI FILHO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de julho de 2013 as 15:00 horas no Forum de Cabedelo - PB., 2 vara.'

00767 Processo: 0001802-39.2007.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE RUFINO DE ARAUJO JUNIOR **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** AUTOR: SELMA CRISTINA DO NASCIMENTO RUFINO **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** Despacho: 'Intime-seo apelado para apresentar sua resposta ao recurso, no prazo de 15(quinz_e) dias, nos termos do art.518 c/ c art.508 ambos do CPC.'

00768 Processo: 0002389-85.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO ROCHA DE CARVALHO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia02 de julho de 2013 as 15:20 horas no forum de Cabedelo - PB., 2 vara.'

00769 Processo: 0003711-77.2011.815.0731 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: EDVANIA SOARES DA SILVA ANDRADE **ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-sedo despacho determinando a remessa dos autos a primeira vara da comarca da capital'

00770 Processo: 0003711-77.2011.815.0731 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: EDVANIA SOARES DA SILVA ANDRADE **ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-sedo despacho que determinou a remessa dos autos a primeira vara da capital onde tramita acao de reconhecimento de sociedade de fato'

00771 Processo: 0003947-29.2011.815.0731 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SONIA MARIA FALCAO FERNANDES **ADV: ALEXANDRA CESAR DUARTE.** Despacho: 'Intime-seda sentenca que extinguiu o feito sem julgamento do merito'

00772 Processo: 0004004-47.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESA HELENA ALMEIDA BERNARDO **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora para participar da audiencia de instrucaoe julgamento designada para o dia 10 de julho de 2013 as 14:00 horasno forum de cabedelo-PB., 2 vara'

00773 Processo: 0004992-68.2011.815.0731 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIANA DAS DORES BALBINO **ADV: JOSE SOARES DE MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-seo advogado da autora para juntar aos autos comprovante de que cientificou a mandante, pois so assim a renuncia estara perfeita'

00774 Processo: 0005126-32.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILTON LIMA GOMES **ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO TOMAS DE AQUINO GOMES **ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** REU: PIRELLI PNEUS LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES.** REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seda sentenca julgada improcedente declarando resolvido o processo com resolucao do merito'

00775 Processo: 0005477-68.2011.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia02 de julho de 2013 as 14:40 horas no forum de Cabedelo-PB., 2 vara.'

00776 Processo: 0006115-67.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILTON SINVAL DE MEDEIROS **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA, JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia02 de julho de 2013 as 16:00 horas no Forum de Cabedelo - PB., 2 vara.'

00777 Processo: 0006164-11.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VICENTE CAROSI **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, DIMITRI SOUTO MOTA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia02 de julho de 2013 as 16:30 horas no Forum de Cabedelo - PB., 2 vara.'

00778 Processo: 0006223-67.2010.815.0731 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: REJANE MEDEIROS SALES **ADV: RENATA GADELHA DANTAS BARRETO.** Despacho: 'Intime-separa falar sobre os terceiros nao citados e para requerer a citacao do espolio de cicero cristino'

00779 Processo: 0006387-61.2012.815.0731 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: REGINA COELI DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: 'Intime-seda sentenca julgada procedente'

3A. VARA DE CABEDELO NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00780 Processo: 0001058-49.2004.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUDES ARRUDA BARROS FILHO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: 'Intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias manifestar-se sobre a execucao de pre-executividade apresentada.'



- 00781** Processo: 0001208-83.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para falar sobre as certidoes negativas fornecidas pelo Sr. Oficial de Justica as fls. 58v, 59v e 60v, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10(dez) dias.'
- 00782** Processo: 0001308-38.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para falar sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica as fls. 72v e 73v, no prazo de 10(dez) dias.'
- 00783** _Processo: 0001768-59.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ANDREI DORNELAS CARVALHO, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: BRAZIL WAY TOUR OPERATOR **ADV: WALTER GAMA DE LIMA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se para tomar conhecimento do despacho que determinou a suspensao destep-processo, ate a decisao da acao declaratoria intentada por DANIEL MENDES DA SILVA na Comarca de Joao Pessoa.'
- 00784** Processo: 0001938-60.2012.815.0731 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: EDICLEIDE MARIA CARDOSO DA SILVA **ADV: ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES, DR. ALBERTO TALMA CATAO.** REU: JOSE MARCELO DOS SANTOS AZEVEDO **ADV: ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES, DR. ALBERTO TALMA CATAO.** Despacho: 'Intime-se para ter vista dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.'
- 00785** Processo: 0002008-77.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO MADUREIRA LOPES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestacao, no prazo de 10(dez) dias.'
- 00786** Processo: 0002048-35.2007.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se para ter vista dos autos pelo prazo de 10(dez) dias.'
- 00787** Processo: 0002148-14.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se recebo o recurso em ambos os recursos. intime-se o apelado para apresentar sua resposta ao recurso, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 518 c/c o art. 508, ambos do CPC.'
- 00788** _Processo: 00030328-74.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES NOGUEIRA **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA, EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a apelada para apresentar sua resposta ao recurso interposto e recebido em ambos os efeitos, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art518 c/c o art 508, ambos do CPC.'
- 00789** Processo: 0003136-06.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO MANSUR ANDALAF **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO SERGIO MEIRA BARRETO, ANA KAROLINA SOARES CAVALCANTI.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: DENIZE CRUZ CABRAL.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'
- 00790** Processo: 0003328-36.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO SOUZA DO NASCIMENTO **ADV: SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR, FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o retorno dos autos a este Juizo a fim de que requeira o que entender ser de direito, no prazo de 10(dez) dias.'
- 00791** Processo: 0004478-52.2010.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, falar sobre a certidao do oficial de justica de fls. 101-V.'
- 00792** Processo: 0005008-22.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVEIRA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: 'Intime-se o apelado para apresentar sua rsposta ao recurso interposto, no prazode 15(quinze)dias, nos termos do art. 518 c/c o art. 508, ambos do CPC'
- 00793** _Processo: 0005158-03.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FRANCECIRLEY MAGALHAES ALCANTARA **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: 'Intime-se a apelada para apresentar sua resposta ao recurso interposto, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 518 c/c o art. 508 do CPC.'

5A. VARA DE CABEDELO NF 030/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00794** Processo: 0000891-17.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentenca: 'Intime-se HOMOLOGO, por sentenca, o pedido de desistencia para que produza os seus devidos efeitos legais. Custas na forma da Lei.'
- 00795** Processo: 0001021-07.2013.815.0731 - EXIBICAO AUTOR: VALDICLEIDE MARIA DE SANTANA SIQUEIRA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Sentenca: 'Intime-se processo extinto sem julgamento de merito.'
- 00796** Processo: 0002202-77.2012.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: C. M. M. **ADV: MARIA CECILIA MARQUES MARTORELLI, JOAO LOPES DA COSTA.** Despacho: 'Intime-sediante do exposto, declaro prejudicado o pedido de adiamento da audiencia, uma vez q protocolado a destempo, tres horas apos a realizacao do ato processual, qdo.decretada a revelia da promovida e prolatada sentenca'

5A. VARA DE CABEDELO NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00797** Processo: 0001133-73.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MONICA CRISTINA DE SOUZA **ADV: ANA CAROLINA RAMALHO DE SOUZA, JAIME CLEMENTIO DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se reservo a apreciacao da liminar para apos a realizacao da audiencia de justificacao.'
- 00798** _Processo: 0001963-73.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. L. L. **ADV: ANA CAROLINA RAMALHO DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se para audiencia de conciliacao para o dia 03/07/2013 as 16:30 horas.'

CAICARA

VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00799** Processo: 0000018-38.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: MIRTES MARIA DE LIMA CUNHA **ADV: LAVOISIER NUNES DE CASTRO, MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO.** Sentenca: 'Sentenca julgada improcedente ante a remissao da divida. Condenando o promovido em custas e honorários.'
- 00800** Processo: 0000108-22.2007.815.0121 - EXECUCAO DE TITULO J REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 113, que determinou bloqueio de valores da contada prefeitura de serra da raiz, advertindo que tal verba sera liberada mediante alvara judicial.'
- 00801** Processo: 0000157-53.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ROSENO DE LIMA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/ 06/2013 as 09:00 horas.'
- 00802** Processo: 0000217-26.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALDO ALVES DE CARVALHO **ADV: FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/06/2013 as 08:20 horas.'
- 00803** Processo: 0000247-61.2013.815.0121 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: SINIVAL LAURENTINO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: 'Intime-se o exequente, ora embargado, para impugnar, no prazo de 10(dez) dias.'
- 00804** Processo: 0000258-90.2013.815-90.2013.815.0121 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. J. S. **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA.** REPRESENTANTE LEGAL: S. T. S. **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02/07/2013 as 09:00 horas. Intime-se aparte do despacho que arbitrouos alimentos provisorios.'
- 00805** Processo: 0000279-66.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILSA FERREIRA DA SILVA **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10/07/2013 as 08:30 horas. Intime-se tambem da decisao de fls. 31/32, que deferiu a tutela antecipada.'
- 00806** Processo: 0000418-23.2010.815.0121 - GUARDAAUTOR: G. X. F. F. **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA.** AUTOR: G. K. F. B. **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02/07/2013 as 11:20 horas.'
- 00807** Processo: 0000419-37.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAEISON QUEIROZ DOS SANTOS **ADV: EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: 'Sentenca julgada procedente'

VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 066/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00808** Processo: 0000019-29.1989.815.0121 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JURANDY PEREIRA DOS SANTOS **ADV: GILVAN MARTINHO DE OLIVEIRA COELHO, ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Sentenca: 'Extincao de punibilidade decretada com fulcro no art. 107, IV, e art. 109, I, do CPP.'
- 00809** Processo: 0000097-95.2004.815.0121 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELPIDIO MARCELO BARBOSA DA SILVA **ADV: FABRIZIO FELICIANO.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/08/2013 as 11:00 horas.'
- 00810** Processo: 0000228-55.2013.815.0121 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: HUMBERTO ALVES DE CARVALHO **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** AUTOR: CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se para sanar as omissoes verificadas, conforme despacho de fls. 06, antes do fim do prazo decadencial.'
- 00811** Processo: 0000238-75.2008.815.0121 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: A. B. S. **ADV: FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se para alegacoes finais no prazo legal.'
- 00812** Processo: 0000387-32.2012.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE CAIÇARA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00813** Processo: 0000267-52.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADAILTON CIRILO DO NASCIMENTO FILHO_ **ADV: RICARDO JOSE PORTO.** REPRESENTANTE LEGAL: RENATA DE OLIVEIRA AMARANTE **ADV: RICARDO JOSE PORTO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/07/2013 as 09:20 horas.'

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00814** Processo: 0000927-16.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA DE SOUZA NEVES **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: 'Intime-sea parte promovente para impugna-la, no prazo de 10(dez) dias...'
- 00815** Processo: 0001616-75.2004.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-seo executado da decisao de fls.321...indefiro o pedido de fls.286, vezque a parte executada e empresa de economia mista, e portanto, pessoajuridica de direito provado...'

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 072/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00816** Processo: 0001062-62.2012.815.0131 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANCISCO AMADOR JUNIOR **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: 'Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo de cinco dias.'

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 073/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00817** Processo: 0000315-15.2012.815.0131 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** _ Despacho: 'Intime-se o exequente/embargado para manifestar-se no prazo legal.'
- 00818** Processo: 0001113-10.2011.815.0131 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se o exequente do despacho de fls. 34v.'
- 00819** Processo: 0001533-78.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUSA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/07/13, as 08:30hs, no Forum local. Restando frustrada aconciliacao, seguir-se-a instrucao e julgamento com oitiva de testemunhas e/ou eventual juntada de documentos.'
- 00820** Processo: 0002537-58.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SALES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, GEORGE PETRUCIO M. VIEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Pericia designada para o dia 28/06/ 13, a partir das 07:30hs da manha, na Policlínica Orcino Guedes nesta cidade de Cajazeiras/PB, com o medico ortopedista Dr. toribio Gomes.'

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00821** Processo: 0000138-17.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA LIMA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-selndefiro o pedido de antecipaçaõ de tutela. Cite-se.'
- 00822** Processo: 0000700-60.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA_ **ADV: ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia08/07/2013, às 08:00h, na sala de audiência da 4a vara no fórum local.Cartas Precatórias expedidas às comarcas de João Pessoa-PB, Bonito deSanta Fé-PB e Conceição-PB, para oitiva das testemunhas arroladas.'
- 00823** Processo: 0000898-63.2013.815.0131 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: FRANCISCA ALMEIDA MARTINS **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Despacho: 'Intime-seo embargado para apresentar impugnação aos embargos no prazo de 15dias.'

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00824** Processo: 0001512-73.2010.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: LEOCADIO MOREIRA VIEIRAREU: ANTONIO ROLIM PALITOT **ADV: RAFAEL SANTIAGO ALVES.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia09/07/2013 às 08:00h, na sala de audiência da 4a vara no fórum local.Cartas Precatórias expedidas às comarcas de João Pessoa-PB, Bonito deSanta Fé-PB e Conceição-PB, para oitiva das testemunhas arroladas.'

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00825** Processo: 0000455-58.2008.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAFRA LEASING S/A MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, DANILO DE BRITO LOPES.** Despacho: 'Intime-seINTIME-SE O REQUERIDOR PARA EM DEZ DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO ENCARTADO AS FLS66/68, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.'

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00826** Processo: 0000007-46.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA_ **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se a perícia foi realizada e, em caso positivo, quem ficou responsável pela entrega dos quesitos.'
- 00827** Processo: 0000111-04.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILMAR ALVES DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'
- 00828** Processo: 0000161-64.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERNALDO JOSE DA SILVA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se a perícia foi realizada e, em caso positivo, quem ficou responsável pela entrega dos quesitos.'
- 00829** Processo: 0000271-29.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZAQUEL DA SILVA FIGUEREDO **ADV: GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'
- 00830** Processo: 0000302-83.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ABRANTES DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se a parte autora para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a proposta de acordo feita pela promovida na petição de fl. 64.'
- 00831** Processo: 0000335-73.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA ALVES **ADV: MARIA FERREIRA DE SA, ANTONIO ANIZIO NETO.**_ REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se a perícia foi realizada e, em caso positivo, quem ficou responsável pela entrega dos quesitos.'
- 00832** Processo: 0000363-07.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA LINHARES DOS SANTOS **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'
- 00833** Processo: 0000380-43.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO CAETANO DA SILVA **ADV: EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'
- 00834** Processo: 0000403-86.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO LIRA BARRETO **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'
- 00835** Processo: 0000467-67.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MENDES DE SOUSA NETO **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se a perícia foi realizada e, em caso positivo, quem ficou responsável pela entrega dos quesitos.'
- 00836** Processo: 0000880-46.2012.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: VICTOR HUGO TORRES DE LIMA_ **REU: PEDRO QUIRINO NETO ADV: CAMILO OLIVEIRA NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido de desistência (fl. 103), nos termos do art. 267, § 4º doCPC.'
- 00837** Processo: 0000982-34.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. M. S. **ADV: ALINE CAMPOS DE QUEIROZ.** REU: J. I. A. Despacho: 'Intime-se a parte autora por seu advogado para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, trazendo ao polo passivo todos os herdeiros do falecido, apresentando seus endereços atualizados, requerendo as suas citações.'
- 00838** Processo: 0001147-52.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO PEDRO DA SILVA NETO **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar o seu endereço atualizado no prazo de 5 (cinco) dias, haja vista a informação contida no ofício de fls. 128.'
- 00839** Processo: 0001688-22.2010.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: LARA VITORIA DA COSTA **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** AUTOR: EDNALVA CHAGAS DA COSTA **ADV: FRANCISCO DE**



LIMA PINTO. REU: VERONALDO ALVES DE FREITASREU: JOSE ALVES FILHO Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se o exame de DNA foi realizado, haja vista a certidão de fl. 41.'

00840 Processo: 0001931-29.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA LOPES **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para manifestar interesse no processo, no prazo de 5 (cinco) dias, haja vista a informação_contida no ofício de fl. 59 informando a nomeação da impetrante.'

00841 Processo: 0002544-15.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIA ALVES MONTEIRO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA LUCIA DE JESUS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se a perícia foi realizada e, em caso positivo, quem ficou responsável pela entrega dos quesitos.'

00842 Processo: 0002547-67.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELYPE HENRIQUE ALVES DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se a perícia foi realizada e, em caso positivo, quem ficou responsável pela entrega dos quesitos.'

00843 Processo: 0002549-37.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO FILHO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se a perícia foi realizada e, em caso positivo, quem ficou responsável pela entrega dos quesitos.'

00844 Processo: 0002676-72.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILSON DE LACERDA VIEIRA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para informar no prazo de 5 (cinco) dias se a perícia foi realizada e, em caso positivo, quem ficou responsável pela entrega dos quesitos.'

00845 Processo: 0002731-23.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BEZERRA NETO **ADV: EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'

00846 Processo: 0002800-55.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA **ADV: EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'

00847 Processo: 0002802-25.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUDERI TEODORO DE SOUSA **ADV: HUGO INOCENCIO W. MAIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'

00848 Processo: 0002806-62.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATERCIO PEREIRA DA SILVA NETO **ADV: HUGO INOCENCIO W. MAIA.** REU: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'

00849 Processo: 0002867-20.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA FERREIRA DE LIMA **ADV: EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'

00850 Processo: 0002966-87.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILANIA SILVA DE FREITAS GUEDES **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'

00851 Processo: 0142023-86.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA ANDIARIA DA SILVA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'

00852 Processo: 0142114-79.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GIDERLANE NOGUEIRA DA SILVA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** REU: JOSEAN OLIVEIRA DINIZ Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.'

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 082/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00853 Processo: 0000359-67.2013.815.0141 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: DJAILTON MORAIS DE SOUSA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO, LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA.** Despacho: 'Intime-se Audiencia de Instrucao e Julgamento 18.06.2013, pelas 09:30 horas. Expedicao de Carta Precatoria para Comarca de Patos/PB para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.'

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00854 Processo: 0000005-80.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se manifestar-se acerca do esboço de RPV, Requisição de Pequeno Valor, constante dos autos, no prazo de 05 dias.'

_00855 Processo: 0000011-53.2012.815.0151 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se para receber o bem apreendido, no prazo de 10 dias.'

00856 Processo: 0000344-73.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: 'Reprogramo a audiencia parao dia 18/07/2013, as 08 (oito) horas, no forum local.'

00857 Processo: 0001196-34.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIETE MIGUEL DE FREITAS DINO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se manifestar-se acerca do esboço do RPV, requisição de pequeno valor, constante dos autos, no prazo de 05 dias.'

00858 Processo: 0001266-51.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ERANDIR MANGUEIRA DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se manifestar-se acerca do esboço do RPV, Requisição de Pequeno Valor, constante dos autos, no prazo de 05 dias.'

00859 Processo: 0001469-13.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CLEVITON XAVIER DE LACERDA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se manifestar-se acerca do RPV, Requisição de Pequeno Valor, constante dos autos, no prazo de 05 dias.'

00860 Processo: 0001549-74.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVO RAMALHO RANGEL **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se manifestar-se acerca do esboço de RPV, Requisição de Pequeno Valor, constante dos autos, no prazo de 05 dias.'

00861 Processo: 0001563-58.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO GOMES ANDREILINO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se manifestar-se acerca do esboço do RPV, Requisição de Pequeno Valor, constante dos autos, no prazo de 05 dias.'

00862 Processo: 0001587-86.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JAILSON ROMAO DOS SANTOS **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: 'Intime-se manifestar-se acerca do esboço de RPV, Requisição de Pequeno Valor, constante dos autos, no prazo de 05 dias.'

00863 Processo: 0002172-46.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ANTONIA DA SILVA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA, ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se sobre a sentença que rejeitou os embargos e determinou o arquivamento da presente ação.'

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 096/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00864 Processo: 0000559-49.2010.815.0151 - ACAA PENAL DE COMPET REU: JOSE ALEXANDRE DE LIMA **ADV: LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia19/06/2013, as 12 (doze) horas, no forum local.'

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00865 Processo: 0000551-67.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE PEDRO DE SOUSA NETO **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: 'Acordo homologado_ - redução do valor'

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 088/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00866 Processo: 0001293-34.2009.815.0151 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: SILVANILDO DA SILVA **NA ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Sentença: 'Extincao de punibilidade decretada'

00867 Processo: 0002617-88.2011.815.0151 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO ALVES FEITOSA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte ré sobre audiencia que vai ser realizada em Pricesa Isabel no Fórum Antônio Nominando Diniz, rua São Roque, s/n, centroneo dia 12/06/2013, as 08h45, inquirir a vitima.'

00868 Processo: 0002617-88.2011.815.0151 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO ALVES FEITOSA **ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS, WALBIA IMPERIANO GOMES, EDIZIO CRUZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte ré da audiência que vai ser realizada em Princesalsabel, no Forum Antônio Nominado Diniz, na rua São Roque, s/n, centroneo dia 12/06/2013, as 08h:45, para inquirir a vitima.'

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00869 Processo: 0000209-87.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO ROZENO DE LUCENA **ADV: PERICLES ALVES MOREIRA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias apresentar as provas que pretend produzir'

00870 Processo: 0001455-60.2009.815.0561 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE COREMAS PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentença: 'Intime-sea parte autora da sentença de fls 136/137 que julgou extinto o preseten feito'

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 082/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00871 Processo: 0000049-77.2004.815.0561 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CELINA MARILIA ANTAS FLORENTINO PINTO PEREIRA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** VITIMA: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LOPESVITIMA: ADELIANA FERREIRA FORMIGA LOPES Despacho: 'Intime-se para juntar aos autos os demais comprovantes faltosos, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei.'

00872 Processo: 0000396-42.2006.815.0561 - ACAA PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO SAMUEL FREIRE **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO, EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO.** VITIMA: RONALDO DOS SANTOS Despacho: 'Intime-se para apresentar contrarracoes no prazo legal.'

00873 Processo: 0000670-64.2010.815.0561 - CRIMES AMBIENTAIS AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOSREU: LUCIANO MANOEL DA SILVA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: 'Intime-se da sentença que julgou improcedente a denuncia.'

00874 Processo: 0000744-26.2007.815.0561 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MANOEL VITORIANO DE LACERDA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** Despacho: 'Intime-se da sentença de absolvicao.'

00875 Processo: 0001278-28.2011.815.0561 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO DOMINGOS DOS SANTOS **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO.** VITIMA: A COLETIVIDADE Despacho: 'Intime-se para juntar aos autos a procuracao legitimando a peticao de f. 31.'

00876 Processo: 0001626-22.2006.815.0561 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VALDIRENE PRIMO DA SILVA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** VITIMA: RONALDO ANTONIO DE MARIA Despacho: 'Intime-se da sentença de absolvicao.'

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00877 Processo: 0000256-95.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUZA PEREIRA DE LACERDA **ADV: THIAGO XAVIER DE ANDRADE, RAFAEL SANTIAGO ALVES, EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00878 Processo: 0000872-07.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO MARTINS DA SILVA **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se audiencia de conciaiação designada para o dia 02.07.2013, as 10:20hs.'

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 073/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00879 Processo: 0000025-12.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLARICE DA SILVA SANTOS **ADV: ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se diga a parte autora se ja recebeu o credito, em cinco dias.'

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00880 Processo: 0000402-79.2011.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: GILVAN DOS SANTOS **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** AUTOR: JOSE DOS SANTOS **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: 'Intime-seSobre as primeiras declaracoes digam os interessados no prazo legal'

00881 Processo: 0001200-40.2011.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: NOEMIA CANDIDO CABRAL **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: MARIA LUCIA CANDIDO DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO CABRAL DE OLIVEIRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: JOSE EDIVALDO CANDIDO CABRAL **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: MARIA NEUMA CABRAL DE OLIVEIRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: 'Intime-seSobre as primeiras declaracoes diigam os interessados no prazo legal'

1A. VARA DE ESPERANCA NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00882 _Processo: 0000230-45.2008.815.0171 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE SOUZA DINIZ **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: ALDENIR RAMOS DINIZ **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** VITIMA: HOSANA BATISTA DA LUZVITIMA: RIBAMAR FERNANDES CANUTO Sentença: 'Sentença julgada improcedente'

1A. VARA DE ESPERANCA NF 094/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00883 Processo: 0001859-15.2012.815.0171 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ADMOSTO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** VITIMA: LUCIANA FREITAS DA SILVA Despacho: 'Sentença condenatoria'

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00884 Processo: 0000154-79.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELSON ROMERO DOS ANJOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: SEBASTIAO URBANO DA SILVA Despacho: 'Intime-separte autora para se pronunciar sobre a certidao de fls. 44v e requerer o que entender de direito.'

00885 Processo: 0000362-68.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: CARLOS ANTONIO DIAS DO NASCIMENTOREU: ANDRE JOBSON COSTA BRAGA Despacho: 'Intime-seDiga o autor em 10 (dez) dias.'

00886 Processo: 0001193-14.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO PEREIRA TRAVASSOS **ADV: ROMEU ELOY.** AUTOR: FABIANO PEREIRA TRAVASSOS. **ADV: ROMEU ELOY.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-separte promovida para, em 15 (quinze) dias, comprovar o deposito voluntario da condenacao, sob pena de multa de 10% (dez por cento).'

00887 Processo: 0002176-13.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: O MUNDO DOS COLCHOES Despacho: 'Intime-seDiga a parte autora sobre a execucao do julgado, em 10 (dez) dias, sobpena de arquivamento.'

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 035/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00888 Processo: 0001446-16.2005.815.0181 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARIA DO CARMO DUTRA NOBREGA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: 'Intime-seda audiencia de proposta de suspensao do processo designada para a data de 19/06/2013, as 14:30 horas, na 1 Vara da Comarca de Guarabira/PB.'

2A. VARA DE GUARABIRA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00889 Processo: 0004017-13.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIANO FRANCISCO DE LIMA **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** REU: RIAUTO COMISSARIA COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO, FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO.** REU: JARBAS DE LUCENAAGUIAR **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO, FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO.** Despacho: 'Pedido deferido_audiencia adiada.'

2A. VARA DE GUARABIRA NF 060/13_ (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00890 Processo: 0002354-34.2009.815.0181 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ADAILTON RODRIGUES SOARES **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** Sentença: 'Sentença condenatoriaINTIME-SE O ADVOGADO DO REU ADAILTON RODRIGUES SOARES DA SENTENCA CON-DENATORIA IMPOSTA POR ESTE JUIZO.'

3A. VARA DE GUARABIRA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00891 Processo: 0000904-17.2013.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. M. D. F. **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: 'Audiencia designadapara o dia 18-06-2013, as 09:10 hs.'



4A. VARA DE GUARABIRA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00892 Processo: 0003093-36.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentença: 'Intime-se procedencia parcial do pedido'

4A. VARA DE GUARABIRA NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 0000636-60.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL RODRIGUES SIMAO **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: LOJAS AMERICANAS S/A Despacho: 'Pedido deferido de desistencia da liminar requerida nos autos. Cite-se na forma legal'

00894 Processo: 0004285-67.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBANEZ DANIELLA SERAFIM DIAS **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** _ Despacho: 'Pedido indeferido de tutela antecipada. Cite-se o promovido.'

00895 Processo: 0004286-52.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE DA SILVA SANTOS **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: 'Pedido indeferido de tutela antecipada. Cite-se o promovido.'

00896 Processo: 0004287-37.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEUSA DUARTE RIBEIRO **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: 'Pedido indeferido de tutela antecipada. Cite-se o promovido.'

00897 Processo: 0004288-22.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDETE CANDIDO DA CRUZ **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: 'Pedido indeferido de tutela antecipada. Cite-se o promovido.'

00898 Processo: 0004295-14.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE ARAUJO **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: 'Pedido indeferido de tutela antecipada. Cite-se o promovido.'

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00899 Processo: 0000253-05.2001.815.0181 - EMBARGOS AUTOR: EDSON FARIAS DE SOUZA **ADV: IRAPO-NIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: 'Intime-se as partes do documento apresentado, fls.195/203. Na oportunidade, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao'

00900 Processo: 0000255-52.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OLINETE MARIA SANTOS DA COSTA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de julho de 2013, as 11:00 horas, na sala de audiencias da 5 Varadesta Comarca.'

00901 Processo: 0000256-37.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUZA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de julho de 2013, as 10:00 horas, na sala de audiencias da 5 Varadesta Comarca.'

00902 Processo: 0000257-22.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de julho de 2013, as 10:30 horas, na sala de audiencias da 5 Varadesta Comarca.'

00903 Processo: 0000438-91.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito prazo de 48 horas. Na Oportunidade, requerer o que entender de direito, sob pena de extincao do processo, nos termos do art.267, III, do CPC.'

00904 Processo: 0000454-84.2007.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CARLOS RODRIGUES SALVADOR **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, para recolher as custas referentes a penhora.Uma vez recolhidas, defiro o requerimento de fl.48 dos autos.'

00905 Processo: 0000894-07.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLYDELANE DE LUCENA DE MORAIS MARINHO **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** _ Despacho: 'Intime-se da designacao de audiencia preliminar para o dia 30 de julho de 2013, as 09:30 horas, na sala de audiencias da 5 vara deste comarca.'

00906 Processo: 0001053-81.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extincao.'

00907 Processo: 0001123-98.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para que se manifeste sobre o detalhamento de or-dem judicial de bloqueio de valores de fls.39/42.'

00908 Processo: 0001148-14.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS **ADV: BEATRIZ HELENA DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-selntimacao do advogado do autor para comparecer ao Frum da Comarca de GGuarabira na sala de audiencia da 5 vara, dia 03/07/2013, às 11.00 ho-ras.'

00909 Processo: 0001148-14.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: RICARDO DE MORAIS MARINHO **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-seintime-se advogado da parte promovida para comparecer ao Forum da Comamarca de guarabira, na sala da audiencia da 5 vara, dia 03/07/2013, as11.00 horas.'

00910 Processo: 0001291-37.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERWING ROCHA MADRUGA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** AUTOR: SONIA MARIA MADRUGA FERNANDES DE CASTRO LINO **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se os herdeiros Sonia Maria Madruga Fernandes de Castro Lino e Erwing Rocha Madruga, para se pronunciarem sobre a locacao dos imoveis mencionada- dos nos autos.'

00911 Processo: 0001298-24.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA SOLANGE DA SILVA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: 'Intime-selntimacao da Advogada da autora para comparecer ao Forum da Comarca deGuarabira na sala de audiencia da 5 vara dia 02/07/2013, as 11.00 ho -ras, audiencia de conciliacao.'

00912 Processo: 0001974-12.1989.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** REU: EMILIA SANTOS E CIA LTDA **ADV: JOSE PROCOPIO DE BARROS.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art. 267, III, do Codigo de Processo Civil. Custas nostermos da lei.'

00913 Processo: 0002072-35.2005.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para em 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e requerer o que entender de direito, sob pena de extincao.'

00914 Processo: 0002183-72.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMALHO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: 'Intime-seintimese para comparecer ao Forum da Comarca de Guarabira na sala de -audiencia da 5 vara a fim de participar audiencia preliminar dia 03/072013, as 09.30 horas.'

00915 Processo: 0002183-72.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: 'Intime-selntimacao dos advogados da parte promovida para comparecerem ao Forum daComarca de Guarabira na sala de audiencia da 5 vara, no dia 03/07/2013as 09.30 horas a fim participar audiencia preliminar.' _

00916 Processo: 0002194-04.2012.815.0181 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: JOELSON ALBINO DE BULHOES **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: 'Intime-selntimacao do advogado para comparecer ao Forum de Guarabira, na sala da5 vara, dia 02/07/2013, as 10.30 horas, devendo especificar, ate a data daaudiencia, as provas que pretendem produzir na instrucao processual.'

00917 Processo: 0002194-04.2012.815.0181 - IMISSAO NA POSSE REU: LOJA MACONICA ACACIA DO BREJO **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Despacho: 'Intime-selntime advogado parte promovida para comparecer ao Forum de guarabira, na sala da 5 vara, dia 02/07/13, as 10.30 horas, p audiencia preliminar, devendo especificar as provas que pretendam produzir ate a data audien'

00918 Processo: 0002194-04.2012.815.0181 - IMISSAO NA POSSE REU: LOJA MACONICA ACACIA DO BREJO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: 'Intime-selntimacao advogado da promovida para comparecer ao Forum de Guarabira, na sala da 5 vara, dia 02/07/2013, as 10.30 horas, devendo especificar aate a data da audiencia as provas que predende produzir na ins process'

00919 Processo: 0002334-38.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de fls. 91/93.'

00920 Processo: 0002388-04.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento do feitoeis que ja venceu o prazo de suspensao requerido.Na oportunidade sepronunciar sobre a certidao de fls.28Prazo 10dias, sob pena de extincao'

00921 Processo: 0002412-37.2009.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: MARIA DAS NEVES LIMA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Sentença: 'Intime-se :Julgo Extinto o Processo Sem Julgamento de Merito, nos termos do art.267, VI, do Codigo de Processo Civil.'

00922 Processo: 0002518-28.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO COSTA DE LUCENA **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Sentença: 'Intime-se :Julgo Extinto o Processo Sem Julgamento de Merito, nos termos do art.267, VI, do Codigo de Processo Civil.'

00923 Processo: 0002716-31.2012.815.0181 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARINHO E TRIGUEIRO LTDA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-seintimacao do advogado da parte autora para comparecer ao Forum da Co -marca de Guarabira, na sala de audiencia da 5 vara dia 03/07/13, 11.30ha fim participar audiencia.'

00924 Processo: 0002716-31.2012.815.0181 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS **Despacho:** 'Intime-selntimacao da parte promovida para comparecerem ao Forum da Comarca deGuarabira na sala de audiencia da 5 vara, no dia 03/07/2013, as 11.30 ha fim de participar da audiencia.'

00925 Processo: 0002716-31.2012.815.0181 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS **ADV: BEATRIZ HELENA DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-selntimacao da advogado da parte promovida para comparecer ao Forum da CComarca de Guarabira, na sala de audiencia DA 5 VARA A FIM DE PARTICI-PAR DA AUDIENCIA DIA 03/07/2013, AS 1130 HORAS.'

00926 Processo: 0002766-09.2002.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MONALDO GODOI FERNANDES ME **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se o apelado para responder no prazo de 15(quinze) dias.' _

00927 Processo: 0003011-05.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZABEL MARIA DA SILVA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-selntime-se advogado da autora para comaprecer ao Forum da Comarca de Guarabira na sala de audiencia da 5 vara, dia 03/07/2013, as 10.30 horas, a fim participar audiencia.'

00928 Processo: 0003011-05.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-selntime-se o advogado d parte promovida para comparecer ao Forum da Co-marca de Guarabira na sala de audiencia da 5 vara a fim de participar-da audiencia dia 03/07/2013, as 10.30 horas.'

00929 Processo: 0003105-16.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, diante da certidao de fls.40v e 41v, regularizar a ini-cial, sob pena de indeferimento, no prazo de 10(dez) dias.'

00930 Processo: 0003512-56.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO MARINHO ALVES FILHO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** AUTOR: JOSEFA BARBOSA SOARES **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-selntimacao advogado da autora para comparecer ao Forum da Comarca de GuGuarabira na sala de audiencia da 5 vara dia 04/07/2013, as 09.30 horaa fim de participar da audiencia.'

00931 Processo: 0003523-22.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TECNO PLASTIC INDUSTRIAL LTDA **ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO, HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO.** Despacho: 'Intime-selntime-se advogados da parte autora para comparecerem ao Forum da Co -marca de Guarabira na sala de audiencia da 5 vara, dia 03/07/2013, 10.00horas, a fim participarem da audiencia.'

_00932 Processo: 0003523-22.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: 'Intime-selntime-se advogados da parte promovida para comparecerem ao Forum da CComarca de Guarabira na Sala de audiencia da 5 vara.dia 03/07/2013, as10.00 horas a fim de participarem da audiencia.'

00933 Processo: 0003550-05.2010.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se o autor da suspensao do processo pelo prazo de 06(seis) meses, art.791III, CPC.Aguarde-se.'

00934 Processo: 0003684-47.2001.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: SISTEMA EDUCACIONAL DE GUARABIRA LTDA **ADV: MONALDO GODOI FERNANDES.** REU: MONALDO GODOI FERNANDES **ADV: MONALDO GODOI FERNANDES.** REU: MARIA LEIDEJANE GODOI FERNANDESREU: ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: ELIEZER ALMEIDA GODOI **ADV: EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA, PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se os executados do documento de fls 229/230, com prazo de 05 (cinco) dias para se pronunciar.'

00935 Processo: 0003738-95.2010.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para que se manifeste sobre o detalhamento de or-dem judicial de bloqueio de fls.65/68 nos presentes autos, no prazo legal.'

00936 Processo: 0004656-46.2003.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A_ **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito. Tendo em vista o retorno do tramite devido da execucao. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extincao.'

00937 Processo: 0004699-65.2012.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se o embargado, para Impugnar, no prazo de 15(quinze)dias.'

00938 Processo: 0005066-89.2012.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se o embargado para, no prazo de 10(dez) dias, a teor do art. 1053 do CPC'

GURINHEM

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE GURINHÉM NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00939 Processo: 0000081-49.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENIVAL FIRMO DA SILVA JUNIORREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00940 Processo: 0000091-93.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARLETE DE OLIVEIRA SILVA SOARESREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00941 Processo: 0000151-66.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ISAIAS DA CUNHA LIMA-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA.** _ Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00942 Processo: 0000201-92.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SELMA DE LOURDES DA SILVA VIEIRAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00943 Processo: 0000280-71.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIZANGELA PEREIRA DE FRANCREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00944 Processo: 0000310-09.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILSON TITO BEZERRA-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00945 Processo: 0000311-91.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO CARMO BISPO DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias'

00946 Processo: 0000320-53.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA PENHA ALVES-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo dez dias.'

00947 Processo: 0000321-38.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA.**_ AUTOR: AURELIA BENTO DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00948 Processo: 0000330-97.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA NOBELIA DOS SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00949 Processo: 0000331-82.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERIK MATHAUS DE LIMA PAIVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00950 Processo: 0000341-29.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRINA SEVERINA DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00951 Processo: 0000380-26.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO LEONIDAS EVANGELISTAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00952 Processo: 0000381-11.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO SOARES DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00953 Processo: 0000391-55.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDINEUMA PEREIRA DE OLIVEIRA -REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00954 Processo: 0000410-61.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FIRMOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00955 Processo: 0000420-08.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERCINA FAUSTINO DA SILVA SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00956 Processo: 0000421-90.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSILEIDE DE FATIMA EVANGELISTA DE SOUZAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'

00957 Processo: 0000430-52.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA EVANGELISTAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazoes no prazo de dez dias.'



00958 Processo: 0000430-52.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA EVANGELISTAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00959_ Processo: 0000451-28.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA SILVA SANTOS-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00960 Processo: 0000480-78.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA BEATRIZ FIDELIS DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00961 Processo: 0000481-63.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISTIANE DA COSTA FRANCAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00962 Processo: 0000511-98.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALBERTO MONTEIRO DE LIMAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00963 Processo: 0000530-07.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SERGIO ROMERO DA SILVA JUNIORREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00964 Processo: 0000531-89.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO SIMAO SOUTO-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

_00965 Processo: 0000550-95.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO MAGNUM ALVES DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00966 Processo: 0000590-77.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENATO FERREIRA DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00967 Processo: 0000591-62.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CECI ARAUJO DOS SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00968 Processo: 0000611-53.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO DA SILVA EVANGELISTAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00969 Processo: 0000641-88.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA PAULA DE ANDRADEREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00970 Processo: 0000651-35.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se_ a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00971 Processo: 0000660-94.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE PAIVA MENDES-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00972 Processo: 0000820-22.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAILMA DA SILVA DIONIZIO-REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00973 Processo: 0000831-51.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LIDIA MARIA LOURENCO DOS SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00974 Processo: 0000850-57.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO INACIO DE SANTANAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00975 Processo: 0000851-42.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIANO GUILHERME DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00976 Processo: 0001073-44.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALCIELE RANGEL DE PAIVAALCANTAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.**_ Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00977 Processo: 0001105-49.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO FAUSTINO DE SOUZAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00978 Processo: 0001129-77.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA CHAVES DE ANDRADEREU: TIM CELULAR S/A Despacho: 'Intime-sea parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00979 Processo: 0001129-77.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA CHAVES DE ANDRADEREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00980 Processo: 0001200-79.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00981 Processo: 0001224-10.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA GLORIA DOS SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00982 Processo: 0001228-47.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MARCOS DOS SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** _ Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00983 Processo: 0001243-16.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS EDUARDO DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00984 Processo: 0001247-53.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAURICEIA LIMA DA CUNHA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00985 Processo: 0001257-97.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: THIAGO IGOR MEDEIROS DO NASCIMENTOREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00986 Processo: 0001271-81.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOCELE LOURENCO MENEZESREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo legal.'

00987 Processo: 0001276-06.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA LUCIENE SOUZA DOS SANTOSREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00988 Processo: 0001285-65.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: REGINALDO HERCULANO ALVESREU: TIM CELULAR S/A_ **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00989 Processo: 0001337-61.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIA DE FATIMA BARBOSA DO VALEREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

00990 Processo: 0001389-57.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO PAULINO DE ARAUJO SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo de dez dias.'

INGA

1A. VARA DE INGA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00991 Processo: 0000861-93.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA PEQUENO **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte re da expedicao da precatoria para a Comarca de Campina Grande/PB, para inquiricao das testemunhas arroladas pela parte re.'

2A. VARA DE INGA NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00992 Processo: 0000025-52.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODINEIA NASCIMENTO REIS **ADV: MARITZZA FABIANE MARTINEZ.** Despacho: 'Intime-se para apresentar contrarrazoes no prazo legal.'

00993 Processo: 0000070-51.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANILSON LOURENCO DA SILVA_ **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora promovente para apresentar o referidi extrato, devidamente atualizado, no prazo de 10 dias.'

00994 Processo: 0000074-88.2013.815.0201 - GUARDA AUTOR: JOSE PEREIRA DE ARAUJO NETO **ADV: JESSYCA MELQUIADES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias, emendar a peca vestibularcorrigindo o valor da atribuido a causa, sob pena de indeferimento.'

00995 Processo: 0000167-22.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGURO **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se o promovido para no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o pedido dedesistencia formulado na peca retro, conforme dispoe o art.267, paragrafo 4º, doCodigo de Processo Civil.'

00996 Processo: 0000173-58.2013.815.0201 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: RAQUEL DANTAS DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, emendar a peca vestibular.'

00997 Processo: 0000192-64.2013.815.0201 - USUCAPIAO AUTOR: VANUZA BORBA LIRA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora do despacho de fls.18, em 10 dias.'

00998 Processo: 0000198-08.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE LAURENTINO DA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00999 Processo: 0000203-93.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS PAULO MENDES RODRIGUES **ADV: JOSE REGIS DA SILVA.**_ Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar documento habil que comprove ser o medicamento pleiteado autorizado pela ANVISA.'

01000 Processo: 0000288-16.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE DOS SANTOS DE ALMEIDA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

01001 Processo: 0000332-35.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA CAETANO DOS SANTOS **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

01002 Processo: 0000337-62.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUREA CRISTINE DOS SANTOS LUNA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.'

01003 Processo: 0000407-74.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE ALVES DE FREITAS **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, especificar as provas que eventualmente pretenda produzir.'

01004 Processo: 0000478-76.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA BENTO VIEIRA **ADV: CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

01005 Processo: 0000572-24.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MIGUEL ANGELO DE MEDEIROS CORDEIRO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: 'Intime-se considerando a intempetividade da contestacao ofertada pelo promovido, decreto-lhe a revelia.desentranhe-se a peca, entregando-a ao seu subs_critor.'

01006 Processo: 0000582-68.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEL JUSTINO DA SILVA FILHO **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

01007 Processo: 0000586-08.2012.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANY GISELLE FERREIRA DE ARAUJO **ADV: MELINA COSTA ALVES, BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Sentenca: 'Intime-se da sentenca de denegacao da segurancia.'

01008 Processo: 0000604-29.2012.815.0201 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: ANTONIO BARBOSA PONTES **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: LEONARDO QUINTINO DE OLIVEIRA NETO **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: 'Intime-se os reus para tomarem conhecimento dos documentos lancados no album proxessual as fls.129/146 e, no prazo de 10 dias, requererem o que entenderem de direito.'

01009 Processo: 0000670-43.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO LAURENTINO DA SILVA **ADV: DELANO MAGALHAES BARROS.** REU: BANCO FINASABMC S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se as partes do despacho de fls.99, no prazo comunm de 10 dias.'

01010 Processo: 0000728-17.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HOSANA AGRA DE AZEVEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a autora para apresentar contrarrazoes no prazo legal.'

01011 _Processo: 0000814-51.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA BEZERRA DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora/exequente para requerer o que entender de direito, em 05 dias.'

01012 Processo: 0000826-31.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO BATISTA DA NOBREGA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, se manifestar sobre o despacho de fls.93'

01013 Processo: 0000849-74.2011.815.0201 - INTERDICA0 AUTOR: TEREZA CRISTINA GOMES FELIX **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO.** Sentenca: 'Intime-se da sentenca de procedencia do pedido.'

01014 Processo: 0001264-28.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 10 dias, executar o julgado na forma da lei, sob pena de arquivamento.'

01015 Processo: 0001289-36.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAYFF ANDERSON DE ANDRADE TITO **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para falar no prazo legal, sobre a materia processual edocumentos da contestacao.'

01016 Processo: 0001616-78.2012.815.0201 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO DO RAMO DE SOUZA BARROS **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se o autor para no prazo de 10 dias, emendar a inicial, no sentido de esclarecer nos fatos fundamentais do seu pedido.'

01017 _Processo: 0202104-15.2013.815.0201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ISABEL PEREIRA DA SILVA ANASTACIO **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, corrigindo o valor atribuido a causa, sob pena de indeferimento, nos termos doart.284 do CPC.'

01018 Processo: 0202343-19.2013.815.0201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: EDICLEIDE MACAHDO CARATEU **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, emendar a exodial.'

01019 Processo: 0202383-98.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIVIANE ARRUDA MARTINS MACIEL **ADV: RODRIGO BARROS DA SILVA RIBEIRO.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

2A. VARA DE INGA NF 056/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01020 Processo: 0202040-05.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA PATRICIA CABRAL DA SILVA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se habilitacao deferida, por outro lado, indefiro o pedido de vista, uma vez que, proferida sentenca, decorre o prazo processual comum para recorrer.'

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01021 Processo: 0000582-13.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALLYSON MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: VALTER DE MELO.** AUTOR: CLAUDIO MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: VALTER DE MELO.** _REU: UNIAO FEDERALREU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRES URBANOS **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, DECIO FREIRE.** Despacho: 'Intime-se intimar as partes para comparecer ao forum desta comarca no dia 12/06/2013 as 11:00 horas para realizacao de instrucao e julgamento designada para esta data.'

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 058/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01022 Processo: 0001905-20.2008.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSELIO PEREIRA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/06/2013, as 9h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca.'

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01023 Processo: 0002186-68.2011.815.0211 - EMBARGOS AUTOR: VALDECY DE MEDEIROS CARVALHO **ADV: SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Sentenca: 'Intime-selndefiro a petição inicial e em consequencia julgo extinto o processosem julgamento do merito, nos termos do art. 739, II, do CPC.'

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 058/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01024 Processo: 0000264-31.2007.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ALVES MARINHO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/06/2013, as 8h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca.'

01025 _Processo: 0000386-10.2008.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VICENTE RUFINO DE PAULO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/06/2013, as 8h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca.'

01026 Processo: 0000829-58.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PAULINO NETO DOS SANTOS **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/06/2013, as 12h30min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca.'

01027 Processo: 0001621-80.2006.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO VICENTE DA COSTA **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/06/2013, as 8h30min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca. Intime-se tambem para, no prazo de 05 dias, se pronunciar acerca das certidoes que informa a nao localizacao das testemunhas de defesa.'

3ª VARA DE ITAPORANGA NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0000358-03.2012.815.0211 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. I. B. A. **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** AUTOR: V. B. A. **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Despacho: 'Intime-se da audiencia designada para o dia 11 de julho de 2013 as 08:50 horas.'

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 091/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01029 Processo: 0000095-73.2013.815.1071 - EXIBICAO AUTOR: DORALICE GOMES DA SILVA **ADV: EDUARDO SOARES MORAES, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: 'Intime-se_ INDEFIRO o pedido de liminar.'

01030 Processo: 0000465-57.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, RAFAELA CORREIA LIMA MACHADO.** Despacho: 'Intime-se o banco demadado para juntar as originais ou copias autenticadas dosdocumentos de fls. 313 a 316 no prazo de 5 dias.'



- 01031** Processo: 0000625-77.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALTAS CONSTRUCOES PROJETO E SERVICOS LTDA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: AUDY LOPES FERNANDES **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE.** Despacho: 'Intime-se para o recolhimento das custas, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.'
- 01032** Processo: 0000896-23.2012.815.1071 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: Z. D. R. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, por ocorrência de litispendência, inteligência do art. 267, inc.V do CPC.'
- 01033** Processo: 0001143-14.2006.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILIA RUTH RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** AUTOR: HOSANA GOMES FERNANDES **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** REU: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Sentença: 'Pedido julgado improcedentejulgado extinta a acao de execucao'
- 01034** Processo: 0001296-37.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORMANDO ALVES DA SILVA **ADV: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUSA.** _ Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, o que faço com esteio nas disposições do art. 267, I, do Código de Processo Civil.'

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 091/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01035** Processo: 0000082-74.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS NETO **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** REU: TNL PCS S/A **ADV: SALATIEL CABRAL DO NASCIMENTO, EMMANUEL CAVALCANTE CARVALHO NETO.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente'
- 01036** Processo: 0000223-93.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FLAVIO XAVIER DE ANDRADE **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: SALATIEL CABRAL DO NASCIMENTO, EMMANUEL CAVALCANTE CARVALHO NETO.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'
- 01037** Processo: 0001202-89.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANINY ITALOEMA BRAYNER OLIVEIRA CARNEIRO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: SALATIEL CABRAL DO NASCIMENTO, EMMANUEL CAVALCANTE CARVALHO NETO.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente'
- 01038** Processo: 0001213-21.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO FERNANDO FERNANDES DA SILVA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** Despacho: 'Intime-seo advogado do promovente para comparecer em cartorio e assinar o recurso no prazo de 05 dias.'

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 070/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP._Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01039** Processo: 0000187-81.2011.815.0631 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J. P. A. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/07/2013 as 09:00.'
- 01040** Processo: 0000562-48.2012.815.0631 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: F. R. S. L. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/07/2013 AS 09:30.'
- 01041** Processo: 0000895-68.2010.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROGERIO PASCOAL DE OLIVEIRA **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/07/2013 as 08:45.'

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01042** Processo: 0000237-44.2010.815.0631 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: R. C. C. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** REU: L. K. N. C. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: 'De-se conhecimento aos interessados. da sentença holografia de acordo de fls. 44/45.'
- 01043** Processo: 0000347-72.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE LEITE DE ANDRADE **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: 'Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal.'
- 01044** Processo: 0002072-96.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GOMES DINIZ NETO_ **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: 'Intime-se o requerente para impugnar a contestação no prazo legal.'
- 01045** Processo: 0002073-81.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCILENE IZABEL PACIENCIA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: 'Intime-se o requerente para impugnar a contestação no prazo legal.'
- 01046** Processo: 0002833-93.2013.815.0631 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE TENORIO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JUAZEIRINHO NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01047** Processo: 0000065-68.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU MORAIS VITALINO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: 'Intime-se para querer o que de direito (expedição de alvará)'

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01048** Processo: 0000335-98.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO DA SILVA ALVES **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Sentença: 'Intime-seINTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OABPB 12053 E DRA MARCIACRISTINA OABPB 14051 DA SENTENCA DE DESISTENCIA COPIA NO CARTORIO.'
- 01049** _Processo: 0000375-80.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINTRAMUL SIND DOS SERV PUBLICOS DO MUN DE LUCENA **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Sentença: 'Intime-seINTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SUPRA CITADA ATRAVES DE SEU ADVOGADO DR ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR DE TODO CONTEUDO DA SENTENCA QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COPIA NO CARTORIO.'
- 01050** Processo: 0000395-37.2012.815.1211 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ANDRE HENRIQUE DA SILVA **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Sentença: 'Intime-seintime-se dr ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA OABPB 12610 DE TODO CONTEUDO DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO COPIA NO CARTORIO.'

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01051** Processo: 0000819-79.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: 'Intime-seINTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRAQ DA SILVA OABPB 12053 PB E DRA ELISIA HELENA DE MELO MARTINS OAB 1853A DE TODO CONTEUDO DA SENTENCA QUEJULGOU PROCEDENTE O PEDIDO COPIA NO CARTORIO.'

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01052** Processo: 0000315-47.2010.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA DA NOBREGA ARAUJO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 26/06/2013 as 08:00hs, no forum local.'
- 01053** Processo: 0000518-38.2012.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. M. S. **ADV: HEBER TIBURTI-NO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: J. N. S. **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 20/06/2013 as 10:10hs, no forum local.'
- 01054** Processo: 0000703-13.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUNICAEAL ARAUJO GOMES **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** REU: ANTONIO FAUTO DE ALMEIDA FILHO **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 19/06/2013 as 10:00hs, no forum local.'
- 01055** Processo: 0001097-49.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DE ALMEIDA VASCONCELOS **ADV: JOSE RODRIGUES SILVA JUNIOR, GABRIEL RODRIGUES SILVA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO ITAUCRED S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 19/06/2013 as 09:40hs, no forum local.'

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 061/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01056** Processo: 0000088-57.2010.815.0531 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERNANDES BEZERRA SOARES **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** VITIMA: CLEMILDO SOARES ANDRE_ Despacho: 'Audiencia designada para o dia 20/06/2013 as 09:20hs, no Forum local.'
- 01057** Processo: 0000267-20.2012.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: A JUSTICA PUBLICAREU: SEBASTIAO DE SOUSA COSTA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS, ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** REU: EVERALDO MECIADO DE SOUSA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS, ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a defesa por seu patrono, para apresentar razoes finais, no prazo legal.'

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01058** Processo: 0001106-11.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ZENILDA DE ARAUJO MARQUES **ADV: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 19/06/2013 as 09:20hs, no forum local.'
- 01059** Processo: 0001300-11.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ CARLOS FERREIRA DA NOBREGA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 19/06/2013 as 08hs, no Forum local.'
- 01060** Processo: 0001328-76.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY, MILTON GOMES SOARES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 19/06/2013 as 08hs20min, no Forum local. Bem como, intime-se do indeferimento da tutela antecipada.'

MAMANGUAPE

VARA DE EXECUCAO PENAL DE MAMANGUAPE NF 049/13_ (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01061** Procedimento: REGRESSAO DE REGIME APENADO: CARLOS DANIEL HOLANDA CAVALCANTE **ADV: ERIBERTO BEZERRA FERNANDES.** Despacho: 'Intime-se PARAAPRESENTAR JUSTIFICATIVA POR ESCRITO NO PRAZO DE 03 DIAS, ACERCA DA AUSENCIA NA CADEIA PUBLICA LOCAL.'

1ª VARA DE MAMANGUAPE NF 049/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01062** Processo: 0001731-09.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO HIGINO PEREIRA NETO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: 'Intime-se o advogado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, considerando que o acusado constituiu advogado.'

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01063** Processo: 0000505-95.2009.815.0611 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. J. L. **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** AUTOR: S. B. S. N. **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REU: S. B. F. **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL.** Despacho: 'Intime-sedefiro o pedido de vista/carga dos autos, formulado na peticao retro, pelo prazo de 10 dias.'
- 01064** _Processo: 0002575-80.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO.** REU: FRANCISCO ALCIDES BATISTA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: 'Intime-sedefiro o pedido de vistas, parcialmente, concedendo o prazo de 15 dias'

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01065** Processo: 0002139-24.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DIAS DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-seo promovente para, no prazo de 15 dias, requerer a execucao do julgado'

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01066** Processo: 0000006-18.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ GONZAGA BARBOSA MEDEIROS **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** REU: MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seas partes, via patrono, para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de 10(dez) dias'
- 01067** Processo: 0000362-09.1996.815.0241 - INVENTARIO REPRESENTANTE LEGAL: ZELIAAUGUSTO DE OLIVEIRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: 'Intime-seo inventariante, via patrono, para comprovar o pagamento do Imposto de transmissao Causa Mortis, no prazo de 10(dez) dias'
- 01068** _Processo: 0000586-48.2013.815.0241 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: 'Intime-sea parte promovente, via patrono, para se manifestar sobre o teor da certidao de fls. 45-v, no prazo de 10(dez) dias'
- 01069** Processo: 0000893-07.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: 'Intime-seo recorrido , via patrono, para apresentar as contrarazoas, no prazo de15(quinze) dias'
- 01070** Processo: 0001098-36.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-sea parte promovida, via patrono, para efetuar o pagamento da metade dascustas processuais, conforme condenacao judicial, no prazo de 10(dez)dias'
- 01071** Processo: 0001988-14.2006.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA NUNES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, THIAGO PAES FONSECA DANTAS.** AUTOR: MARIA LUIZA NUNES SEIXA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: ARLENTE DE ALMEIDA NUNES CANANEA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: ANA LIGIA DE ALMEIDA NUNES **ADV: IZOMAR BARBOSA DA SILVA.** AUTOR: JOSE FLAVIO DE ALMEIDA NUNES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: TELMA LUCIA DE ALMEIDA NUNES LEITE **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: SILVIA PATRICIA DE ALMEIDA NUNES VILAR **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: MONICA SORAIS DE ALMEIDA NUNES_ **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seo inventariante e os interessados, via patrono, ou pessoalmente, se nao tiverem advogado constituido nos autos, para formularem pedido de quinhao bem como para apresentar certidao negativa das fazendas, 10 dias'
- 01072** Processo: 0002102-40.2012.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: PAULO LOPES DE ALMEIDA **ADV: JOSE DELSON LUCAS CHAVES.** AUTOR: MARIA DE LOURDES ESPINOLA DE ALMEIDA **ADV: JOSE DELSON LUCAS CHAVES.** Despacho: 'Intime-seos promoventesd, via patono, para indicarem o nome e qualificacao dosherdeiros do confinante OTAVIANO BATISTA DE LIMA, no prazo de 10(dez)dias'
- 01073** Processo: 0002271-32.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA CRISTINA MORENO DA SILVA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: 'Pedido julgado improcedente'

1A. VARA DE MONTEIRO NF 074/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01074** Processo: 0000717-28.2010.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: PACIFICO RODRIGUES DE FARIAS NETO **ADV: LUCIONEIA AMADOR SOUSA.** Sentença: 'Extincao de punibilidade decretada'
- 01075** Processo: 0001544-73.2009.815.0241 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Sentença: 'Embargosdeclaratorios rejeitados'
- 01076** _Processo: 0001637-31.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLITO FELICIANO DA COSTA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Sentença: 'Extincao de punibilidade decretada'
- 01077** Processo: 0001847-24.2008.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILSON EVANGELISTAARCILIO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seo reu EDILSON EVANGELISTA ARCILIO para justificar o descumprimento dascondicoes da suspensão condicional do processo, no prazo de 05(cinco)dias, sob pena de revogacao do beneficio'

1A. VARA DE MONTEIRO NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01078** Processo: 0000954-57.2013.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DELSON LUCAS CHAVES.** AUTOR: LECY VIANA LEAL MARTINS **ADV: JOSE DELSON LUCAS CHAVES.** Despacho: 'Vista ao autor prazo de10 (dez) dias emendar a inicial informando o valor do bem, como tambem efetuar o recolhimento do valor complementar das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuicao'

1A. VARA DE MONTEIRO NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01079** Processo: 0002055-66.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: UILSON DE JESUS **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** VITIMA: RODRIGO FRANCISCO DA SILVA Sentença: 'Reu pronunciado'

2A. VARA DE MONTEIRO NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01080** Processo: 0002147-78.2011.815.0241 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** _REU: JOSE DAS NEVES **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Sentença: 'Intime-separa tomar ciência da sentença de fls. 14/15, que julgou parcialmenteprocedentes os embargos.'

3ª VARA DE MONTEIRO NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01081** Processo: 0000121-73.2012.815.0241 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: 'Intime-sea parte autora por seu advogado do despacho de fls. 142 que indeferiuo pedido de fls. 141, item "d".'
- 01082** Processo: 0000206-59.2012.815.0241 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: 'Intime-sea parte exequente por seu advogado do despacho de fls. 59 que entendeu desnecessario o requerido as fls. 58'



01083 Processo: 0000517-16.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RADIO SANTA MARIA LTDA **ADV: GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOZA.** Despacho: 'Intime-sea parte promovente p/o pagto das custas solicitado pelo juízo deprecado para o devido cumprimento da carta precatória ref aos autos em tela.'
01084 Processo: 0001857-63.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. R. S. M. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora por seu advogado para apresentar replica a contestacao, no prazo de 10 dias'

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01085 _ Processo: 0000015-47.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. B. G. **ADV: ANICETO RODRIGUES PEREIRA.** REU: J. M. M. B. G. **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/06/2013 as 09h45'
01086 Processo: 0000039-18.1989.815.0251 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: HIPOLITO GOMES MILITAO **ADV: TATIANA BARRETO BARROS QUEIROZ, BIVAR RUFINO DE LUCENA.** AUTOR: SONIA MARIA MILITAO TEIXEIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao21/08/2013 AS 11H00'
01087 Processo: 0000477-04.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: EDUARDO PERES COELHO DA NOBREGA **ADV: ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA.** REU: JOSE EDUARDO VENANCIO DA NOBREGA **ADV: JOSE ARRUDA DE ANDRADE.** REPRESENTANTE LEGAL: GIANNY VENANCIO RIBEIRO DE PAULA **ADV: JOSE ARRUDA DE ANDRADE.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/06/2013 as 09h15'
01088 Processo: 0000900-61.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOAO BARROS NUNES FILHO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** REU: RITA MARIA MACENA NUNES **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/06/2013 as 10h30'
01089 Processo: 0000990-06.2012.815.0251 - GUARDA AUTOR: EGILMARIO SILVA BEZERRA_ **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** REU: FABRICIA LADJA DA SILVA CANDEIA **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia27/06/2013 as 08h00'
01090 Processo: 0001087-69.2013.815.0251 - INTERDICA0 AUTOR: J. S. P. **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** Despacho: 'Intime-separa audiencia de interrogatorio dia 25/06/2013 as 11h40'
01091 Processo: 0001869-76.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: DAMIAO FRUTUOSO DA NOBREGA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/06/2013 as 09h00'
01092 Processo: 0001876-68.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCIONEIDE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: CARLOS RONALDO OLIVEIRA ARAUJO **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/06/2013 as 11h00'
01093 Processo: 0001954-62.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. N. A. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** REU: R. M. S. N. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** REU: J. K. M. A. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** REU: J. S. M. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/06/2013 AS 08H15'
01094 Processo: 0001955-47.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JOSE VALDEMIRO JUNIOR **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia25/06/2013 AS 08H45'
01095 Processo: 0002444-84.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: PATRICIA BATISTA DA SILVA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/06/2013 as 10h15'
01096 Processo: 0002464-75.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ZORA YONARA DELFINO DE MELO **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/06/2013 as 10h00'
01097 Processo: 0002469-34.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. L. S. C. **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** AUTOR: E. L. C. B. **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: E. S. B. **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia27/06/2013 as 08h30'
01098 Processo: 0002603-27.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA **ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: WANUSCA GOMES FERREIRA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: JOSE JEFFERSON GOMES FERREIRA_ **ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/06/2013 as 10h45'
01099 Processo: 0003183-91.2012.815.0251 - EMBARGOS AUTOR: W. J. D. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: A. F. C. N. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: E. L. C. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/06/2013 as 09h30'
01100 Processo: 0003674-98.2012.815.0251 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. C. L. **ADV: PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE.** AUTOR: M. Z. N. L. **ADV: PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/06/2013 as 11h20'
01101 Processo: 0004039-55.2012.815.0251 - CARTA PRECATORIA CIV REU: J. F. A. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, PEDRO NUNES DE LIMA FILHO.** Despacho: 'Intime-separa primeira praca dia 20/08/2013 as 10h00, e segunda praca dia 12/09/2013 as 08h00'
01102 Processo: 0005348-14.2012.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: ADAUTO MOREIRA VIEIRA **ADV: RAI-MUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: MARIA DO CARMO VIEIRA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 26/06/2013 as 09h00'
01103 Processo: 0006948-70.2012.815.0251 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: J. D. V. O. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: G. D. S. **ADV: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS.** AUTOR: J. D. V. O. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia26/06/2013 as 08h20'
01104 Processo: 0007458-83.2012.815.0251 - INTERDICA0 AUTOR: W. M. N. **ADV: ALISSON NUNES COSTA.** Despacho: 'Intime-separa interrogatorio dia 25/06/2013 as 12h00'

4A. VARA DE PATOS NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01105 Processo: 0002052-81.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: MARINALVA DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-seas partes para toamrem conhecimento da decisao que proferiu parcialmente o pedido formulado pelo impuhnante'
01106 Processo: 0002557-14.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento dos documentos de f 150-158'
01107 Processo: 0003213-29.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS_ **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: MARIA EUNICE DOS SANTOS ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-se as partes para tomarem conhecimento da decisao que deferiu parcialmente o pedido formulado pelo impugnante'
01108 Processo: 0003810-95.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: GERTANIA OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-seas partes para tomarem conhecimento da decisao que deferiu parcialmente o pedido formulado pelo impugante'
01109 Processo: 0003869-83.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: RITA ALVES DE FRANCA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-seas partes para tomarem conhecimento da decisao que deferiu parcialmente o pedido formulado pelo impugnante'

5A. VARA DE PATOS NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01110 Processo: 0000847-61.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WENIA DE LUCENA CANDEIA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: 'Intime-sejulgado extinto o processo pelo cumprimento da obrigação. honorarios satisfeitos.'
01111 Processo: 0001812-05.2006.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: WENIA DE LUCENA CANDEIA_ **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE CACIM-BA DE AREIA PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: 'Intime-sejulgado extinto o processo pela perda do objeto, pois, houve o cumprimento da obrigação no principal. sem custas e nem honorarios.'
01112 Processo: 0003348-80.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: 'Intime-sefalar sobre o laudo medico de fls. 144/146.'
01113 Processo: 0006178-77.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: AILTON OLIVEIRA TORRES **ADV: ESTE-VAM MARTINS DA COSTA NETO.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA TORRES **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: 'Intime-sejulgado procedente o pedido.'

6ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 071/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01114 Processo: 0005437-71.2011.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: EMERSON GABRIEL LIMA **ADV: PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS.** Despacho: 'Intime-separa tomar conhecimento da audiencia de oitiva

de test. emerson gabriel lima, designada nos autos da carta precatoria para o dia 04/06/13, as 1330h, na 3a. vara, no forum de campina grande.'

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01115 Processo: 0000191-50.2011.815.1171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIMPIO DA SILVA NETO_ **ADV: ALBERTO ASSIS BANDEIRA.** REU: JAIME NOBREGA DA SILVA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: 'Audencia de Instrucao designada para o dia 17 de julho de 2013 às 10h40min, no Fórum local. as partes ainda nãoapresentaram rol de testemunhas.'

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01116 Processo: 0001216-44.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELTON DE ARAUJO DA-MACENO **ADV: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** AUTOR: JOSIANA BURITI SALVIANO DAMA-CENO **ADV: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** REU: MUNICIPIO AGUIAR Despacho: 'Intime-se do pedido de antecipacao de tutela indeferido.'

2A. VARA DE PIANCO NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01117 Processo: 0000279-68.2012.815.0261 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. S. F. **ADV: ALUIZIA MARIA DO CARMO.** REU: J. F. N. Sentença: 'Pedido julgado procedente'
01118 Processo: 0000279-68.2012.815.0261 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. S. F. **ADV: ALUIZIA MARIA DO CARMO.** REU: J. F. N. **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'
01119 Processo: 0000732-63.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDILENE FAUSTI-NO RODRIGUES_ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'
01120 Processo: 0001029-75.2009.815.0261 - INTERDICA0 AUTOR: MARGARIDA GUILHERME DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/06/2013, as 10h20min, no Forum local.'
01121 Processo: 0001074-74.2012.815.0261 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. R. S. **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: R. F. D. S. R. Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/06/2013, as 09h30min, no Forum local.'
01122 Processo: 0001603-30.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VALE DA SILVA CARNEIRO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Sentença: 'Processo extinto Art 267 CPC'
01123 Processo: 0002004-92.2012.815.0261 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. M. S. S. **ADV: ALUIZIA MARIA DO CARMO.** REU: C. R. F. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Sentença: 'Processo extinto.Pagamento da obrigação.'
01124 Processo: 0002107-36.2011.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: OSMAN DE ARAUJO SOUZA **ADV: GERI-VALDO DANTAS DA SILVA.** AUTOR: LUCIA PROCOPIO DE CARVALHO SOUZA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'
01125 _ Processo: 0002545-28.2012.815.0261 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: M. B. S. **ADV: JOSE BRAU-LIO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/06/2013, as 09h40min, no Forum local.'
01126 Processo: 0002555-72.2012.815.0261 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOAO TIBURTINO DA COS-TA FILHO **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/06/2013, as 09h50min, no Forum local.'
01127 Processo: 0002590-32.2012.815.0261 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIAAPARECIDA FLOREN-CIO DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Sentença: 'Julgo Procedente os presentes Embargos'
01128 Processo: 0002662-19.2012.815.0261 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DA PAZ HENRIQUE DA SILVA **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/06/2013, as 10h30min, no Forum local.'
01129 Processo: 0002663-04.2012.815.0261 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: F. V. H. S. **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/06/2013, as 10h10min, no Forum local.'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01130 Processo: 0002293-25.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZUMIRA MARIA DA CON-CEICAO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se da audiencia designada para 05/07/2013, as 09h40min._'
01131 Processo: 0002350-43.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ALEXANDRE DE ALMEIDA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: BRADESCO S/A Despacho: 'Intime-se da audiencia redesignada para 05/07/2013, as 09h20min.'

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01132 Processo: 0000373-49.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO GOMES DE BARROS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causidico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 05/09/2013, às 09:15 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'
01133 Processo: 0000412-80.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZAIAS CUNHA LIMA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** REU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS.** Despacho: 'Intime-seas partes para comparecerem em cartorio e tomarem ciencia de todo o teor da decisao de fls. 73 dos autos, onde foi determinado o restabelecimento dos descontos dos emprestimos consignados do autor (...)'
01134 Processo: 0000433-56.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA, JOSE ROBENALDO DA SILVA DANTAS.** REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: 'Intime-se as partes a comparecerem à audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 20/06/2013, às 10:00 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'
01135 _ Processo: 0001033-77.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDA DIAS DA SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-cho: 'Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15/08/2013, às 09:20 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'
01136 Processo: 0001503-45.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JADIELY DE LIMA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se as partes a comparecerem à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 18/07/2013, às 09:00 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'
01137 Processo: 0001932-12.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, AFRO ROCHA DE CARVALHO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A BV FINANCEIRA **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIRE-DO.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** REU: BANCO BMC S/A Despacho: 'Intime-seas partes p/comparecerem em cartorio e tomarem ciencia do teor da decisao fls.355 dos autos, onde foi determinado o restabelecimento dos descontos dos emprestimos consig.no vencimento do autor no B.Cruzeiro Sul.'
01138 Processo: 0004153-31.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALCIDES DE OLI-VEIRA LIMA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: MUNICIPIO FREI MARTINHO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: 'Intime-se_ as partes a comparecerem à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 05/07/2013, às 10:30 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'
01139 Processo: 0004550-90.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NIVALDO BARBOSA RIBEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Audencia de conciliacao designada para o diaaudiencia dia 02.08.2013, as 10:00 horas'
01140 Processo: 0004743-08.2012.815.0271 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: EDVAN PRAEIRO DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: 'Intime-se as partes a comparecerem à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 19/07/2013, às 09:40 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 072/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01141 Processo: 0000801-41.2007.815.0271 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ASSIS DE ARAU-JO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: 'Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena'
01142 Processo: 0004409-71.2012.815.0271 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: PEDRO RODRIGUES **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: 'Audencia de Instrucao designada para o dia_12 DE JUNHO DE 2013, AS 10:30 HORAS, NO FORUM LOCAL.'

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PICUI NF 072/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



01143 Processo: 0001191-69.2011.815.0271 - Acao Penal - Procedi Autor do Fato/JZ Esp: FRANCISCO VALTEIRO DE MACEDO DANTAS **ADV: JOSE ROBALDO DA SILVA DANTAS.** Despacho: 'Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01144 Processo: 0000140-52.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELLIELDY MACEDO DE OLIVEIRA **ADV: DIJANIELLYESON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o diaDia 25.07.2013, as 09:50 horas'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01145 Processo: 0000040-97.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia25.07.2013, as 10:40 horas'

01146 Processo: 0000080-79.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA INES DANTAS DE ARAUJO **ADV: DIJANIELLYESON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia'

01147 Processo: 0000120-61.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AVANI ESTRELA DOS SANTOS **ADV: DIJANIELLYESON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o diadia 25.07.2013, às 09:30 horas'

01148 Processo: 0000180-34.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANICE EDELICE MACEDO DE CARVALHO **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o diaaudiencia dia 25.07.2013, as 11:20 horas'

01149 Processo: 0000403-84.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** _REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 05/09/2013, às 09:27 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01150 Processo: 0000413-31.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA LOPES DE FREITAS **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 05/09/2013, às 09:30 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01151 Processo: 0000740-73.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERA ISABEL BATISTA DE MELO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o diaDia 01.08.2013, às 09:15 horas'

01152 Processo: 0002821-29.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia05/09/2013, AS 09:12 HORAS.'

01153 Processo: 0004799-41.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HILTON CANDIDO FERREIRA **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** Despacho: 'Audienca de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 21 DE JUNHO DE 2013, AS 09:20 HORAS, NO FORUM LOCAL.'

01154 Processo: 0004833-16.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AVANI ESTRELA DOS SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 29/08/2013, às 09:24 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01155 _ Processo: 0004939-75.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** Despacho: 'Audienca de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 07 de junho de 2013, as 08:15 horas, no forum local.'

01156 Processo: 0004991-71.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia05/09/2013, AS 09:18 HORAS.'

01157 Processo: 0005023-76.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JADIEL HAMIEL DOS SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 29/08/2013, às 09:21 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01158 Processo: 0005221-16.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELE FERREIRA DE AZEVEDO **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia05/09/2013, as 09:06 horas'

01159 Processo: 0005243-74.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 22/08/2013, às 09:51 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01160 Processo: 0005253-21.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRAARAUJO **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de_ conciliação, designada para o dia 22/08/2013, às 09:48 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01161 Processo: 0005263-65.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX SANDERS DE LIMA DANTAS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 22/08/2013, às 09:54 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01162 Processo: 0005303-47.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERA MARIA DA CUNHA SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 22/08/2013, às 09:45 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01163 Processo: 0005313-91.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora, bem como seu causídico, a comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia 22/08/2013, às 09:57 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.'

01164 Processo: 0005411-76.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DE MATOS SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia05/09/2013, as 09:30 horas.'

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01165 Processo: 0000746-80.2012.815.0541 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOSE RIVONALDO DA COSTA_ **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: 'Intime-seo promovente para no prazo de 10 dias requerir o que entender de direito, ante a inexistencia de fundos em contas bancarias.'

01166 Processo: 0000913-68.2010.815.0541 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DO SOCORRO ARAUJO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: 'Intime-seas partes para em 10 dias falar sobre os calculos de fl. 52'

01167 Processo: 0001226-58.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BASILIO ALVES **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

01168 Processo: 0001425-95.2003.815.0541 - USUCAPIAO AUTOR: JAIME MIRANDA **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: 'Recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.'

VARA UNICA DE POCINHOS NF 069/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01169** Processo: 0000407-92.2010.815.0541 - Acao Penal - Procedi REU: ALBERIO LUIZ COSTA DA SILVA **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seO Advogado do reu para tomar ciencia da sentenca de fls.177/181.JULGOIMPROCEDENTE A DENUNCIA PAR ABSOLVER O ACUSADO ALBERTO LUIZ DA COSTASILVA.'

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01170 Processo: 0000725-48.2012.815.0301 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: FRANCISCA SOARES DA SILVA ARAUJO_ **ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS.** Despacho: 'Intime-sea parte, por seu advogado, para trazer copia da certidao de nascimento ou casamento dos filhos do de cujos, bem como da certidao de casamento da esposa do de cujos e da certidao de obito dela.'

01171 Processo: 0001019-66.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL ALEX FRANCA DE SOUSA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seo autor por seu procurador para comparecer a audiencia de concilaicao, instrucao e julgamento designada para o dia 28/06/2013 as 08:15 horas, neste forum local.'

2A. VARA DE POMBAL NF 083/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01172** Processo: 0001367-55.2011.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCIELIO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Despacho: 'Intime-seo advogado do reu para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/06/2013 as 08:00 horas, neste forum local.'

3ª VARA DE POMBAL NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01173 Processo: 0000754-35.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se intimar o apelado para, querendo, apresentar suas contrarracoes no prazo legal.'

01174 Processo: 0000844-43.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA DE ALMEIDA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.'

01175 _ Processo: 0000973-77.2013.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES FILHO **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do r despacho de f.113.'

01176 Processo: 0001035-20.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXSANDRA SILVA ALMEIDA DE SOUSA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do r despacho de f.79, que deferiu a justiça gratuita, e mandou citar o promovido.'

01177 Processo: 0001165-83.2008.815.0301 - INTERDICAÇÃO REU: FABIANA KALYNA LINHARES VIEIRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: ROGERIO MARCIO LINHARES VIEIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se as partes, para tomarem conhecimento do agendamento da perícia médica designada para o dia 04/06/2013 as 13:00hs, no CAPS I, localizado naRua Coronel José Avelino, nº981, Bairro Centro, Pombal-PB.'

01178 Processo: 0001285-53.2013.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GERLANIA SOUSA DA SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para tomar conhecimento do indeferimento da tutela antecipada de f.24v.'

01179 Processo: 0001727-53.2012.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE LEONILDO LEITE DA NOBREGA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: JOSIANE ALEXANDRE BARBOSA DA NOBREGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: 'Intime-sevista as partes, por seus advogados, para apresentacao de alegacoes finais.Apos, conclusos para sentenca.'

01180 _ Processo: 0001805-47.2012.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: ALECVAN DE FRANCA SOUSA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DE POMBAL **ADV: BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** Despacho: 'Intime-se as partes, através de seus advogados, para tomarem conhecimento da sentença de f. 58-58v.'

01181 Processo: 0003009-29.2012.815.0301 - GUARDA AUTOR: FRANCISCO LEITE DE SOUSA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: JOELMA BIBIANO DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: 'Audienca de conciliacao designada para o dia25/06/2013 as 11:30h, no Forum local.'

01182 Processo: 0003407-73.2012.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: VALMIR ALEXANDRINO DA SILVA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: 'Audienca de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia23/07/2013 as 09:00h, no Forum local.'

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01183 Processo: 0000167-76.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, FRED IGOR BATISTA GOMES.** Sentenca: 'Intime-seO promovido, por seus advogados, da sentenca de ff 68/71 que julgou parcialmente o pedido formulado pelo autor'

01184 Processo: 0001169-81.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRISMAR BRILHANTE DE FARIAS **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-seo autor por seu advogado para comparecer a audiencia una a ser realizada no dia 05.06.2013 as 10:30 horas na primeira vara de pombal.'

01185 _ Processo: 0001399-60.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA, DIOGEANO MARCELO.** Sentenca: 'Intime-seAs partes, por seus advogados, da sentenca que julgou procedente em parte os presentes autos'

01186 Processo: 0001648-74.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILIA CARNEIRO DE ANDRADE **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea autora por seu advogado para comparecer a audiencia una a ser realizada no dia 05.06.2013 às 10:20 horas na primeira vara de pombal.'

01187 Processo: 0002811-89.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA DA SILVA ALVES **ADV: ALLISON HALEY DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-sea autora por seu advogado para comparecer a audiencia una a ser realizada no dia 04.06.2012 às 10:00 na primeira vara de pombal.'

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01188 Processo: 0000250-92.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NICACIO COUTINHO FILHO **ADV: DIEGO DE SOUSA ALVES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: 'Intime-seas partes, para tomarem conhecimento da sentenca prolatada nos autos, a qual julgou procedente o pedido.'

01189 Processo: 0000776-93.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE QUEIROGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** _ Sentenca: 'Intime-seas partes, para tomarem conhecimento da sentenca prolatada nos autos, a qual julgou parcialmente procedente o pedido.'

01190 Processo: 0000890-61.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KATIA SUENYA DE MELO FRAGOSO **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: 'Intime-seo autor por seu procurador para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 14/06/2013 as 11:15 horas, neste forum local.'

01191 Processo: 0001484-46.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: 'Intime-seo autor por seu procurador para dizer em 02 dias, se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.'

01192 Processo: 0002164-94.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA SILVA DE ASIS PEREIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: 'Intime-seas partes, para tomarem conhecimento da sentenca prolatada nos autos, a qual julgou procedente a pretensao inicial.'

01193 Processo: 0002282-70.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA OLIVEIRA DA NOBREGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seo autor por seu procurador para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento dsignada para o dia 21/ 06/2013 as 11:00 horas, neste forum local.'

01194 Processo: 0002510-45.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ANASTACIO LIRA FILHO **ADV: LEONARDO DA SILVA ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seo autor por seu procurador para dizer em 02 dias, se a obrigacao foi s_atisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.'

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01195 Processo: 0000444-29.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: 'Intime-se o recorrido para contra-arrazoar no prazo legal.'

01196 Processo: 0000998-90.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: 'Audienca de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25/07/2013 as 09:20h, no Forum local.'

01197 Processo: 0001079-39.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA LUCIA URTIGA SOARES **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Audienca de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25/07/2013 as 09:50h, no Forum local.'

01198 Processo: 0001308-14.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA ALVES DE LIMA **ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentenca: 'Embargos rejeitados'

01199 Processo: 0001317-73.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AVELINO DE QUEIROGA NETO **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA DA SILVA QUEIROGA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** _ Sentenca: 'Embargos rejeitados'

01200 Processo: 0001440-90.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULEIDE ALVES GALVAO CAVALCANTE **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: 'Intime-se para informar no prazo de 2 dias se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.'

01201 Processo: 0001529-94.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILTON SOARES DE LIMA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: KELVIA KARINE MEDEIROS BEZERRA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: 'Embargos rejeitados'

01202 Processo: 0001764-80.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA JULIA DE ARAUJO PEREIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente'

01203 Processo: 0002944-34.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO LAURENTINO REJANE **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

01204 Processo: 0003204-14.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A_ **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente'



01205 Processo: 0003304-66.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LORENA MAISA ARAUJO ROCHA ARRUDA **ADV: ALLISON HALEY DOS SANTOS, KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01206 Processo: 0000030-55.2011.815.0681 - OPOSICAO AUTOR: M. F. S. **ADV: ARTHUR NUNES ALVES.** REU: I. F. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: M. N. F. S. Sentença: 'Intime-se as partes da sentença que julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, em razão da carencia da acao, decorrente da ausencia de interesse processual, por inadequacao da via eleita.'
01207 Processo: 0000068-04.2010.815.0681 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: I. F. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: M. N. F. S. Despacho: 'Intime-se a parte autora para informar o endereço atualizado do menor, no prazo de 10 dias.'
01208 Processo: 0000084-50.2013.815.0681 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. R. S. B. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: M. V. S. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: J. R. S. B. Sentença: 'Intime-se a parte autora da sentença que homologou o acordo de fls. 17/18 e declarou extinto o processo com resolução do mérito.'
01209 Processo: 0000296-08.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO NARCISO BATISTA **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA, ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: GOVERNO DO ESTADO Sentença: 'Intime-se a parte autora da sentença que indeferiu a peticao inicial e, em consequencia, julgou extinto o processo, sem resolução do mérito.'
01210 Processo: 0000408-11.2011.815.0681 - INTERDICAO AUTOR: MARIS EDIS DE OLIVEIRA LEITE **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: CARLOS HOBERIO DE OLIVEIRA Sentença: 'Intime-se a parte autora da sentença que julgou procedente o pedido e decretoua interdicao de Carlos Hoberio de Oliveira.'

JUIZADO ESPECIAL DA PRATA NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01211 Processo: 0000675-46.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALEXANDRE MOURAREU: JOSE JOSENILDO DE FARIAS LIMA **ADV: ADALBERTO GONCALVES DE BRITO JUNIOR.** Sentença: 'Intime-se a parte promovida da sentença que julgou procedente o pedido inicial, para condenar o promovido a pagar ao promovente a quantia de R\$ 1.485 00, a titulo de indenizacao por dano material.'

PRINCESA ISABEL

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01212 Processo: 0000027-12.2012.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** Sentença: 'Intime-seEMENTA: ACAO DE EXECUCAO. PAGAMENTO DO DEBITO. SATISFACAO DA OBRIGACAOEXTINCAO. INTELIGENCIA DO ART. 794, I, C/C ART. 795, TUDO DO CPC.'
01213 Processo: 0000054-58.2013.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ANTONIO CARLOS RABELO **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'
01214 Processo: 0000154-13.2013.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO CARLOS MARQUES.** Sentença: 'Divorcio decretado'
01215 Processo: 0000417-79.2012.815.0311 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: MARIA IVANEIDE COELHO DE MORAES **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES.** AUTOR: JOSE CARLOS NETO **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito'
01216 Processo: 0000581-78.2011.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA SALETE PEREIRA **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Sentença: 'Divorcio decretado'
01217 Processo: 0000711-68.2011.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: JOSE MARIA BATISTA DE AZEVEDO Sentença: 'Divorcio homologado'
01218 Processo: 0000884-92.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seexequente para dizer do interesse no prosseguimento do feito, recolhendo as diligencias do Meirinho, informando saldo atualizado, indicandobens a penhora ou requerendo diligencias necessarias, no prazo 20 dias'
01219 Processo: 0000896-09.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seexequente para dizer do interesse no prosseguimento do feito, recolhendo as diligencias do Meirinho, informando saldo atualizado, indicandobens a penhora ou requerendo diligencias necessarias, prazo 20 dias.'
01220 Processo: 0000910-90.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seexequente para dizer do interesse no prosseguimento do feito, recolhendo as diligencias do Meirinho, informando saldo atualiza-do, indicandobens a penhora ou requerendo diligencias necessarias, prazo 20 dias.'
01221 Processo: 0001079-43.2012.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: HILMA MARIA COSME RABELO **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Sentença: 'Divorcio homologado'
01222 Processo: 0001079-43.2012.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: JOSE FERREIRA RABELO FILHO **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Sentença: 'Divorcio homologado'
01223 Processo: 0001198-38.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: AILMA DIAS DE HOLANDA.** Despacho: 'Intime-sedeferimento do prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 265, II doCPC, a fim de que o exequente possa realizar a avaliacao extrajudicialdos bens penhorados.'
01224 Processo: 0001221-81.2011.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE PEDRO DE SOUSA **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Sentença: 'Divorcio decretado'
01225 Processo: 0001245-75.2012.815.0311 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: EMANUELAALVES PEREIRA-AUTOR: ANNA BEATRYZ ALVES PEREIRAREPRESENTANTE LEGAL: EDJANIA ALVES PEREIRA **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Sentença: 'Processo extinto.'
01226 Processo: 0001259-93.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: AILMA DIAS DE HOLANDA.** Despacho: 'Intime-seo exequente para se manifestar acerca da avaliacao judicial, bem comose possui interesse na adjudicacao do bem e apresentando extrato atualizado do debito objeto da execucao, em 20 (vinte) dias.'

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01227 Processo: 0000389-48.2011.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILSON RODRIGUES DE MORAIS **ADV: ANTONIO CARLOS MARQUES.** Sentença: 'Pedido julgado procedente para condenar WILSON RODRIGUES DE MORAIS, já qualificado nos autos, por infrigência ao artigo 12 da Lei n.º 10.826/03.'
01228 Processo: 0001210-18.2012.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LENILDO BATISTA DA SILVA **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Sentença: 'Pedido julgado procedente para condenar LENILDO BATISTA DA SILVA, já qualificado nos autos, por infrigência ao artigo 14 da Lei n.º 10.826/03.'
01229 Processo: 0001212-85.2012.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAXIMIANO HENRIQUE DA SILVA **ADV: SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA.** Sentença: 'Pedido julgado procedente para condenar MASXIMIANO HENRIQUE DA SILVA, já qualificado nos autos, por infrigência ao art. 14 da Lei 10.826/03.'

QUEIMADAS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE QUEIMADAS NF 078/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01230_ Processo: UNIFICACAO DE PENAS APENADO: MASSILON MARTINS DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-se A ADVOGADA DO APENADO PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CERTIDAO DE SOMA E LIQUIDACAO DAS PENAS DE FLS. 03 DO AUTOS DE UNIFICACAO DAS PENAS, NO PRAZO DE 03(TRES) DIAS.'

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01231 Processo: 0001137-39.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALDAIR DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 19/06/2013 as 10:00 horas no forum local.'

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01232 Processo: 0000283-45.2013.815.0981 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-seDA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO REU DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2013AS 09HS30MIN.'
01233 Processo: 0000355-66.2012.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. B. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: A. B. P. B. Despacho: 'Intime-seda sentença de fls. 34/35, na qual o pedido foi julgado procedente.'
01234 Processo: 0000434-79.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BEZERRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: 'Intime-sea parte vencedora, por seu advogado, do retorno dos autos a este juizoe para que requeira o que dor de direito no prazo de 10(dez) dias, especialmente quanto ao cumprimento da sentença.'
_01235 Processo: 0000454-70.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILUSKA CARULINA DE AMORIM COSTA **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** REU: MARIA JOSE ALMEIDA DOS SANTOS

Despacho: 'Intime-sea parte vencedora para requerer o que for de direito no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, sem prejuízo do disposto no art. 475-J, §5 do CPC.'

01236 Processo: 0000495-66.2013.815.0981 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: JOSE WILLIAMS ESTEVAM DA SILVAREU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: 'Intime-separa do despacho de fls. 16. Ouca-se o excepto, por seu advogado, no prazo de 10 dias.'
01237 Processo: 0000751-77.2011.815.0981 - ACAO CIVIL PUBLICA-AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO MUNIZ DANTASINTERESSADO: RUTINEIA DA COSTA ARAUJO LIMA Despacho: 'Intime-sedeftiro a habilitacao requerida. Com as conferencias de estilo e cautelas legais, de-se vista dos autos ao novo procurador juridico do Municipio de Fagundes por 10 (dez) dias.'
01238 Processo: 0000757-84.2011.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMEN-TO **ADV: CARLOS ALBERTO GALDINO.** Despacho: 'Intime-se para comprovar a notificacao da renuncia do mandato ao seu constituinte, advertindo-lhe que continua a representar o mandante pelo decenilegal, apos a notificacao - art. 45 CPC cc parag. 3, art 5 do EA.'
01239 Processo: 0000859-77.2009.815.0981 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, FRANCISCO DE ASSIS S CAL-DAS JUNIOR, ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** REU: SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA Despa-cho: 'Intime-seouca-se a parte exequente sobre a certidao de fls. 81, requerendo o que entender de direlto, em 15 dias.'
_01240 Processo: 0000897-84.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MUL-TIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se defiro o pedido de fl. 60, fixando prazo de 15 dias para atender o comando de fl. 52, advertindo-lhe que sua conduta pode configurar litigancia de ma-fe.'
01241 Processo: 0000920-98.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH-AUTOR: JOHN DANIELANDRADE SILVA **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** Despacho: 'Intime-se os embargos a execucao foram rejeitados liminarmente. Assim sendo, requeira o que entender de direito em razao do valor da execucao, no prazo de 10 dias.'
01242 Processo: 0000981-61.2007.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BARBOSA DA SILVA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-sea autora para requerer a execucao do julgado, no prazo de 15(quinze) dias, obser-vando a modificacao feita pelo Juizo ad quem, nos termos doacordao de fls. 200/201.'
01243 Processo: 0001109-71.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA DUARTE **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: 'Intime-sea autora, para emendar a peticao inicial, corrigindo o valor da causanos termos do art. 259, inciso II, do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.'
01244 Processo: 0001123-94.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH-AUTOR: JOSE MARIA MACHADO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: 'Intime-se de-se vista dos autos pelo prazo legal.'
01245 Processo: 0001169-44.2013.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. J. V. A. B. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-seda audiencia de concilia-cao e julgamento designada para o dia 02/07/2013 as 09hs50min.'
01246 Processo: 0001683-65.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/ PB **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: SOCAL IND E COM DE CAL E BENTONITA LTDA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE NELSON GOMES **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** AUTOR: JOSE NELSON GOMES OBRAS DE ALVENARIA E TERRAPLANAGEM **ADV: AECIO DE SOUZA MELO FILHO, BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Despacho: 'Intime-seas partes para dizerem se foi feito acordo, conforme ventilado na ultima audiencia, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias.'
01247 Processo: 0001687-78.2006.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SOCAL IND E COM DE CAL E BENTONITA LTDA-REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, LUCIANA GURGEL DE AMORIM.** Despacho: 'Intime-sea exequente, por seu advogado, para juntar planilha atualizada do debito, incluindo a multa do art. 475-J do CPC, no prazo 10 dias, requerendo o que for de direito.'
01248 Processo: 0001768-85.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Des-pacho: 'Intime-se defiro a habilitacao requerida. de-se vista dos autos, pelo prazo legal.'
01249 Processo: 0001795-97.2012.815.0981 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTO-NIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: 'Intime-se da sentença que homologou o acordo realizado pelas partes:_'
01250 Processo: 0001843-90.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINETE MARQUES DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: 'Intime-se sobre os comprovantes de pagamento acostados aos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.'
01251 Processo: 0001998-93.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH-AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIA-MENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Intime-se de todo o teor do despacho de fl. 85, o cumprimento da sentença deveres buscado em peticao propria - art. 475-I CPC. Homologo o calculo das custas, devendo reu efetuar o pagamento no prazo de 10 dias.'
01252 Processo: 0002019-69.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH-AUTOR: MARIA DAS NEVES VIDAL DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA Despa-cho: 'Intime-seo promovente para informar o atual endereço do promovido, no prazo de15 (quinze) dias.'
01253 Processo: 0002572-82.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, MARIA RODRIGUES SAMPAIO, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: 'Intime-se recebo a peticao de fls. 96-102 como agravao retido. Intime-se o autor, ora agravado, para se manifestar no prazo de 10 dias. Indeftiro a nomeacao a autoria, reabrindo o prao da contestacao, a partir desta intima'
01254 Processo: 0002657-68.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDA ALVES DA SILVA **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: INACIO VERISSIMO DA SILVA Despacho: 'Intime-separa cumprir o despacho de fls.30, sob pena de indeferimento da inicial.'
_01255 Processo: 0003088-05.2012.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMA-DAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, KLEYSTON ANTONIO TROVAO EULALIO.** Sentença: 'Intime-se da sentença que rejeitou liminarmente os embargos, com esteio no art. 739-a, parag. 5, do CPC.'
01256 Processo: 0003206-78.2012.815.0981 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: BEETHOVEN ROTTER-DAM DAUT GOMES E SILVA **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Despacho: 'Intime-seo impetrante para emendar a inicial qualificando completamente a autoridade coatora, no prazo de 10 dias.'

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01257 Processo: 0000257-13.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH-AUTOR: WALDEREZ MARIA AL-VES TEIXEIRA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA, RENATA TEIXEIRA VILLARIM.** Sen-tença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito'
01258 Processo: 0000501-05.2013.815.0551 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: VANDERMOND N GONCALVES Despacho: 'Intime-se a parte autora para complementar o valor da causa e custas judiciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.'
01259 Processo: 0000502-87.2013.815.0551 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: EVA MARIA ALVES DE LUNA Despacho: 'Intime-se a parte autora para complementar o valor da causa e custas judiciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.'
01260_ Processo: 0000503-43.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH-AUTOR: ARLINDO PEREIRA SERA-FIM **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-sedespacho de fls. 96 dos autos'
01261 Processo: 0000635-66.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH-AUTOR: PEDRO LUIZ SALVADOR **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: 'Intime-seaudiencia de conciliacao dia 07 de julho de 2013 as 10:10horas'

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01262 Processo: 0000004-42.2006.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, CLDONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Despacho: 'Intime-se o exequente para em dez dias falar sobre os documents de fls. 100.'
01263 Processo: 0000008-69.2012.815.0581 - PROCESSO CAUTELAR REU: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BAIJA DA TRAIACA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: 'Intime-seVistos, etc. digam as partes, no prazo de 10 dias, se desejam conciliar e ou produzir mais alguma prova. justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.'
01264 Processo: 0000017-65.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH-AUTOR: JOSE ROBERTO BENJA-MIM DE BARROS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO Despacho: 'Intime-sein timem-se as partes para que informe se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo especificá-las de modo circunstanciado no prazo de 10 dias'
_01265 Processo: 0000060-02.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO-AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-sesOBRE A A CERTIDÃO DO MEIRINHO, FALE A PARTE AUTORA, EM CINCO DIAS.'



01266 Processo: 0000062-69.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-seNÃO foram encontrados valores suficientes para a satisfação do crédito Requeira a parte exequente, o que entender de direito, em cinco dias'

01267 Processo: 0000072-89.2006.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JORGE LIMA DOS SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: 'Intime-separa requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias'

01268 Processo: 0000090-37.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-seVistos, etc. Defiro a suspensão'

01269 Processo: 0000090-37.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-seVistos, etc. Defiro a suspensão'

01270 Processo: 0000101-95.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EMILIA DA CONCEICAO **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** AUTOR: ROMARIO JOSE DE MOURA **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** AUTOR: JOSE ROBERTO DE MOURA **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** Sentença: 'Acordo homologadopara que produza seus juridicos e legais feitos, o pedido de desistencia formulado pelos autores e, nos termos doa rt 267 VIII do CPC, extingo o feito sem resolução do merito.'

01271 Processo: 0000112-61.2012.815.0581 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: R. L. S. A. M. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito267 VIII do cpc, condenando o mesmo ao pagamento de honorários ao advogado do mandado, fixados em 20% do valor da ação.'

01272 Processo: 0000140-63.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-seVistos, etc. Defiro a suspensão.'

01273 Processo: 0000158-89.2008.815.0581 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** REU: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: 'Intime-se o exequente para em dez dias falar sobre o manddo de fls. 65.'

01274 Processo: 0000224-55.1997.815.0581 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: C. E. F. **ADV: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS.** REU: C. S. L. **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Sentença: 'Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.Intime-se o executado para pagamento das custas processuais, oportunidade que sera intimado da sentença.'

01275 Processo: 0000416-94.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINETE MENDES DA SILVA **ADV: BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** _REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes para que informem seainda pretendem produzir provas, e em caso positivo especificá-las de forma circuns-tanciada, praz10 dias'

01276 Processo: 0000640-03.2009.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA ANDRADE DE BRITO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-seIntime-se a parte autora, por intermedio de seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a exordial indicando expressamente as clausulas que pretende revisar sob pena de indeferimento.'

01277 Processo: 0000651-32.2009.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM FERNANDES DE BRITO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-seIntime-se pessoalmente a parte autora para impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, conforme o art, 267, § 1º do CPC, sob pena de extinção do processo.'

01278 Processo: 0000842-19.2005.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSINEIDE DA SILVA LIMA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: 'Intime-seDigam as oartes para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que entenderem de direito.'

01279 Processo: 0000842-19.2005.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSINEIDE DA SILVA LIMA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: 'Intime-seDigam as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, requerem o que entenderem de direito.'

_01280 Processo: 0000850-20.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MACIELE ISAIAS DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: 'Acordo homologadoCOM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE CONTADE CELEBRADO ENTRE AS PARTES..'

01281 Processo: 0000851-05.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELENILTON SOARES DE LIMA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA.** Sentença: 'Acordo homologadoFLS. 101/102, JULGANDO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MERITO NOS TERMOS ART. 269, iii, DO cpc, DETERMINANDO OS AUTOS SEJAM BAIXADOS E ARQUIVADOS, JÁ QUE HOUE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS.'

01282 Processo: 0000862-68.2009.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO ELIZARIO CAVALCANTE **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para, no prazo de cinco dias, apresentar o contrato definanciamento ou requerer a exibição deste nos termos do art. 355 e seguintes do cpc.'

01283 Processo: 0000884-63.2008.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDERALDO DA SILVA SOUZA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO, JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: 'Intime-se o demandado para em dez dias exibir o contrato celebrado com o demandante, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.'

01284 Processo: 0000971-24.2005.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE SANTANA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Despacho: 'Intime-se_Diga a parte autora, em 10 (dez) dias, o que entender de direito.'

01285 Processo: 0000992-87.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-seiNTIME-SE, POR MANDADO, PARA, , NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DAAÇÃO SOB PENA DE EXTINCAO.'

01286 Processo: 0000997-12.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA Despacho: 'Intime-seantes de proceder com a penhora on line, intime-se o exequente para em 10 dias providenciar a atualização do valor buscado na execução'

01287 Processo: 0001021-40.2011.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seINTIME-SE NOS TERMOS DO § 1º, ART. 267, DO CPC.'

01288 Processo: 0001043-06.2008.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, PALOMA DA SILVA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se o demandado para em dez dias exibir o contrato celebradocom a parte demandante, sob pena de serem tidos como verdadeiros so fatos alegadosna inicial, bem ainda manifestar-se sobre o pedido de fls. 168 a 170.'

01289 Processo: 0001046-53.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ERONILDE MARIA SILVA DE OLIVEIRAREU: MARIA LUZINETE PEREIRA DE OLIVEIRAREU: NATANAEL BEZERA DE OLIVEIRA Despacho: 'Intime-sesobre a certidão do meirinho diga a parte credora em 10 dias'

_01290 Processo: 0001071-03.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: 'Pedido julgado procedenteA FIM DE CONDENAR QUERGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA E MANOEL FRANKLINMACEDO AO PAGAMENTO DA IMPROTANCIA DE R\$ 10.513, 25, ORIUNDOS DO CONTRATO CIRCULAR DE COMPOSIÇÃO E CONFISSÃO DA DIVIDA...(...)'

01291 Processo: 0001071-03.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Sentença: 'Pedido julgado procedentea fim de condenar QUERGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA E MANOEL FRANKLINMACEDO AO PAGAMENTO DE IMPORTANCIA DE R\$ 10.513, 05, ORIUNDOS DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPOSIÇÃO E CONFISSÃO DA DIVIDA. (...)'

01292 Processo: 0001071-66.2011.815.0581 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, I, art 295, VI do CPC, declaro extinto o presente processosem resolução do merito. custas na forma da lei.'

01293 Processo: 0001481-27.2011.815.0581 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE BAI DA TRACAO **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** Sentença: 'Pedido julgado procedentecon-firmando a liminar concedida, julgo procewdente o pedido, para reitegrar definitavmnte a posse do imovel descrito na inicial, em favor do autor. Condeno os reus as custas e honorarios advocatcios..'

01294 Processo: 0001516-84.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE MARCULINO DA SILVA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO Despacho: 'Intime-seAQ impugnação'

01295 Processo: 0001532-38.2011.815.0581 - EMBARGOS AUTOR: RAIMUNDO RIBEIRO LOPES **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** _ REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-seDigam as partes, no prazo de 10(dez) dias, dizer se desejam conciliare/ou produzir mais alguma prova, justificando a necessidade, sob penade julgamento antecipado da lide.'

01296 Processo: 0001542-82.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA CHAVES PEREIRA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE BAI DA TRACAO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** Despacho: 'Intime-sedIGAM AS PARTES, EM 10 DIAS, SE DESEJAM CONCILIAR E/OU PRODUIR MAIS PROVAS, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.'

01297 Processo: 0001561-88.2011.815.0581 - EMBARGOS AUTOR: SEVERINO RAMOS DE FARIAS **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-seDigam as partes, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se desejam conciliar e/ou produzir mais alguma prova, justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.'

01298 Processo: 0002071-04.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELIA HORTENCIO DA COSTA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: ALEX ROBERIO DA COSTA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: 'Intime-sea impugnação.'

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01299 Processo: 0000143-81.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA DE LIMA IZIDORO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: 'Intime-se Pedido julgado procedente, para declarar a nulidade das tarifas e condenar a requerida a devolver ao autor o que lhe foi cobrado indevidamente, em dobro, total de R\$ 540, 00, com juros e correcao monetaria.'

01300 Processo: 0000449-16.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO MONTEIRO **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Sentença: 'Intime-se Processo EXTINTO sem resolução do merito, nos termos do arts. 8 e 51, VI, da Lei 9.099/95. Sem custas.'

01301 Processo: 0000525-74.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO SILVEIRA DE LUCENA **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA, PARA EM ATE 30 DIAS, REQUERER A EXECUCAO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.'

01302 Processo: 0000841-87.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO SERGIO CELES-TINO DE BRITO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).'

01303 Processo: 0000842-09.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIVANIA DE SOUZA ROSENDO **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: BANCO FINASA S/A_ **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se Sobre o calculo da contadoria, falem as partes em cinco dias.'

01304 Processo: 0000849-64.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLANE DE BARROS SILVA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: 'Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).'

01305 Processo: 0000850-49.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO GOMES **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: 'Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).'

01306 Processo: 0000851-34.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS BELIZARIO RODRIGUES **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: 'Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).'

01307 Processo: 0000881-69.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DA SILVA E SOUZA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** _ Despacho: 'Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).'

01308 Processo: 0001388-98.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAAC HENRIQUE DA SILVA **ADV: ANDRE MONTEIRO GOMES.** Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA/EXEQUENTE PARA EM 10 DIAS PROVIDENCIAR O IMPULSIONAMENTO DO FEITO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS APLICAVEIS.'

01309 Processo: 0001710-84.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).'

01310 Processo: 0001729-90.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** AUTOR: TARCISO LAUDEMIER DE JESUS **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: 'Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).'

01311 Processo: 0001740-22.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELINALDO DA SILVA **ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO.** Despacho: 'Intime-se Sobre os calculos da contadoria, falem as partes em cinco dias.'

01312 Processo: 0001778-34.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILIA ALICE DE OLIVEIRA FARIAS **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: GROUPON CLUBE URBANO SERVIÇOS DIGITAIS LTDA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES, VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ.** Despacho: 'Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).'

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01313 Processo: 0000282-03.2013.815.0321 - INTERDICA O AUTOR: M. M. S. **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** Despacho: 'Intime-se para no prazo de dez dias dizer se tem interesse no prosseguimento da acao, visto que em diligencia anteriormente realizada pelo Oficial de Justica o mesmo constatou que o promovido reside em Brasilia-DF'

01314 Processo: 0001744-29.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDBERG DOS SANTOS FERREIRA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** REU: CLARO S/A **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Sentença: 'Intime-se pedido julgado procedente, em parte.'

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 064/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01315 Processo: 0000951-90.2012.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA **ADV: ANANIAS FERREIRA DA NOBREGA NETO.** Sentença: 'Intime-se denuncia julgada procedente condenando-se o acusado.'

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 071/13

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01316 Processo: 0000005-55.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOACIR EVANGELISTA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias falar a respeito do petitorio e documentos de fls 310/ 312 dos autos, devendo requerer o que entender de direito.'

01317 Processo: 0000006-40.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE ASSIS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sefoi concedido o prazo de 10 dias, para que se manifeste acerca do peti'torio e documentos de fls.293/299 dos autos, devendfo requerer o de di-reito.'

01318 Processo: 0000297-69.2013.815.0321 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: I. J. S. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** AUTOR: M. N. M. S. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Despacho: 'Intime-sePROMOVENTES PARA NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAREM COPIA DOS TITULOS DOS IMOVEIS PERTENCENTES AO CASAL PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DOS MANDADOS DE AVERBACAO NECESSARIO.'

01319 Processo: 0000531-22.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL **ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** Despacho: 'Intime-separa no prazo legal apresentar contrarrrazoes recursais'

01320 Processo: 0000531-22.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-separa contrarrrazoar o recurso interposto no prazo legal.'

01321 Processo: 0000578-59.2012.815.0321 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DIANA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS NOBREGA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-sea impetrante para no prazo de 10 dias se manifestar acerca do petito-rio e documentos de fls 238/244 dos autos devendo requerer o que entender de direito'

01322 Processo: 0000702-52.2006.815.0321 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE BOM JESUS **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO, RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-separa no prazo de 10 dias, falar acerca do oficio de fls. 556 dos autos'

01323 Processo: 0000744-57.2013.815.0321 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ELIZABETH FARIAS QUEIROZ **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** Despacho: 'Intime-separa no prazo de 10 dias, manifestar acerca dos embargos opostos.'



- 01324** Processo: 0000749-50.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE ANALIA DA SILVA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: 'Intime-seno prazo de 10 falar, falar a respeito do petitorio e calculos de fls.129/130 dos autos, devendo requerer o de direito.'
- 01325** Processo: 0000780-41.2009.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-seo exequente para no prazo de 10 dias impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito.'
- 01326** Processo: 0000901-98.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO MAKOTO YASSU-DA **ADV: CARLOS FREDERICO.** AUTOR: ADEILDO COELHO DO BONFIM **ADV: CARLOS FREDERICO.** Sentença: 'Intime-se intimar parte autora para tomar ciencia da sentenca de fls.52-54 em que homologa o pedido de desistencia formulado pelos promoventes, vez que os mesmos nao tem mais interesse no prosseguimento do feito.'
- 01327** Processo: 0000935-10.2010.815.0321 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO ARNALDO DE MEDEIROS **ADV: JONNAS MARRISSON SILVA PEREIRA, ALBERTO CLEMENTE DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-sepedido de suspensao d imissao de posse indeferido. aguade-se dev. da precatória.'
- 01328** Processo: 0000991-43.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO ARAUJO **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS, WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR, ORLANDO LUIZ DE MELO NETO.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: 'Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em 05 dias'
- 01329** Processo: 0001012-82.2011.815.0321 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias, sob pena de estincao e arquivamento do feito, indicar o endereco onde possa ser encontrado o rpomovido, visando a citacao pessoal do mesmo.'
- 01330** Processo: 0001474-05.2012.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-seINTIME-SE O EXEQUENTE PARANO PRAZO DE 10 DIAS FALAR A RESPEITO DAS CERTIDOOES DE FLS 42V E 43V DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O DE DIREITO.'
- 01331** Processo: 0001497-48.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALOME NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** _REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA.** Despacho: 'Intime-seem 10 dias inframr se ha legislacao especifica no ambito do municipiode junco do serido, regularmento o rateio do fundeb entre os professores da edilidade, juntando-se aos auots copia da lei, em caso de existenci'
- 01332** Processo: 0002021-45.2012.815.0321 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de dez dias falar a respeito da certidao de fls 29v dos autos, devendo requerer o que entender de di-reito.'
- 01333** Processo: 0002048-28.2012.815.0321 - EMBARGOS AUTOR: JOSE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR **ADV: ANANIAS FERREIRA DA NOBREGA NETO.** AUTOR: FRANCINEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS **ADV: ANANIAS FERREIRA DA NOBREGA NETO.** Despacho: 'Intime-separa no prazo de dez (10) dias falarem a respeito do petitorio de folhas 35'
- 01334** Processo: 0002234-51.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-separa no prazo de 10 dias, requerer o de direito.'

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 071/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01335** Processo: 0000159-39.2012.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MILTON NOBREGA DE MEDEIROS **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-seINTIME-SE O REU A COMPARE-CER REUNIAO EXTRAORDINARIA DO JURI A SE REALIZAR DIA 12/06/2013 AS 08:30 NO FORUM DE SANTA LUZIA.'
- 01336_** Processo: 0000331-78.2012.815.0321 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOSIMAR MEDEIROS DOS PASSOS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: 'Intime-separa tomar conhecimento que foi julgado improcedente a denuncia absolvendo o denunciado'
- 01337** Processo: 0001557-21.2012.815.0321 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FAGNER FRANKLIN DE LIMA OLIVEIRA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA, STENIO JOSE DE LIMA.** REU: PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-seCOMPARECER A 1 REUNIAO EXTRAORDINARIA DO JURI POPULAR A SER REALIZADA-NO DIA 19/06/2013 AS 08:00H NO FORUM DE SANTA LUZIA-PB.'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01338** Processo: 0000328-89.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EVERALDO ANTONIO DA SILVA **ADV: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: 'Intime-se pedido julgado procedente, em parte.'
- 01339** Processo: 0000498-61.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSANIA MARIA RODRIGUES **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: 'Intime-se pedido julgado improcedente.'
- 01340** Processo: 0000670-03.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VINICIUS MEDEIROS PEREIRA **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A_ **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: 'Intime-se pedido julgado improcedente.'

SANTA RITA

- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 037/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01341** Processo: 0002937-49.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCED REU: FABIO FERNANDO SIMOES DA SILVA **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** REU: FABIOLAY ENGELBERT WANILLE BARBOSA **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** REU: LUIZ FABIANO BARBOSA **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** Despacho: 'Intime-se a defesa para comparecer a audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 05/06/13, as 14h00, no forum local.'

2A. VARA DE SANTA RITA NF 068/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01342** Processo: 0001184-23.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA PAULA DOS SANTOS SILVA **ADV: NEUVANIZ SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: 'Intime-seas partes quanto a audiencia de conciliação designada para o dia 05/06/2013 as 14:15.'
- 01343** Processo: 0002694-08.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMERSON BATISTA DA SILVA **ADV: LEONARDO SILVA GOMES, PEDRO REGINALDO GOMES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/ A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: 'Intime-se as partes quanto a designação de audiencia de conclição para o dia 05/06/2013 as 14:00.'

3A. VARA DE SANTA RITA NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01344** Processo: 0001216-09.2005.815.0331 - AVERIGUACAO DE PATER REU: N. S. C. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte promovida para se pronunciar sobre o laudo do exame de DNA acostado aos autos, em fls 192 a 199, no prazo de 05 dias.'
- 01345** Processo: 0009789-89.2012.815.0331 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: T. A. W. **ADV: IANCO CORDEIRO.** AUTOR: N. W. **ADV: IANCO CORDEIRO.** Despacho: 'Intime-sepela presente fica o advogado intimado de que a Nota de Foro n. 113/12foi tornada sem efeito pela MM. Juiza, uma vez que se refere ao processo se sep.lit.a qual fora sentenciada e o advogado nao e habilitado.'

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01346** Processo: 0000409-11.2011.815.1161 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA/PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIAARQUITETURA E AGRON **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-separa requer o queentender devido no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito executivo.'
- 01347** Processo: 0000420-69.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-seitar o requerido, atraves de seu patrono constituído, para querendo responder a prsente acao, no prazo legal.'
- 01348** Processo: 0000630-57.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVELINO DE ARAUJO FERREIRA_ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Sentença: 'Intime-seextinto processo sem julgamento do merito'

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01349** Processo: 0000149-27.2013.815.0881 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. L. D. A. **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** ASSIST.AUTOR: M. R. D. **ADV: ANTONIO ISIDIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora por seu advogado para ter ciencia do pagamento efetuado e requerer o que entender de direito. intime se'

- 01350** Processo: 0001089-60.2011.815.0881 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. M. B. B. S. **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se o banco promovente atraves do seu advogado par comprovar a entrega do bem a parte promovida quando da concessão da liminar , comprovandoque a mesma estar de posse do bem. intime se'

- 01351** Processo: 0001176-79.2012.815.0881 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. R. C. D. F. **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** ASSIST.AUTOR: F. L. C. **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se por nota de foro o advogado da parte autora para audiencia designadano dia 27/06/2013 às 13:00horas no forum local desta comarca. intime se'

JUIZADO ESPECIAL DE SAO BENTO NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- _01352** Processo: 0000237-65.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS **ADV: JOBSON FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diadia 11/06/2013, as 10:00 horas no forum local desta comarca de sao bentodevendo o nobre caudidico trazer a parte autora para a audiencia independente de intimacao'
- 01353** Processo: 0000308-67.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLA CRISTINA DA SILVA BORGES **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO, JOSE ADRIANO DANTAS.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaDIA 11/06/2013.AS 10:20 HORAS NO FORUM LOCAL DESTA COMARCA DE SAO BENTO'
- 01354** Processo: 0000372-77.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILVOMAR LUCIO ALVES **ADV: TASSIA FELIX DINIZ ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o diaREDESIGNO A AUDIENCIA ANTERIORMENTE APRAZADA PARA O DIA 21/06/2013, AS8:00 HORAS NO FORUM DESTA COMARCA, TENDO SIDO DEFERIDO PEDIDO DE ADIAMENTO DA PARTE REQUERENTE, CAUDIDICOS COMPARECEREM ACOMPANHADOS DAS PARTE'

SAO JOAO DO CARIRI

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01355** Processo: 0000126-52.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIO EDER GOUVEIA DOS SANTOS **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.(PRAZO DE 10 DIAS)'
- 01356** Processo: 0000146-43.2013.815.0341 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: MARIA DOS MILAGRES MARACAJA PORTO **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** _REU: BANCO SAFRA S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao no prazo de 10 dias.'
- 01357** Processo: 0000312-75.2013.815.0341 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: DJANE SANTOS DE MORAIS Despacho: 'Intime-seDA CERTIDAO DE FOLHAS 29V DOS AUTOS..'
- 01358** Processo: 0000934-87.1995.815.0341 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: JOAO TERTULINO DE QUEIROZ **ADV: ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA.** REU: JOSE BATISTA SOBRINHO **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: 'Intime-se Indefiro o pedido, desentranhe-se os doc.de fls.162/318, mediante certidão nos autos, colocando-as a disposicao dos peticionarios no prazo de15 dias, para retirada sob pena de inceramento.'

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 077/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01359** Processo: 0001212-92.2012.815.0341 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALMIR DE QUEIROZ XAVIERINDICIADO: MARCELO CARLOS DE ABREU **ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** INDICIADO: MARCOS FERINHA Despacho: 'Intime-secomo pede o MP, se digne desconsiderar o petitorio de fls.136/137, noprazo de 10 dias.'

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01360** Processo: 0000053-80.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DOS MILAGRES MARACAJA PORTO **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: BANCO SAFRA S/A_ **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: 'Intime-se o devedor para pagamento em 15 dias, sob pena de incidencia de multade 10 por cento, na forma do art.475- J do CPC.'
- 01361** Processo: 0001233-68.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS WEBER MARQUES QUEIROZ **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: AYMORE FINANCIAMENTO **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: 'Intime-se sobre o documento acostado pelo réu, diga o autor em cinco dias.'

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01362** Processo: 0000493-20.2006.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOAO CORAGEM PEREIRA JUNIORREU: FRANCISCA NEIDE CORAGEM LISBOA JUNIOR **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO, DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: 'Intime-seo advogado da parte ré, providenciar as diligências do oficial de justiça para proceder a reavaliação do imóvel constrito.'

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01363** Processo: 0000003-61.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIMAR DINIZ **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** REU: MUNICIPIO SANTA HELENA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: 'Intime-seas partes para conhecimento do despacho que deferiu o sequestro dos valores devidos.'

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA ÚNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 057/13 _ (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01364** Processo: 0000020-72.2007.815.0221 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA **ADV: IZABELA LINS DE OLIVEIRA.** REU: JOAO BATISTA **ADV: IZABELA LINS DE OLIVEIRA.** Sentença: 'Processo extinto. ante o cumprimento da obrigacao.'
- 01365** Processo: 0000523-83.2013.815.0221 - CARTA PRECATORIA CIV TEST. PRECATORIA: HERMENEGILDO PINTO DE MORAIS **ADV: TENORIO SILVA LACERDA SEGUNDO.** AUTOR: ADRIANA FAUSTINO DE ALMEIDA **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se para audiencia de oitiva de testemunhas, designada para o dia 19/06/2013, pelas 11:20 horas, no forum judiciario local, sito a rodovia pb400, nº. 231, desta cidade.'
- 01366** Processo: 0000803-88.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNA PATRICIA MAIA CAVALCANTI ROBERTO **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: 'Intime-se para juntar copia das frequencias dos meses de novembro e dezembro de 2011 e agosto de 2012, no prazo de 05 (cinco) dias.'

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01367** Processo: 0000654-92.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO MIGUEL NETO **ADV: GISLAINE LINS DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para o dia 06/06/2013, pelas 10:20 horas, no forum local, desta comarca.'
- 01368** Processo: 0000757-02.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CALDEIRA DE BRITO **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.**_ REU: BANCO FIAT S/A Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia13 de junho de 2013 as 09:00 horas, no forum local.'
- 01369** Processo: 0001066-23.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ALINE DA SILVA CAVALCANTI **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: SANTANDER FINANCIAMENTOS Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia13 de junho de 2013 as 09:20 horas, no forum local.'

SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01370** Processo: 0000264-91.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DE LIMA BARBOSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se do deferimento do pedido para expedição de alvará de autorização do valor acordado, junto a conta corrente apontada pelos advogados do promovido.'

1ª VARAJESP DE SAPE NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01371** Processo: 0003233-45.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, JOSE RAFAEL EVANGELISTA DE SANTANA.** Despacho: 'Intime-se a parte executada, para tomar ciencia da juntada do termo de penhora(oficio BB) e para, querendo, APRESENTAR EMBARGOS A EXECUCAO, no prazode 15 (quinze) dias.'

2ª VARAJESP DE SAPE NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01372** Processo: 0000729-32.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEVALDO PEDRO DA SILVA_ **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** Despacho: 'Intime-se a parte por seu advogado, para, no prazo legal, apresentar sua contrarrazoess, contra o recurso inominado.'



01373 Processo: 0000934-61.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL DOMINGOS SILVEIRA NETO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO BFB LEASING S/A Despacho: 'Intime-se a parte promovente, para receber em cartório o competente alvará de liberação, bem como, para informar se existe saldo credor a ser quitado'
01374 Processo: 0002769-21.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAKSON BRAZ DE OLIVEIRA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: 'Intime-se a parte por seu advogado, para, no prazo legal, apresentar sua contrarrazoes, contra o Recurso Inominado.'
01375 Processo: 0002949-37.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: N CLAUDINO E CIA LTDA ARMAZEM PARAIBA **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO.** REU: BANCO BRADESCO S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: 'Intime-se as partes por seus advogados de todo o teor da sentença de fls. 69/71que julgou procedente em parte o pedido.'
01376 Processo: 0004130-73.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DUARTE FELIX **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte por seu advogado, para, no prazol legal, apresentar sua contrarrazoes, contra o Recurso Inominado.'

3ª VARA/JESP DE SAPE NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01377_ Processo: 0000278-41.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO HILARIO DA SILVA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: 'Intime-se o embargado para apresentar impugnação, no prazo de dez dias.'
01378 Processo: 0000726-48.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES LUCIANO DE LACERDA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, para impulsionar o feito em cinco dias.'

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 081/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01379 Processo: 0000002-08.2013.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO MICHEEL LINO DE SOUSA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: TEREZA RAQUEL DA COSTA Despacho: 'Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2013 as 10h15, no Forum local.'
01380 Processo: 0000463-53.2008.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM REU: KLEBER JERONIMO DA COSTA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: 'Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2013 as 11h15, no Forum local.'

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SERRA BRANCA NF 080/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01381 Processo: 0001203-06.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUZINETE DA COSTA BEZERRA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: JOSICLEIA DE OLIVEIRA SANTOS Sentença: 'Extincao de punibilidade decretada'

SERRARIA_

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 052/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01382 Processo: 0000347-72.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARNALDO GALDINO DOS SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: 'Intime-se audiencia preliminar dia 18.07.2013, as 11:20 horas, no forum local.'

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01383 Processo: 0000348-57.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA PENHA DOS SANTOS SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: 'Intime-se audiencia preliminar dia 18.07.2013, as 11:00 horas, no forum local.'
01384 Processo: 0000349-42.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: 'Intime-se audiencia preliminar dia 18.07.2013, as 11:50 horas, no forum local.'
01385 Processo: 0000350-27.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO BENEDITO DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: 'Intime-se audiencia preliminar dia 18.07.2013, as 10:40 horas, no forum local.'
01386 Processo: 0000351-12.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. L. F. O. **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: 'Intime-se audiencia de conciliacao dia 20.06.2013, as 09:20 horas no forum local.'
01387 Processo: 0000352-94.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AUGUSTO VIEIRA DA SILVA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: 'Intime-se audiencia preliminar dia 18.07.2013, as 10:20 horas, no forum local.'

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01388 Processo: 0000362-41.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RISOLENE DE FATIMA CARVALHO RIBEIRO SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: 'Intime-se audiencia preliminar dia 18.07.2013, as 11:40 horas, no forum local.'

SOLEDADE

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01389 Processo: 0000199-57.2011.815.0191 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se ante o exposto, com esteio nas disposições da LIA (art. 17), ANULO todos os atos praticados no presente feito a partir do despacho exaradoa fl. 51/verso.'

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01390 Processo: 0000053-45.2013.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: RENATO SILVA SANTO-SINDICIADO: EVERTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** VITIMA: JORGEN LUIZ ARAUJO GOMES Despacho: 'Intime-seo advogado da requerente para atender as diligencias do m, no prazo de 10 dias: autenticar a firma da autora na Procuração de fl. 77 e autenticar as cópias de fls. 78/79 e 80, dos autos.'

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 072/13_ (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01391 Processo: 0001304-35.2012.815.0191 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ADEILTON PEREIRA DE MEDEIROS **ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** REU: JOSE AILTON FELINTO RUFINO Despacho: 'Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 18/10/2013, as 09:00 horas'

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 088/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01392 Processo: 0002656-07.2011.815.0371 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOAO ANDRE SOARES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: 'Intime-se a defesa para, no prazo de 05 dias, apresentar as alegações finais, nos autos do processo nº 037.2011.002.656-6.'

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 075/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01393 Processo: 0002994-93.2002.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO VIEIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: 'Audiencia de Instrução designada para o dia 11/ junho/2013, às 10h00min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.'
01394 Processo: 0003807-76.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCIMAR LUIZA ABRANTES DIAS **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: 'Audiencia de Instrução designada para o dia 21/junho/2013, às 08h00min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.'

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01395_ Processo: 0000579-54.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. M. O. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, emendar a peticao inicial, cumprindo o disposto no art. 282, IV do CPC, sob pena de extincao do processo.'
01396 Processo: 0000756-52.2012.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. M. F. Q. **ADV: MONARA SINARA PALITOT TOMAZ.** AUTOR: A. B. M. F. Q. **ADV: MONARA SINARA PALITOT TOMAZ.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre a informacao de pagamento feita pelo executado.'
01397 Processo: 0000776-77.2011.815.0371 - INTERDICAO AUTOR: M. A. S. **ADV: MARIA CLAUDINO, MAYSA COSTA DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-se a interditante para, no prazo de 05 dias, apresentar adequado pedido de desistencia da acao, acaso seja este o seu interesse.'
01398 Processo: 0001663-90.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. D. S. **ADV: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, emendar a peticao inicial, cumprindo o disposto nos arts. 84 e 282, VII do CPC, sob pena de extincao do processo.'
01399 Processo: 0001765-49.2012.815.0371 - INTERDICAO AUTOR: M. C. O. V. **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** Despacho: 'Intime-se a interditante para, no prazo de 10 dias, corrigir o defeito de

represntacao e emendar a inicial, apresentando o mandato e promovendo a citacao da interditanda, sob pena de extincao do processo.'

01400 Processo: 0002248-50.2010.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. F. G. **ADV: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA.** REU: M. S. S. G. **ADV: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se os interessados para, no prazo de 05 dias, dizerem se tem interesse no prosseguimento do feito.'
01401 Processo: 0002268-75.2009.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: F. C. V. **ADV: JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se o reu para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca do pedido de desistencia da acao (fls. 134).'
01402 Processo: 0002421-06.2012.815.0371 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: J. A. S. N. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: 'Intime-se o demandante para, no prazo de 10 dias, comprovar a relacao de parentesco com a interditada (juntando documento habil deste), providencia indispensavel a demonstracao de sua legitimidade para a causa.'
01403 Processo: 0002714-10.2011.815.0371 - GUARDA AUTOR: A. M. E. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO, CLAUDIA REJANE LIMA.** Despacho: 'Intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, especificar as provas que pretende produzir (art. 324 do CPC), bem como, da decisao de fls. 19.'
01404 Processo: 0002897-44.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, especificar as provas que pretende produzir em audiencia (art. 324 do CPC), bem como da decisao de fls.16.'
01405 Processo: 0003236-03.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. C. **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: A. M. A. C. **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se os interessados para, no prazo de 05 dias, dizerem se tem interesse no prosseguimento do feito, inclusive indicandoo correto/novo endereço do divorciando.'
01406 Processo: 0003381-64.2009.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. R. G. **ADV: RUBASMATE SANTOS DE SOUSA.** AUTOR: L. M. R. G. C. **ADV: RUBASMATE SANTOS DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora e o local onde possam ser encontrados.'
01407 Processo: 0003862-27.2009.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: W. J. P. G. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito, em razao do resultado negativo da hasta publica de fls. 39 e 40.'
01408 Processo: 0003991-27.2012.815.0371 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. P. N. L. **ADV: JOSELMA MENDES DE SOUSA CARNEIRO.** Despacho: 'Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, reformular o pedido (de separacao judicial para divorcio), acaso seja do seu interesse, bem como juntar prova de propriedade do imovel e corrigir valor da causa.'

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 068/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01409 Processo: 0001171-06.2010.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO SOUSA **ADV: CLEONE-RUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: 'Intime-se os procuradores do município, para subscreverem as razoes da apelacao, dentro do prazo de 10 (dez) dias'
01410_ Processo: 0001373-51.2008.815.0371 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte embargada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta.'
01411 Processo: 0003068-64.2013.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para emendar a inicial, dentro do prazo de 10 (dez) dias'

5A. VARA SOUSA/PB NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01412 Processo: 0000237-43.2013.815.0371 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REU: MARIA GORETE ARAUJO DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte autora da decisao de fls. 73/74, que deferiu a liminar requerida'
01413 Processo: 0001317-76.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS **ADV: EMANUEL DOMINGOS DUARTE, LUCI GOMES DE SENA.** Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, DIZEREM DA POSSIBILIDADE DE CONCILIACAO OU DO INTERESSE EM PRODUZIR PROVAS EM AUDIENCIA, ESPECIFICANDO-AS'
01414 Processo: 0002317-48.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: 'Intime-se intime-se o autor na pessoa do advogado, para recolhimento ou complementacao de diligências necessárias a citacao dos espolios. prazo de 30 dias.'
01415_ Processo: 0003086-85.2013.815.0371 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO JUNIOR **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA, GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA, DA DECISAO DE FLS.17/21, A QUAL INDEFERILA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA'
01416 Processo: 0003231-78.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ISABEL SARMENTO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** Despacho: 'Intime-se o autor da sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos, rejeitando os demais cumulados.'
01417 Processo: 0003907-94.2010.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ADEFACIO PEREIRA DE QUEIROGA **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** REPRESENTANTE LEGAL: ADEFANIA PEREIRA DE SOUSAREU: MARCELIO RODRIGUES COURA Despacho: 'A impugnação, no prazo legal.'

6ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 068/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01418 Processo: 0003133-59.2013.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GUSTAVO FERNANDES DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: 'Intime-se defiro parcialmente o pedido.'

7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01419 Processo: 0000434-13.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAPEMI CAIXA DE PECULIOS PENDOES E MONTEPIOS BENEFICENTE **ADV: RUBENS REINALDO BARRETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para no prazo de 10(dez) dias efetuar o respectivodepósito.'
01420_ Processo: 0001856-13.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA FRANCELINO DE SOUSA **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: 'Intime-se o autor, para se manifestar acerca dos documentos de fls.110/111, noprazo de 10(dez) dias.'
01421 Processo: 0001882-79.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA LUCELIA FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DOS REMEDIOS DE O ESTRELA.** Despacho: 'Intime-se às contrarrazões, no prazo legal.'
01422 Processo: 0002012-64.2011.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se o autor para querendo, oferecer impugnação dentro do prazo legal, bem como manifestar-se sobre o pedido de fls. 42/43 dos autos.'
01423 Processo: 0004334-23.2012.815.0371 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA, DANIELLE CRUZ, DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, promover o recolhimento das diligências do oficial de justiça.'
01424 Processo: 0005614-05.2007.815.0371 - USUCAPIAO REU: ROVSA S/A REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS LTDA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** REU: ESPOLIO DE JOSE DE PAIVA GADIELHA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** REU: ESPOLIO DE MIRIAM BENEVIDES GADIELHA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADIELHA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** AUTOR: OTACILIO RODRIGUES SARMENTO **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** AUTOR: ESPOLIO DE OTACILIO RODRIGUES SARMENTO **ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** Despacho: 'Intime-se da as partes da decisão proferida pela MM Juiza de Direito que tornou sem efeito o acordo celebrado em 21/05/2013 em virtude da indisponibilidade do bem objeto do litigio.'

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 017/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01425 Processo: 0004763-68.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO RIGELIO DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DE LOURDES P. DE OLIVEIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Sentença: 'Embargos inadmitidos'

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 018/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01426 Processo: 0000027-65.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SULENE NOGUEIRA DE QUEIROGA **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** Sentença: 'Processo extinto.'
01427 Processo: 0000046-08.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LICA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA, OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES.** Despacho: 'Intime-se o demandante para promover a execucao do julgado em 10 dias.'
01428 Processo: 0001465-63.2007.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO PORDEUS DE ALBUQUERQUE **ADV: ELISABETH ESTRELA PORDEUS.** REU: JOSE ALVES BEZERRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Sentença: 'Processo extinto.'
01429_ Processo: 0002950-35.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO HONORIO DE QUEIROGA **ADV: RENAN GADIELHA XAVIER, JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REU: CICERO MOREIRA DE QUEIROGA NETO **ADV: JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ.** Sentença: 'Processo extinto.'
01430 Processo: 0003488-16.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A Despacho: 'Intime-se do pedido deferido de retirada dos autos do cartorio pelo prazo legal.'



- 01431** Processo: 0003759-25.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER SEGUROS S/ A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se'
- 01432** Processo: 0004426-45.2005.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: 'Intime-se _____satisfeito o requerimento solicitado (111/112)mediante o desbloqueio efetuado pela instituicao financeira.'
- 01433** Processo: 0005076-58.2006.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCIEL GARCIA DE QUEIROGA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para em 10 dias, manifestar-se acerca dos embargos (fls 98 a 107).'

SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 073/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01434** Processo: 0000062-71.2011.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO CAITANO DE LIMA **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Despacho: 'Audiencia designada ,30/07/2013 as 09:30hs'
- 01435** Processo: 0000072-81.2012.815.0451 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARILENE INACIO DE OLIVEI- RA **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER, GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA.** Despa- cho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia24/07/2013as 08:45hs'
- 01436** Processo: 0000134-87.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIVALDO FERREIRA DE SOUSA **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS.** Despacho: 'Audiencia de justificacao designada para o dia23/07/2013 as 10:00hs'
- 01437** Processo: 0000215-36.2013.815.0451 - USUCAPIAO AUTOR: LUIZ PEREIRA SOBRINHO **ADV: VALDE- MIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-separa em 10 dias emendar a inicial atribuindo adequadamente o valor dacausa.'
- 01438** Processo: 0000729-91.2010.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZILMAR GONCALVES DE SOUSA MARTINS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: 'Intime-seda sentenca que foi julgada procedente.'
- 01439** Processo: 0000729-91.2010.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZILMAR GONCALVES DE SOUSA MARTINS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENER- GIA S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: 'Intime-seda sentenca julgada procedente.'
- 01440** Processo: 0000808-02.2012.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: SELMA MARIA DA SILVA ARAUJO **ADV: FRANCISCO RONALDO J NOGUEIRA.** _ Despacho: 'Intime-sesentenca julgada procedente.Em que decretou a interdicao da requerida|RACI GOMES PENHEIRO.'
- 01441** Processo: 0000919-88.2009.815.0451 - EMBARGOS AUTOR: SAINT GERMAIN IND DE ALIMENTOS LTDA **ADV: HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY, DERALDINO ALVES DE ARAUJO FILHO.** Despacho: 'Intime-separa falar no prazo de 10 dias do referido expediente e na oportunidade requerer o que entender de direito.'
- 01442** Processo: 0001012-46.2012.815.0451 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARILENE INACIO DE OLIVEI- RA **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia24/07/2013 as 08:30hs'
- 01443** Processo: 0001087-85.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA DA SILVA BATIS- TA **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-sePARA TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR PELA PERDA DE SEU OBJETO.'
- 01444** Processo: 0001166-64.2012.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: BERNICE PIRES DA COSTA **ADV: MARIA DE FATIMA FERNANDES BATISTA.** Despacho: 'Intime-separa no prazo de 10 dias emendar a peca vestibular acostando copia dea certidao denascimtno ou casamento do interditando no designio de demonstrar sua legitimidade ativa.'
- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 073/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01445** Processo: 0000391-54.2009.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: G. V. R. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: 'Audiencia designada17/07/2013 as 09:30hs'
- 01446** Processo: 0000934-52.2012.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: C. E. S. C. **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia17/07/2013 as 10:00hs'

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 073/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01447** Processo: 0000017-96.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FLAVIO CAETANO FEITOZA **ADV: EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-separa comparecer ao forum local no dia 30/07/2013 pelas 09:00 horas a fim de participar da audiecia UNA.'
- 01448** Processo: 0000228-35.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANUEL BATISTA DA SILVA **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA.** Despacho: 'Audiencia designada30/07/2013 as 10:30hs'

TAPEROA

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 078/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01449** Processo: 0000262-57.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO, CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se as partes de todo teor da sentenca que extinguiu o processo sem julgamento do merito.'
- 01450** Processo: 0000531-96.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LISBOA RO- DRIGUES **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO, CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se as partes de todo teor da sentenca que extinguiu o processo sem julgamento do merito.'
- _01451** Processo: 0000532-81.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE ABRANTES RODRIGUES **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO, CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se as partes para manifestar acerca da sentenca que extinguiu o processo sem resolucao de merito.'
- 01452** Processo: 0000536-21.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO, CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: 'Intime-se o promo- vente para que, querendo, apresente impugnacao a contestacao no prazo de 10 dias.'
- 01453** Processo: 0000537-06.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA MARQUES DE AQUINO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO, CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se o promovente para que querendo apresente impugnacao a contestacao noprazo de 10 dias.'
- 01454** Processo: 0000539-73.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BELMINO DOS SANTOS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se o promovente para que em 15 dias, diga se aceita a proposta de acordo acima formulado.'
- 01455** Processo: 0000623-11.2011.815.0091 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: MARLY DE ASSIS PIMENTA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: PEDRO FERNANDES PIMENTA NETO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: DOLORES PEREZ RODRIGUEZ PIMENTA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: ESPOLIO DE JOSE DE ASSIS PIMENTA_ **ADV: CLENILDO BATISTADA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO SEVERO GOMES Despacho: 'Intime-se as partes para no prazo de 15 dias, indicarem assistente tecnico, formulando quesitos complementares para pericia a ser realizada em 10/07/2013.'
- 01456** Processo: 0001273-24.2012.815.0091 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: D. N. M. **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-se acerca da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/06/ 2013 as 13:00hs.'
- 01457** Processo: 0001366-21.2011.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VIEIRA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se o autor para apresentar as contrarracoes ao recurso de apelacao no prazo legal.'

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 090/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01458** Processo: 0000031-37.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: 'Intime-seDr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, para tomar conhecimento da sentenca julgada procedente, no prazo legal.'
- 01459** Processo: 0000126-67.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIAALVES REIS **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Despacho: 'Intime-seDr. Fabio Rangel Marim Toledo, para tomar conhecimento da sentenca julgada improcedente, no prazo legal.'
- 01460** Processo: 0000128-37.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLINDA GUEDES DA SILVA **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/06/2013, as 10:00 horas, no Forum local.'
- 01461** Processo: 0000375-57.2007.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEMIRO BATISTA DE LIMA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-seDr. Wamberto Balbino Sales e Dr. Samuel Marques Custodio de Albuquerque, para informarem se o acordo celebrado as fls. 197/198, coi cumprido no prazo legal.'
- 01462** Processo: 0000442-46.2012.815.0391 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: WENCESLAU SOUZA MARQUES **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-se as partes, audiencia de instrucao e julgamento, dia 18/07/2013, as 1130 horas, no Forum local.'

- 01463** Processo: 0000466-40.2013.815.0391 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: J. W. P. C. F. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: M. P. F. Despacho: 'Intime-se intime-se a parte autora, por seu partono, para, em dez dias, juntaraos autos eventual certidao de obito do genitor da promovida, devendocumprir os demais termos do despacho de fl. 16 dos autos.'
- 01464** Processo: 0000471-48.2002.815.0391 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-seDr. Manuel Dantas Vilar, para tomar conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.'
- 01465** Processo: 0000501-39.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-seDr. Manuél Dantas Vilar, para se manifestar acerca do documento de fls 99 e requerer o que de direito, em 10 (dez) dias.'
- 01466** Processo: 0000516-66.2013.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: 'Intime-seDr. Joao Alberto da Cunha Filho, para tomar conhecimento da sentenca julgada proceden- te, no prazo legal.'
- 01467** Processo: 0000650-30.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE NAZARE NOVO FARIAS **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia12/06/2013, as 10:30 horas, no Forum local.'
- 01468** Processo: 0000654-67.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA XAVIER RAMALHO **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: 'Intime-seDr. Camillo Soubhia Netto, para tomar conhecimento da sentenca julgada extinta sem julgamento de merito, no prazo legal.'
- 01469** Processo: 0000702-94.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSILENE DE ALMEIDA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Despacho: 'Intime-seDr. Danilo de Freitas Ferreira, para tomar conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.'
- 01470** Processo: 0000761-53.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOSTENES PEDRO SOA- RES DE SOUSA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seDr. Alexandre da Silva Oliveira, para contrarrazoar o recurso de apelacao de fls. 150/163, no prazo legal.'
- 01471** Processo: 0000761-53.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/ A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-seDr. Samuel Marques Custodio de Albuquerque, para contrarrazoar o recurso de apelacao de fls. 164/170, no prazo legal.'
- 01472** Processo: 0000824-73.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: K. C. L. B. **ADV: FELIS- BERTO DE SOUTO XAVIER.** Despacho: 'Intime-seDr. Felisberto de Souto Xavier, para tomar conheci- mento da sentenca julgada extinta sem julgamento de merito, no prazo legal.'
- 01473** Processo: 0000968-47.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA CAR- NEIRO DA SILVA **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia24/06/2013, as 10:00 horas, no Forum local.'
- 01474** Processo: 0001029-10.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DIAS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seDr. Marcos Antonio Inacio da Silva, para tomar conhecimento da sentenca julgada improcedente, no prazo legal.'
- 01475** Processo: 0001049-64.2009.815.0391 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: JOAO BATISTA COSTA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: CARLOS ANTONIO PEREIRA MONTEIRO **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** Despacho: 'Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes e Dr. Felisberto de Souto Xavier, paratomarem conhecimento da sentenca julgada sem resolucao de merito, no prazo legal.'
- 01476** Processo: 0001051-39.2006.815.0391 - INVENTARIO AUTOR: ESTELINA DE SOUZA LEITE_ **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: 'Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para tomar conhecimento do deferimento da peticao de fls. 113, antes, porem, ser recolhido numerario respectivo referente a expedicao dos formais, no prazo legal.'
- 01477** Processo: 0001231-50.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVANIAALVES GOMES **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Despacho: 'Intime-seDr. Camilo de FReitas Ferreira, para tomar conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao d merito, no prazo legal.'
- 01478** Processo: 0001316-36.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR.** Des- pach: 'Intime-seDr. Urbano Gomes de Sousa, para se manifestar acerca da peticao de fls 134/137 requerendo o que de direito, em 05 (cinco) dias.'
- 01479** Processo: 0001412-85.2008.815.0391 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: VANDERLEY ANIZIO DA SILVA **ADV: LEDIMAR METHUSAE L DE SOUSA MELO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: 'Intime-seDr. Ledimar Methusal de Sousa Melo e Dra. Janaina Rangel Monteiro, para tomarem conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao demerito, no prazo legal.'
- 01480** Processo: 0001431-52.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES SIMOES MEIRA **ADV: DANIEL BOZI RAMALHO.** Despacho: 'Intime-seDr. Daniel Bozi Ramalho, para se manifestar acerca do documento de fls 41 e requerer o que de direito, em 10 (dez) dias.'
- 01481** Processo: 0001439-29.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSA FERREIRA ALEXANDRE **ADV: MANOEL FELIX NETO.** _REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA Despacho: 'Intime-se a parte autora, por seu patrono, para impugnar a peca contestatoria de fls. dos autos, no prazo legal.'
- 01482** Processo: 0001546-10.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUBIA SOUZA NASCI- MENTO MARTINS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao de merito, noprazo legal.'
- 01483** Processo: 0001568-34.2012.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. G. M.REPRESENTANTE LEGAL: E. C. C. G. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Despacho: 'Intime-seDr. Rinaldo Wanderley, para se manifestar acerca da certidao de fls 13v e require o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.'
- 01484** Processo: 0001658-76.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ASSOCIACAO EVANGELICA DE TEIXEIRA E MATUREIA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: 'Intime-seDr. Vilson Lacerda Brasileiro, para especificar as provas que pretende produzir em eventual audiencia de instrucao e julgamento, justificando-as, tudo no prazo de 10 (dez) dias.'
- 01485** Processo: 0001682-07.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WALTER BATISTA ARAUJO **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-seDr. Gilmar Nogueira Silva, para tomar conhecimento da sentenca julgada improcedente, no prazo legal.'
- 01486** Processo: 0001701-13.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALVA PINHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA PB **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimen- to da sentenca julgada extinta sem julgamento de merito, no prazo legal.'
- 01487** Processo: 0001706-35.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA PAULO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA PB Despacho: 'Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.'
- 01488** Processo: 0001715-94.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA MOTA ANDRE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA PB **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.'
- 01489** Processo: 0001720-19.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBA REJANE BARBOSA DE CARVALHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA PB **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentenca julgada extinta sedm julgamento de merito, no prazo legal.'
- 01490** Processo: 0001725-41.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS SIMOES PASSOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA PB **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** _Despacho: 'Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentenca julgada extinta sem julgamento de merito, no prazo legal.'
- 01491** Processo: 0001831-03.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA SILVA DE ARAUJO BATISTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA PB Despacho: 'Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos documentos de fls. 52/53, e requerer o que entender de direito.'
- 01492** Processo: 0001848-39.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA LAUREANO DA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentenca julgada procedente, no prazo legal.'
- 01493** Processo: 0001964-11.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO ITALO LEITE FAUSTINO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: 'Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes e Dr. Jose Lacerda Brasileiro, para tomarem conhecimento da sentenca julgada procedente, no prazo legal.'
- 01494** Processo: 0001982-32.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA COSTA **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia21/06/2013, as 11:00 horas, no Forum local.'

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 090/13**_(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01495** Processo: 0000105-96.2008.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-seDr. Gilmar Nogueira Silva, para tomar conhecimento da sentenca julgadade extincao da punibilidade, no prazo legal.'
- 01496** Processo: 0000426-58.2013.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO BATISTA DA SILVA NETO Despacho: 'Intime-seDr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, para tomar conhecimento da sentenca de extincao da punibilidade, no prazo legal.'



- 01497** Processo: 0000483-52.2008.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILLIARD TAVARES **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-seDr. Gilmar Nogueira Silva, para apresentar as alegações finais, no prazo legal.'
- 01498** Processo: 0000760-34.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GERALDO FERREIRA DA SILVA FILHO **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: 'Intime-seDr. Petronio Dantas Ribeiro, para tomar conhecimento da sentença julgada improcedente, no prazo legal.'

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01499** Processo: 0000185-21.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLENE CAVALCANTE DE SOUSA VILAR **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: PROMEDIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ORTOPEDICOS HIGIENE **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO, WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida, ora recorrida, para, no prazo legal, apresentar contrarrazoões ao recurso interposto.'
- 01500** Processo: 0000193-61.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARINALVA GUEDES MARTINS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: 'Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia10/06/2013, as 10:30 horas, no Forum local.'
- 01501** Processo: 0000228-60.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE DE LIMA FERREIRA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: 'Intime-seDr. Manuel Dantas Vilar, para tomar conhecimento da sentença julgada improcedente, no prazo legal.'
- 01502** Processo: 0001065-13.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SERGIO PAULO CARLOS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: 'Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia14/06/2013, as 10:00 horas, no Forum local.'
- 01503** Processo: 0001120-61.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS GOMES **ADV: MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: 'Intime-seDr. Maria Evaneide de Oliveira Paz e Dr. Henrique Jose Parada Simao, para tomarem conhecimento da sentença julgada procedente o pedido, noprazo legal.'
- 01504** Processo: 0001506-28.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMAURI ARRUDA CRUZ **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A Despacho: 'Intime-se a parte autora, opra recorrida, por seu patrono, para apresentar contrarrazoões ao recurso interposto, no prazo legal.'
- 01505** Processo: 0001880-10.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANDERLUCIA BENTO JERONIMO **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: 'Intime-seDr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, para tomar conhecimento da sentença de extinção da punibilidade, no prazo legal.'

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 090/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01506** Processo: 0000555-34.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: ARYK-LENYS CAROCA DE LIMA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: 'Intime-seDr. Aluisio de Queiroz Meno Neto, para tomar conhecimento da sentençajulgada extinta a punibilidade no prazo legal.'
- 01507** Processo: 0000763-81.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: VALDECIO LIMA DE MENDONCA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-seDr. Gilmar Nogueira Silva, para tomar conhecimento da sentença de extinção da punibilidade, no prazo legal.'
- 01508** Processo: 0001363-73.2010.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: GILMAR AIRES DOS SANTOS **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: 'Intime-seDr. Gilmar Nogueira Silva, para tomar conhecimento da sentença de extinção da punibilidade, no prazo legal.'
- 01509** Processo: 0001908-12.2011.815.0391 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE RAMALHO BASSA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: 'Intime-seDr. Vilson Lacerda Brasileiro, para tomar conhecimento da sentença deextinção da punibilidade, no prazo legal.'

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01510** Processo: 0001882-77.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIELLA ARAUJO DA SILVA **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA Despacho: 'Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia10/06/2013, as 08:45 horas, no Forum local.'

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01511** Processo: 0000404-88.2013.815.0491 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se para impugnar a contestação no prazo de (10) dez dias.'
- 01512** Processo: 0000763-72.2012.815.0491 - USUCAPIAO AUTOR: BERNARDO RODRIGUES DE ALMEIDA **ADV: BERNARDO RODRIGUES DE ALMEIDA II.** Despacho: 'Intime-se a promovente para juntar aos autos certidão cartorária de que não existe acao possessória ajuizada sobre o bem discutido nesta lide, bem como juntar planta do imóvel.'
- 01513** Processo: 0000815-05.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NOGUEIRA VIEIRA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: 'Intime-se para se manifestar acerca do cotestado do DVD juntado aos autos e apresentar suas alegações finais no prazo der (10) dez dias.'
- 01514** Processo: 0000889-59.2011.815.0491 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** REU: FRANCISCO ABRANTES SARMENTO Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritofica também intimado para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento dadiligencia do oficial de justicacao para intimacao da parte promovida.'
- 01515** Processo: 0001118-53.2010.815.0491 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de (10) dez dias.'
- 01516** Processo: 0001121-37.2012.815.0491 - USUCAPIAO AUTOR: EDNALDA MORAIS DE FREITAS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se a promovente para indicar o atual endereço do confinante Francisco Ademir Pacheco.'
- 01517** Processo: 0001461-78.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUIZIO BALTAZAR DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se a aautora para, no prazo de (10) dez dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 20, bem como indicar no endereço do promovido.'

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01518** Processo: 0000025-84.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANDRO GONCALVES DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se para executar o julgado, no prazo de 10(dez) dias.'
- 01519** Processo: 0000299-19.2010.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETH RODRIGUES **ADV: MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a promovente para requerer o que entender de direito no prazo de (10) dez dias.'



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia **05 DE JUNHO 2013**, a partir das **15:00h**, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:

- 01) E-JUS – Recurso Inominado: 75.2012.901.618-6** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS - DPVAT - Advogado(a/s): Dr(a) Nay Cordeiro Evangelista de Souza – Recorrida: Iolanda de Oliveira Lima - Advogado(a/s): Dr (a) José Alberto de Sá e Benevides Albuquerque - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **02) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.938.599-1** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Claudiane Tavares Soares - Advogado(a/s): Dr(a) Claudecy Tavares Soares – Recorrida: MABE ITU ELETRODOMÉSTICOS S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Ana Raquel Régis - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **03) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.929.370-2** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: Gildásio Pereira Nunes - Advogado(a/s): Dr(a) Flaviano Sales Cunha Medeiros – Recorrido/Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Milena Neves Augusto - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **04) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.932.611-0** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Recorrida: Maria das Graças de Sousa Silva - Advogado(a/s): Dr (a) Ana Paula de Azevedo Fonseca - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **05) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.955.811-8** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos – Recorrida: Lamartine Araújo de Santana - Advogado(a/s): Dr (a) Ana Raquel de Sousa e Silva Coutinho - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **06) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.958.802-4** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos – Recorrido: Filipe Túlio Marinho de Albuquerque - Advogado(a/s): Dr (a) Manuel Cabral de Andrade Neto - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **07) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.909.028-6** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MAPFRE SEGUROS/VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos

- Santos – Recorrido: Alecsandro Dias da Silva - Advogado(a/s): Dr (a) Francisco Medeiros de Moraes - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **08) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.916.213-7** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto – Recorrido: Antônio Ribeiro da Cunha - Advogado(a/s): Dr (a) Francisco Medeiros de Moraes - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **09) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.963.149-3** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos – Recorrido: José Carlos Juvêncio Dias - Advogado(a/s): Dr (a) Fábio Carneiro Cunha Lima - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **10) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.917.793-5** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Daniel Vilar Pereira - Advogado(a/s): Dr(a) Sabrina Dantas Cavalcanti – Recorrido: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Christianne Gomes da Rocha - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **11) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.942.220-0** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos – Recorrido: Severino dos Ramos da Cruz Silva - Advogado(a/s): Dr (a) Lidiani Martins Nunes - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **12) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.960.192-8** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: UNIMED – JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Advogado(a/s): Dr(a) Luís Fernando Benevides Ceriani – Recorrida: Claudiane Tavares Soares - Advogado(a/s): Dr (a) Claudecy Tavares Soares - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira.** **13)E JUS – Recurso Inominado: 200.2008.910.112-1** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO - Advogado(a/s): Dr(a) Carlos Magno Guimarães Ramires – Recorrido: Itau Seguros sa - Advogado(a/s): Dr(a) samuel marques custódio de albuquerque - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **14)E JUS – Recurso Inominado:200.2011.941.745-5** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: MARIA ISABEL DOS SANTOS CARDOSO - Advogado(a/s): Dr(a) Lidiani Martins Nunes – Recorrido/Recorrente: SEGURADORA VERA CRUZ - Advogado(a/s): Dr(a) ROSTAND INACIO DOS SANTOS - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **15)E JUS – Recurso Inominado: 200.2008.917.208-0** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Claudio Cavalcanti de Arruda Filho - Advogado(a/s): Dr(a) Antonio Navarro Ribeiro – Recorrido: CONDOMÍNIO CLÁUDIO CAVALCANTI - Advogado(a/s): Dr(a) Inaldo Cesar Dantas da Costa - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **16)E JUS – Recurso Inominado: 3025899-49.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) ROSTAND INACIO DOS SANTOS – Recorrido: EDVALDO VICENTE JUNIOR - Advogado(a/s): Dr(a) Isocrates de Tacito Lopes Clemente - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **17)E JUS – Recurso Inominado: 3032375-06.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: NILTON DE PONTES LINS - Advogado(a/s): Dr(a) Pollyana Karla Teixeira Almeida – Recorrido: PORTO SEGURO S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado(a/s): Dr(a) LAWRENCE VITOR NOGUCHI DO VALE - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **18)E JUS – Recurso Inominado: 3049655-87.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: GEORGIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO MONTENEGRO - Advogado(a/s): Dr(a) Antonio Navarro Ribeiro – 1ºRecorrido: ELECTROLUX DO BRASIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Nay Cordeiro Evangelista de Souza – 2º Recorrido: ASSITÊN-CIA TÉCNICA PROCLIMAX - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **19)E JUS – Recurso Inominado: 033.2009.925.057-4** – Juizado Especial Misto de Santa Rita – Recorrente: SANTANDER SEGUROS S/A - Advogado(a/s): Dr(a) ROSTAND INACIO DOS SANTOS – Recorrido: JOSUÉ DE OLIVEIRA SILVA e outros - Advogado(a/s): Dr(a) Marcos Evangelista Soares da Silva - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **20)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.936.131-5** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Gerard Aranha Tavares - Advogado(a/s): Dr(a) Adailton Coelho Costa Neto – Recorrido: PONTO AUTO VEICULOS - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **21)E JUS – Recurso Inominado: 200.2010.933.905-7** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI - Advogado(a/s): Dr(a) Tomaz domin-gues de Oliveira E. Alcoforado – Recorrido: MARILEIDE PEREIRA PORTELA - Advogado(a/s): Dr(a) ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **22)E JUS – Recurso Inominado: 200.2010.944.920-3** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A - NET JOÃO PESSOA - Advogado(a/s): Dr(a) Zélia Maria Gusmão Lee – Recorrido: Wilson Furtado Roberto - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Furtado Roberto - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **23)E JUS – Recurso Inominado: 200.2010.916.475-2** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente:SIX COMPUTADORES - Advogado(a/s): Dr(a) Kaline de Melo Duarte – Recorrido: ERINALDO LIRA DE SOUZA - Advogado(a/s): Dr(a) Jesseana de Araújo Rocha - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **24)E JUS – Recurso Inominado: 200.2010.905.318-7** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Andre Luiz Almeida da Rocha - Advogado(a/s): Dr(a) Roberta de Lima Viegas – Recorrido: Ibi Card administradora de Cartoes LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) José Horacio Ramalho Leite - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **25)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.910.931-8** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) samuel marques custódio de albuquerque – Recorrido: VILMA RAQUEL DA SILVA CABRAL DE SOUZA - Advogado(a/s): Dr(a) Izaura Falcão de Carvalho e Moraes Santana - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **26)E JUS – Recurso Inominado: 200.2010.930.929-0** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MANOEL ALEXANDRINO PALMEIRA NETTO - Advogado(a/s): Dr(a) Estevam Martins da Costa Netto – Recorrido: TNL PCS S/A - OI - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **27)E JUS – Recurso Inominado: 3011793-82.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARCELO BRUNO BORGES SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Jomário de Vasconcelos Coutinho – Recorrido: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) PRISCILLA LÍCIA FEITOSA DE ARAUJO - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **28)E JUS – Recurso Inominado: 200.2012.913.890-1** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: FRANCISCO DAS CHARGAS JUVITO DE FREITAS - Advogado(a/s): Dr(a) IGOR XIMENES GUIMARAES – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **29)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.966.500-4** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Gol Transportes Aéreos S/A - Advogado(a/s): Dr(a) IGOR XIMENES GUIMARAES – Recorrido: MARIA DO ROSÁRIO PESSOA PEREIRA DINIZ - Advogado(a/s): Dr(a) Alysson Tadeu Leite Coutinho de Freitas - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **30)E JUS – Recurso Inomi-nado: 3024563-10.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA VANIA GALDINO DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Lidiani Martins Nunes – Recorrido: NOBRE SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) ROSTAND INACIO DOS SANTOS - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **31)E JUS – Recurso Inomina-do: 200.2011.913.089-2** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Seguradora líder dos consorcios DPVAT - Advogado(a/s): Dr(a) ROSTAND INACIO DOS SANTOS – Recorrido: ADRIANO CORREIA DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Wellyngton Jose Cavalcanti de Lima - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **32)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.973.981-7** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Comercial Drugstore LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Joao Alberto da Cunha Filho – Recorrido: ANA KAROLINA ALVES DE CARVALHO - Advogado(a/s): Dr(a) IGOR XIMENES GUIMARAES - **Relator: José Herbert Luna Lisboa.** **33)E JUS – Recurso Inominado: 200.2012.912.252-5** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: RENAN GARCIA LEAL DE ARAUJO - Advogado(a/s): Dr(a) Glauber Jorge Lessa Feitosa – Recorrido: Maria Lucié Monteiro - Advogado(a/s): Dr(a) WAGNER LISBOA DE SOUSA - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** **34)E JUS – Recurso Inominado: 3009848-60.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrentes: RUBENS DA NÓBREGA SOARES-DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e outros - Advogado(a/s): Dr(a) Davidson Lopes Souza de Brito – Recorridos: RIVANILDO LIMA DE SOUZA e outros - Advogado(a/s): Dr(a) Sergio Jose Santos Falcao - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.** **35)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.931.656-6** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: KENILDA MEIRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Advogado(a/s): Dr(a) MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS – Recorrido: EXPRESSO GUANABARA - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **36)E JUS – Recurso Inominado: 3030045-36.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JACI FREIRE DA COSTA - Advogado(a/s): Dr(a) CLAUDIA KAROLINE FIALHO CAVALCANTI – Recorrido: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Advogado(a/s): Dr(a) Luís Fernando Benevides Ceriani - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **37)E JUS – Recurso Inominado: 3026173-13.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: TEODOMIRO ALVES DE ANDRADE NETO - Advogado(a/s): Dr(a) HILTON HRIL MARTINS MAIA – Recorrido: TNL PCS S/A - OI - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **38)E JUS – Recurso Inominado: 3022470-74.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOELSON DOS SANTOS GONDIM - Advogado(a/s): Dr(a) FLÁVIAALMEIDAARNAUD – Recorrido: Carrefour Comércio e Indústria LTDA. - Advogado(a/s): Dr(a) Daniel Arruda de Farias - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **39)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.957.100-4** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Rose Angelli Cirne Eloy Gondim – Recorrido: IVANETE STUDIO DE BELEZA LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Roseane de Almeida Costa Soares - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **40)E JUS – Recurso Inominado: 3028262-09.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EREDI-AS PATRÍCIO SOBRAL - Advogado(a/s): Dr(a) LAYRTON FERREIRA DE MORAIS – Recorrido: SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - BOMPREÇO - Advogado(a/s): Dr(a) RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **41)E JUS – Recurso Inominado: 3045811-32.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: TATHYANNA EMÍLIA ALBUQUERQUE BRITO DE MELO - Advogado(a/s): Dr(a) ROBSON ESPÍNOLA FEITOSA – Recorrido: HERMES S/A - Advogado(a/s): Dr(a) José Dias Neto - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **42)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.926.624-1** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: José Alexandre Ferreira Guedes - Advogado(a/s): Dr(a) José Alexandre Ferreira Guedes – Recorrido: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **43)E JUS – Recurso Inominado: 3014128-74.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VALDEMIR DE LUNA SOUZA - Advogado(a/s): Dr(a) Yury Marques da Cunha – Recorrido: BANCO SANTANDER S/A - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **44)E JUS – Recurso Inominado: 3021361-25.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: PAULO ROBERTO DE SENA - Advogado(a/s): Dr(a) ANDREZA LACERDA DE FIGUEIREDO – Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Patricia de Carvalho Cavalcanti - **Relator: João Batista Vasconcelos.** **45)E JUS – Recurso Inominado: 200.2009.905.527-5** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: RENATA RODRIGUES DINIZ - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Furtado Roberto – 1º Recorrido: T.A.M LINHAS AEREAS SA - Advogado(a/s): Dr(a) Bruno Barsi de Souza Lemos - 2º Recorrido: BANCO ITAÚ S/A (ITAUCARD) - Advogado(a/s): Dr(a) Arlinetti Maria



Lins - Relator: João Batista Vasconcelos. OBS: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE que giza: “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “ As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – ” As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006.” João Pessoa, 28 de maio de 2013 – Alba Marsíglia Formiga Queiroga – Chefe da Secretaria da 2ª Turma Recursal da Capital.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL - ATADA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2013, na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no 8º andar do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, nesta Capital. Sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Josivaldo Félix de Oliveira e presentes os Exmos. Juízes José Herbert Luna Lisboa, João Batista Vasconcelos e Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, sendo este último convocado para votar nos processos de impedimento dos Juízes titulares, presente o Representante do Ministério Público, Dr. Alexandre Jorge do Amaral Nóbrega e secretariando os trabalhos, Alba Marsíglia Formiga Queiroga, pelas **15:00** horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciou-se o julgamento: **01) E-JUS – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 200.2011.945.629-7** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante/Embargado: Odilon Amaral Netto - Advogado(a/s): Dr(a) Ricardo da Costa e Sousa – Embargado/Embargante: SOUTH AFRICAN AIRWAYS - Advogado(a/s): Lauro Augusto Vieira Santos Pinheiro - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Embargos do promovente conhecidos e acolhidos e, embargos do promovido não conhecidos devido a sua intempestividade, à unanimidade de votos.” 02) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.952.705-7** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Rosemari Figueiredo - Advogado(a/s): Dr(a) Aluizio José de Lima Silva – Recorrido: MERCADO LIVRE.COM - Advogado(a/s): Dr (a) José Dias Neto - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 03) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.913.820-0** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos – Recorrido: Sílvio Pereira Gonçalves - Advogado(a/s): Dr (a) Marcus Vinicius Silva Magalhães - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 04) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.916.171-7** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Manoel Silveira da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Luciano Viana da Silva – Recorrido: CAGEPA CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - Advogado(a/s): Dr (a) Allisson Carlos Vitalino - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 05) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.949.543-8** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Sônia Maria Fernandes Isidro Gomes - Advogado(a/s): Dr(a) Fábio Carneiro Cunha Lima – 1º Recorrido: B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - Advogado(a/s): Dr (a) Thiago Cartaxo Patriota - 2º Recorrido: QBEX COMPUTADORES – Lauro de Freitas - Advogado(a/s): Dr (a) Gustavo Guimarães Lima - 3º Recorrido: CONECTION INFORMÁTICA - Advogado(a/s): Parte sem advogado - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 06) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.925.435-3** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Wallace José Ananias Padilha - Advogado(a/s): Dr(a) Renan Nóbrega de Queiroz – Recorrido: MR OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - Advogado(a/s): Dr (a) Abraão Costa Florêncio de Carvalho - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 07) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.900.509-8** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Francisco Wanderley - Advogado(a/s): Dr(a) Alcides Barreto Brito Neto – Recorrido: Fábio de Moura Macedo ME - Advogado(a/s): Parte sem advogado - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 08) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.927.645-5** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Pedro Martins Ribeiro - Advogado(a/s): Dr(a) Heratostenes Santos de Oliveira – Recorrido: LOJA CARVALHO MOTOS LTDA - Advogado(a/s): Dr (a) Isabelli Cruz de Souza Neves - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 09) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.900.078-0** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria do Carmo Leão - Advogado(a/s): Dr(a) Dorgival Terceiro Neto – Recorrido: EXATTA EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS LTDA - Advogado(a/s): Parte sem advogado - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade de votos.” 10) E-JUS – Recurso Inominado: 999.2009.921.768-2** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Laureniza Alves Suassuna - Advogado(a/s): Dr(a) Sérgio Suassuna Rezende – Recorrida: ENER-GISA - Advogado(a/s): Dr (a) Thiago Deiglis de Lima Rufino - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Retirado de pauta e redistribuir para a 1ª TR por prevenção.” 11) E-JUS – Recurso Inominado: 23.2011.942.196-6** – Juizado Especial Misto de Mamanguape – Recorrente/Recorrida: Maria da Penha Paiva Pereira - Advogado(a/s): Dr(a) Jailton Chaves da Silva – Recorrida/Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Thiago Santos Alves - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso da Seguradora e deu-se provimento ao recurso da promovente, à unanimidade de votos.” 12) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.916.916-3** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Marta Ferreira de Carvalho - Advogado(a/s): Dr(a) Roberta Lima Onofre – Recorrida: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milton Gomes Soares Júnior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 13) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2012.907.241-5** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Ronaldo de Queiroz Barreto - Advogado(a/s): Dr(a) Lidiani Martins Nunes – Recorrida: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr (a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 14) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.942.114-3** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorridos: Sérgio Targino de Carvalho e Outra - Advogado(a/s): Dr (a) Thiago Cirilo de Oliveira Porto - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 15) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.950.610-3** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrentes: Jocelma Holanda de Sousa e Outro - Advogado(a/s): Dr(a) Iaramy Gomes Teotônio – Recorrida: Marta Bernardino Sena da Silva - Advogado(a/s): Dr (a) Claudécio Tavares Soares - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 16) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.950.788-7** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT - Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Recorrida: Patrícia Daniel de Carvalho - Advogado(a/s): Dr (a) Izaura Falcão de Carvalho e Moraes Santana - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 17) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.963.900-9** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EDITORA TRÊS - Advogado(a/s): Dr(a) Susana Lúcia Fernandes – Recorrida: Cremilda Andrade Nóbrega - Advogado(a/s): Parte sem advogado - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 18) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.904.298-0** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: José Nunes de Oliveira Júnior - Advogado(a/s): Dr(a) Fábio Firmino de Araújo – Recorrido: BANCÁRIOS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - Advogado(a/s): Dr (a) Edson Ulisses Mota Cometa - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 19) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.911.660-4** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Enzo da Cunha Chaves - Advogado(a/s): Dr(a) Romero Carvalho Mendes – Recorrida: LOJAS RIACHUELO S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Luciana Pedrosa das Neves - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 20) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.928.260-4** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Romero Carvalho Mendes – Recorrido: José Cezar Borges - Advogado(a/s): Dr (a) Alexandra César Duarte - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 21) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2008.922.848-6** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Francyonny da Silva Pereira - Advogado(a/s): Dr(a) Fabiana da Silva Bitencourt – 1º Recorrido: BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Advogado(a/s): Dr (a) Andrei Dornelas Carvalho - 2º Recorrido: TAMBAI MOTORS - Advogado(a/s): Dr (a) Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega - 3º Recorrido: GM DO BRASIL S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Rômulo de Sousa Carneiro - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 22) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.930.194-3** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: TNL – PCS S/A - Oi - Advogado(a/s): Dr(a) Danielle de Lucena Nóbrega – Recorrido: Júlio César Pontes de Almeida - Advogado(a/s): Dr (a) Carlos Henrique Mousinho Caldas - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 23) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.904.390-5** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Francisco de Assis Menezes Caldas - Advogado(a/s): Dr(a) Neuvanize Silva de Oliveira – Recorrido: IROS MOTOS (MTD MOTO DA AMAZÔNIA S/A - Advogado(a/s): Parte sem advogado - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 24) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2012.902.382-2** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO SANTANDER BANESPA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Elisia Helena de Melo Martini – Recorrida: Ana Paula de Lima Macena - Advogado(a/s): Dr (a) Carlos Augusto Marques de Melo - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 25) E-JUS – Recurso Inominado: 3038462-75.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Luciana Maria Moureira Souto de Oliveira - Advogado(a/s): Dr(a) Camila Araújo Toscano de Moraes – Recorrida: TAP PORTUGAL - Advogado(a/s): Dr (a) Roberto Cavalcanti Batista - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 26) E-JUS – Recurso Inominado: 3037651-18.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: José Márcio Claudino de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) Lidiane Pereira Silva – Recorrido: EMBRACON CONSÓRCIO NACIONAL - Advogado(a/s): Dr (a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 27) E-JUS – Recurso Inominado: 3028412-**

87.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Antônio Henrique Santana Leal - Advogado(a/s): Dr(a) Michel Pinto de Lacerda Santana – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 28) E-JUS – Recurso Inominado: 3025078-45.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO CREDIFIBRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Márcio Steve de Lima – Recorrida: Lúcia Helena Divina Trajano - Advogado(a/s): Dr (a) Rosângelo Xavier do Nascimento - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 29) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.906.434-3** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: José Leonílio e Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Sueldo Kleber Soares de Farias – Recorrido: BSE S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Elza Filgueiras de de Siqueira Campos Cantalice Florentino - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 30) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.919.185-6** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CAGEPA CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - Advogado(a/s): Dr(a) Allisson Carlos Vitalino – Recorrido: Dilma Torres Moraes - Advogado(a/s): Dr (a) Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 31) E-JUS – Recurso Inominado: 3019083-51.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOÃO RAMOS NETO - Advogado(a/s): Dr(a) RODRIGO MAGNO NUNES MORAES – Recorrido: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 32) E-JUS – Recurso Inominado: 3004810-33.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA NILVA MOREIRA PALITOT MORORÓ - Advogado(a/s): Dr(a) JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 33) E-JUS – Recurso Inominado: 3049136-15.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: NERIALBA DIAS DE SOUZA - Advogado(a/s): Dr(a) IARA FERREIRA RAMOS – Recorrido: ITAÚCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 34) E-JUS – Recurso Inominado: 3006135-43.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOAO DE ALMEIDA DE LIMA NETO - Advogado(a/s): Dr(a) WARLEM TELES PINHEIRO – Recorrido: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 35) E-JUS – Recurso Inominado: 3006483-61.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ANDRE LEITE PROCOPIO - Advogado(a/s): Dr(a) Pollyana Karla Teixeira Almeida – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr.(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 36) E-JUS – Recurso Inominado: 3004498-57.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: DIEGO FLAUBER ALVES CAVALCANTE - Advogado(a/s): Dr(a) DIEGO KAIO DA SILVA – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 37) E-JUS – Recurso Inominado: 075.2011.971.542-5** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: EVERALDO CANDIDO DE SOUZA - Advogado(a/s): Dr(a) Giullyana Flavia de Amorim – Recorrido: Banco ABN AMRO Real S.A - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 38) E-JUS – Recurso Inominado: 3005209-62.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ROSITA HERMINIO NASCIMENTO - Advogado(a/s): Dr(a) WANIA CLAUDIA GOMES DI LORENZO LIMA – Recorrido: Cia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil - Advogado(a/s): Dr.(a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 39) E-JUS – Recurso Inominado: 3007886-65.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: LENILDO DO NASCIMENTO SOUTO - Advogado(a/s): Dr(a) FERNANDO MARLOS LUCENA DE AQUINO – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 40) E-JUS – Recurso Inominado: 075.2011.962.208-4** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: PATRICIA DE FATIMA SILVA RIBEIRO - Advogado(a/s): Dr(a) Renata Pessoa Donato – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 41) E-JUS – Recurso Inominado: 3002512-68.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VIVIAN LISBOA DE LUCENA - Advogado(a/s): Dr(a) Francisco Eugenio Gouvea Neiva – Recorrido: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 42) E-JUS – Recurso Inominado: 3006932-19.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: NIELINGTON BATISTA DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) CLEBIA CASSIANA SANTOS REIS – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 43) E-JUS – Recurso Inominado: 3008927-67.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: GENURA CARDOSO - Advogado(a/s): Dr(a) ANA PATRÍCIA COSTA LIMA – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 44) E-JUS – Recurso Inominado: 3000725-05.2012.815.0751** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) INAH CAVALCANTI DA SILVA BARROS – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 45) E-JUS – Recurso Inominado: 3044644-77.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ALUISIO PEREIRA DE SOUSA - Advogado(a/s): Dr(a) MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA – Recorrido: Banco Itauleasing S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 46) E-JUS – Recurso Inominado: 3002404-39.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ERIBERTO RAMALHO DE SOUSA - Advogado(a/s): Dr(a) POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 47) E-JUS – Recurso Inominado: 3006622-13.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA DO SOCORRO FERNANDES - Advogado(a/s): Dr(a) Lucrecia Formiga Bandeira – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 48) E-JUS – Recurso Inominado: 3000604-74.2012.815.0751** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: ALDEMIRA DA SILVA SOARES - Advogado(a/s): Dr(a) Alexandre Gustavo Cezar Neves – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 49) E-JUS – Recurso Inominado: 3000835-04.2012.815.0751** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: LEONILDO DOS SANTOS VIANA - Advogado(a/s): Dr(a) Flaviano Sales Cunha Medeiros – Recorrido: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 50) E-JUS – Recurso Inominado: 3000714-73.2012.815.0751** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) Francisco Eugenio Gouvea Neiva – Recorrido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 51) E-JUS – Recurso Inominado: 3024756-25.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: AUSENILTON DA SILVA LOPES - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Cláudio Valini – Recorrido: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 52) E-JUS – Recurso Inominado: 3001731-46.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOSIANE FULGENCIO DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Neuvanize Silva de Oliveira – Recorrido: ITAÚCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 53) E-JUS – Recurso Inominado: 0800393-19.2012.815.0731** – Juizado Especial Cível de Cabedelo – Recorrente: MARILIA MESQUITA GUEDES PEREIRA - Advogado(a/s): Dr(a) Pollyana Karla Teixeira Almeida – Recorrido: Banco Bradesco S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 54) E-JUS – Recurso Inominado: 3020056-06.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: LUIZ MUNIZ DO NASCIMENTO - Advogado(a/s): Dr(a) HILTON HRIL MARTINS MAIA – Recorrido: ITAÚCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 55) E-JUS – Recurso Inominado: 033.2012.907.666-8** – Juizado Especial Misto de Santa Rita – Recorrente: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: NIVALDO DE MELO NEBREGFA - Advogado(a/s): Dr.(a) Marcos Antonio Limeira - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 56) E-JUS – Recurso Inominado: 3001109-65.2012.815.0751** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorrido: JOSETE GAMA FERNANDES - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 57) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.942.521-1** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: PORTAS E JANELAS CANAA LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Marcelo Ferreira Soares Raposo – Recorrido: ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Eugenio Vieira de Oliveira Almeida - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 58) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2012.913.525-3** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: ALECSANDRO CONSTANTINO DE LIMA - Advogado(a/s): Dr(a) ARETUSA FREITAS NOLETO – Recorrido: UNIVERSO ONLINE S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade de votos.” 59) E-JUS – Recurso Inominado: 3016263-59.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: SERGIO MURILO FREITAS DE SOUSA - Advogado(a/s): Dr(a) Rogério Cunha Estevam – Recorrido: Energisa - Advogado(a/s):



Dr(a) Luiz Felipe Lins da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 60)E JUS – Recurso Inominado: 3048309-04.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EXTRA HIPERMERCADOS TAMBÁÚ – Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto – Recorrido: GABRIEL EDUARDO SOUZA DE ARAUJO – Advogado(a/s): Dr(a) Eriberto da Costa Neves - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 61)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.963.528-8** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: RAFAEL DA COSTA FREITAS – Advogado(a/s): Dr(a) Micheline Aparecida Machado Barreto – Recorrido: PORTO SEGURO S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Advogado(a/s): Dr(a) Andrea Melim Firmino de Queiroz - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos.” 62)E JUS – Recurso Inominado: 200.2012.900.027-5** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS – Advogado(a/s): Dr(a) Andrey Felipe Lacerda Gonçalves – 1º Recorrido: ALITALIA – Advogado(a/s): Dr(a) DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO - 2º Recorrido: AIR EUROPA – Advogado(a/s): Dr(a) Thiago Cartaxo Patriota - 3º Recorrido: DECOLAR.COM LTDA – Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Preliminar acolhida para de ofício, retirar a Ataia da relação e no mérito, deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade de votos.” 63)E JUS – Recurso Inominado: 3029324-84.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES – Recorrido: IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA – Advogado(a/s): Dr(a) FRANCISCA CARDOSO DA SILVA - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 64)E JUS – Recurso Inominado: 3035898-26.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureção – Recorrido: MARCO ANTONIO DE SOUZA ROCHA – Advogado(a/s): Dr(a) MARCO ANTONIO DE SOUZA ROCHA - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 65)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.949.683-0** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – Advogado(a/s): Dr(a) samuel marques custódio de albuquerque – Recorrido: KAMILA KEILA SOARES SILVA – Advogado(a/s): Dr(a) Ana Raquel de Sousa e Silva Coutinho - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” E, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão mandando que se lavrasse a presente ata, determinando que a próxima sessão seja realizada no dia 27 de maio do corrente ano, do que para constar, lavrou-se o presente termo que eu, Secretário(a), digitei e assino.**

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 529ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2013, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do exmo. juiz dr. carlos neves da franca neto, presentes os exmos. juizes, dra. renata da camara pires belmont, juiza titular, e dr. sivanildo torres ferreira, juiz titular, presente ainda, o(a) representante do ministério público, dr(a). alexandre cesar fernandes teixeira, e, secretariando os trabalhos, genival Monteiro da fountoura filho; às 09: 00 horas foi aberta a sessão. lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o exmo. juiz presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: 3032980-49.2012.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: gilmar chaves da silva - advogado(a/s): dr(a)francisco eugenio gouvea neiva- relator: juiz carlos neves da franca neto. “por maioria, improvido”. 02)e-jus– recurso nominado: 3035036-55.2012.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: luana mendes leite soares gomes - advogado(a/s): dr(a)jose alberto de sa e benevides albuquerque- relator: juiz carlos neves da franca neto. “por maioria, improvido”. 03)e-jus– recurso nominado: 3034951-69.2012.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital– recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a) aldenira gomes diniz– recorrido: jaidey alves bezerra - advogado(a/s): dr(a)rodolfo nobrega dias- relator: juiz carlos neves da franca neto. “por maioria, improvido”. 04)e-jus– recurso nominado: 3040313-52.2012.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: ana karla ferrer soares - advogado(a/s): dr(a)janaina silva de andrade - relator: juiz carlos neves da franca neto. “por maioria, improvido”. 05)e-jus– recurso nominado: 200.2011.972.694-7 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido: renata ayone marques xavier - advogado(a/s): dr(a)pollyana karla teixeira almeida - relator: juiz carlos neves da franca neto. “por maioria, improvido”. 06)e-jus– recurso nominado: 3023268-35.2012.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: walter de albuquerque nobrega júnior - advogado(a/s): dr(a)roberta lima onofre - relator: juiz carlos neves da franca neto. “por maioria, improvido”. 07)e-jus– recurso nominado: 3009860-74.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: banco itauleasing s/a - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido: glaucio ulisses da silva - advogado(a/s): dr(a)neuvania silva de oliveira - relator: juiz carlos neves da franca neto. “por maioria, provido”. 08)e-jus– recurso nominado: 3028698-65.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido: luciano alves de souza - advogado(a/s): dr(a)ana clara menezes heim - relator: juiz carlos neves da franca neto. “por maioria, improvido”. 09)e-jus– recurso nominado: 200.2011.978.494-6 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: banco j. safra s.a - advogado(a/s): dr(a)marcio steve de lima– recorrido: maria das dores fernandes - advogado(a/s): dr(a)iedo da silva moreira junior - relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, improvido”. 10)e-jus– recurso nominado: 3044485-37.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: tarcizio falcão da silveira - advogado(a/s): dr(a)hilton hril martins maia– recorrido: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)tobias gustavo borgmann - relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 11)e-jus– recurso nominado: 3039644-96.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: edvan benevides de Freitas junior - advogado(a/s): dr(a)maria do socorro lopes benevides– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laureção- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 12)e-jus– recurso nominado: 3039249-07.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: ednaldo roberto de souza - advogado(a/s): dr(a)hilton hril martins maia– recorrido: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 13)e-jus– recurso nominado: 3026562-95.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: luciano da silva mendonça - advogado(a/s): dr(a)antônio duarte vasconcelos junior– recorrido: bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 14)e-jus– recurso nominado: 3035646-23.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: cybelle silva diniz - advogado(a/s): dr(a)flávia almeida arnaud– recorrido: real leasing s/a arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido” 15)e-jus– recurso nominado: 3003198-60.2013.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: joão paulo de souza pontes - advogado(a/s): dr(a)gizelle alves de medeiros vasconcelos– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laureção- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido” 16)e-jus– recurso nominado: 3037365-40.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: maria do socorro da cruz souza - advogado(a/s): dr(a)giullyana flavia de amorim– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 17)e-jus– recurso nominado: 200.2012.900.419-4 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: marcos aurelio bezerra de melo - advogado(a/s): dr(a)gabriel pontes vital– recorrido: banco itau s/a - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 18)e-jus– recurso nominado: 3037672-91.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: lucio mario mendes peronico- advogado(a/s): dr(a)caio sales pimentel– recorrido: banco gmac s/a - advogado(a/s): dr(a)daniela delai rafato- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 19)e-jus– recurso nominado: 200.2012.902.829-2 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: simone silva de Jesus- advogado(a/s): dr(a)lauricea de araujo pereira– recorrido: banco panamericano- advogado(a/s): dr(a)tobias gustavo borgmann- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 20)e-jus– recurso nominado: 3032010-49.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: antonio de souza melo - advogado(a/s): dr(a)luara gabrielle alves dos santos fidelis– recorrido: banco panamericano- advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 21)e-jus– recurso nominado: 3017560-04.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: adriana zacañas rodrigues - advogado(a/s): dr(a)andrê roberto gomes– recorrido: bv financeira sa- advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 22)e-jus– recurso nominado: 200.2011.978.755-0 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: lucimarcos lucena olivera - advogado(a/s): dr(a)iene mangueira soares– recorrido: banco abn amro real s.a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 23)e-jus– recurso nominado: 3028468-23.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: josé pereira dias - advogado(a/s): dr(a)daniel virgulino leite– recorrido: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 24)e-jus– recurso nominado: 3032737-08.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: ailton neves de carvalho - advogado(a/s): dr(a)nevita maria pessoa de aquino franca– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 25)e-jus– recurso nominado: 200.2011.980.104-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: francisco de assis batista da silva - advogado(a/s): dr(a)daniilo cazé braga da costa silva– recorrido: banco santander s/a (sucessor do aymoré) - advogado(a/s): dr(a)elisiahelena de melo martini- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 26)e-jus– recurso nominado: 3049602-09.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: raimunda alves de oliveira - advogado(a/s): dr(a)eduardo jorge de almeida paiva– recorrido: banco itauleasing s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 27)e-jus– recurso nominado: 200.2011.965.837-1 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: gilson gonçalves da silva - advogado(a/s): dr(a)muller alves alencar– recorrido: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 28)e-jus– recurso nominado: 200.2009.930.154-7 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: antonio marcos de souza silva - advogado(a/s): dr(a)izaura falcão de carvalho e morais santana– recorrido: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a)vanessa cristina de moares ribeiro- relator: juiz carlos neves da franca. “a unanimidade, embargos rejeitados”. 29)e-jus– recurso nominado: 200.2011.925.311-6 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: brades-

co companhia de seguros- advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: francisco barbosa soares - advogado(a/s): dr(a)josé eduardo da silva- relator: juiz carlos neves da franca. “a unanimidade, improvido”. 30)e-jus– recurso nominado: 200.2010.934.052-7 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente/recorrido: jailson jose de souza - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes– recorrido/recorrente: mafre vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos- relator: juiz carlos neves da franca. “a unanimidade, embargos rejeitados”. 31)e-jus– recurso nominado: 200.2011.910.945-8 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: ana luiza medeiros machado - advogado(a/s): dr(a)ana luiza medeiros machado– recorrido: lojas riachuelo s/a - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz carlos neves da franca. “por maioria, provido”. 32)e-jus– recurso nominado: 200.2010.959.968-4 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: augusto jose de seixas junior - advogado(a/s): dr(a)carlos fernandes de lima neto– recorrido: magmatec engenharia ltda- advogado(a/s): dr(a)feliipe de figueiredo silva- relator: juiz carlos neves da franca. “a unanimidade, embargos rejeitados”. 33)e-jus– recurso nominado: 200.2011.964.985-9 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: banco finasa s/a- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: ivanes ferreira de lima - advogado(a/s): dr(a)hilton hril martins maia- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, improvido”. 34)e-jus– recurso nominado: 33.2011.955.363-5 – juizado especial misto de santa rita– recorrente: bv financeira s/a credito financiamento e investimento - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: maria ozanete do nascimento siqueira - advogado(a/s): dr(a)ana erika magalhaes gomes- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido parcialmente”. 35)e-jus– recurso nominado: 3031007-59.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: carlos filippe dias limeira - advogado(a/s): dr(a)julia carmem corraia lima jordao- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, improvido”. 36)e-jus– recurso nominado: 200.2011.922.041-2 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: airton barbosa dantas - advogado(a/s): dr(a)venâncio viana de medeiros neto- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “retirado de pauta”. 37)e-jus– recurso nominado: 200.2012.906.346-3 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: Fábio pettersson vieira silva- advogado(a/s): dr(a)nevita maria pessoa de aquino franca- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, improvido”. 38)e-jus– recurso nominado: 200.2011.969.251-1 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: kelly dayane silva dos santos - advogado(a/s): dr(a)ana priscila alves de queiroz- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido parcialmente”. 39)e-jus– recurso nominado: 23.2011.941.867-3 – juizado especial de mamanguape– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laureção– recorrido: nair antonia dos santos - advogado(a/s): dr(a)clecio souza do esperito santo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido parcialmente”. 40)e-jus– recurso nominado: 3033428-22.2012.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: antonio vieira neto - advogado(a/s): dr(a)ivan ricardo de barros pires- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, improvido”. 41)e-jus– recurso nominado: 200.2011.972.284-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: everton bezerra dantas - advogado(a/s): dr(a)jams de souza temoteo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, improvido”. 42)e-jus– recurso nominado: 200.2011.967.471-7 – 2º juizado especial misto de mangabeira - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laureção– recorrido: girleene maria pontes alcântara - advogado(a/s): dr(a)hilton hril martins maia- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido parcialmente”. 43)e-jus– recurso nominado: 3049972-85.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: egrinalda da silva costa - advogado(a/s): dr(a)gabriel pontes vital– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 44)e-jus– recurso nominado: 200.2011.973.879-3 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: geibson bezerra de oliveira - advogado(a/s): dr(a)bruno eduardo vilarim da cunha– recorrido: banco itauleasing s/a - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “retirado de pauta”. 45)e-jus– recurso nominado: 200.2011.975.039-2 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: jailson pereira gouveia - advogado(a/s): dr(a)emanuella clara oliveira– recorrido: banco honda s/a - advogado(a/s): dr(a)arlinetti maria lins- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 46)e-jus– recurso nominado: 200.2011.963.830-8 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: roberto dos santos silva - advogado(a/s): dr(a)joseane de azevedo oliveira– recorrido: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 47)e-jus– recurso nominado: 200.2011.912.860-7 – 2º juizado especial misto de mangabeira - recorrente: firmio teixeira leite - advogado(a/s): dr(a)sebastião marcos costa de souza– recorrido: banco honda s/a- advogado(a/s): dr(a)adriana kátrim de souza tolêdo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 48)e-jus– recurso nominado: 200.2011.966.556-6 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: cassio paulo dos santos - advogado(a/s): dr(a)odilon França de oliveira junior– recorrido: banco finasa s/a- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 49)e-jus– recurso nominado: 3026870-34.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: nayanne gouveia ferreira pinto - advogado(a/s): dr(a)emmanuel lacerda franklin chacon– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laureção- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 50)e-jus– recurso nominado: 3037303-97.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: roselver fernandes maia - advogado(a/s): dr(a)rodolfo oliveira toscano de britto– recorrido: banco itauleasing s/a- advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 51)e-jus– recurso nominado: 200.2011.976.796-6 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: quenafles vasconcelos lopes - advogado(a/s): dr(a)francisco eugenio gouvea neiva– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)ricardo leite de melo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 52)e-jus– recurso nominado: 3035463-52.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: josé arnaud de arruda e silva - advogado(a/s): dr(a)renan palmeira da nobrega– recorrido: aymoré crédito financiamento e investimento s.a.- advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 53)e-jus– recurso nominado: 3034107-22.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: helen cris da silva- advogado(a/s): dr(a)dynarte paulino de araujo segundo– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 54)e-jus– recurso nominado: 3033259-35.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: djair leite da silva - advogado(a/s): dr(a)gabriel pontes vital– recorrido: banco itauleasing s/a - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 55)e-jus– recurso nominado: 3038179-52.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: adeilton hilário - advogado(a/s): dr(a)maria goretty soute batista– recorrido: banco itau s/a- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 56)e-jus– recurso nominado: 200.2011.963.564-3 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: maria do carmo da silva - advogado(a/s): dr(a)marcos antonio inacio da silva– recorrido: aymoré crédito financiamento e investimento s.a. - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “a unanimidade, improvido”. 57)e-jus– recurso nominado: 3024974-53.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: maria da costa de souza - advogado(a/s): dr(a)hilton hril martins maia– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laureção- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 58)e-jus– recurso nominado: 3038197-73.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: marcelina gonzaga de luna - advogado(a/s): dr(a)roberta maria fernandes de moura david– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 59)e-jus– recurso nominado: 3042705-62.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: erinaldo dos santos sousa - advogado(a/s): dr(a)augusto cezar de cerqueira veras– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 60)e-jus– recurso nominado: 3014309-75.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: raphael travassos ribeiro - advogado(a/s): dr(a)ismalia regis marinho– recorrido: bfbleasing s/a arrendamento mercantil s/a - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 61)e-jus– recurso nominado: 3040605-37.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: jussara da silva - advogado(a/s): dr(a)pollyana karla teixeira almeida– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido parcialmente”. 62)e-jus– recurso nominado: 3029789-93.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: irenaldo da silva - advogado(a/s): dr(a)tobias cartaxo loureiro neto– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 63)e-jus– recurso nominado: 3046897-38.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: jean carlo galdino da silva - advogado(a/s): dr(a)roberta de lima viegas– recorrido: banco honda s/a - advogado(a/s): dr(a)ailton alves fernandes- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido”. 64)e-jus– recurso nominado: 200.2011.979.062-0 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: thompsom pereira de souza - advogado(a/s): dr(a)edilson pereira de oliveira filho– recorrido: bv financeira sa- advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, provido parcialmente”. 65)e-jus– recurso nominado: 200.2011.927.251-2 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: condomínio manáira palace residence - advogado(a/s): dr(a)edson jorge batista junior– recorrido: ivone maria de macedo, carlos josé lopes peters gomes - advogado(a/s): dr(a)inaldo cesar dantas da costa- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “!a unanimidade, improvido”. 66)e-jus– recurso nominado: 200.2011.923.900-8 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: bse s/a - claro - advogado(a/s): dr(a)elza filgueiras de siqueira campos cantalice florentino– recorrido: erasmo marques ribeiro filho - advogado(a/s): dr(a)francisco de assis alves junior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “a unanimidade, improvido”. 67)e-jus– recurso nominado: 200.2011.957.733-2 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: igor santos nóbrega - advogado(a/s): dr(a)arthur nobrega gadelha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “por maioria, improvido”. 68)e-jus– recurso nominado: 73.2011.954.521-5 – juizado especial de cabedelo - recorrente: fabiane kassia franca vasconcelos - advogado(a/s): dr(a)tobias cartaxo loureiro neto– recorrido: tim celular - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “a unanimidade, improvido”. 69)e-jus– recurso nominado: 200.2011.976.565-5 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: tap Portugal - advogado(a/s): dr(a)thiago cartaxo patriota– recorrido: acileudo da silva candeia - advogado(a/s): dr(a)ivan ricardo de barros pires- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “a unanimidade, improvido”. 70)e-jus– recurso nominado: 200.2011.902.140-6 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: niraldo silva dos santos- advogado(a/s): dr(a)gilson farias de araujo– recorrido: box comercio de motos ltda- advogado(a/s): dr(a)filipe de souza leão Araújo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. “a unanimidade, improvido”. 71)e-jus– recurso nominado: 200.2011.905.100-7 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: valdir ferreira da silva - advogado(a/s): dr(a)sandra suelen franca de oliveira– recorrido: ativos s.a- advogado(a/s): dr(a)kadmo wanderley nunes-



relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, provido".72)e-jus– recurso inominado: 200.2011.916.319-0 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: shopbel perfumes e cosméticos ltda. – lord perfumaria - advogado(a/s): dr(a)leonardo fernandes franca de torres– recorrido: elenilton bezerra da costa - advogado(a/s): dr(a)ana cristina de oliveira vilarim- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".73)e-jus– recurso inominado: 200.2010.933.173-2 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: marcos almir alves- advogado(a/s): dr(a)onildo veloso junior– recorrido: gilberto nascimento - advogado(a/s): dr(a)ricardo dias holanda- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, provido parcialmente".74)e-jus– recurso inominado: 200.2010.947.037-3 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: credifibra - advogado(a/s): dr(a)marcio steve de lima– recorrido: maria lidiane costa devilarte - advogado(a/s): dr(a)ricardo dias holanda- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".75)e-jus– recurso inominado: 200.2010.933.922-2 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: joaquim horacio de medeiros - advogado(a/s): dr(a)thiago diniz tome de lima– recorrido: caixa de previdência dos funcionários do banco do brasil – previ - advogado(a/s): dr(a)tomaz domingues de oliveira e. alcoforado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos rejeitados".76)e-jus– recurso inominado: 200.2011.977.321-2 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: paggo administradora de credito ltda - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: carlos alberto ferreira pereira - advogado(a/s): dr(a)ricardo da costa e sousa-relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".77)e-jus– recurso inominado: 200.2009.947.909-5 – 4º juizado especial cível da capital - recorrente: vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto– recorrido: jose carlos da silva gomes- advogado(a/s): dr(a)rodrigo silva paredes moreira- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".78)e-jus– recurso inominado: 200.2011.910.477-2 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: seguradora líder dos consorcios dpvat - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: vinicius macêdo morais de aquino- advogado(a/s): dr(a)martinho Cunha melo filho- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".79)e-jus– recurso inominado: 200.2011.954.147-8 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: ivo araujo de farias- advogado(a/s): dr(a)fabio carneiro cunha lima– recorrido: imperial hotel - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laurenço- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".80)e-jus– recurso inominado: 200.2011.958.401-5 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: unimed - João pessoa cooperativa de trabalho médico - advogado(a/s): dr(a)luís fernando benedevs ceriani– recorrido: ivaldo araujo - advogado(a/s): dr(a)julianna erika pessoa de araujo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".81)jus– recurso inominado: 200.2009.933.186-6 – 2º juizado especial misto de mangabeira - recorrente: banco abn amro real s.a - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido: romulo silva lima - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".82)e-jus– recurso inominado: 200.2010.955.879-7 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: gustavo david Araújo freire - advogado(a/s): dr(a)jivandro pacelli de sousa costa e silva– recorrido: banco do brasil s.a. - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laurenço- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, provido parcialmente".83)e-jus– recurso inominado: 3036370-27.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: hewerson vasconcelos de oliveira - advogado(a/s): dr(a)elton de oliveira matias santiago– recorrido: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".84)e-jus– recurso inominado: 33.2011.943.027-1 – juizado especial misto de santa rita - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laurenço– recorrido: daniel brabosa da silva - advogado(a/s): dr(a)wilson José da costa- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".85)e-jus– recurso inominado: 200.2012.901.162-9 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura– recorrido: gootfreid tome de sousa - advogado(a/s): dr(a)carlos henrique lopes roseno- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".86)e-jus– recurso inominado: 200.2012.901.507-5 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laurenço– recorrido: carlos alexandre dos santos - advogado(a/s): dr(a)rafaella braz feitaosa- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".87)físico– recurso inominado: 0292012000296-8/001 – juizado especial de cruz do e. santo – recorrente: banco bradesco (finasa) s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: antonio de melo- advogado(a/s): dr(a)naide rozane de oliveira lopes- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".88)físico– recurso inominado: 0762012000531-9/001 – juizado especial de gurinhém – recorrente: bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luis carlos monteiro laurenço– recorrido: joao cavalcante dos santos- advogado(a/s): dr(a)eduardo soares morais- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".89)físico– recurso inominado: 0352011004261-7/001 – 2ª vara de sapé– recorrente: banco panamericano (finasa) s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: jose dias de araujo- advogado(a/s): dr(a)jose maria torres da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".90)físico– recurso inominado: 0352012000820-2/001 – 1ª vara de sapé– recorrente: banco bradesco (finasa) s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: ivan lopes pereira- advogado(a/s): dr(a)alberto jorge soute ferreira- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".91)físico– recurso inominado: 0352012000239-7/001 – 1ª vara de sapé– recorrente: banco fiat s/a - advogado(a/s): dr(a) antonio braz da silva– recorrido: jamacyel tiago lopes do nascimento- advogado(a/s): dr(a)alberto jorge soute ferreira- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".92)físico– recurso inominado: 0762012000668-9/001 – juizado especial de gurinhém– recorrente: bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luis carlos monteiro laurenço– recorrido: clemilda maria de medeiros silvano- advogado(a/s): dr(a)edmilson alves de aguiar junior- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".93)físico– recurso inominado: 0352012001930-8/001 – 1ª vara de sapé– recorrente: banco volkswagen s/a - advogado(a/s): dr(a) aldenira gomes diniz– recorrido: edivania paulino de carvalho- advogado(a/s): dr(a)roldolfo oliveira toscano de brito- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".94)físico– recurso inominado: 0352011004095-9/001 – 1ª vara de sapé– recorrente: banco bradesco (finasa) s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: luiz carlos do nascimento clemente- advogado(a/s): dr(a)jose alves da silva neto- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".95)físico– recurso inominado: 0292011000438-8/001 – juizado especial de cruz do e. santo– recorrente: bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luis carlos monteiro laurenço– recorrido: manoel batista candido- advogado(a/s): dr(a)jagabriel pontes vital- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".96)físico– recurso inominado: 0292011000462-8/001 – juizado especial de cruz do e. santo– recorrente: bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luis carlos monteiro laurenço– recorrido: manoel batista candido- advogado(a/s): dr(a)jagabriel pontes vital- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".97)físico– recurso inominado: 0582012000893-1/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente: banco bradesco s/a- advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: josildo joao de lima- advogado(a/s): dr(a)walter batista da cunha junior- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".98)físico– recurso inominado: 0582012000778-4/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente: banco volkswagen s/a- advogado(a/s): dr(a) aldenira gomes diniz– recorrido: carlos gutemberg sebastião do nascimento- advogado(a/s): dr(a)igor diego amorim marinho- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".99)físico– recurso inominado: 0582012000634-9/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente: banco safra s/a- advogado(a/s): dr(a) bruno henrique de oliveira vanderlei– recorrido: iraneide santos do nascimento- advogado(a/s): dr(a)onaldo alves das chagas junior- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".100)físico– recurso inominado: 0352012000882-2/001 – 1ª vara de sapé– recorrente: bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luis carlos monteiro laurenço– recorrido: edinaldo de lima- advogado(a/s): dr(a)igor ximenes guimaraes- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".101)físico– recurso inominado: 0582012000729-7/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente: marielze fernandes do nascimento - advogado(a/s): dr(a)ronaldo alves das chagas junior– recorrido: banco volkswagen s/a- advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".102)e-jus– recurso inominado: 200.2009.939.171-2 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: ricardo alves de lima - advogado(a/s): dr(a) george suetonio ramalho junior– recorrido: unibanco aig seguros - advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por unanimidade, improvido".103)e-jus– recurso inominado: 200.2010.925.983-4 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: edvania gomes monteiro - advogado(a/s): dr(a) jaiton chaves da silva– recorrido: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a) daniel bruno de melo e sousa- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por unanimidade, improvido".104)e-jus– recurso inominado: 200.2011.944.255-2 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a) samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: alexandre ramos da silva - advogado(a/s): dr(a)jose eduardo da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por unanimidade, improvido".105)e-jus– recurso inominado: 200.2011.952.951-5 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: kesia hadassa carneiro venceslau - advogado(a/s): dr(a) antônio modesto de souza neto– recorrido: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)nay cordeiro evangelista de souza- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".106)e-jus– recurso inominado: 200.2011.968.127-4 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a) samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: josenildo felix da silva - advogado(a/s): dr(a)maria oietriz de lima filgueira- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por unanimidade, provido parcialmente".107)e-jus– recurso inominado: 200.2011.956.667-3 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos– recorrido: jose moacir carlos de morais - advogado(a/s): dr(a)maria oietriz de lima filgueira- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por unanimidade, improvido".108)e-jus– recurso inominado: 200.2011.937.105-8 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a) samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: ana paula morais da silva - advogado(a/s): dr(a)antônio modesto de souza neto- relator: juiza renata da camara pires belmont.gleydson silvanio pedrosa batista. "por unanimidade, improvido".109)e-jus– recurso inominado: 200.2011.976.364-3 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: mapfre seguros/ vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos– recorrido: mabel diniz lucas - advogado(a/s): dr(a)gleydson silvanio pedrosa batista- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por unanimidade, provido".esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o exmo. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 09 de maio de 2013, às 08:00 hs, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. Mário Moacyr Porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. Carlos Neves da Franca Neto, juiz presidente – Alexandre Cesar Fernandes Teixeira, promotor(a) de justiça – Sivanildo Torres Ferreira, juiz titular - Renata da Camara Pires Belmont, juiza titular– Genival Monteiro da Fontoura Filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2013, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. Mário Moacyr Porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do exmo. juiz dr. Carlos Neves da Franca Neto, presentes os exmos. juizes, dra. Renata da Camara Pires Belmont, juiza titular, e dr. Sivanildo Torres Ferreira, juiz titular, presente ainda, o(a) representante do ministério público, dr(a). Alexandre Cesar Fernandes Teixeira, e, secretariando os trabalhos, Genival Monteiro da Fontoura Filho; às 08:00 horas foi aberta a sessão. lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o exmo. juiz presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: 01)e-jus– recurso inominado: 3017294-17.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: flaviano fernandes da silva - advogado(a/s): dr(a)nevita maria pessoa de aquino franca- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 02)e-jus– recurso inominado: 3026296-11.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: nicacio maceio lima de andrade - advogado(a/s): dr(a)jorge fernando luiz fernandes- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 03)e-jus– recurso inominado: 200.2011.979.032-3 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: José Ferandes Soares - advogado(a/s): dr(a)roberta lima onofre- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 04)e-jus– recurso inominado: 200.2011.977.530-8 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: Maria Gorette Araújo da Silva - advogado(a/s): dr(a)pollyana Karla Teixeira Almeida- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 05)e-jus– recurso inominado: 3010664-42.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: Tarcio Holanda Teixeira - advogado(a/s): dr(a)João Bosco Cavalcante- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 06)e-jus– recurso inominado: 3034810-50.2012.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: Paula Frassinetti Marques - advogado(a/s): dr(a)paola Coutinho Marques- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 07)e-jus– recurso inominado: 75.2011.963.860-1 – juizado especial misto de Bayeux– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: Wilma Costa Mendonça - advogado(a/s): dr(a)igor Ximenes Guimaraes- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 08)e-jus– recurso inominado: 3010896-54.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bb leasing s/a arrendamento mercantil- advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laurenço– recorrido: Alexandre Almeida de Lucena - advogado(a/s): dr(a)renata Almeida de Lucena- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 09)e-jus– recurso inominado: 200.2012.903.630-3 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: banco volkswagen- advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz– recorrido: Julianna Maria Silva de Amorim - advogado(a/s): dr(a)rafael Melo Assis- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 10)e-jus– recurso inominado: 200.2011.940.504-7 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: itaúcard- advogado(a/s): dr(a)rafaela Vieira Gomes– recorrido: Jrosane Rodrigues Ferreira - advogado(a/s): dr(a)André Gomes Bronzeado- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 11)e-jus– recurso inominado: 200.2011.948.565-0 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura– recorrido: Irene Maria de Sena - advogado(a/s): dr(a)jose Bezerra Segundo- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 12)e-jus– recurso inominado: 73.2011.940.455-3 – juizado especial de cabedelo– recorrente: dibens leasing s/a - arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)jaline patricia Araújo Mucarbel de Menezes Costa– recorrido: João Manoel da Silva - advogado(a/s): dr(a)marcos antonio inacio da silva- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 13)e-jus– recurso inominado: 200.2011.982.358-7 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz– recorrido: Maurílio Roberto de Andrade Ribeiro - advogado(a/s): dr(a)roberta de Lima Viegas- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 14)e-jus– recurso inominado: 200.2011.973.026-1 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: credifibra sa - advogado(a/s): dr(a)marcio steve de lima– recorrido: Terezinha Patrício de Oliveira - advogado(a/s): dr(a)heratostenes santos de oliveira- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 15)e-jus– recurso inominado: 200.2012.913.342-3 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: financeira bv - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laurenço– recorrido: Reginaldo da Silva Lopes - advogado(a/s): dr(a)José Valdemir da Silva Segundo- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 17)e-jus– recurso inominado: 3014531-43.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: José Saulo de Macedo - advogado(a/s): dr(a)wellyngton Jose Cavalcanti de Lima- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 18)e-jus– recurso inominado: 3037123-81.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: banco santander banespa s/a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini– recorrido: Giovanna Leite Lisboa Lucena - advogado(a/s): dr(a)claudécio Tavares Soares- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "a unanimidade, improvido". 19)e-jus– recurso inominado: 3016532-98.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: cifra s.a. crédito, financiamento, e investimento - advogado(a/s): dr(a)andre lopes agosto– recorrido: Anna Paula Viana Duarte - advogado(a/s): dr(a)vladislav ribeiro de souza- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 20)e-jus– recurso inominado: 200.2011.930.941-3 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: Joana Maximo de Lima Andre - advogado(a/s): dr(a)José Rubens de Moura Filho- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 21)e-jus– recurso inominado: 3012683-21.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: pedro pereira de sousa - advogado(a/s): dr(a)pedro pereira de sousa– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos monteiro laurenço- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, provido". 22)e-jus– recurso inominado: 73.2012.901.125-7 – juizado especial de cabedelo– recorrente: Jadenilson de Oliveira Lopes - advogado(a/s): dr(a)antonio amancio da costa andrade– recorrido: Banco Abn Amro Real S.A. - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, provido". 23)e-jus– recurso inominado: 200.2011.950.605-9 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: fernanda Brito Ferreira - advogado(a/s): dr(a)alcides Barreto Brito Neto– recorrido: real leasing s/a arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, provido". 24)e-jus– recurso inominado: 73.2011.968.931-0 – juizado especial de cabedelo– recorrente: Maria da Conceição Silva Alexandre - advogado(a/s): dr(a) wilson ribeiro Moraes Neto– recorrido: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, provido". 25)e-jus– recurso inominado: 200.2011.911.717-0 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: Maria Zelia Pereira da Silva - advogado(a/s): dr(a)José Rubens de Moura Filho– recorrido: Banco Itaú S/A - advogado(a/s): dr(a)ricardo leite de melo- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, provido". 26)e-jus– recurso inominado: 200.2011.900.552-4 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: ronario da Silva Carvalho - advogado(a/s): dr(a)José Rubens de Moura Filho– recorrido: Banco Itaú S/A - advogado(a/s): dr(a)eduardo dos Santos Martorelli Filho- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "a unanimidade, improvido". 27)e-jus– recurso inominado: 200.2009.948.999-5 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: João Linhares Urgita - advogado(a/s): dr(a)izaura falcão de carvalho e morais santana- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "a unanimidade, improvido". 28)e-jus– recurso inominado: 3000408-67.2012.815.0731 – juizado especial de cabedelo– recorrente: Tap Portugal - advogado(a/s): dr(a)thiago cartaxo patriota– recorrido: Abelardo Jurema Filho - advogado(a/s): dr(a)epitacio pessoa pereira diniz filho- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "a unanimidade, improvido". 29)e-jus– recurso inominado: 200.2011.953.429-1 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: Maria do Carmo Dutra de Souza - advogado(a/s): dr(a)angelica gurgel bello butrus– recorrido: Banco Gmac S.A. - advogado(a/s): dr(a)milton gomes Soares Junior- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, provido". 30)e-jus– recurso inominado: 200.2010.914.704-7 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a)milena neves augustos– recorrido: Jacinto Joaquim de Melo - advogado(a/s): dr(a)edson morete dos santos- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "a unanimidade, embargos rejeitados". 31)e-jus– recurso inominado: 3025611-04.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: Banco Panamericano- advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura– recorrido: Luciano George Gueiros Vidal Filho - advogado(a/s): dr(a)anilson navarro xavier- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 32)e-jus– recurso inominado: 200.2011.907.013-0 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: Banco Bradesco Financiamentos - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: Bruno Bastos de Oliveira - advogado(a/s): dr(a)bruno bastos de oliveira- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 33)e-jus– recurso inominado: 200.2012.904.430-7 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: Carlos Bezerra de Souza - advogado(a/s): dr(a)Carlos Antonio Nobrega Filho- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "por maioria, improvido". 34)e-jus– recurso inominado: 200.2010.948.007-5 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: Sulamita Lemos de Souza - advogado(a/s): dr(a)maria lucineide diogenes de castro– recorrido: B e B com. de motocicletas e peças Ltda(Ultramotos - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "a unanimidade, embargos rejeitados". 35)e-jus– recurso inominado: 200.2008.910.655-9 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente/recorrido: Izaiaes Francinelo da Silva - advogado(a/s): dr(a)martinho Cunha Melo Filho– recorrido/recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A - advogado(a/s): dr(a)cláudia Regina Borba Souto- relator: juiz Carlos Neves da Franca Neto. "a unanimidade, agravo acolhido". 36)e-jus– recurso inominado: 200.2011.933.021-1 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: Banco BMC- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: Manoel Messias Soares Valdevino - advogado(a/s): dr(a)claudia izabelle de lucena costa- relator: juiz Sivanildo Torres Ferreira. "por maioria, improvido".37)e-jus– recurso inominado: 200.2011.931.291-2 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: Banco Bradesco S/A - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: Wellington Tavares - advogado(a/s): dr(a)Carlos Antonio Nobrega Filho- relator: juiz Sivanildo Torres Ferreira. "por maioria, improvido".38)e-jus– recurso inominado: 200.2011.964.156-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: Carlos Augusto Barbosa de Souza - advogado(a/s): dr(a)jose vicente da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".39)e-jus– recurso inominado: 200.2011.944.879-9 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recor-



rente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido: lindoberto lima da silva - advogado(a/s): dr(a)flaviano vasconcelos pereira- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".40)e-jus– recurso inominado: 200.2011.976.437-7 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura– recorrido: arlete antes leite - advogado(a/s): dr(a) davidson lopes souza de brito- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".41)e-jus– recurso inominado: 200.2011.954.393-8 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: jardiel domingues da silva - advogado(a/s): dr(a)carlos henrique lopes roseno- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".42)e-jus– recurso inominado: 200.2011.933.495-7 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)josemar mendes rocha neto– recorrido: suzylee honorato aragão de queiroga - advogado(a/s): dr(a)simone bezerra pontes araruna- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".43)e-jus– recurso inominado: 200.2011.942.766-0 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: david peixoto wanderley filho - advogado(a/s): dr(a)francisco das chagas batista leite- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "retirado de pauta".44)e-jus– recurso inominado: 200.2011.978.696-6 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: maria carmelita da costa paiva - advogado(a/s): dr(a)pollyana karla teixeira almeida- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".45)e-jus– recurso inominado: 3010414-03.2012.815.2003 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: eliane nobrega da silva lins - advogado(a/s): dr(a)erick joseph rabelo chagas- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".46)e-jus– recurso inominado: 75.2011.939.242-3 – juizado especial misto de bayeux– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido: ademir jose da silva - advogado(a/s): dr(a)joacil freire da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".47)e-jus– recurso inominado: 3040661-70.2012.815.2001 – 5ºjuizado especial cível da capital– recorrente: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: antonio firmino de matos - advogado(a/s): dr(a)gildevan barbosa de carvalho- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".48)e-jus– recurso inominado: 200.2011.950.562-2 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido: leandro josé ribas rodrigues - advogado(a/s): dr(a)mariana ramalho de arruda nunes- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".49)e-jus– recurso inominado: 200.2011.971.762-3 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: wellington gomes da silva - advogado(a/s): dr(a)muller alves alencar- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".50)e-jus– recurso inominado: 200.2011.962.364-9 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: aymoré crédito financiamento e investimento s.a. - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini– recorrido: carmelita ferreira gomes - advogado(a/s): dr(a) ubirata fernandes de souza- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".51)e-jus– recurso inominado: 23.2011.979.897-5 – juizado especial de mamanguape– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido: ruth luzana barbosa de oliveira - advogado(a/s): dr(a)ronaldo alves das chagas junior- relator: juiz sivanildo torres ferreira"por maioria, provido parcialmente".52)e-jus– recurso inominado: 200.2012.911.343-3 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: banco do brasil s.a. - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido: igor bandeira navarro - advogado(a/s): dr(a)andre martins pereira neto- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".53)e-jus– recurso inominado: 3018469-46.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: eraldo tavares fausto - advogado(a/s): dr(a)eloi custódio meneses– recorrido: bv leasing arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".54)e-jus– recurso inominado: 3035826-39.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: rogaciano de souza santana - advogado(a/s): dr(a)marineide lopes dos santos– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".55)e-jus– recurso inominado: 33.2011.956.326-1 – juizado especial misto de santa rita– recorrente: thiago da silva gomes - advogado(a/s): dr(a)flaviano sales cunha medeiros– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)ricardo leite de melo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".56)e-jus– recurso inominado: 73.2011.960.198-4 – juizado especial de cabedelo– recorrente: hogla de oliveira lima lins - advogado(a/s): dr(a)felipe maciel maia– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)ricardo leite de melo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".57)e-jus– recurso inominado: 200.2011.920.818-5 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: endira tainá de souza martins - advogado(a/s): dr(a)bartira maraína de souza– recorrido: banco safra s/a - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".58)e-jus– recurso inominado: 3010440-07.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: silvio rodrigues da silva - advogado(a/s): dr(a) bruno chianca braga– recorrido: banco bradesco s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".59)e-jus– recurso inominado: 3027377-92.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: simone maria paiva de araujo- advogado(a/s): dr(a)gabriel pontes vital– recorrido: banco gmac s/a - advogado(a/s): dr(a)odillon frança de oliveira junior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".60)e-jus– recurso inominado: 200.2011.980.462-9 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: wilgton de oliveira soares- advogado(a/s): dr(a)izaura falcão de carvalho e morais santana – recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".61)e-jus– recurso inominado: 33.2010.940.746-1 – juizado especial misto de santa rita– recorrente: jose aldo francisco de araujo- advogado(a/s): dr(a) kalina soares coutinho– recorrido: hsbk bank brasil s/a - advogado(a/s): dr(a)fabio ricardo carneiro montenegro- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".62)e-jus– recurso inominado: 200.2011.954.236-9 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: kairo henrique vieira da costa - advogado(a/s): dr(a)maristela costa de lima– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. " por maioria, provido".63)e-jus– recurso inominado: 3009888-42.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: jaime waine rodrigues mangueira - advogado(a/s): dr(a)jose nicodemus diniz neto– recorrido: real leasing s/a arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".64)e-jus– recurso inominado: 73.2011.969.273-6 – juizado especial de cabedelo– recorrente: julio cesar azevedo da fonsaca - advogado(a/s): dr(a)diego carvalho martins– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".65)e-jus– recurso inominado: 75.2011.927.058-7 – juizado especial misto de bayeux– recorrente: josé de aguiar - advogado(a/s): dr(a)evilson carlos de oliveira braz- recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".66)e-jus– recurso inominado: 200.2011.959.122-6 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: evanilde martins marques - advogado(a/s): dr(a)giovanna lúcia ferreira perrusi– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".67)e-jus– recurso inominado: 200.2010.931.231-0 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: ewerton josé moura dos santos - advogado(a/s): dr(a) leonardo de aguiar bandeira– recorrido: banco finasa bmc s/a - advogado(a/s): dr(a)celso marcon- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".68)e-jus– recurso inominado: 200.2011.951.013-5 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: neith bezerra pereira - advogado(a/s): dr(a)carlos antonio nobrega filho– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)ricardo leite de melo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".69)e-jus– recurso inominado: 3038937-31.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: odilando felipe dos santos - advogado(a/s): dr(a) hilton hrl martins maia– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".70)e-jus– recurso inominado: 200.2012.904.231-9 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: everaldo barbosa fires junior - advogado(a/s): dr(a)hantony cassio ferreira da costa– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, desistência homologada".71)e-jus– recurso inominado: 3035164-75.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: terezinha matias de oliveira - advogado(a/s): dr(a)rodrigo magno nunes Moraes– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".72)e-jus– recurso inominado: 200.2011.976.882-4 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: eleonora lacerda dos santos - advogado(a/s): dr(a)camila tharciana de macedo– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".73)e-jus– recurso inominado: 200.2011.963.678-1 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: wagner lira pinheiro - advogado(a/s): dr(a)julia carmem correia lima jorao– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)rafael lopes de oliveira- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".74)e-jus– recurso inominado: 200.2011.963.007-3 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: unimed - joão pessoa cooperativa de trabalho médico - advogado(a/s): dr(a)luís fernando benevides ceriani– recorrido: maria eliete de aquino ribeiro - advogado(a/s): dr(a)ricardo jorge de menezes junior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".75)e-jus– recurso inominado: 200.2011.961.244-4 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: tnl pcs s/a - oi - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: veronica bezerra de araujo galvão - advogado(a/s): dr(a)maria eduarda rodrigues de lemos paula marques- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".76)e-jus– recurso inominado: 200.2011.975.983-1 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: mapfre seguros/ vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: josilene trindade do nascimento - advogado(a/s): dr(a)flaviano sales cunha medeiros- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".77)e-jus– recurso inominado: 75.2011.980.178-7 – juizado especial misto de bayeux– recorrente: lojas riachuelo s/a - advogado(a/s): dr(a)daniel arruda de farias– recorrido: eucladio braz candido - advogado(a/s): dr(a)hidnari suellen de andrade paula- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".78)e-jus– recurso inominado: 33.2011.902.624-4 – juizado especial misto de santa rita– recorrente: francisco dos santos gouveia - advogado(a/s): dr(a)alexandre campos ruiz– recorrido: banco santander banespa s/a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".79)e-jus– recurso inominado: 200.2009.903.692-9 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)rodolfo dantas de queiroga– recorrido: jose felix ferreira da rocha - advogado(a/s): dr(a)flaviano sales cunha medeiros- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".80)e-jus– recurso inominado: 200.2011.979.161-0 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: rosa cléia ângelo cavalcanti - advogado(a/s): dr(a) roberto pessoa peixoto de vasconcellos – recorrido: jurandir pires galdino e cia ltda - advogado(a/s): dr(a)renata cavalcanti neiva coelho- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".81)e-jus– recurso inominado: 200.2011.900.357-8 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: manuel messias bispo da silva - advogado(a/s): dr(a) annah

elizabeth neves amaral da rocha – recorrido: telemar norte leste s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".82)e-jus– recurso inominado: 200.2011.907.777-0 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: banco abn amro real s.a - advogado(a/s): dr(a)patrick de carvalho cavalcanti– recorrido: rubens santiago da silva - advogado(a/s): dr(a) ana patricia ramalho de figueiredo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".83)e-jus– recurso inominado: 3039659-65.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: irinelda torres de abrantes - advogado(a/s): dr(a) guilherme fernandes de alencar– recorrido: manaira optical ltda - advogado(a/s): dr(a)edineuza de lourdes braz- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvidos".84)e-jus– recurso inominado: 200.2011.946.306-1 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: net serviços de comunicação s/a - advogado(a/s): dr(a) zélia maria gusmão lee– recorrido: arthur sarmento sales - advogado(a/s): dr(a)manoel almeida tavares- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".85)e-jus– recurso inominado: 200.2012.901.162-9 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a) feliciano lyra moura– recorrido: gootfreid tome de souza - advogado(a/s): dr(a)carlos henrique lopes roseno- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".86)e-jus–recurso inominado: 200.2012.901.507-5 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) luiz carlos monteiro laurenço– recorrido: carlos alexandre dos santos - advogado(a/s): dr(a)rafaella braz feitaosa- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".87)e-jus– recurso inominado: 200.2011.973.859-5 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: ronaldo costa dos santos - advogado(a/s): dr(a)luiz César gabriel macêdo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".88)e-jus– recurso inominado: 200.2011.949.555-0 – 4º juizado especial cível da capital - recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: cosme galdino da silva - advogado(a/s): dr(a)tobias gustavo borgmann- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".89)e-jus– recurso inominado: 200.2011.900.915-3 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: adegilson correira gomes - advogado(a/s): dr(a) rafael lopes de oliveira- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".90)e-jus– recurso inominado: 200.2011.972.540-2 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira - recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a) aldenira gomes diniz– recorrido: dinalva maria alves de oliveira - advogado(a/s): dr(a)janaina silva de andrade- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".91)e-jus– recurso inominado: 200.2011.964.875-2 – 4º juizado especial cível da capital - recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz– recorrido: jair de oliveira - advogado(a/s): dr(a) kallyna keylla terroso carneiro- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".92)e-jus– recurso inominado: 200.2011.977.588-6 - 2ºjuizado especial misto de mangabeira - recorrente: banco itauleasing s/a - advogado(a/s): dr(a)bruno souto da franca– recorrido: joselito jose - advogado(a/s): dr(a) flaviano vasconcelos pereira- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".93)e-jus– recurso inominado: 200.2011.977.593-6 - 2ºjuizado especial misto de mangabeira - recorrente: banco itauleasing s/a - advogado(a/s): dr(a)bruno souto da franca– recorrido: giancarlo vasconcelos de aguiar - advogado(a/s): dr(a) flaviano vasconcelos pereira- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".94)e-jus– recurso inominado: 200.2011.931.627-7 - 3º juizado especial cível da capital - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço - recorrido: carlos da silva ferreira - advogado(a/s): dr(a) clecio souza do esperito santo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".95)e-jus– recurso inominado: 200.2011.951.143-0 - 3º juizado especial cível da capital- recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino - recorrido: josé ramalho sobrinho - advogado(a/s): dr(a) clecio souza do esperito santo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".96)e-jus– recurso inominado: 200.2010.945.516-8 - 2º juizado especial cível da capital- recorrente: banco bradesco financiamentos - finasa s.a - advogado(a/s): dr(a)awilson belchior - recorrido: wanessa maria silva do nascimento - advogado(a/s): dr(a) marcus andre medeiros barreto- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".97)e-jus– recurso inominado: 200.2011.938.801-1 - 2ºjuizado especial misto de mangabeira- recorrente: bv leasing arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino - recorrido: maria aparecida pereira figueiredo - advogado(a/s): dr(a) diego de souza dutra- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".98)e-jus– recurso inominado: 200.2011.959.020-2-2ºjuizadoespecial misto de mangabeira- recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço - recorrido: maria amazonina ramos Freitas - advogado(a/s): dr(a)carla emilly gregorio dantas- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".99)e-jus– recurso inominado: 75.2011.963.618-3 - 2ºjuizado especial misto de bayeux- recorrente: panamericano arrendamento mercantil sa - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura- recorrido: marluce maria silva dos santos - advogado(a/s): dr(a)luiz claudio da silva leite- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".100)e-jus– recurso inominado: 200.2011.964.592-3-1º juizado especial cível da capital- recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço- recorrido: danilo de oliveira novais - advogado(a/s): dr(a)joalysson barbosa barros- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".101)e-jus– recurso inominado: 200.2011.905.206-2 -3º juizado especial cível da capital- recorrente: banco honda s/a - advogado(a/s): dr(a)jailton alves fernandes- recorrido: josé valdir início do nascimento - advogado(a/s): dr(a)karla janaina vergara de sá- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".102)e-jus– recurso inominado: 200.2011.961.577-7 -2ºjuizado especial misto de mangabeira- recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- recorrido: edson dias da silva junior - advogado(a/s): dr(a)karla janaina vergara de sá- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".103)e-jus–recurso inominado: 200.2011.945.492-0-2º juizado especial cível da capital- recorrente: banco bmc- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- recorrido: pedro xavier da silva - advogado(a/s): dr(a)clecio souza do esperito santo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".104)e-jus– recurso inominado: 3018259-92.2012.815.2001-1ºjuizado especial cível da capital- recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- recorrido: valdmir pontes de lima - advogado(a/s): dr(a)clecio souza do esperito santo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".105)e-jus– recurso inominado: 200.2011.966.688-7 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido: eli lourenço da silva - advogado(a/s): dr(a)luiz César gabriel macêdo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".106)e-jus– recurso inominado: 3036790-32.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital - recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)mariza de lourdes lopes cavalcanti melo– recorrido: sonia maria gama penha camacho - advogado(a/s): dr(a)yuri gomes de amorim- relator: juiza renata da camara pires belmont.107)e-jus– recurso inominado: 3036448-21.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital - recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: maria de lourdes araujo da silva - advogado(a/s): dr(a)yuri gomes de amorim- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".108)e-jus– recurso inominado: 3021195-90.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital - recorrente: dilma stael alexandre mariz - advogado(a/s): dr(a)ludmila gonzaga de souza– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".109)e-jus– recurso inominado: 3023572-34.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital - recorrente: maria hosmerinda pagado de souza - advogado(a/s): dr(a)maria do socorro henrique leite– recorrido: banco finasa s/a- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".110)e-jus– recurso inominado: 200.2011.974.165-6 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira - recorrente: alex jean da silva costa - advogado(a/s): dr(a)patricia mayer pinheiro lima franca– recorrido: aymoré financiamentos - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".111)e-jus– recurso inominado: 3031728-11.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital - recorrente: valdevino gregório de andrade junior - advogado(a/s): dr(a)ludmila gonzaga de souza– recorrido: banco gmac s/a - advogado(a/s): dr(a)milton gomes soares junior- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".112)e-jus– recurso inominado: 3046952-86.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital - recorrente: severina maria da silva - advogado(a/s): dr(a)ludmila gonzaga de souza– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".113)e-jus– recurso inominado: 200.2011.906.552-8– 1ºjuizado especial cível da capital - recorrente: antonio de padua neves de melo - advogado(a/s): dr(a) igor espinola de carvalho– recorrido: banco votorantim - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retiado de pauta".114)e-jus– recurso inominado: 200.2011.947.162-7– 1º juizado especial cível da capital - recorrente: joana darc pedro veras da silva - advogado(a/s): dr(a)waltersander de santana– recorrido: panamericano arrendamento mercantil sa - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".115)e-jus– recurso inominado: 73.2012.910.477-1–juizado especial de cabedelo- recorrente/recorrido: gutemberg vellez farias - advogado(a/s): dr(a)ismalia regis marinho–recorrido/recorrente: itaúcard- advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido ri do autor e improvido o ri do banco".116)e-jus– recurso inominado: 3031585-22.2012.815.2001–3º juizado especial cível da capital- recorrente: hipercard banco mutiplo s/ a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: izaque quinino de medeiros - advogado(a/s): dr(a)joao paulo de araujo melo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".117)e-jus– recurso inominado: 200.2008.918.430-9–2ºjuizado especial misto de mangabeira- recorrente: sony ericsson mobilie communications do brasil ltda - advogado(a/s): dr(a)adelmar azevedo régis– recorrido: normelia ramalho de morais - advogado(a/s): dr(a)maria zenaide brasiliño leite brito- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".118)e-jus– recurso inominado: 200.2009.902.129-3 –2ºjuizado especial misto de mangabeira- recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: josé paulo da silva - advogado(a/s): dr(a) micheline aparecida machado barreto- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, embargos rejeitados".119)e-jus–recurso inominado: 200.2010.947.678-4 –3ºjuizado especial cível da capital- recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)damião guimaraes leite– recorrido: josé viturino da silva junior - advogado(a/s): dr(a)martinho cunha melo filho- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, embargos acolhidos".esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o exmo. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 16 de maio de 2013, às 08:00h, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. carlos neves da franca neto, juiz presidente – alexandre cesar fernandes teixeira, promotor(a) de justiça – sivanildo torres ferreira, juiz titular - renata da camara pires belmont, juiza titular– genival monteiro da fontoura filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.



3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 531ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2013. na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário macacy porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do exmo. juiz dr. carlos neves da franca neto, presentes os exmos. juizes, dra. renata da camara pires belmont, juíza titular, e dr. sivanildo torres ferreira, juiz titular, presente ainda, o(a) representante do ministério público, dr(a). alexandre cesar fernandes teixeira, e, secretariando os trabalhos, genival Monteiro da fontoura filho; às 08: 00 horas foi aberta a sessão. lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o exmo. juiz presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: 01)e-jus– recurso inominado: 200.2011.974.160-7 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: alexandre azevedo cruz de araujo - advogado(a/s): dr(a)tiago felipe azevedo isidro- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".02)e-jus– recurso inominado: 3034881-52.2012.815.2001– 5º juizado especial cível da capital– recorrente: banco finasa - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: luzinete pereira de andrade - advogado(a/s): dr(a)neuvânize silva de oliveira- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".03)e-jus– recurso inominado: 200.2011.961.554-6 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: banco finasa s/a.- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: luis luciano da silva filho - advogado(a/s): dr(a)sandra suellen franca de oliveira- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".04)e-jus– recurso inominado: 3020671-93.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: hadilson anúncio de souza - advogado(a/s): dr(a)rodrigo gonalves oliveira- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".05)e-jus– recurso inominado: 200.2011.970.813-5 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa- advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço– recorrido: thales da nóbrega leite - advogado(a/s): dr(a)joão fidelis de oliveira neto- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".06)e-jus– recurso inominado: 200.2011.945.891-3 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)celso marcon– recorrido: miriam dos santos vitor - advogado(a/s): dr(a)miguel moura lins silva- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".07)e-jus– recurso inominado: 200.2011.948.209-5 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço– recorrido: francisco carlos bezerra- advogado(a/s): dr(a)marcus tulio macedo de lima campos- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".08)e-jus– recurso inominado: 3030169-19.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: antonio mendonça guedes - advogado(a/s): dr(a)layton ferreira de morais- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".09)e-jus– recurso inominado: 75.2011.912.089-9 – juizado especial misto de bayeux– recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: juiz nóbrega de moura - advogado(a/s): dr(a)joao evangelista vital- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".10)e-jus– recurso inominado: 3017940-27.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço– recorrido: geórgio patrick santos pimenta - advogado(a/s): dr(a) roberlucio fernandes da costa- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".11)e-jus– recurso inominado: 3034840-85.2012.815.2001– 5º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: gabriella pontes garcia - advogado(a/s): dr(a)gabriel pontes vital- relator: juiz carlos neves da franca neto.12)e-jus– recurso inominado: 3008740-93.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: ivan ricardo de Barros pires - advogado(a/s): dr(a)ivan ricardo de Barros pires- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".13)e-jus– recurso inominado: 3012242-40.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: vilmar lucena coqueijo - advogado(a/s): dr(a) damasio barbosa da franca neto– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".14)e-jus– recurso inominado: 73.2011.956.430-7 – juizado especial de cabedelo– recorrente: carlos antônio da costa alves - advogado(a/s): dr(a)francisco eugenio gouveia neiva– recorrido: hsbcbank brasil s/a - advogado(a/s): dr(a)fabio ricardo carneiro montenegro - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".15)e-jus– recurso inominado: 3028893-50.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: walquíria lucia da Cunha e silva - advogado(a/s): dr(a)roberta lima onofre– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".16)e-jus– recurso inominado: 200.2011.977.361-8 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: jean fernandes henrique - advogado(a/s): dr(a) sostenys marinho barreto– recorrido: bfbleasing s/a arrendamento mercantil s/a - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".17)e-jus– recurso inominado: 3038162-16.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: josefa maria do socorro de oliveira - advogado(a/s): dr(a) diego de souza Dutra– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".18)e-jus– recurso inominado: 3038583-06.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: israelita gonalves de castro - advogado(a/s): dr(a)fabrício alves borba– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".19)e-jus– recurso inominado: 200.2011.973.832-2 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: maria da penha de souza lima - advogado(a/s): dr(a)roberto dimas campos junior– recorrido: banco itau s/a - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".20)e-jus– recurso inominado: 3011552-11.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: cristo-vão bruno silva souza - advogado(a/s): dr(a)iane samilli abrantess ferreira– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".21)e-jus– recurso inominado: 3000566-70.2012.815.0231– juizado especial de mamanguape– recorrente: elana de castro lima de menezes - advogado(a/s): dr(a)ana clara menezes heim– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".22)e-jus– recurso inominado: 3038509-49.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital – recorrente: maria da guia ribeiro de lima - advogado(a/s): dr(a)anuncio barduino neto– recorrido: banco finasa s/a- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".23)e-jus– recurso inominado: 3039592-03.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital – recorrente: kilmer araujo lucena - advogado(a/s): dr(a)carlos antonio nobrega filho– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".24)e-jus– recurso inominado: 200.2011.953.082-8 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: antonia lopes da silva - advogado(a/s): dr(a)fernanda ingrid de oliveira pessoa– recorrido: aymoré crédito financiamento e investimento s.a. - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".25)e-jus– recurso inominado: 200.2011.959.323-0 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: ana helena duarte medeiros - advogado(a/s): dr(a)carlos henrique mousinho caldas– recorrido: banco abn amro real s.a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".26)e-jus– recurso inominado: 3023400-92.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: rosangela maria aragao nascimento - advogado(a/s): dr(a)yury marques da cunha– recorrido: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".27)e-jus– recurso inominado: 200.2011.976.877-4 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: jackmary siqueira borges - advogado(a/s): dr(a)jose haran de Brito veiga pessoa– recorrido: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz- relator: juiz carlos neves da franca neto.28)e-jus– recurso inominado: 3037043-20.2012.815.2001 - 2º juizado especial cível da capital– recorrente: José trajano neto - advogado(a/s): dr(a)ana cristina de oliveira vilarim– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".29)e-jus– recurso inominado: 200.2011.962.280-7 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: unimed - João pessoa cooperativa de trabalho médico - advogado(a/s): dr(a)luis fernando benedvides ceriani– recorrido: rosidade alves da costa - advogado(a/s): dr(a)leandro fonseca véras- relator: juiz carlos neves da franca neto. "a unanimidade, embargos rejeitados".30)e-jus– recurso inominado: 200.2010.950.501-2 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: telemar norte leste s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: florianio marques da silva- advogado(a/s): dr(a)edson ulisses mota cometa- recorrido: gvt - global village telecom ltda - advogado(a/s): dr(a)danilo menezes de oliveira - relator: juiz carlos neves da franca neto. "a unanimidade, embargos rejeitados".31)e-jus– recurso inominado: 200.2011.975.904-7 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: mapfre seguros/ vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: joel antonio de souza - advogado(a/s): dr(a)gleydson silvanio pedrosa batista - relator: juiz carlos neves da franca neto. "a unanimidade, improvido".32)e-jus– recurso inominado: 200.2011.965.150-9 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: banco itau s/a - advogado(a/s): dr(a)thatiane kelly de lima ribeiro– recorrido: niely ivanizete correira soares - advogado(a/s): dr(a)marineide lopes dos santos - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, improvido".33)e-jus– recurso inominado: 200.2011.975.062-4 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: adailza de souza sena - advogado(a/s): dr(a)danilo cazé braga da costa silva– recorrido: banco santander s/a (sucessor do aymoré) - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini - relator: juiz carlos neves da franca neto. "por maioria, provido".34)e-jus– recurso inominado: 200.2011.979.456-4 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: nobre seguradora do brasil - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: adenio dos santos silva - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes - relator: juiz carlos neves da franca neto. "a unanimidade, improvido".35)e-jus– recurso inominado: 200.2011.929.467-2 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: seguradora lider dos consorcios dpvat - advogado(a/s): dr(a)mariana carvalho pereira loudal– recorrido: émerson vieira ferraz - advogado(a/s): dr(a)thalita júlia aguiar silva - relator: juiz carlos neves da franca neto. "a unanimidade, embargos rejeitados".36)e-jus– recurso inominado: 200.2011.948.276-4 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: roivaldo cordeiro de souza - advogado(a/s): dr(a)robaston renato alves de albuquerque– recorrido: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque- relator: juiz carlos neves da franca neto. "retirado de pauta".37)e-jus– recurso inominado: 3000606-07.2012.815.0731 – juizado especial de cabedelo– recorrente: banco psa finance brasil s/a - advogado(a/s): dr(a)karina de almeida batistuci– recorrido: marcos ely wanderley chave - advogado(a/s): dr(a)pollyana karla teixeira almeida- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido o ri do autor e improvido o ri do promovido".38)e-jus– recurso inominado: 200.2011.965.530-2 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz– recorrido: liana maria bezerra marques - advogado(a/s): dr(a)sérgio augusto neves sampaio- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".39)e-jus– recurso inominado: 3016244-53.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– re-

corrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: cristiano nascimento da silva - advogado(a/s): dr(a)clecio souza do espírito santo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".40)e-jus– recurso inominado: 200.2011.951.476-4 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)josemar mendes rocha neto– recorrido: maria aparecida soares santos - advogado(a/s): dr(a)pollyana karla teixeira almeida- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".41)e-jus– recurso inominado: 200.2011.957.059-2 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço– recorrido: rosinaldo da silva - advogado(a/s): dr(a)miguel moura lins silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".42)e-jus– recurso inominado: 200.2011.964.414-0 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: frederico bezerra dos santos - advogado(a/s): dr(a)miguel moura lins silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".43)e-jus– recurso inominado: 3025492-43.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: cleone dos santos sales - advogado(a/s): dr(a)nevita maria pessoa de aquino franca- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".44)e-jus– recurso inominado: 200.2012.913.776-2 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: antonio vital neto - advogado(a/s): dr(a)carlos henrique mousinho caldas- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".45)e-jus– recurso inominado: 3024299-90.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: josinaldo santana da silva - advogado(a/s): dr(a)igor ximenes guimaraes- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".46)e-jus– recurso inominado: 200.2011.970.331-8 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: João apolônio dos santos - advogado(a/s): dr(a) raoni freire ataide- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".47)e-jus– recurso inominado: 3020092-48.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço– recorrido: elon ismael Monteiro da silva - advogado(a/s): dr(a) rodrigo rodolfo rodrigues e silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido o autor e improvido o ri do banco".48)e-jus– recurso inominado: 200.2011.971.029-7 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido: manoel assis do nascimento - advogado(a/s): dr(a)ana cristina de oliveira vilarim- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".49)e-jus– recurso inominado: 200.2011.964.060-1 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: helio wendell pereira lopes - advogado(a/s): dr(a)ricardo da costa e souza- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".50)e-jus– recurso inominado: 200.2011.969.621-5 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: jose andrade da silva - advogado(a/s): dr(a)marcus tulio macedo de lima campos- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".51)e-jus– recurso inominado: 200.2011.937.637-0 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) luz carlos Monteiro laurenço– recorrido: marcone carvalho xavier da silva - advogado(a/s): dr(a)fabrício alves borba- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".52)e-jus– recurso inominado: 3024698-22.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) luz carlos Monteiro laurenço– recorrido: jose lima de souza junior- advogado(a/s): dr(a)hilton hrl martins maia- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".53)e-jus– recurso inominado: 200.2011.962.046-2 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: aldenice lucia dos santos- advogado(a/s): dr(a)hilton hrl martins maia- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".54)e-jus– recurso inominado: 200.2012.912.720-1 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luz carlos Monteiro laurenço– recorrido: rosangela de carvalho maia - advogado(a/s): dr(a)leonardo souto da rosa- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".55)e-jus– recurso inominado: 200.2012.905.403-3 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido: delane serra da costa - advogado(a/s): dr(a)ricardo medeiros barreto- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".56)e-jus– recurso inominado: 200.2012.912.079-2 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido: elinaldo da silva - advogado(a/s): dr(a)fabio carneiro Cunha lima- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".57)e-jus– recurso inominado: 200.2012.905.045-2 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: banco finasa s/a. - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: celso ricardo de azevedo Brito - advogado(a/s): dr(a)jose ferreira da costa- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, improvido".58)e-jus– recurso inominado: 200.2011.957.085-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: antônio souza de melo - advogado(a/s): dr(a)afro rocha de carvalho– recorrido: itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".59)e-jus– recurso inominado: 3000549-05.2012.815.9003 (3037918-87.2012.815.2001) – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: pedro domingos - advogado(a/s): dr(a)tarik gomes pereira– recorrido: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".60)e-jus– recurso inominado: 200.2011.971.652-6 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: antonio ferreira de Brito - advogado(a/s): dr(a)igor ximenes guimaraes– recorrido: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)tobias gustavo borgmann- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos acolhidos".61)e-jus– recurso inominado: 200.2012.903.388-8 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: sebastiana pereira alves diniz - advogado(a/s): dr(a)jose nicodemus diniz neto– recorrido: consórcio nacional honda ltda - advogado(a/s): dr(a)ailton alves fernandes- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".62)e-jus– recurso inominado: 200.2011.926.740-5 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: lindinaldo domingos da mota - advogado(a/s): dr(a)rodrigo magno nunes Moraes– recorrido: banco itauleasing s/a - advogado(a/s): dr(a)ricardo leite de melo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".63)e-jus– recurso inominado: 3021264-25.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: edson alves torquato - advogado(a/s): dr(a)guilherme fernandes de alencar– recorrido: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".64)e-jus– recurso inominado: 200.2011.932.479-2 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: roberto da costa santos - advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: real leasing s/a arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".65)e-jus– recurso inominado: 3029481-57.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: josué da silva mota - advogado(a/s): dr(a)igor ximenes guimaraes - recorrido: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)tobias gustavo borgmann- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos acolhidos".66)e-jus– recurso inominado: 3029485-94.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: michel José soares barbosa - advogado(a/s): dr(a)igor ximenes guimaraes - recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino - relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".67)e-jus– recurso inominado: 200.2011.958.652-3 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: giovanni antonio de tratel neiva - advogado(a/s): dr(a)bartira maraína de souza - recorrido: banco santander banespa s/a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".68)e-jus– recurso inominado: 38.2011.982.096-7 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: manoel candido batista - advogado(a/s): dr(a)walmirio jose de souza- recorrido: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido".69)e-jus– recurso inominado: 200.2010.953.749-4 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: carlos pedrosa junior - advogado(a/s): dr(a)lisanika alves de souza- recorrido: tim nordeste s.a- advogado(a/s): dr(a)adson vitor de cupertino galindo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".70)e-jus– recurso inominado: 200.2010.944.894-0 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: angélica oliveira de França silva - advogado(a/s): dr(a)José arnaldo souza de azevedo- recorrido: banco abn amro real s.a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".71)e-jus– recurso inominado: 200.2008.914.405-5 – 2º juizado especial misto de mangabeira - recorrente: avon cosmeticos ltda - advogado(a/s): dr(a)joão guilherme Monteiro petroni- recorrente: câmara de dirigentes lojistas de salvador - advogado(a/s): dr(a)antonio carlos ribeiro - recorrido: maria de lourdes lima guedes - advogado(a/s): dr(a)cicero de lima e souza- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, provido".72)e-jus– recurso inominado: 200.2011.949.294-6 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: José carlos da silva - advogado(a/s): dr(a)diego jose mangueira aureliano- recorrido: aymoré crédito financiamento e investimento s.a. - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".73)e-jus– recurso inominado: 200.2011.961.122-2 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco financiamentos- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- recorrido: thiago moreno braga - advogado(a/s): dr(a)rafael de andrade thiamer- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "por maioria, provido parcialmente".74)e-jus– recurso inominado: 200.2011.938.131-3 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: portela distribuidora ltda - advogado(a/s): dr(a)gesner xavier capistrano lins- recorrido: jarbas casimiro da silva - advogado(a/s): dr(a)francisco de assis alves junior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".75)e-jus– recurso inominado: 200.2011.908.235-8 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: lopes e oliveira ltda-me - advogado(a/s): dr(a)flavio gonçalves coutinho- recorrido: enerbrax projetos e participações s.a.- advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".76)e-jus– recurso inominado: 200.2010.951.532-6 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: elaine isabel lopes de pontes - advogado(a/s): dr(a)elaine isabel lopes de pontes- recorrido: tam linhas aereas s/a - advogado(a/s): dr(a)bruno barsi de souza lemos- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".77)e-jus– recurso inominado: 200.2011.952.995-2 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: josildo do nascimento silva - advogado(a/s): dr(a)hermann alexandre dos santos lira- recorrido: angela de vilar pessoa trigueiro - advogado(a/s): dr(a)odilon de lima fernandes- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, provido".78)e-jus– recurso inominado: 200.2009.952.332-2 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora s/a- advogado(a/s): dr(a)maria amelia vieira segunda- recorrido: jose de oliveira lima- advogado(a/s): dr(a)flaviano sales Cunha medeiros- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos rejeitados".79)e-jus– recurso inominado: 200.2011.938.355-8 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente/recordado: silvano severino da silva - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes- recorrido/recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".80)e-jus– recurso inominado: 200.2008.919.098-3 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: itau seguros sa - advogado(a/s): dr(a)tatiane carneiro lacet porto- recorrido: elinaldo de Barros - advogado(a/s): dr(a)elaine isabel lopes de pontes- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos rejeitados".81)e-jus– recurso inominado: 200.2008.921.668-9 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: uniced cooperativa de crédito consignatária credora - advogado(a/s): dr(a)maria rodrigues sampaio- recorrido: Jose ferreira campos - advogado(a/s): dr(a)cicero de lima e souza- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos rejeitados".82)e-jus–



recurso inominado: 3023958-64.2012.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital - recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: antonio cavalcante dos santos - advogado(a/s): dr(a)stanislav costa eloy- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".83)e-jus– recurso inominado: 3033014-24.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz– recorrido: firmino firmo macedo cordeiro- advogado(a/s): dr(a)carlos barbosa de carvalho- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".84)e-jus– recurso inominado: 3023799-18.2012.815.2003– 2º juizado especial misto de mangabeira - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) jullyanna karlla viegas albino– recorrido: edmlison alves de souza - advogado(a/s): dr(a)joao paulo de araujo melo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".85)e-jus– recurso inominado: 3033556-42.2012.815.2001– 4º juizado especial cível da capital - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) jullyanna karlla viegas albino– recorrido: ilza neves pereira - advogado(a/s): dr(a)rafaella de melo soares- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".86)e-jus– recurso inominado: 3024425-43.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: banco finasa s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: maria da paz nunes pereira - advogado(a/s): dr(a)mauricio lucena brito- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".87)e-jus– recurso inominado: 200.2011.969.107-5 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: citroen do brasil automoveis ltda - advogado(a/s): dr(a)laryssa layra macedo pederneiras– recorrido: luiz carlos miller melo - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".88)e-jus– recurso inominado: 200.2011.968.898-0– 3º juizado especial cível da capital - recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino– recorrido: luis carlos Araújo souza - advogado(a/s): dr(a)yuri gomes de amorim- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".89)e-jus– recurso inominado: 200.2012.908.716-5 – 2º juizado especial misto de mangabeira - recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: sônia maria da silva câmara corrêia - advogado(a/s): dr(a)yuri gomes de amorim- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".90)e-jus– recurso inominado: 200.2011.953.606-4 – 4º juizado especial cível da capital - recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz– recorrido: anassil leite de melo - advogado(a/s): dr(a)ana priscila alves de queiroz- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".91)físico– recurso inominado: 0352012000882-2/001 – 1ª vara de sapé- recorrente: banco voksvagen s/a- advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz– recorrido: jose dias de araujo- advogado(a/s): dr(a)jose maria torres da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".92)físico– recurso inominado: 0352011004261-7/001 – 2ª vara de sapé- recorrente: banco bradesco (finasa) s/a- advogado(a/s): dr(a)wilson sales belchior– recorrido: jose dias de araujo- advogado(a/s): dr(a)jose maria torres da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".93)físico– recurso inominado: 0292011000462-8/001 – juizado especial de cruz do e. santo- recorrente: bv financeira s/a- advogado(a/s): dr(a)luis carlos monteiro laurenço– recorrido: edinaldo de lima- advogado(a/s): dr(a)igor ximenes guimaraes- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, improvido".94)e-jus– recurso inominado: 200.2011.919.251-2 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: jose deoclecio barbosa de santana - advogado(a/s): dr(a)reinaldo peixoto de melo filho– recorrido: banco santander banespa s/a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".95)e-jus– recurso inominado: 200.2011.929.818-6 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: jose ailton nascimento dos santos - advogado(a/s): dr(a)igor ximenes guimaraes– recorrido: panamericano arrendamento mercantil sa - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra moura- relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".96)e-jus– recurso inominado: 200.2011.919.359-3 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: roberta pessoa donato - advogado(a/s): dr(a)renata pessoa donato– recorrido: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".97)e-jus– recurso inominado: 3035695-64.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: andré alves de amorim - advogado(a/s): dr(a)fernanda ingrid de oliveira pessoa– recorrido: banco itauleasing s/a - advogado(a/s): dr(a)inácio ramos de queiroz neto- relator: juiza renata da camara pires belmont"por maioria, provido".98)e-jus– recurso inominado: 3037320-36.2012.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital - recorrente: telemar norte leste s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: rejane marinho guedes cavalcante - advogado(a/s): dr(a)francisco das chagas batista leite- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".99)e-jus– recurso inominado: 200.2011.910.009-3 – 2º juizado especial cível da capital - recorrente: hsbcbank brasil s/a - advogado(a/s): dr(a)fabio ricardo carneiro montenegro– recorrido: roberta amante de abreu - advogado(a/s): dr(a)sergio sousa da costa- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, acordo homologado".100)e-jus– recurso inominado: 200.2011.971.930-6 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: jeronimo lucas da silva - advogado(a/s): dr(a)sarah timotheo figueiredo– recorrido: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".101)e-jus– recurso inominado: 200.2011.982.080-7 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: mapfre seguros/ vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: joão marinho da silva filho - advogado(a/s): dr(a)stelio timotheo figueiredo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".102)e-jus– recurso inominado: 200.2011.968.021-9 – 3º juizado especial cível da capital - recorrente: mapfre seguros/ vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: raimundo da silva pereira - advogado(a/s): dr(a)stelio timotheo figueiredo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, provido".103)e-jus– recurso inominado: 200.2011.952.951-5 – 1º juizado especial cível da capital - recorrente: kesia hadassa carneiro venceslau - advogado(a/s): dr(a)antônio modesto de souza neto– recorrido: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)nay cordeiro evangelista de souza- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".104)e-jus– recurso inominado: 3031585-22.2012.815.2001 - 3º juizado especial cível da capital - recorrente: hipercard banco multiplo s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido: izaque quinho de medeiros - advogado(a/s): dr(a)joao paulo de araujo melo- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o exmo. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada na dia 23 de maio de 2013, às 08:00 hs, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. Mário Moacyr Porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. Carlos Neves da Franca Neto, juiz presidente – Alexandre Cesar Fernandes Teixeira, promotor(a) de justiça – Sivanildo Torres Ferreira, juiz titular - renata da camara pires belmont, juiza titular– Genival Monteiro da Fontoura Filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 66858920138152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa perante este juízo a acao supra, promovida por HELIO SANTANA DA SILVA, em face de HELIO SANTANA DA SILVA JUNIOR e GISELE HELLEN SANATANA DA COSTA SILVA, e que pelo MM.Juiz foi determinada a intimacao por este edital do Sr. HELIO SANTANA DA SILVA, para manifestar interesse no feito em 48:00 horas, sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 27 de maio de 2013. Eu Francisca Josileide de O. Lima, Tecnica Judiciaria o digitei. Ass. Sivanildo Torres Ferreira - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 178824120138152001 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processa perante este juízo a acao acima promovida por EMILOY VITÓRIA DA SILVA, representada por sua genitora ANGELICA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, em face de EWERTON BARBOSA FERREIRA, com endereço incerto e nao sabido, tendo o MM. Juiz determinado que o promovido seja devidamente citado por EDITAL nos termos do art. 285 do CPC, para querendo contestar a acao advertindo que nao o fazendo presumir-se-ao como verdadeiros os fatos narrados na inicial pelo autor. Dado e passado nesta cidade aos 27.05.13. Francisca Josileide de O.Lima, tecnica judiciaria.Ass.Sivanildo Torres Ferreira-Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 280288320098152001 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa perante este juízo a acao supra, promovida por FABIANA DA SILVA SANTOS, em face de JOSE JOSINALDO DA CASTRO, a quem pelo MM. Juiz foi determinado a intimacao por este edital da Sra. FABIANA DA SILVA SANTOS, para manifestar interesse no feito em 48:00 horas, sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 27 de maio de 2013. Eu Francisca Josileide de O.Lima, o digitei. Ass. Sivanildo Torres Ferreira - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1029543020128152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa perante este juízo a acao supra, promovida por FABIANA DA SILVA SANTOS, em face de JOSE JOSINALDO DA CASTRO, a quem pelo MM. Juiz foi determinado a intimacao por este edital da Sra. FABIANA DA SILVA SANTOS, para manifestar interesse no feito em 48:00 horas, sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 27 de maio de 2013. Eu Francisca Josileide de O. Lima, Tecnica Judiciaria o digitei. Ass. Sivanildo Torres Ferreira - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1218589820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o MM. Juiz decretou a interdicao de JUBELITA FRANCISCO DE SOUZA e nomeou como sua curadora MARIA DAIANA GUEDES DE SOUZA, para responder pela vida civil da interditanda, prometendo zelar pelos seus bens, sob aspenas da lei, devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 27 de maio de 2013. Eu Francisca Josileide de O. Lima, Tecnica Judiciaria o digitei Ass. Sivanildo Torres Ferreira - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1280703820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o MM. Juiz decretou a interdicao de JOSE TAVARES DA COSTA e nomeou como sua curadora MARTHA HELENA FONSECA DA COSTA, para responder pela vida civil do

interditando, prometendo zelar pelos seus bens, sob as penas da Lei, devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 27 de maio de 2013. Eu Francisca Josileide de O. Lima, Tecnica Judiciaria o digitei. Ass. Sivanildo Torres Ferreira - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 196734520138152001 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juizo e Cartorio tramitam os autos da acao supra e, por ester a re em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz fosse expedido o presente Edital para que ficasse a mesma citada para, querendo, contestar o feito em 15 dias, sob pena de revelia e confesso. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, eu, Sérvio Túlio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 447300420098152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supra citado, que a Justica Publica move em face de ARISTAO INACIO DE OLIVEIRA, vulgo Bicho do Mato, filho de Damiao Inacio dos Santos e de Cicera Paulina de Oliveira, atualmente residentes em lugar ignorado, ficando, portanto, por este Edital INTIMADO DA SENTENCA DE DESCLASSIFICACAO artigo 419, paragrafo único, do CPP, tipo penal de crime de Tentativa de Homicidio Duplamente Qualificada, para o crime de Disparo de Arma de Fogo, tipificado no artigo 15 da Lei 10.826/2003. E, para que não se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito Dr. Marcos William de Oliveiras, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 27 de maio de 2013. Eu, Iramar Romulo Lopes Soares, tecnico Judiciario o digitei. Ass) Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito do 1 Tribunal do Juri da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 1071607820128152004 Acao: PERDA OU SUSPENSÃO OU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da Infancia e da Juventude da Capital, Av.Rio Grande do Sul, 956, B.dos Estados, nesta Capital, Acao de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C ADOCAO promovida por NIEDJA MARIA PAIVA GOMES DE QUEIROZ E OTAVIO EVARISTO DE QUEIROZ FERNANDES contra AILTON SILVA DE OLIVEIRA E FABIA MARIA DA SILVA SANTOS, em favor de E.V.S.de O., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, parq.2, art.232 do CPC, para a citacao de AILTON SILVA DE OLIVEIRA E FABIA MARIA DA SILVA SANTOS, genitores da menor, para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados.Cumpra-se.Dado a passado na cidade de Joao Pessoa, aos 27 de maio de 2013.Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 183706120118152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Joeferson de Luna Trajano, brasileiro, casado, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21/07/1974, filho de João Trajano de Sousa e de Luzia de Lu-na Batista, residente na rua Francisco Trajano, s/n, Padre Zé, João Pessoa/PB, telefone 8818-1024, atualmente em lugar incerto e não sabido, que desde já considere-se CITADO e INTIMADO para responder por escrito, no prazo de 10(dez)dias, através de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado um defensor público, aos termos da denúncia oferecida pelo Minizitério Público e recebida por este juízo que o enquadrou no art. 155, c/c art.14, Inc.II, do CP.E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital.Dadoe passado nesta Comarca de João Pesso em 27 dias do mes de maio de 2013.Eu, Marlene de Andrade, Téc.Judiciário, digitei-o e assino. Eslu Eloy Filho,Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 116803620128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Moises Jose dos Santos Filho, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Bayeux/PB, nascido em 21/03/1991, filho de Moises Jose dos Santos e de Silvana Maria dos Santos, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que, desde ja, condisere-se INTIMADO da audiencia de instrucão e julgamento, designada para o dia 17 de junho de 2013, pelas 14:30 horas, nesta 5 vara criminal, forum criminal da capital.E, para que ninguem alegue ignorancia e chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrió do forum e no lugar de costume na forma da lei.dado e passado nesta.cidade de joao pessoa, aos 27 dias de maio de 2013.Eu, Tereza Priscila, tec.judiciaria, digitei-o.Eslu Eloy Filho - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7ª CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 75441020108152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MARIA DE FATIMA GALDINO DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Ingá/PB, nascida em 10/03/1985, filha de Genivaldo Galdino da Silva e de Maria do Socorro Galdino da Silva, com endereço na rua Fernando Cunha Lima, 1076, Cristo, próximo ao abrigo de velhos, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, que a mesma FICA, desde já, CITADA para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A, identificando-lhe ainda que será nomeado defensor público para tal mister, em caso de inércia, relativo aos autos da ação acima mencionada, na qual a mesma foi denunciada como incurso nas sanções do art. 136 e art. 163, parágrafo único, inciso III, todos do Código Penal. João Pessoa, aos 27 de maio de 2013. Eu, Cristiane Silva Gonçalves, Técnica Judiciária, o digitei. Geraldo Emílio Porto, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7ª CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 383538020108152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu THIAGO FELIPE THOMAZI, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Pato Branco/PR, filho de Divonzir Antônio Thomazi e de Neiva Thomazi, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por esta 7ª Vara, tramitam os autos da ação penal supra, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 155, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, movidos pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A, acompanhado o referido processo até a decisão, sentença. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 27 de maio de 2013. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Técnico Judiciário, Geraldo Emílio Porto, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7ª CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 7417224620078152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu FRANCINALDO VIANA SOARES, vulgo .NALDINHO., brasileiro, solteiro, servente geral, natural de Sousa/PB, filho de Isaquiel Soares Fernandes e de Maria de Lourdes Viana Soares, com endereço na Travessa Nossa Senhora de Lourdes, nº. 119, Rio do Meio Bayeux, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo qual mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, intimando-o para, recolher as custas processuais, no valor de R\$ 139, 52 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), no prazo de 10 dias, ficando advertido de que não fazendo, será enviado cópias a Procuradoria Geral do Estado, parra inscrição na dívida ativa e posterior cobrança em ação própria. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 27 de maio de 2013. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Técnico Judiciário, Geraldo Emílio Porto, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2º REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 28127520138152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Divorcio Litigioso, movida por Anaiza Medonca Gomes de Morais contra RODRIGO JASPE GONDIM DE MORAIS, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de CITA-LO(a) de todo o conteúdo da inicial, para querendo contestar a presente demanda no prazo de 15 dias , sob pena de revelia e confissao. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, 27.05.13. Eu, DCPBN, Tec. Jud., digitei. Dr. Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 48728920118152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao supramencionada movida por ARETUSA NASCIMENTO DOS SANTOS, representando seus filhos menores, brasileira, separada judicialmente, do lar, que residia na Rua Comerciante Antonio V. Cabral, 26, José Americo, nesta Capital, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido contra LICIO DE BRITO SILVA. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMAR A PARTE AUTORA, para demonstrar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extincao do processo sem resolucão do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 27 de maio de 2013. Dr. Silvio José da Silva - Juiz de Direito. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, analista judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 304996620098152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execucão de Alimentos movida por ROSA MARIA DE MELO ALVES contra Agenilson Almeida dos Santos, encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 27.05.2013. Eu, EMPB, Tecnica Judiciaria, digitei . Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito.



COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 393226320088152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 12.06.2012 foi decretada a interdicção de ANDRE DOS SANTOS BARROS portador(a) de CID 10 F20.9 nomeando-lhe curadora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARROS permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercício de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz SILVIO JOSÉ DA SILVA publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 27.05.2013 Eu, CTA, Tec.Jud, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 411728420108152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 27.09.2012 foi decretada a interdicção de VANDILSON PEDROSA DE FREITAS portador(a) de CID 10 F31.3 nomeando-lhe curadora MARCIANA SANTOS DE FREITAS permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercício de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz SILVIO JOSÉ DA SILVA publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 27.05.2013 Eu, CTA, Tec.Jud, digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 425527920098152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 22.02.2013 foi decretada a interdicção de RODRIGO DA SILVA II portador(a) de CID 10F20 nomeando-lhe curadora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercício de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz SILVIO JOSÉ DA SILVA publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 27.05.2013 Eu, CTA, Tec.Jud, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 805499120128152003 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Guarda de Menor movida por ALEXANDRA HONORATO DA SILVA contra Jefferson de Araujo Barros, encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extinção do processo sem julgamento do merito. CUMPR-SE. Joao Pessoa, 27.05.2013. Eu, EMPB, Tecnica Judiciaria, digitei. Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1095121220128152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro(a), casada, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por OSMAR LUIZ DO NASCIMENTO. Dado e passado, Joao Pessoa/PB, 27/05/2013.Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Silvio Jose da Silva. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1095320320128152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Divorcio Litigioso c/c Alimentos e Guarda, movida por ARNALDO BEZERRA DA SILVA em face de ARNALDO BEZERRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de CITA-LO de todo o conteudo da peticao inicial, para querendo contestar a presente demanda no prazo de 15 dias , sob pena de revelia e confissao. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 27/05.2013. Eu Rivalildo Ribeiro de Souza, Tec. Judiciario, digitei. Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1206723420128152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao DIVORCIO LITIGIOSO movida por EDNA MARIA DE SOUZA contra DANIEL GAUDENCIO DA SILVA encontrando-se este atualmente em lugar incerto e nao sabido mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital a fim de cita.la(o)para contestar a presente demanda em 15 dias sob pena de revelia e confissao. Joao Pessoa 27.05.2013. Eu TCMS, Tec. Judiciária digitei. SILVIO JOSÉ DA SILVA. Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 2ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1208923220128152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Divorcio Litigioso, movida por Maria Joaquim Silva da Costa contra GELSON SILVINO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de CITA-LO de todo o conteudo da inicial, para querendo contestar a presente demanda no prazo de 15 dias , sob pena de revelia e confissao. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 27.05.2013. Eu, CTA, Tec. Judiciaria, digitei. Dr. Silvio José da Silva, Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 32292820138152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao Divorcio Litigioso movida por Jose Carlos Pereira contra JACINEIDE PEREIRA DA SILVA, e por encontrar-se este atualmente em lugar incerto e nao sabido mandou o MMa Juiza de Direito expedir o presente edital a fim de cita.la(o)para contestar a presente demanda em 15 dias sob pena de revelia e confissao. Joao Pessoa 27.05.2013. Eu EMPB, Tec. Judiciária digitei. Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 302926720098152003 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Inventario, movida por Maria Aparecida Carvalho, mandou a MMa Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de CITAR a herdeira MARCELA DE CASSIA CARVALHO RAMALHO, que reside em outra comarca e os demais interessados, de todo o conteudo da inicial, para em 10 dias, após a conclusao das citações, querendo, apresentar manifestacao. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, 27.05.13. Eu, DCPBN, Tec. Jud., digitei .Angela de Coelho Salles, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 314927520108152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 13.03.2013 foi decretada a interdicção de ELIZABETE FERREIRA DA SILVA portador(a) de CID 10 G30 nomeando-lhe curadora MARLIETE ARRUDA DE LIMA permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercício de todos os atos da vida civil do interditando (a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiza Angela Coelho de Salles publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 27.05.2013 Eu, CTA, Tec.Jud, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1205026220128152003 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execucão de Alimentos movida por JOAO BATISTA BARBOSA NETO contra Ivila Maria Belo Lima, encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou a MMa Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extinção do processo sem julgamento do merito. CUMPR-SE. Joao Pessoa, 27.05.2013. Eu, EMPB, Tecnica Judiciaria, digitei . Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1205727920128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicção, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) PAULO ERIBERTO MAGALHAES SOARES como CURADOR(A) de GENY DE ALBUQUERQUE MAGALHAES por ser portador(a) do CID G 30(MAL DE ALZHEIMER), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa/PB, 27/05/2013. Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Angela Coelho de Salles. Juiza de Direito

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL. Faça Saber Que Pretendem Se Casar: Agelson Gomes Barbosa E Tatiane Da Silva Araújo / André Luis Macedo Pereira De Costa E Vanessa Karla Medeiros Svendsen / Antonio Farias Gabinio Neto E Evanieri Dantas Macedo / Carlos Alberto Araújo E Lucineide Alves De Oliveira / Carlos Alexandre Do Nascimento E Fabiana Maria Pereira / C†Ssio Rodrigo Leal Gomes E Raquel De Vasconcelos Farias / Cicero Mariano Dos Santos E Lidianne Ramos Da Silva / Claudeson Francisco Da Silva E Monique Grace Feliciano / Edivaldo Bernardo Da Silva E Djaneide Bernardo Dos Santos / Emmanuel Pereira De Oliveira E Heide Silva De Lima / Fábio Martiniano Dos Santos E Debora Cristina Da Silva Alves / Feliciano Fernandes De Brito E Marcella Santos De Souza / Francisco Edson De Souza E Wiralda Ribeiro Dos Santos / Fred Willames Amaro Da Silva E Valba Rejane Candido Da Silva / Geraldo José De Andrade E Irani Muniz Claudino / Gilmar Da Costa Santos E Aglaize Da Silva Henriques / Gledson Gomes Da Silva E Michelle Dantas Da Silva /

Helder Kennedy Pires De Menezes E Eliete Domingos Do Nascimento / Jackson Da Silva Noronha E Jaqueline José Dos Santos / Jailton Batista Paz Júnior E Bianca Martins Da Silva / Jhullyan Kelwio Miguel Dos Santos E Suzana Alves Canuto / Josemir Rodrigo Da Silva E Lidiana Paula Nascimento Da Silva / Júlio Henriques De Menezes Caldas E Maria De Fátima Alencar / Laert Wagner Ribeiro Cavalcanti E Natália Priscila Jerônimo Dos Santos / Luciano Gonçalves Da Silva E Jaciara Coêlho Silva / Luiz Antonio Da Silva E Adriana Maria Guilherme / Markayvo Leonardo Ribeiro De Barros E Jeane Carvalho Pereira / Matheus Henrique Santos De Souza E Edilza De Santana Barbosa / Pablo Pycasso Campos De Barros E Anna Débora Ferreira Da Silva / Paulo Lucas Da Silva Junior E Andréa Alves Da Silva / Rafael Ferreira Dos Santos E Sylvania Felinto Cavalcante / Raimundo Tiburcio Da Silva E Maria De Fátima Figueirêdo De Sousa / Roberto Vieira De Carvalho E Adriana Henrique Da Silva / Severino José Da Silva E Rosilene Dos Santos / Thiago Monteiro De Oliveira E Delania Da Silva Gomes / Tony Alves Martins E Thais Carla Nunes Da Silva / Se Alguem Souber De Algum Impedimento, Favor Ligar Para O Telefone: (083)3231-6518. João Pessoa-Pb, 28 De Maio De 2013, Eu, Lindalva Lima Gomes - Oficial.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 14899420138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0001489-94.2013.815.0011, requerida por MARIAAPARECIDA MEDEIROS ALVES, alegando a promovente que possui como seu sem interrupção, nem oposição, há mais de trinta anos, o imóvel localizado na Rua José Augusto Brayner, 26-A, bairro Jardim Borborema, nesta cidade de Campina Grande, um terreno com área total de 360, 00m² e área construída de 61, 75m², limitando-se do lado direito com a casa n. 26, pertencente a Iracy Josefa do Nascimento; lado esquerdo com a rua Lindolfo Montenegro; fundos com o terreno baldio pertencente a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB e frente com a rua José Augusto Brayner. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no átrio Fórum local. CUMPR-SE. Campina Grande, 27 de maio de 2013. Eu, Nilvana Fernandes Torres, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 14899420138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento ou notícias dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Serventia Judicial correm os trâmites legais da ação de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0026326-53.2012.815.0011 promovida por AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME em face de SIDNEYMAR FINS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, RG n. 048.833.834-IFP/RJ e CPF 663.780.607-20. Na petição inicial, o promovente alega que as partes firmaram uma transação amigável, através de um Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Promessa de Pagamento Parcelado, no qual o devedor confessou a dívida no valor de R\$ 2.064, 00 (dois mil e sessenta e quatro reais), parcelados igualmente no importe de R\$ 150, 00 (cento e cinquenta reais), vencíveis semanalmente todas as sextas-feiras, iniciando no dia 31 de agosto de 2012. É o presente para a CITAÇÃO do promovido SIDNEYMAR FINS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, RG n. 048.833.834-IFP/RJ e CPF 663.780.607-20, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida executada, que perfaz um total atualizado de R\$ 2.128, 29 (dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). Não efetuado o pagamento, serão PENHORADOS E AVALIADOS bens de propriedade do executado, lavrando-se o respectivo auto e demais atos consequentes, nos termos do art. 652, § 1º, do CPC, advertindo-se o executado de que, em caso de haver o pagamento da referida quantia, a verba honorária será reduzida pela metade, sobre o mencionado valor do débito. A presente CITAÇÃO valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. Para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPR-SE. Campina Grande, 27 de maio de 2013. Eu, Nilvana Fernandes Torres, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 82192420138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0008219-24.2013.815.0011, requerida por BRAZ GONÇALVES DE SOUZA E JOAQUINA MARIA DE LUNA SOUZA, alegando os promoventes que possuem como seu sem interrupção, nem oposição, há mais de vinte e oito anos, o imóvel localizado na Rua Manoel de Barros, 71, bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, um terreno com área total de 114, 00m² e área construída de 110, 00m², limitando-se do lado direito com a casa n. 75, pertencente a Antônio José de Brito Leal; lado esquerdo com a residência n. 67, de propriedade de Antônio Bores de Lima; fundos com o imóvel n. 1910, da rua Vigário Calixto, bairro Catolé e frente com a rua Manoel de Barros. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no átrio Fórum local. CUMPR-SE. Campina Grande, 27 de maio de 2013. Eu, Nilvana Fernandes Torres, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 247757720088150011 Acao: CONSIGNACAO EM PAGA ME O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SA à todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo de processa os autos da ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO nº 0024775-77.2008.815.0011 promovida por VERÔNICA ALVES BEZERRA em face de MOTA FEITOSA E CIA LTDA. Pelo presente fica INTIMADA a promovente VERÔNICA ALVES BEZERRA, CPF 237.376.894-15, para constituir novo patrono, no prazo de dez dias, sob pena de nulidade, na forma do Inciso I do art. 13, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. Dado e passado neste cartório aos 27 de Maio de 2013. Eu, Nilvana Fernandes Torres, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 8A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 68734320108150011 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação Monitoria, em que ELLANE CHRISTINNE GABINO RIBEIRO MOTTA promove contra BIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e este Edital servirá para CITAR BIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08021035/0001-19, em lugar incerto e não sabido, para, em 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo de afixação deste Edital, efetuar o pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidamente corrigido e atualizado, referente ao título de crédito, conforme documentação que acompanha a inicial, hipótese em que acabará isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados, entretanto, para o caso de não cumprimento, no valor de R\$ 1.000, 00 (mil reais) reais. Fica advertida a parte de que, não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo II e IV do Código do Processo Civil. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Aos 27 de maio de 2013. Eu, Juliana Candyce Medeiros de Melo, Analista Judiciária, o digitei. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 127358720138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSÉ BERNARDO COSCO, atualmente em lugar incerto e não sabido, e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta vara tramita a Acao de DIVORCIO LITIGIOSO, promovida por MARIA ERIVANDA PAZ BERNARDO, em face de JOSÉ BERNARDO COSMO , ficando o mesmo CITADO, para querendo, contestar a acao, através de Advogado e por escrito, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 322 do CPC, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Eu Maria de Fatima Sousa, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dr. theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 74233320138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Cartorio Acao de Divorcio Litigioso, promovida /por Josenildo Silva de Araujo, brasileiro, casado, aposentado, contra EURIDES BERNARDO DE ARAUJO, brasileira, casada, sem profissão definida atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando a mesma devidamente CITADA, para querendo, contestar a acao no prazo de 15(quinze) dias, /sendo advertida de que em nao sendo contestada a acao no prazo de 15 /(quinze) dias, presumir-se-ao verdadeiros os fatos narrados na inicial(as) Dr. Falkandre de Sousa Queiroz - Juiz de Direito. Campina Grande, 27/05/2013. Eu, Ana Suely Sena Freitas de Castro, Tecnica Judiciario, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 92931620138150011 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por JOANA DARC DA SILVA LIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 288.103.924-34 residente na rua Congonhas, 104, 1º andar, Bairro



das Cidades, nesta cidade, em face de FERNANDO WILLIAM LIRA CALDAS e CRIZEUDA DA SILVA brasileiros, solteiros. E como ambos encontram-se em EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, pelo qual CHAMA E CITA os ora requeridos para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, advertidos de que nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. tudo conforme dispõe o art. 285 e 319 .parte final. do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação no Diário da Justiça e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e as sino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 95122920138150011 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por SEVERINA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, residente na rua Sebastião França, 205, centro, São José da Mata, deste município, em face do espólio de JOSÉ BARB OSA DA SILVA IRMÃO. E não existindo herdeiros presentes do referido espólio, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, pelo qual CHAMA E CITA TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, contestar o pedido, no prazo de quinze (15) dias, advertido de que nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. tudo conforme dispõe o art. 285 e 319 .parte final. do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação no Diário da Justiça e afixação no local de costume.Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, ao s 27 de maio de 2013. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 58096620088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP nº 005, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 03 de JULHO de 2013, às 14:30 horas, no Fórum Afonso Campos, Tribunal do Júri, sito a Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 001.2008.005.809-0 (0005809-66.2008.815.0011), na qual é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE e Executado(s) GRAMADOS IMPLANTAÇÃO DE ADUBAGEM LTDRua Jovino Sobreira de Carvalho, nº 505, Jd. Paulista, Frutuoso Gomes/RN, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): 01 (uma) Máquina Freza, Cavalar. AVALIAÇÃO: R\$ 9.600, 00 (nove mil e seiscentos reais), em 19 de agosto de 2011. DEPOSITÁRIO: GRAMADOS IMPLANTAÇÃO DE ADUBAGEM LTDA, na pessoa de seu representante legal. ÔNUS: Nada consta. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 10.974, 68 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 18 de outubro de 2010. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 17 de JULHO de 2013, às 14:30 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50%(cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais /bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr.(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is) e/ou seu(s) cônjuge(s) se credor(es) hipotecário(s) / fiduciário acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 23 de maio de 2013. Eu, Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP nº 005, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 93287820108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP nº 005, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 03 de JULHO de 2013, às 14:30 horas, no Fórum Afonso Campos, Tribunal do Júri, sito à Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 001.2010.009.328-3 (0009328-78.2010.815.0011), na qual é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE e Executado(s) JOAO RIBEIRO, Rua Projetada, nº 350, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): Um terreno medindo 03 (três) quadras de cinquenta braças, localizado no Louzeiro. Imóvel registrado sob nº R-2 O 9-824. AVALIAÇÃO: R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), em 13 de julho de 2011. ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.720, 08 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), em 06 de maio de 2009. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 17 de JULHO de 2013, às 14:30 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. oônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão /transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr.(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is) e/ou seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoa como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 23 de maio de 2013. para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 23 de maio de 2013. Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP nº 005, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 109857519988150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP nº 005, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 03 de JULHO de 2013, às 14:30 horas, no Fórum Afonso Campos, Tribunal do Júri, sito a Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 001.1998.010.985-2 (0010985-75.1998.815.0011), na qual é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARAÍBA e Executado(s) SCARIA PARAIBANA LTDA, Cristóvão Colombo, nº 89Centro, Campina Grande/PB, JAILTON BARBOSA DA SILVA E ROSEMARIALVES BARBOSA DA SILVA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): Uma casa residencial na Rua Humberto Batista Lima, nº 285, Bairro do Catolé, em Campina Grande/PB, edificada em terreno próprio, medindo 50, 10m². Imóvel registrado sob nº R-4 . 32.567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 180.000, 00 (cento e oitenta mil reais), em 13 de julho de 2011. DEPOSITÁRIO: JAILTON BARBOSA DA SILVA. ÔNUS: Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal. Filial da Paraíba; Penhora nos autos 2000.82.01.004175-6, em favor da Fazenda Nacional, em tramite na 4ª Vara Federal de Paraíba; Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 444.543, 14 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), em 28 de maio de 2012. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 17 de JULHO de 2013, às 14:30 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao

Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr.(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is) e/ou seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s) .Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB aos 23 de maio de 2013Eu, Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP nº 005, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 188125420098150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP nº 005, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 03 de JULHO de 2013, às 14:30 horas, no Fórum Afonso Campos, Tribunal do Júri, sito a Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 001.2009.018.812-7 (0018812-54.2009.815.0011), na qual é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARAÍBA e Executado(s) CIP COM. IND. PREMOLDADOS LTDA.GUSTAVO GONÇALves DE BRITO e JOSÉ DE ARIMATEIA DA COSTA, Rua Luis Melheiros, nº 310, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): 01) 01 (um) Conjunto de molde para poste, tipo B, contendo formas e base até 20, 00 metros, em bom estado, avaliado em R\$ 11.200, 00 (onze mil e duzentos reais); 02) 01 (um) Conjunto de molde para poste tipo B-1, contendo formas e base até 20, 00 metros, avaliado em R\$ 13.600, 00 (três mil e seiscentos reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 24.800, 00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), em 26 de novembro de 2009.DEPOSITÁRIO: GUSTAVO GONÇALVES DE BRITO, Rua Luis Melheiros, nº 310, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB. ÔNUS: Nada consta. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.671, 13 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e treze centavos), em 04 de julho de 2012. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 17 de JULHO de 2013, às 14:30 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr.(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is) e/ou seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), ica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 23 de maio de 2013. Leandro Prudente Ferreira, Leiloeiro Oficial JUCEP nº 005, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 271395120108150011 Acao: ACAO PENAL DE COMP ETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ Sao acusado Alan Silva Santos, brasileiro, unido estavelmente, com 23 anos de idade, filho de Adeilson Jose dos Santos e de Maria de Lourdes da Silva Santos, residente na Rua Lima e Silva, 33, Mutirão, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que os advogados Lusinete dos Santos e Francisco Assis do Nascimento renunciaram ao mandato, ficando o referido acusado desde ja intimado para, no prazo de 10 dias, constituir novo patrono, ficando advertido de que, na sua inercia, sera designado Defensor Publico para o patrocínio dos seus interesses. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no diario da justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 27 de maio de 2013. Eu, Davi Farias Furtado, tecnico judiciario, o digitei. Fabricio Meira Macedo, juiz de direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. Processo E-JUS 0013890-62.2012.815.0011. Ação: Guia de Cumprimento de Pena – VEP. O MM. Juiz de direito da Vara supra, em virtude da Lei... Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Judicial, se processam os autos da guia de recolhimento/ EJUS, de execução da pena de LUIS CARLOS SOARES DUARTE, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, catador de papel, nascido aos 21/02/1990, filho de Carmelita Soares Fernandes e Luis Carlos Mayer Duarte, atualmente em endereço incerto e ão sabido. É o presente, para INTIMAR O APENADO PARA COMPARECER AAUDIENCIA DE ADMONITÓRIA, designada para o DIA 03/07/2013, PELAS 14:00 HS, sito a Vara de Execução Penal, Fórum Afonso Campos, 2º andar. E para que ninguém alegue ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz desta Vara expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Campina Grande, 28 de maio de 2013. Eu, Ana Maria Ferreira Lobo, Técnica Judiciária o digitei. Ass. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito da VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 207735920118150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial o reu SEVERINO DOS RAMOS EIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 2.770.052, filho de Luiz Aires de Oliveira e maurina Natilde de Oliveira, residente no Sítio Monte Alegre, bairro Sao Jose da Mata, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, sendo o presente para CITA-LO para tomar ciencia da denuncia contra ele oferecida imputando-o nas penas do art. 147 do Codigo Penal, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias. Para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum, na forma da lei. Dado e passado aos vinte e sete dias do mes de maio do ano de 2013, eu Thiago Gurjao Carneiro, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 265981820108150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial o acusado FABIANO CAPIM NUNES, 35 anos de idade, brasileiro, solteiro, recepcionista, filho de Severino Francisco Nunes e de Aurea Lindolfo Capim, residente na Rua Capitaº Francisco Moura, 822, apt. 201, bairro Treze de Maio, Joao Pessoa, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, sendo o presente para CITA-LO, nos termos da denuncia, como incurso nas penas do art. 155, § 4., incisos II e IV do Codigo Penal, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, devendo constituir advogado ou procurar a Defensoria Publica, se necessario. Para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para que seja publicado no Diario da Justica eletrónico e afixado no atrio do forum, na forma da lei. Dado e passado aos vinte e sete dias do mes de maio de 2013, eu Heloisa Patricia da Silveira Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 256824720118150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAa todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 2a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n. 0025682-47.2011.815.001, que a Justica Publica move contra a acusada MONIQUE DA PAIXAO FERREIRA, brasileira, nascida em 16/04/ 1983, filha de Sandra da Paixao Ferreira e Pai não declarado, residente na rua Tomas Santa Rosa, n.128, Monte Santo, nesta cidade. Atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de ser intimada para tomar conhecimento da sentença JULGADA PROCEDENTE PARA CONDENAR a re a pena de 01 (UM) ANO RECLUSAO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA. E para que mais tardenao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no Atrio do Forum, local de costume, na forma da lei e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade, aos 27 (vinte e sete) dias do mes de maio de 2013. Eu, Maria de Fatima Almeida LimaVilar, Tecnica Judiciaria , o digitei. Rosimeire Ventura Leite . Juiza de DireitoAuxiliar.

**BAYEUX**

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Process o: 4815020008150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita por este juizo acao penal em desfavor do reu CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Recife-PE, filho de Luzinete Vieira da Silva e pai nao declarado, com endereco a rua Cleto Campelo, 44, bairro Santo Antonio, Recife-PE, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente para CITA-LO a fim de tomar conhecimento do ADITAMENTO DE DENUNCIA a seguir transcrito: A representante do Ministerio Publico vem perante V. Exa. com base no art. 384, paragrafo unico do CPP, ADITAR a denuncia de fls. 02/03, para capitular o fato nela narrado no art. 157, paragrafo 01 e 02, inc.I e II c/c artigo 288, caput, do Codigo Penal. N.Termo E.Deferimento. By., 13/07/2000. Bela. Glaucia da Silva Campos, Promotora de Justica. Bem como, para responder as acusacoes por escrino, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e indicar testemunhas. Em nao sendo apresenta-das ser-lhe-a nomeado defensor dativo para oferece-lha por igual prazo. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza Expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By., 27.05.2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0801037-62.2013.8.15.0751. Ação: Divórcio Litigioso. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por JOSÉ GERALDO DA COSTA em face de FRANCISCA DA SILVA COSTA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida acima referida, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 28/05/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800685-07.2013.8.15.0751. Ação: Guarda de Menor. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por ANE SHIRLE DE OLIVEIRA SOUZA em face de EDSON ALBINO PEREIRA e de MÉRCIA DA SILVA SANTOS, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o promovido EDSON ALBINO PEREIRA, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 28/05/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800539-63.2013.8.15.0751. Ação: Reconhecimento/Dissolução de União Estável. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por ALMIR RÉGIS DOS SANTOS em face de ELIAS ANDRÉ DIAS, herdeiro de MARIA EUFLASINA DE MOURA, vulgo “Socorro”, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar eventuais herdeiros da falecida acima referida para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 28/05/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0801089-58.2013.8.15.0751. Ação: Exoneração de Alimentos. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por ALBERTO SIMIÃO DA SILVA em face de ANDERSON DE SOUZA SANTANA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o promovido acima referido, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 28/05/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0801161-45.2013.8.15.0751. Ação: Divórcio Litigioso. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por ELBA MARIA SANTIAGO AZEVEDO em face de JOSÉ ALVES DE AZEVEDO FILHO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o promovido acima referido, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 28/05/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0801154-53.2013.8.15.0751. Ação: Divórcio Litigioso. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA em face de JANAINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida acima referida, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 28/05/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 985220128150751 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Srº. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO, com endereco na rua Manoel Francisco, 596, Mutirao, Bayeux/PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo foi promovida a Acao de Busca e Apreensao de n. 0000098-52.2012.815.0751 pelo BANCO GMAC S/A.E por encontrar-se o promovido acima mencionado em local incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de intima-lo da sentenca que julgou procedente o pedido, com base no art. 269, I do CPC c/c art. 3º e segs. do Decreto-Lei 911/ 69 (.)ficando desde ja autorizada a transferencia do veiculo para o credor no orgao de transito, se for o caso. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 27/05/2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacao do MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 1759520118150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOAO DA CONCEICAO MIGUEL JUNIOR CPF n 045.247.444-28., com endereco na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 280, Rio do Meio, Bayeux-PB , assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execucao Fiscal n. 0000175-95.2011.815.0751 pelo IBAMA contra JOAO DA CONCEICAO MIGUEL JUNIOR, cuja pretensao recai na execucao da divida no valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais), divida que o IBAMA eh credor. O presente edital eh para que seja feito o devido pagamento pelo devedor acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigesimo dia da publicacao do presente edital. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 27.05.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 3036720018150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOAO JERONIMO VENANCIO, com endereco na Rua Engenheiro de Carvalho, 428, Centro, Bayeux-PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execucao Fiscal n. 0000303-67.2001.815.0751 pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra JOAO JERONIMO VENANCIO, cuja pretensao recai na execucao da divida no valor de R\$ 4.742, 66 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), divida que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL eh credora. O presente edital eh para que seja feito o devido pagamento pelo devedor acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigesimo dia da publicacao do presente edital. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 27.05.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 23530819978150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, nos autos acima menciona-dos fora prolatada sentença, que declarou extinto o processo com suporte no art. 14, L. 11.941/09 c/c art. 794, II, do CPC, e, por encontrarem-se o promovido JOSE CARLOS DE SOUSA FILHO M.E, inscrito no CNPJ nº

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 144674020128150011 Acao: PROCEDIMENTO ESPEC IAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ Saber ao sentenciado JEFFERSON RODRIGO GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, filho de João Severino de Sousa Filho e de Josiane Gomes Correia, residente na rua Jose Marinho Falcão, 105, bairro de Bodocongo, nesta cidade, ora em lugar incerto e nao sabido, que nos autos da referida Ação Penal, foi o mesmo julgado e condenado por sentença desclassificatoria, comaplicação de medida educativa de compare-cimento a programa educativo, pelo prazo de 05(cinco)meses, nos tarmos do art.28, III, § 3ºda Lei 11.343/06.por sentença, datada de 22 de abril de 2013.Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande, aos vinte e sete de maio do ano de dois mil e treze.(27/05/2013)Dr.Edivan Rodrigues Alexandre.Juiz de Direito Titular da Vara de Entorpecentes.Nada mais, eu Katia Lucia, o digitei

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 837520138150031 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juizo os termos da acao supra, onde SEVERINO DO RAMO NUNES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 049.642.774-10, residente no Sitio Canafistula, deste Municipio de Alagoa Grande/PB, busca usucapir para seu nome o imovel: Uma area de terras, denominada Sitio Canafistula, situada neste Municipio d eAlagoa Grande, medindo 4, 6881 hectares, com um perimetro de 1.350, 53m, confrontando-se ao norte com terras que sao ou foram de Jose Domingos da Silva; ao Sul, com terras dos herdeiros de Francisco Matias Rodrigues e Jose Paulino Tavares; ao Leste, com terras dos herdeiros de Jose Paulino Tavares e a estrada municipal e a Oeste, com terras dos herdeiros de Jose Francisco dos Santos, mandou expedir o presente para que os possiveis herdeiros e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontram em lugar incerto e nao sabido, fiquem devidamente CITADOS para, querendo, apos o decurso do prazo da publicacao do edital, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem ou nao a presente demanda, ficando desde ja advertidos das condicoes constantes do art. 285 do CPC. E para que nao se possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente que sera afixado no lugar publico de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraiba, aos 27 de maio de 2013. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Te. Judiciario, o digitei. Ass. Jailson Shizue Suassuna-Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 25644520128150031 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juizo os termos da acao supra, em que e Promovente CRISTIANA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, filha de Joab Isidro da Silva e Maria da Conceicao de Sousa Silva, residente no Assentamento rural Jose Horacio, deste Municipio de Alagoa Grande/PB, em face de JOSE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Jose Gomes de Oliveira e Severina Lindolfo da Silva Gomes, residente na rua Profeta Elias, 13, casa 02, numero 269, bairro Grajau - Rio de Janeiro/RJ, e nao sendo este encontrado, estando em lugar incerto e nao sabido, e o presente para que fique devidamente citado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apos o decurso do prazo do edital, conteste ou nao o presente feito, ficando advertido das condicoes constantes do art. 285 e 319 do CPC. E para que nao se possa alegar ignorancia mandou expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande/PB, aos 27/05/2013. Eu, Joao de Melo Rodrigues-Tec. Judiciario. Ass. Jailson Shizue Suassuna-Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 8338220108150031 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juizo, os termos da aco supra, que a Justica Publica move contra LUIZ DE LIMA GONCALVES, brasileiro, paraibano, viuvo, com 66 anos de idade, filho de Sebastiao Goncalves da Silva e Anizia Fernandes de Lima, residente a rua Geraldo Marques Bezerra, 299 - Conjunto Aguinaldo Veloso Borges, nesta cidade de Alagoa Grande/PB, e nao sendo este encontrado, estando em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente para que fique devidamente CITADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apos o decurso do prazo da publicacao do do edital, apresentar resposta a acusacao lhe imposta, o qual foi denunciado nas sancoes do art. 303 e 309 do Codigo de Transito Brasileiro, por ter na tarde de 12 de maio de 2010, por volta das 14:00 horas, na rodovia PB-079, que ligar Alagoa Grande a Juarez Tavora, ao conduzir o veiculo automotor, atropelou a menor Cristiane de Sousa Silva. Fica advertido que na resposta, deve manifestar toda a materia de defesa, inclusive oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas que pretende produzir, inclusive a prova testemunhal, onde estas deverao serem qualificadas e requeridas suas intimacoes. E para que se alegue ignorancia, mandou expedir o presente que ser afixado no lugar de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande/PB, aos 09/12/213. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tec. Judiciario, o digitei. Ass. Jailson Shizue Suassuna-Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 27437620128150031 Acao: EXECUCAO DE MEDIDAS S O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juizo os termos da acao supra, que a Justica Publica move contra JAILSON DE FREITAS NASCIMENTO, vulgo NEGÓ, brasileiro, paraibano, com 23 anos de idade, filho de Josias da Silva Nascimento e Maria de Fatima de Freitas Nascimento, residente na rua Joaquim Jose do Vale, 92, nesta cidade de Alagoa Grande, nao sendo este localizado, estando em lugar incerto e nao sabido, e expedido o presente edital com o prazo de 15 (quinze), para que fique devidamente CITADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta a acusacao lhe imposta, o qual foi denunciado nas penas do art. 129, paragrafo 9, do CP e art. 7, inciso I e II, da Lei 11.340/2006, por ter no dia 04/11/2011, por volta das 11:00 horas, ao chegar em sua residencia, apanhou uma faca, furou a vitima MARCIA DO NASCIMENTO VIEGAS, depois machucou o pescoco da mesma, se armaou de uma foice e desferiu um golpe no braco da mesma. Fica advertido que na resposta, deve manifestar toda a materia de defesa, inclusive oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas que pretende produzir, inclusive a prova testemunhal, onde estas deverao serem qualificadas e requeridas suas intimacoes. E para que nao se possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente que ser afixado no lugar de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta Cidade de Alagoa Grande/Pb, aos 27/05/2013. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tec. Judiciario, o digitei. Ass. Jailson Shizue Suassuna-Juiz de Direito.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20367820128150041 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A QUEM INTERESSAR E O CONHECIMENTO HAJA DE PERTENCER, QUE NESTE CARTORIO JUDICIARIO, tramita aos termos da acao acima, proposta por LUZINALVA RODRIGUES DA ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEI-RA, AGRICULTORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANTUNES BRANDAO N. 136, NESTA CIDADE, em beneficio da menor RAFAELA RODRIGUE DE LIMA, nascida em data de 15 de outubro de1996, filha de JOSE SOARES DE LIMA e LUZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO. Consta nos autos que o genitor da mesma, senhor, JOSE SOARES DE LIMA, se encontra em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, motivo pelo qual, expedimos opresente EDITAL, para que o mesmo fique devidamente CITADO, PARA EM 15DIAS, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE ACAO, SOB PENA DE REVELIA QUANTO A MATERIA DE FATO. Dado e passado nesta Comarca de Alagoa Nova PB, aos 27 de maio de 2013. Eu, MARIA APARECIDA BEZERRA DE MELO, Tecnica judiciaria, o digitei e assino. DRA. ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA, JUIZA DE DIREITO EM EUBSTITUICAO.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 1638920118151201 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todo que vierem a saber deste edital, tiverem conhecimento, perante este juizo se processam os autos da acao acima, promovida por MARIA JOSE DA SILVA em face de RONALDO RIBEIRO DUARTE. Em cujos autos foi decretada a interdicao desta ultimo incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado a curadora MARIA JOSE DA SILVA, para representar em todos os atos da vida civil, tudo como preceitua o art. 1.184 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que segue para publicacao por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Aracagi aos 27 dias do mees de maio de 2013. Eu Francisco Elias Bento de Assis, Tecnico Judiciario, o digitei e assino. Kalina de Oliveira Lima Marques - Juiza de Direito.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 9698320118150471 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita uma Ação de Declaração de Inexistência sob n. 0000969.83.2011.815.0471, requerida por MARIA DE SOUZA BARBOSA contra S.A GE e OUTROS.Tendo em vista que o promovido ROBERTO SÁVIO CARVA-LHO E SILVA, se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo pelo presente EDITAL CITADO para contestar a presente ação, no prazo de 15 dias, contados a partir do termino do prazo do EDITAL, querendo, e ainda requerer o que for de direito sobre a ação supra mencionada, caso não havendo contestação , reputar-se-ão veradadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta Comarca de Aroeiras, Estado da Paraíba, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2013. Eu, Eric Ávila da Silva, Analista Judiciário o digitei. Dr. Alex Muniz Barreto - Juiz de Direito.



35507235/0001-59, com sede/residencia em Bayeux/PB na Av. Liberdade, 3161, Centro, CEP.: 58305-000, atualmente com endereço em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ciência da sentença de fl. 93. Remissão de dívida. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 27.05.2013. O presente edital foi digitado pela Técnica Judiciária, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinação do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 26456520128150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Empresa JOAQUIM PEREIRA DA SILVA , CNPJ 10.955.557/0001-30 com endereco na Rua Francisco Marques da Fonseca, 4037, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB, bem como ao seu corresponsavel . JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, CPF 257.578.734-34, com endereco na rua Projetada, s/n, Centro, Bayeux/PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0002645-65.2012.815.0751, pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, cuja pretensão recai na execucao da divida no valor de R\$ 5.216, 58 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e CINQuenta e oito centavos), divida que a FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e credora. O presente edital eh para que seja feito o devido pagamento pelos devedores acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicacao do presente edital. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 27.05.2013. O presente edital foi digitado pela Técnica Judiciária desta 4 Vara Carla Maria Arruda de Azevedo Carvalho, em cumprimento a determinação do MM. Juiz, Dr. Francisco Antunes Batista.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 30746620118150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a empresa MARINESIO DA ROCHA MACIEIRA , CNPJ 02.285.314/0001-03 com endereco na Rua Osvaldo Cruz, 360, Imaculada, Bayeux-PB, bem como ao seu corresponsavel . MARINESIO DA ROCHA MACIEIRA, CPF 141.240.684-68, com endereco na rua Pedro Ulisses, , 464, Centro, Bayeux/PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0003074-66.2011.815.0751, pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra MARINESIO DA ROCHA MACIEIRA, cuja pretensão recai na execucao da divida no valor de R\$ 388.098, 42 (trezentos e oitenta eito mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), divida que a FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e credora. O presente edital eh para que seja feito o devido pagamento pelos devedores acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicacao do presente edital. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 27.05.2013. O presente edital foi digitado pela Técnica Judiciária desta 4 Vara Carla Maria Arruda de Azevedo Carvalho, em cumprimento a determinação do MM. Juiz, Dr. Francisco Antunes Batista.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 4586420128150111 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de Guarda, processo nº 0000458-64.2012.815.0111, requerido por Maria de Lourdes da Conceição e Inácio Ananias da Silva em favor do menor R.C. B. S, em face de Francinaldo Pereira da Silva, estando o genitor do menor atualmente em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual o MM. Juiz manda CITAR FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos os fatos articulados pelos autores. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 27 dias do mês de maio, do ano de 2013. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) André Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 1235608920138150111 Acao: ACAO CIVIL DE IMPROBI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo nº 0123560-89.2013.815.0111, requerido pelo Município de São Domingos do Cariri em face de Ednaldo Vitorino da Silva e outros, o qual reside no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em endereço ignorado, motivo pelo qual o MM. Juiz manda NOTIFICAR EDNALDO VITURINO DA SILVA, para, querendo, oferecer manifestação por escrito, que poderão ser instruídas com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos os fatos articulados pelo autor em sua peca inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 27 dias do mês de maio, do ano de 2013. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) André Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 1236110320138150111 Acao: ACAO CIVIL DE IMPROBI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo nº 0123611-03.2013.815.0111, requerido pelo Município de São Domingos do Cariri em face de Ednaldo Vitorino da Silva e outros, o qual reside no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em endereço ignorado, motivo pelo qual o MM. Juiz manda NOTIFICAR EDNALDO VITURINO DA SILVA, para, querendo, oferecer manifestação por escrito, que poderão ser instruídas com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos os fatos articulados pelo autor em sua peca inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 27 dias do mês de maio, do ano de 2013. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) André Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 7076120138150731 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramita a acao penal acima, sendo o presente edital paraCITAR o réu JOSE BERNARDINO NETO, BRASILEIRO, FILHO DE EDNALDO BERNARDINO E DE COSMA BRAZ DA SILVA da denuncia oferecida contra o mesmo incurso nos autos do art 28 da Lei 11.343/2003, por estar o mesmo em lugarincerto e nao sabido, para apresentar resposta por escrito, atraves deadvogado, no prazo de 10 dias. e, para que nao venham alegar ignorancia o mm juiz de direito mandou expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixado no local de costume. dado e passadsado nesta comarca de cabedelo, em 27/05/2013. eu, maria lucia cavalcanti, o digitei. Dr. salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 9467020108150731 Acao: AUTO DE PRISA O EM FLA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUIZO TRAMITA A ACAO ACIMA CITADA, SENDO O PRESENTE EDITAL PARA CITAR O REU JAIRO LUIZ SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, MOTORISTA, NATURAL DE ARACAJU-SE, FILHO DE LUIZ AUGUSTO FERREIRA E DE MARIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, DA DENUNCIA OFERECIDA CONTRA ELE, ESTANDO INCURSO NA SANCAO DO ART 155 DO CP, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA INICIAL, POR ESCRITO, ATRAVES DE ADVOGADO. E, PARA QUE NAO VENHAM ALEGAR IGNORANCIA, O MM JUIZ DE DIREITO MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO DA JUTICA E AFIXADO NO ATRIO DO FORUM. DADO E PASSADO NESTA COMARCA, CABEDELO, 27/05/2013. EU, MARIA LUCIA CAVALCANTI, O DIGITEI. DR. SALVADOR DEOLIVEIRA VASCONCELOS, JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 67262020128150731 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramita a acao penal acima. Sendo o presente edital para CITARo reu FLÁVIO DOS RAMOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Severinodos Ramos Santos e de Vera Lúcia da Conceição da denuncia oferecida contra o mesmo, incurso as sansoes do art 155 do CP, para apresentar resposta por escrito, atraves de advogado, no prazo de 10 dias. E, para que nao venham alegar ignorancia o MM JUIZ de direito mandou expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixado o no local de costume. dado e passado nesta domarca de Cabedelo, em 27/05/20127/05/2013. Eu, Maria Lucia Cavalcanti, tecnica judiciaria o digitei. Dr. Salvador de Oliveira vasconcelos, juiz de direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 17202320118150131 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juízo e 2 Cartorio se processa o inventario dos bens deixados por falecimento de Acacio Cartaxo Rolim, processo nº 00017202320118150131, e estando ausentes os herdeiros João Vianey Assis Cartaxo brasileiro, casado CPF 016.195.864, residente na rua alameda genova, 239, Pírpírituba, Salvador-BA; Marinela Cartaxo Paulino, brasileira, casada, Rg: 289405-37, residente na Bromelias Brancas, 629, Jardim Margaridas, Salvador-BA; Maria do Socorro Cartaxo Trigueiro, brasileira, casada, RG 127.067 SSP/PB, residente na rua Major Ciraulo, 745 apto. 902, Manairá, joao pessoa-PB; Marineth do Carmo Cartaxo Farias, brasileira, casada RG 781.818.84 SSP/CE, residente na Coroa do Frade, 05 Cohab II, Petrolina-

PE; Marileide de Fátima Assis Cartaxo, brasileira, divorciada, RG. 186762 SSP/PB, residente na rua Dom Vital, 30, Roger, Joao Pessoa-PB; Maria Auxiliadora Assis Cartaxo, brasileira, solteira, residente na rua Joao Vieira Carneiro, 895, miramar, Joao Pessoa-PB; Vera Lucia Assis Cartaxo, brasileira, solteira, RG. 785.381 SSP/PB, residente na rua Sebastiao Azevedo Bastos, 301, apto. 1301, residencial Kadoshi, Manaira, Joao Pessoa-PB; Alberto Einstein Assis Cartaxo, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF 441.589.804-10. Com o presente INTIMO-OS da sentença, cujo teor final e o seguinte: Homologo o pedido de desistencia e julgo extinto o processo sem julgamento do merito. P.R.I. Dra Silvana Carvalho soares . Juiza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, 27 de maio de 2013. Eu, Wilderlan Campos Calado, Tecnico Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 26277120068150131 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente a Josielison Guedes Bernardino, brasileiro, solteiro, filho(a) de Jose Alves Bernardino e de Maria Auxiliadora Bernardino, residente na rua Joao Teberjes, 190, Bairro da Esperança, nesta cidade, atualmente encontra-se em local incerto e nao sabido, que por este juízo da 2a Vara da comarca de Cajazeiras/PB, processam-se os autos do PEA, 0002627-71.2006.815.0131, movida pelo Ministerio Publico Estadual em desfavor do adolescente J.G.B. Pelo presente INTIMA-SE o representado da Sentenca que julgou extinto o processo pela prescricao da pretensao punitiva, cuja parte final transcrevo: Ante o exposto, declaro extinta a medida socioeducativa, pela maioridade, em relacao ao adolescente Josielison Guedes Bernardino. Transitada em julgado, arquive-se com baixa, se ainda não existirem medidas socioeducativas a serem cumpridas por outros representados. Recolham-se os mandados de busca e apreensao em relacao ao adolescente, se for o caso. Sem custas. PRI. Cajazeiras, 03.09.2008. (a) Silvana Carvalho Soares, Juiza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, 27 de Maio de 2013, Eu, Maria do Socorro Lima R.HolandaTecnica Judiciaria, digitei e subscrevi. (a)Adriana Lins de Oliveira Bezerra-Juiza Substituta.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 3727020128150151 Acao: INTER-DICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecim ento e interessar possa, que foi prolatado o despacho a seguir transcrito: .RH. CLS. Foi julgado PROCEDENTE O PEDIDO para DECRETAR A INTERDIÇÃO INTEGRAL de AILA XAVIER MARTINS, devidamente qualificado nos autos, nomeando-lhe curadora a requerente RAIMUNDO XAVIER MARTINS, sob a alegação de que o interditando é portador de doença mental, estando, por este motivo, totalmente impossibilitado de praticar os atos da vida civil e bem como para administração de seus bens. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, sendo publicado por 03 (três) vezes no Diario da Justiça Estadual, e o mesmo afixado no atrio do Forum local . Dado e passado nesta cidade de Conceicao-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu, Mariano Lemos Filho, Tecnico Judiciario, o digitei.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 4027920118150171 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Cartorio da 1 Vara da Comarca de Esperanca tramitam os autos da acao de inventario dos bens deixados por falecimento de JOSAFA DOS SANTOS filho de SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS e ISABEL ROSALINA DA CONCEICAO que tem como INVENTARIANTE o Sr GILVAN DOS SANTOS ficando por meio deste Edital devidamente CITADOS todos os interessados nao residentes nesta Comarca de Esperanca Eu Geovanna Farias Porto Analista Judiciária o digitei

COMARCA DE ESPERANCA. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 12004020118150171 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos queantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Cartorio da 1 Vara da Comarca de Esperanca tramitam os autos da acao de Inventario acima identificada dos bens deixados por falecimento de DORIGIVAL CANDIDO CABRAL filho de Jose Manoel Cabral e de Severina Maria Candido QUE TEM COMO inventariante A Sra MARIA LUCICLEIDE CABRAL FIRES ficando por mei do presente Edital CITADOS todos os interessados que moram fora desta Comarca de Esperanca

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 19122019998150181 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que perante este Juízo tramitam os autos da Execucao Fiscal referenciada, interposta pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra JESUITA LOPES DA SILVA, fundamentada na certidão de divida ativa numero 001802990000829, considerando que o executado encontra-se em local incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital, pelo qual fica o executado JESUITA LOPES DA SILVA, CPF n. 420.929.224-91, intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer, querendo, embargos a execução, constando do termo de penhora o(s) seguinte(s) bens: Direitos da parte executada(devedora fiduciante), nos contratos de financiamento, garantido mediante alienacao fiduciaria, referente ao veiculo VW/LOGUS, ano de fabricação 1996, placa MNC 5701, Chassi n. 9BWZZZ558TB843882, em nome do executado JESUITA LOPES DA SILVA. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, foi expedido o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente e afixada copia no atrio do forum . Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de maio do ano 2013. Eu, Mauricéia F. F. bronzead o, Analista Judiciario, procedi a digitação. Gilberto de Medeiros Rodrigues, Juiz de direito da 4a. vara.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 1217682006815071 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Intimacao, ou dele conhecimento tiverem ou interessarem que neste Juízo e Comarca de Jacarau - PB, correm aos termos da Acao Penal 1072006001217-9, que move a Justica Publica contra Manoel Lima do Nascimento, estando o réu atualmente em lugar incerto e nao sabido, o qual fica intimado da sentenca, cujo teor final e o seguinte: Isto posto, declaro a EXTINCAO DA PUNIBILIDADE DE MANOEL LIMA DO NASCIMENTO, nestes autos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, afixando-se copia no local de costume e publicandolo-se no Diario da Justica. Cumpra-se. Dado e passado aos 27 de maio de 2013. Eu, Edmilson Lira de Sousa, Tecnico Judiciario o digitei - Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina - Juiz de Direito.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 DIAS Processo: 18257820128150611 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Ofício, processam se os termos da Acao de Usucapião n 00001825-78.2012.815.0611, movida por MARIA JOSÉ DA SILVA em face de MARIA DAS DORES DE SOUZA. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juiza expedir o presente Edital INTIMANDO os interessados, para que possam se manifestar sobre o pedido. CUMPRÁ SE. Dado e passado nesta cidade, aos 27 dias do mes de maio de 2013. Eu, Alana Alves Batista, Analista judiciária em substituição, o digitei.Dr. Wladimir Alcibiades Marinho Falcao Cunha, Juiz de de Direito em substituição.

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 18257820128150611 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Ofício, processam se os termos da Acao de Usucapião n 0001825-78.2012.815.0611, movida por MARIA JOSÉ DA SILVA em face de MARIA DAS DORES DE SOUZA. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juiza expedir o presente Edital CITANDO o(a) promovido(a) MARIA DAS DORES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para contestar, querendo, a presente acao, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao ficta quanto a materia fatica, ficando desde logo o mesmo advertido dasdisposicoes dos arts. 285 e 319, do CPC. CUMPRÁ SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mari, aos 27 dias do mes de maio de 2013. Eu, Alana Alves Batista, analista judiciario em substituição, o digitei. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha, Juiz de Direito em substituição.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 8948920108150241 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Execucao Fiscal, promovida por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, contra ROGERIO FARIAS CARLOS, Processo 02420100008945/2 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao Federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que o(a) promovido(a) se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) mesmo(a) fique INTIMADO(A) para comparecer da sentenca de extincao do proces so SEM apreciacao do merito, pela desistencia do autor, fl. 19 destes autos. DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 27 de Maio de 2013. Eu, Brunna Gizelli Bezerra Dias, Analista Judiciária, o digitei.

**PRATA**

COMARCA DE PRATA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 4081120118150681 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a MM Juiza decretou a interdicao de CARLOS HOBERIO DE OLIVEIRA e nomeou como Curadora a Sra. MARIA EDIS DE OLIVEIRA LEITE, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar pelos seus bens, sob as penas da Lei, devendo o presente Edital ser publicado por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Prata-PB. Aos 27 de maio de 2013. Eu, Alan Gustavo de Menezes, Tecnico Judiciário, o digitei. Dra. Andrea Costa Dantas Botto Targino, Juiza de Di-reito Substituta.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 01 Processo: 21377920108150981 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório da 2 Vara da Comarca de Queimadas, Estado da Paraíba, tramita a AÇÃO DE DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, Processo n. 0002137-79.2010.815.0981, em que e autora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua José Ferraz, nº 59 . Queimadas/PB, em face de FELIPE DE BRITO BARBOSA, brasileiro, casado, autônomo, atualmente residente em lugar incerto e não sabido. Servindo o presente para cientificar e INTIMAR o Sr. FELIPE DE BRITO BARBOSA, para cumprir o despacho exarado nos autos do processo acima; intime-se o sucumbente para pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, das custas em que foi o mesmo condenado, sob pena de inscrição em divida ativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza Érica Virgínia Pontes da Costa e Silva, Juíza de Direito Titular desta 2 Vara da Comarca de Queimadas, expedir o presente EDITAL, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2013(27/05/2013). Eu, Mayara Magna Oliveira Tavares, Técnica Judiciária o digitei e assino. ÉRICA VIRGINIA PONTES DA COSTA E SILVA - JUIZA DE DIREITO TITULAR

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 5829620128150321 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que neste Juízo tramita a acao acima descrita, movida por Lycia Cristina da Silva, representante legal da menor W.C.O.S em face de Antônio Macio Oliveira da Silva, na qual o MM Juiz determinou a intimacao da promovente sobredita, para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao (art. 267, § 1º, III, CPC) E, para que não se alegue ignorancia, expedi o presente edital. Santa Luzia, 27 de maio de 2013. Eu Ronise da Nobrega Araújo, o digitei. Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 10116320128150321 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, que nesto Juízo tramita a acao acima descrita, movida pelo Banco do Nordeste do Brasil s/a em face da Associacao dos Criadores de Caprinos e ovinos do vale do Sabugi, na qual o MM Juiz determinou a CITACAO do Representante Legal da associacao, em virtude do mesmo se encontrar em LINS, sobre todo conteudo da inicial que requer a condenacao do prmvido no pagamento do valor pela autor financiado, no montante de R 35.657, 20 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para, quetendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, sob pena de serem tomados como ver-dadeiros os fatos articulados na inicial, bem como, sera decretada a revelia, conforme arts. 285 e 319, ambos do CPC. E, para que nao se alegue ignorancia, expedi o presente edital. Santa Luzia, 27 de maio de 2013. Eu Ronise da Nobrega Alves Araujo, Tecnica Judiciária o digitei. Dr. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 14695020128150331 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Acao supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdicao de VERA LÚCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrito sob o CPF. nº.: 019.683.304-37 e da cédula de identidade nº.: 584.203, residente na Rua Nova, 387, Bairro Pouplar, Santa Rita-PB, portador(a) de deficiência mental, diagnosticada como Transtorno Esquizoafetivo de Tipo Depressivo (CID 10 F 25.1), o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Apos, nos termos do art. 1.183, CPC, nomeou Como curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr(a). VIAVIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº.: 053.851.394-24, residente no mesmo endereço do(a) interditado(a). E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determnou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que sera publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela Justiça Gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 27 (vinte e sete) dias do mes de maio de 2013. Eu, Luiz Eduardo Braga Lacerda, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 17969220128150331 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Acao supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdicao de JOÃO ADELINO BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF. nº.: 225.766.654-20 e da cédula de identidade nº.: 647.824, residente na Rua Jamime Lacet, 60, Centro, Santa Rita-PB, portador(a) de deficiência mental, diagnosticada como deficiência mental (CID 10 F 06.9), o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Apos, nos termos do art. 1.183, CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditando(a) o(a) Sr(a).RUBEVÊNIA ADELINO BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº.: 064.462.634-81, residente no mesmo endereço do(a) interditado(a). E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que sera publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela Justiça Gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 27 (vinte e sete) dias do mes de maio de 2013. Eu, Luiz Eduardo Braga Lacerda, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

SAO BENTO

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS P rocesso: 1781420128150881 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório de Ofício Único da Comarca de São Bento-PB, processam-se os termos da ação Anulatória de Empréstimo c/c ação de Indenização por Danos Morais, que tem como promovente a Sra. Francilene Clementino de Morais e como promovido TJ DE S LAURENTINO COMÉRCIO ME, CNPJ-MF/ nº12.147.124/0002-64, sediada na Rua 14, nº 264, B. União, Paraubebas, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual pelo presente EDITAL fica CITADO para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do Edital que tem início na data da publicação, bem como o prazo para contestação e, não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial (arts. 297 e 319 CPC), sendo-lhe decretado a revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelo acima citado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado no DJ-PB pela Justiça Gratuita. CUMPRA.SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento, Estado da Paraíba, aos 27 de maio de 2013. Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei. a) Glauco Coutinho Marques . Juiz Substituto.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS P rocesso: 1799620128150881 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia a tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório de Ofício Único da Comarca de São Bento-PB, processam-se os termos da ação Anulatória de Empréstimo c/c ação de Indenização por Danos Morais, que tem como promovente o Sr Poliano Ferreira dos Santos e como promovido TJ DE S LAURENTINO COMÉRCIO ME, CNPJ-MF/ nº12.147.124/0002-64, sed iada na Rua 14, nº 264, B. União, Paraubebas, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual pelo presente EDITAL fica CITADO para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do Edital que tem início na data da publicação, bem como o prazo para contestação e, não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial (arts. 297 e 319 CPC), sendo-lhe decretado a revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelo acima citado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado no DJ-PB pela Justiça Gratuita. CUMPRA.SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento, Estado da Paraíba, aos 27 de maio de 2013. Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei. a) Glauco Coutinho Marques . Juiz Substituto.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS P rocesso: 2803620128150881 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório de Ofício Único da Comarca de São Bento-PB, processam-se os termos da ação Anulatória de Empréstimo c/c ação de Indenização por Danos Morais, que tem como promovente a Sra. Francinilda Pereira Sabino e outros e como promovido TJ DE S LAURENTINO COMÉRCIO ME, CNPJ-MF/ nº12.147.124/0002-64, sediada na Rua 14, nº 264, B. União, Paraubebas,

encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual pelo presente EDITAL fica CITADO para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do Edital que tem início na data da publicação, bem como o prazo para contestação e, não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial (arts. 297 e 319 CPC), sendo-lhe decretado a revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelo acima citado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado no DJ-PB pela Justiça Gratuita. CUMPRA.SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento, Estado da Paraíba, aos 27 de maio de 2013. Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei. a) Glauco Coutinho Marques - Juiz Subs

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS P rocesso: 2994220128150881 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório de Ofício Único da Comarca de São Bento-PB, processam-se os termos da ação Anulatória de Empréstimo c/c ação de Indenização por Danos Morais, que tem como promovente a Sra. Ionara Dantas de Sá e como promovido TJ DE S LAURENTINO COMÉRCIO ME, CNPJ-MF/ nº12.147.124/0002-64, sediada na Rua 14, nº 264, B. União, Paraubebas, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual pelo presente EDITAL fica CITADO para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do Edital que tem início na data da publicação, bem como o prazo para contestação e, não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial (arts. 297 e 319 CPC), sendo-lhe decretado a revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelo acima citado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado no DJ-PB pela Justiça Gratuita. CUMPRA.SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento, Estado da Paraíba, aos 27 de maio de 2013. Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei. a) Glauco Coutinho Marques . Juiz Substituto.

SAO JOAO DO CARIRI

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. VARA ÚNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 2435320078150341 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem oua quem interessar possa, que, o LEILOEIRO Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP N 005, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 03 de JULHODE 2013 ÀS 10:00 horas no Atrio do Forum- Nivaldo de Farias Brito, sito a Rua Dr. Elias Ramos, n 200, centro, sao joao do Cariri/PB, os bens penhorados nos autos de PROCEDIMENTO COMUM N034.2007.000.24304(0000243-53.2007.815.0341, na qual os Reus REGINALDO VIEIRA RUFINO: DOMINGOS ALVES NUNES PAULINO: JOSÉ JUNIOR NUNES PAULINO E CICERO APOLINARIO, pelo maior lance oferecido, nao inferior ao valor pelo maior lance oferecido nao inferior ao da avaliacao em primeira praça. BEM(NS): 01 (01) uMA MOTO cg 125, HONDA ML, cor vermelha, placa EXU-1625/SP, Chassi n 310320, em pessimo estado de conservacao, completamente deteriorada, faltando parte das pecas, avaliada em R\$ 300(trezentos reais): 02) 01(uma)Moto Honda CG Titan, ano 1999, cor azul, placa 3828, em perssimo estado de conservacao, avaliada em R\$ 500, 00(quinhentos reais). AVALIACAO TOTAL:800, 00(oitocentos reais). ONUS: ITENS 01 E 02) eventuais debitos constantes do DETRAN. Outrossim caso nao haja licitantes na 1 Praça, fica designado o dia 17 de julho de 2013 às 10:00 horas, no mesmo local acima descrito, para realizacao da 2 Praça, caso em que os bens serao alienados a quem mais der, nao sendo aceito, entretanto, preco vil, compreendido este valor inferior a 60 por centta por cento) do preco da avaliacao. O onus referente ao custo da comissao de arrematacao sera pago pelo arrematante ao Leiloeiro, paragrafossegundo, do art. 23 da LEF, bem como pelo executado, remiteinte, nos casos de remisao da divida ou adjudicacao, no valor de 5(cinco por centosobre o valor remido. Fica(m) Intimado(s) pelo presente EDITAL o(a)(s)Executado(s), caso nao tenha(m) sido encontrado(s) para intimacao pessoal, bem como o(s) credor(es)hipotecario(s) fiduciario(s), acerca do Leilao designado. E, para que ninguém alegue ignorancia, e expedido o presente que sera afixado no local de costume e publicado no Diario da Justiça. Caso nao sejam localizados, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e pssado nesta cidade de São João do Cariri/PB, aos 23 de Maio de 2013.Eu, Maria da Penha Sousa Oliveira .Tec.Judiciário. DR. HugoGOMES ZAHER, MM. Juiz de Direito em Substituição.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 10384820128150191 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que, neste Cartório se processa uma ação de Investigação de Paternidade, acima mencionada, promovida por D.R. R, menor, representado por sua genitora, a Sra. Joedina Zacarias dos Reis em face de MARCOS ANTONIO DE BRITO, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na cidade do Rio de Janeiro, sem endereço conhecido para intimação. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito, Substituta, desta Comarca de Soledade-PB, Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, CITA-LO, por Edital, para tomar conhecimento da ação e, querendo, contestá-la, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia (art. 285 do CPC). Soledade-PB, 27/05/13. Eu, Verônica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiciária, o digitei.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 10357220118150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio, tramita a acao supracitada, proposta por MARIA DO SOCORRO DE BESERRA em face de VICENTE FERREIRA DE SOUSA NETO. E como o promovido encontra-se em lugar incerto, determinou o MM Juiz a expedicao do presente EDITAL para CITA-LO, para querendo, no prazo de 05 dias, apresentar contestacao a acao, atraves de Advogado, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela autora. Em, 27/05/2013. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Tec. Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da S. Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 23380520038150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER AZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que neste Juízo e Cartório tramitam os autos da acao em epigrafe, movida pela Fazenda Publica Estadual contra MARIA JARDINALIA DA CONCEICAO, em face do debito inscrito na Divida Ativa sob o nº 0037.02.2003.01702, de 06.10.03, no valor de R\$ 413, 53. Assim, por existir nos autos informacoes de que a executada supra identificado encontra-se em local incerto e não sabido, por este juízo expediu-se o presente Edital pelo qual SE INTIMA a executada acima indicada para, em dez dias, se manifestar sobre peticao de fls. 58/ 61 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu, Francisca Adriana Pontes, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr Fabiano GraçasCosta . Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 46707120058150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que neste Juízo e Cartório tramitam os autos da acao em epigrafe, movida pela Fazenda Publica Estadual contra TEREZINHA COELHO DA SILVA, em face do debito inscrito na Divida Ativa sob o nº 0037.02.2005.00217, de 18.03.05, no valor de R\$ 662, 13. Assim, por existir nos autos informacoes de que a executada supra identificado encontra-se em local incerto e não sabido, por este juízo expediu-se o presente Edital pelo qual SE INTIMA a executada acima indicada para, em dez dias, se manifestar sobre petição de fls. 34/ 37 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu, Francisca Adriana Pontes, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr Fabiano GraçasCosta . Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 66210320058150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que neste Juízo e Cartório tramitam os autos da acao em epigrafe, movida pela Fazenda Publica Estadual contra a firma POSTIL INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS e seus co -responsaveis MARIA DAS GRACAS SILVA MOREIRA e PERICLES ALVES MOREIRA, em face do debito fiscal inscrito na Certidao da Divida Ativa sob o nº 0037.02.2005.0106-0 de 09.11.05, no valor de R\$ 1.510, 24.Assim, por existir nos autos informacoes de que os executados supra indicados encontram-se em local incerto e não sabido, por este Juízo expediu-se o presente edital pelo qual SE INTIMAM o Representante legal da firma em epigrafe, bem como seus corresponsaveis, para, em dez dias, se manifestarem sobre petição de fls. 34/37 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu, Francisca Adriana Pontes, Tecnica Judiciária, o digitei. Dr Fabiano GraçasCosta . Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 142803420038150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que neste Juízo e Cartório tramitam os autos da acao em epigrafe, movida pela Fazenda Publica Estadual contra a firma COM ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL BARBOSA LTDA e co -responsaveis JURACI RAIMUNDO DA SILVA e JOAQUIM BARBOSA NETO, em face do debito inscrito na Divida Ativa sob o n. 0037.02.2002.0139-2, de 26.11.02, tendo este juízo HOMOLOGADO por sentenca, os calculos das custas processuais, para fins de execucao, pela FAZENDA PUBLICA, haja vista a parte executada não ter efetuado o



pagamento voluntariamente, cuja decisão foi publicada e registrada em data de 18.12.12. Assim, por existir nos autos informacoes de que os executados supra identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por este Juízo expediu-se o presente Edital pelo qual SE INTIMAM os executados acima indicados para tomarem conhecimento de todo o teor da sentença prolatada nos autos em epígrafe, devendo, no prazo de quinze dias, efetuarem o pgamento das custas processuais imposta na sentença. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu, Francisca Adriana Pontes, Técnica Judiciária, o digitei. Dr Fabiano GraçasCosta . Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 6ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DI AS Processo: 8547120118150371 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este cartório tramitam os autos da acao supramencionada proposta pelo Ministério Publico Estadual em desfavor de DAMASO DE AMORIM PEIXOTO. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para intimar o Sr. Damaso de Amorim Peixotoque se encontra em local incerto para tomar conhecimento da sentença equerendo recorrer em 05 dias: Inquerito policial. Homicídio na direcao de veiculo automotor. Culpa exclusiva da vitima. Atipicidade de conduta. Inexistencia de fato delituoso. Parecer ministerial pelo arquivamento. Homologacao. Inteligencia do art. 28 do codigo de proceso penal. Ante o exposto, e tendo em vista o que mais dos autos consta e principios de direito atinentes a especie, HOMOLOGO, por SENTENÇA, para que produza os devidos e legais efeitos, a manifestacao ministerial pelo ARQUIVAMNETO DO INQUERITO POLICIAL, com base no art. 28 do CPP. Dado e passado nesta comarca de Sousa/PB, aos 27/05/2013. Eu, Edjailson Vieira Araujo Lunguinho, digitei-o. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DI AS Processo: 9676519878150371 Acao: PROCEDIMENTO COMUN. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este cartório tramitam os autos da acao supramencionada proposta pelo Ministério Publico Estadual em desfavor de Francisco de Assis Gomes de Brito, brasileiro, natural de Campina Grande, filho de Antonio Gomes de Brito e Iraci da Silva Brito, residente e domiciliado a Rua Conego Jose Viana , s/n, Centro, Posto Sao Francisco. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para INTIMAR o Sr. Francisco de Assis Gomes de Brito que se encontra em local incerto para tomar conhecimento da sentença e querendo recorrer em 05 dias. Ante o exposto, com esteio no art. 107, inciso iv c/c art. 110, caput e paragrafo 1 e 109, inciso iv, do Codigo Penal, eem harmonia com o parecer ministerial, declaro extinta a prescricao executiva estatal em relacao a FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE BRITO. Dado epassado nesta comarca de Sousa/PB, aos 27/05/2013. Eu, Edjailson Vieira Araujo Lunguinho, digitei-o. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DI AS Processo: 10373319978150371 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este cartório tramitam os autos da acao supramencionada proposta pelo Ministério Publico Estadual em desfavor de Sebastiao Fernandes, brasileiro, filho de Antonio Fernandes e de Maria do Ceu Furtado, residente e domiciliado no Sítio Macacos, Sousa/PB. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para INTIMAR o Sr. Sebastiao Fernandes que se encontra em local incerto para tomar conhecimento da sentença e querendo recorrer em 05 dias. Ante o exposto, com esteio no art. 107, inciso iv, c/c art. 3º da Lei 11343/2006, declaro EXTINTA A PRESCRICAO PUNITIVA ESTATAL em relacao aSebastiao Fernandes. Dado e Passado nesta comarca de Sousa/PB, aos 27/05/2013. Eu, Edjailson Vieira Araujo Lunguinho, Tecnico Judiciario, digitei-o. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proces so: 939120118150451 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quntos virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa que perante este cartório e juízo se processam os autos da acao de usocapiao em epigrafe movida por JOSE LEODEGARIO DE ARAUJO FILHO E MARIA AMERICE DA SILVA ARAUJO, em face dos promovidos atualmente em lugar incerto e nao sabido bem como os interessados que por ventura exista, e sendo ai, CITE-O(S) para no prazo de 15(quinze) dias se manifestar querendo, contestar o alegado na peticao inicial de fls. 02/06 dos presentes autos.E para que nao se alegue ignorancia mandou o M. Juiz de Direito substituto, D, Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto, a expedicao dodo edital. Dado e passado neste cartório nesta comarca, aos vinte e sete dias do mes de maio de 2013.Eu albanita Mendonça Raphael, analistajudiciaria o digitei e assino.(a)Antonio eugenio Leite Ferreira Neto,juiz de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 1080520138150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de USUCAPIAO movida por Alexandre Noberto Leite, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO da promovido Celerina Maria Vilar que se encontra em local incerto e nao sabido, bem como dos eventuais interessados para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, sera aceito pelos os promovidos os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 27 de maio de 2013.Thiago cavalcante morreira, , Técnico Judiciario, o digitei. Dra. Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire Farinha - juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 4788120138150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de USUCAPIAO movida por JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E LAURIZENIA SOUZA DOS SANTOS, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos promovidos que se encontra em local incerto e nao sabido, bem como dos eventuais interessados para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, sera aceito pelos os promovidos os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 27 de maio de 2013. Eu, Thiago cavalcante moreira, Técnico Judiciario, o digiti dei. Dra. Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire Farinha - juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 5539120118150091 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processam os autos da acao de inventário movida por IDALINA MONTEIRO DE FARIAS e outros, devidamente qualificados na exordial, alusivo aos bens deixados pela de cujus MARIA DAS GRACAS MONTEIRO SOUSA, igualmente qualificada, na qual a MM Juiza mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos herdeiros ausentes ou não residentes na comarca, assim como no pais ou no estrangeiros, nos moldes do art.999 do CPC, para se pronunciarem acerca das primeiras declaracoes no prazo de 10 dias.E, para que nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e sete dias do mes de maio de 2013. Eu, Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Maria Carmen Heraclio do Rego Freire Farinha . Juiza de Direito Substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 6880620118150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de USUCAPIAO movida por ALDO SOBRAL DE HOLANDA, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos herdeiros jose ribeiro de farias, que se encontra em local incerto e nao sabido, bem como dos eventuais interessados para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, sera aceito pelos os promovidos os fatos articulados pelo autor.Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 27 de maio de 2013.Thiago cavalcante moreira, , Técnico Judiciario, o digitei. Dra. Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire Farinha - juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 7657820128150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de USUCAPIAO movida por MARIA JOSE DE QUEIROZ E OUTROS em face do reu MARINA CAMPOS VILAR TAVARES, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos promovidos que se encontra em local incerto e nao sabido, bem como dos eventuais interessados para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, sera aceito pelos os promovidos os fatos articulados pelo autor.Dado e passado nesta cidade, de Taperoa, aos 27 DE MAIO de 2013. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire Farinha - juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 9181420128150091 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, perante este Cartório e Juízo, no qual se processa a acao em epigrafe movida por JUDITE LAURENTINO DE SOUZA na qual a MM Juiza mandou publicar o presente EDITAL de INTIMACAO da promovida CICERO CARLOS DE SOUZA, para comparecer a audiencia designada para o dia 25/06/2013 as 09:00hs. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e sete dias do mes de maio de 2013. Eu, Renata Lima de Sant´Anna, Técnica Judiciário, o digitei. Dra. Maria Carmem Heraclio do Rego Freire . Juiza de Direito substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 9467920128150091 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, perante este Cartório e Juízo, no qual se processa a acao em epigrafe movida por GERALDINA MARIA DE LIMA na qual a MM Juiza mandou publicar o presente EDITAL de INTIMACAO do promovido JOSE SOARES DE LIMA, para comparecer a audiencia designada para o dia 25/06/2013 as 11:00hs.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e sete dias do mes de maio de 2013.Eu, Renata Lima de Sant´Anna, Técnica Judiciário, o digitei. Dra.Maria Carmem Heraclio do Rego Freire . Juiza de Direito substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 9484920128150091 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, perante este Cartório e Juízo, no qual se processa a acao em epigrafe movida por JOSINERE ANDRADE SILVA LUCAS na qual a MM Juiza mandou publicar o presente EDITAL de INTIMACAO do promovido GABRIEL BATISTA LUCAS, para comparecer a audiencia designada para o dia 25/06/2013 as 12:00hs. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e sete dias do mes de maio de 2013. Eu, Renata Lima de Sant´Anna, Técnica Judiciário, o digitei. Dra. Maria Carmem Heraclio do Rego Freire . Juiza de Direito substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 9510420128150091 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, perante este Cartório e Juízo, no qual se processa a acao em epigrafe movida por LAURINDO TELES DA SILVA na qual a MM Juiza mandou publicar o presente EDITAL de INTIMACAO da promovida IVONETE RODRIGUES MARANHÃO SILVA, para comparecer a audiencia designada para o dia 25/06/2013 as 10:00hs. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e sete dias do mes de maio de 2013.Eu, Renata Lima de Sant´Anna, Técnica Judiciário, o digitei.Dra. Maria Carmem Heraclio do Rego Freire . Juiza de Direito substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 9537120128150091 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, perante este Cartório e Juízo, no qual se processa a acao em epigrafe movida por MARIA LUIZA DE SOUZA na qual a MM Juiza mandou publicar o presente EDITAL de INTIMACAO do promovido JOAO SEVERINO DE SOUZA, para comparecer a audiencia designada para o dia 25/06/2013 as 09:30hs. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e sete dias do mes de maio de 2013. Eu, Renata Lima de Sant´Anna, Técnica Judiciário, o digitei. Dra. Maria Carmem Heraclio do Rego Freire . Juiza de Direito substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 12975220128150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de USUCAPIAO movida por JUSCELINO MANOEL DE ARAUJO E OUTROS, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos herdeiros jose ribeiro de farias, que se encontra em local incerto e nao sabido, bem como dos eventuais interessados para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, sera aceito pelos os promovidos os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 27 de maio de 2013.Thiago Cavalcante Moreira, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire Farinha - juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 14889720128150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de USUCAPIAO movida por ANTONIO SOARES E OUTROS, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos promovidos, que se encontra em local incerto e nao sabido, bem como dos eventuais interessados para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, sera aceito pelos os promovidos os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 27 de maio de 2013. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, tecnico judiciario, o digitei. Dra. Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire Fari nha - juiz de Direito Substituto.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 5649320118150391 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quntos o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que por este juízo se processam os termos de uma Acao Declaratoria de Recnhcimento de Convivencia Marital Post Mortem, ajuziada por Jose Candido de Sales em razao da uniao com a sra. Antonio Inacia da Conceicao. E, como constam dos autos que os promovidos MARIA SANDRATRAJANO SALES, GERALDO TRAJANO SALES, MARIA DAS DORES SALES SOUSA, JOSE TRAJANO FILHO, MARIA SALETE SALES SOUSA, MARIA LUCIA DE SALES e JOSE WILSON DE SALES, se encontram em lugar incerto e nao sabido, mandei expedir o presente edital de citacao, citando-os para, querendo, no przo de 15 dias, contestarem a presente demanda, com as advertencias do art. 285 e 319, CPC. e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que sera afixado em local proprio e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PBaos 27 dias do mes de maio de ano de 2013. Dra. Maria Carmen H. do Rego Freire Farinha - Juiza de Direito em substituaicao. Eu, Pedro EmandeAnalista Judiciario, digitei e subscrevi.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 11486820088150391 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que por este Juízo, tramita uma Acao de Guarda de Menor n 03920080011487, movidas por J. P. N., mandou o MM. Juiz CITAR S. M. da S, para tomar conhecimento da sentença de fls. 37/39, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o Mm Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 13994720128150391 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juízo tramita uma Acao de Usucapiao n 03920120013998, movida por Ivone Lacet Xavier, pelo MM Juiz mandou expedir o presente edital para CITAR os reus em lugar incerto e nao sabito e eventuais interessados, para no prazo legal, querendo contestar, o imovel medindo 7.30 metros de largura e 29.5 de extensao, na Rua Pres. Joao Pessoa, sn, em Teixeira-PB. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera publicado no Diário da Justica do Estado e afixado no local de costume. dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei, Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 20152220128150391 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele noticias tiverem, que por este Juízo tramita uma Acao de Guarda n 03920120020159, movida por V.F.F em face de J. S. P., mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para CITAR J. S. P, para querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera publicado no Diário da Justica do Estado e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 1988820108150391 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que por este Juízo tramita uma Acao Penal n 03920100001989, movida pela Justica Publica contra Jose Gisleudo dos Santos, mandou o MM. Juiz CITAR Jose Gisleudo dos Santos, para responder a acusacao, por escrito atraves de advogado, no prazo de 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diário da Justica do Estado e afixado em local de costume. dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 27 de maio de 2013. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito Substituto.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 4537620068150491 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e serventia, tramitam os termos da Acao Penal processo nº 04920060004535, que move a Justica Publica contra Marcondes Candido de Santana. E o presente Edital com a finalidade de INTIMAR: MARCONDES CANDIDO DE SANTANA, da SENTENÇA, que julgou procedendo a denuncia, condenando o acusado a pena privativa de liberdade, que foi convertida em duas penas restritivas de direito na modalidade de prestacao de servico a comunidade e limitacao e fim de semana. E para que nao se alegue ignorancia, mandou publicar o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Uirauna, aos 27/05/2013. Francisca marta V. de A. Queiroz, Tec. Judiciario. Alirio Maciel Lima de Brito - Juiz de Direito Substituto.